SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 25 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2486

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7852

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA NRZ-4126
Valor: R$ 2.613,24 (dois mil seiscentos e treze Reais e vinte e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCCDF36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7865

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 6.204,72 (seis mil duzentos e quatro Reais e setenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6CEE6B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7866

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 6.204,72 (seis mil duzentos e quatro Reais e setenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1ABB7626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7831

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HRO-0939
Valor: R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08E5D1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7832

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA NRZ-3407
Valor: R$ 213,00 (duzentos e treze Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:082B3A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7833

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HRO-0939
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE9B5F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076002/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – Contratada.
CNPJ: 27.330.244/0001-99.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas, pediátrica, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4FFC5270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7830

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas",

por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HRW-9022
Valor: R$ 31,50 (trinta e um Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B9576042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7846

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fudersul Icms.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF253059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7847

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077644/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO DOURADO DA SILVA ME – Contratada.
CNPJ: 05.496.063/0001-02.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 1.043,10 (um mil e quarenta e três Reais e dez Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educacional e Esportivo.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A56913B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7848

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077644/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 4.797,80 (quatro mil setecentos e noventa e sete Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educacional e Esportivo.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:515D7EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7849

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077644/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.966.083/0001-01.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educacional e Esportivo.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C741767F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7850

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077644/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RG PINHEIRO EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 07.752.517/0001-66.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para atender as solicitações das secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 4.073,00 (quatro mil e setenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educacional e Esportivo.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:83E811B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7864

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078496/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDRO DUARTE BUENO ME – Contratada.
CNPJ: 02.035.704/0001-25.
Objeto: ”Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos”, por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.
Valor: R$ 200,00 (duzentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciário.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1181C24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7752

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: “Registro de preço para eventual” para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQG-5264
Valor: R$ 139,00 (cento e trinta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D89F7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: “Registro de preço para eventual” para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA PÁ CARREGADEIRA 12C
Valor: R$ 209,00 (duzentos e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC250DA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7754

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.

Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRZ-4127
Valor: R$ 148,85 (cento e quarenta e oito Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2ADB4757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA NRL-8819
Valor: R$ 118,80 (cento e dezoito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6AB5FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7756

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQR-6711
Valor: R$ 139,00 (cento e trinta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F6B7B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7757

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
MARCIO AMARAL RODRIGUES ME
CNPJ/MF sob nº 17.061.967/0001-86.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HRO-0943
Valor: R$ 183,05 (cento e oitenta e três Reais e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2555DA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7758

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 148,85 (cento e quarenta e oito Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:898A71C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO-3415
Valor: R$ 148,85 (cento e quarenta e oito Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3AB91695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-5605
Valor: R$ 118,80 (cento e dezoito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ADB26561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
LAVA JATO DO GUECHO LTDA ME
CNPJ/MF sob nº 11.966.349/0001-07.
Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA QAO-9916
Valor: R$ 118,80 (cento e dezoito Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8BB2485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do P. Nº. 079919/2019, atinente à LICITAÇÃO instaurada sob a modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: Fração da quadra n° 10 (dez), localizado no Conjunto Habitacional Caiuás, nesta municipalidade, medindo 6.364,00m² (seis mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 25.591, desafetados pela Lei Municipal nº. 2.162/2009 em consonância com a discriminação constante da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 004/2019, bem como considerando que foram observados os prazos recursais e demais procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe,

Amambai/MS, em 22 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11145428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do P. Nº. 079320/2019, atinente à LICITAÇÃO instaurada sob a modalidade CONCORRENCIA PUBLICA, do tipo DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: Lote n° 06 da quadra n° 01, localizado no Distrito Industrial Crepúsculo, nesta municipalidade, medindo

2.938,50 m² (dois mil, novecentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), devidamente registrado no CRI local sob matrícula n° 19.888, de propriedade do Município de Amambai, desafetados pela Lei Municipal nº. 2.162/2009 em consonância com a discriminação constante da CLÁUSULA PRIMEIRA do instrumento convocatório da Concorrência Pública nº 005/2019, bem como considerando que foram observados os prazos recursais e demais procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe,

Amambai/MS, em 22 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A89F1144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nas disposições dos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como consubstanciado do que consta do **P. Nº. 079319/2019**, **Concorrência Publica nº. 004/2019**, decide **ADJUDICAR** o objeto do referido certame à licitante denominada **DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.880.519/0001-28, repisando que os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do art. 109 do supracitado dispositivo legal.

Amambai /MS, em 22 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C367CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nas disposições dos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como consubstanciado do que consta do **P. Nº. 079320/2019**, **Concorrência Publica nº. 005/2019**, decide **ADJUDICAR** o objeto do referido certame à licitante denominada **TERRAPLANAGEM FENIX LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.811.569/0001-07, repisando que os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do art. 109 do supracitado dispositivo legal.

Amambai /MS, em 22 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D2383ED

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada .
Doraci de Melo Nogueira
Giseli Rodrigues Lopes Koehler
Hudson Boby Rocha Vieira
Ideti Nogueira Solei
Katy Mary Lemes Escobar
Lilian Lopes de Lima
Lurdes Aparecida de Medina
Maria Helena Moreira de Souza Lescano
Manoel Cubas Filho
Neuza Benites Nelson
Rute Stedile dos Santos
Vanuza Aparecida Rodrigues Lesmo

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS, em 22 de Novembro de 2019

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:26CA0161

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 337/19 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019.
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA GLEYCE BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Complementar 01/2003 (Planos de Cargos e Salários), na Lei Complementar 04/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos), e demais alterações nas respectivas leis, e;
Considerando que a Lei Complementar nº 053/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de jornada de trabalho de mais 20horas, a servidora GLEYCE BRANDÃO, ocupante do cargo em provimento efetivo de **"Procurador Municipal", Padrão VI – 20 horas, inscrito sob a Matricula nº 11319-1**.

Paragrafo único – Em virtude da alta demanda das ações judiciais principalmente relacionadas às execuções fiscais, considerando ainda que a servidora foi nomeada como Presidente da Comissão Especial para a realização de Concurso Público municipal, Considerando ainda a Emenda Constitucional 103/2019, que instituiu a Reforma da Previdência, faz-se imprescindível a concessão da prorrogação da jornada de mais 20horas/semanais, objetivando o não prejuízo nos prazos processuais, o bom trabalho na realização do Concurso Público, bem como o estudo e confecção de pareceres relacionados a aposentadoria a serem concedidas pelo Município em conformidade com a nova legislação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/11/19 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3699FA6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 096/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA TATIANA MARQUES ROSSI."

PORTARIA – IPAMAT N º 096/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Tatiana Marques Rossi."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Tatiana Marques Rossi, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Matrícula IPAMAT nº 1760, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastada no período que inicia em 22 de novembro de 2019, com previsão de término em 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 22 de novembro de 2019, com previsão de termino no dia 31 de dezembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 21/11/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2A0FB791

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA - IPAMAT Nº 019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES".

PORTARIA - IPAMAT Nº 019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES".

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0801090-98.2018.8.12.0024, em trâmite perante a 2ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado-MS.
A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez para a segurada ADELINA APARECIDA MARTINS FAGUNDES, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da CF/88 e Art. 48 da Lei Municipal n. 1.068/2005.
Art. 2º - A fixação dos proventos do benefício previdenciário será proporcional ao tempo de contribuição, conforme determinação constitucional supracitada.
Art. 3º - A revisão dos proventos, ocorrerá anualmente, na mesma época e índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 15/05/2018, revogadas as disposições em contrário.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de novembro de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH Nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3AF6FDF1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA - IPAMAT Nº 019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. PORTARIA - IPAMAT Nº 020, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA NAIR DA SILVA FREITAS"

PORTARIA - IPAMAT Nº 020, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SEGURADA NAIR DA SILVA FREITAS".

Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 0800565-87.2016.8.12.0024, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Aparecida do Taboado-MS.
A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez para a segurada NAIR DA SILVA FREITAS servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da CF/88 e Art. 48 da Lei Municipal n. 1.068/2005.
Art. 2º - A fixação dos proventos do benefício previdenciário será proporcional ao tempo de contribuição, conforme determinação constitucional supracitada.
Art. 3º - A revisão dos proventos, ocorrerá anualmente, na mesma época e índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art.4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 16/03/2016, revogadas as disposições em contrário.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de novembro de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH Nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0B3192CD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 112/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, objetivando o Registro de Preços, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM", para a aquisição de materiais hospitalares, visando aquisições futuras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B849757

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3C18A954

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019

EDITAL N.º 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, **aquisição de baterias automotiva para manutenção dos veículos municipais, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:08146505

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

EDITAL N.º 115/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de maio de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, pelo critério do menor preço global, para contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de capacitação/formação em campanhas educativas, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde, o que envolve desde o detalhamento do conteúdo programático, a organização e realização de aulas, oficinas, seminários e materiais didáticos para as oficinas, de conformidade com o ato de convocação e Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria

Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:77F270F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICADA POR INCORREÇÃOPORTARIA "RH" Nº 652, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 652, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta municipalidade **JANETE DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matricula n. º 237-1, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ÁREA MÉDICA, para responder sem ônus para os cofres públicos municipais, pela função de Secretaria Municipal de Saúde Interina e Gestora Financeira do Fundo Municipal de Saúde,durante o período de férias do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **Marcio Garcia Galdino,** matrícula n.º 395-2, que estará ausente de suas funções, a partir de 18 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0771A8A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA RH Nº 658, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA RH Nº 658, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 255/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **ALENIR BENTO BARBOSA**, matrícula n. º 2921-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções no setor de Lavanderia, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Adalberton Rodrigues de Almeida.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 06 (seis) meses a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 07 de outubro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9047CEFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO PORTARIA RH Nº 659, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA RH Nº 659, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 256/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS**, matrícula n. º 3297-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções no atendimento ao público, junto com a BIBLIOTECA "SESI INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO".

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 06 (seis) meses a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 06 de setembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:16D51C68

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 660,11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 660,11 de novembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA,** matrícula nº 1815-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 01 (um) de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 06 de novembro de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRª Karen Ap.Ponceana Nunes , CRM 109.319.
.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de novembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D3285AE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 661, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 661, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **VANUZA CANDIDA RODRIGUES**, matrícula 531-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 01 de novembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de novembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8CD1E50D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 662, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 662, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matrícula nº 3337-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 11 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7E0B8263

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.663, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.663, 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RITA DE CASSIA DE ARAUJO DIAS,** matrícula nº 3705-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 537/2019, para gozo a partir do dia 11 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4AA33641

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 664, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 664, 12 de novembro de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA,** matrícula nº 4597-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Dra Giovana Furquim de Oliveira CRM – MS 4087.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7705C875

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 665, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 665, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI**, matrícula 159-1, ocupante do cargo da Função Gratificada de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 12,13 e 14 de novembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3C70E97A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 666, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 666, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA**, matrícula 4037-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 13 de novembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:67345CD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 667, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 667, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA BARBOSA**, matrícula 335-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 14 de novembro de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E63221BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 668, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 668, 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA PONTES**, matrícula n.º 1715-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 11/11/2019 a 19/11/2019, tendo em vista o falecimento de seu irmão João Batista Pontes, ocorrido em 11 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de novembro de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D71F0485

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 669, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 669, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON** matrícula nº 133-1 ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 111/2018, para gozo a partir do dia 18 de novembro de 2019 a 27 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AB8FF675

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 670, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 670, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** matrícula nº 1148-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/2019, para gozo a partir do dia 18 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:323029EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 671, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 671, 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCIO GARCIA GALDINO,** matrícula nº 395-2, ocupante do cargo efetivo de Digitador, nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Saúde, 25 (vinte) dias de férias, sendo que 10 (dez) dias do período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da portaria nº 406/2013, 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da portaria nº 243/2014 e 05 (cinco) dias do período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da portaria nº 264/2015, para gozo a partir do dia 18 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D41577D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 672,18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 672,18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANA FATIMA DA SILVA MAIA,** matrícula nº 4680-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria nº 474/2019, para gozo a partir do dia 18 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:353A6617

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.643/2019 DE 21 NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterado o **imóvel rural** situado neste município e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado "SITIO CAFEZINHO – GLEBA A", correspondente a **0,8801 ha ou 8.801,0290 m2,** parte de uma área maior de 25.062,22 m2 (Vinte e cinco mil, sessenta e dois metros e vinte e dois centímetros quadrados), **em área urbana,** Matriculado sob o nº 12.903, Ficha -1-, Livro N. 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Bataguassu-MS, correspondente à seguinte descrição:
MEMORIAL DESCRITIVO

Usucapiente: Montanhei Incorporadora e Administradora de Imóveis EIRELI
Propriedade: " Área 1A2A do Sítio Cafézinho"
Município: Bataguassu **Comarca:** Bataguassu **UF:** MS
Perímetro: 427,35 m **Área:** 0,8801 ha ou 8.801,0290 m²
Matrícula de Origem: 12.903

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCB-P-2806**, de coordenadas **N 7.597.278,477**m e **E 353.453,274**m; situado junto a divisa do Sítio Cafézinho - Área 1A e a Avenida Frei Galvão, lado impar, deste, segue confrontando com terras de IRACI MARIA BUZINARO, ("LEILOSUL"), (Matr. nº 10.575 - SRI de Bataguassu), com azimute de 75°24'14" e distância de 152,79 m até o vértice **AFC-M-5523**, de coordenadas

N 7.597.316,980m e **E 353.601,130**m; deste, segue confrontando com terras ocupadas por NEIL AFIF RIZK, com azimute de 166°51'30" e distância de 54,06 m até o vértice **AFC-M-5522**, de coordenadas **N 7.597.264,340**m e **E 353.613,420**m; deste, segue confrontando com terras de JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, ("Parte Remanescente da Área 1B2B do Sitio Cafezinho"), (Matr. nº 12.903 do SRI de Bataguassu), com azimute de 253°56'51" e distância de 161,50 m até o vértice **CCB-P-2805**, de coordenadas **N 7.597.219,683**m e **E 353.458,219**m; deste, segue confrontando com a AVENIDA FREI GALVÃO, lado impar, com azimute de 355°11'32" e distância de 59,00 m até o vértice **CCB-P-2806**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5C3CB323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.644/2019 DE 21 NOVEMBRO DE 2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º Fica o Poder Executivo de Bataguassu, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizado a ceder maquinário para executar serviços referente à curva de nível para diminuição de problemas de erosão, minimizando os impactos ambientais negativos, provocados pelas intempéries do tempo no Sitio São Geraldo, localizado na estrada do Casão, zona rural, no município de Bataguassu-MS, de propriedade do Sr. Geraldo Siqueira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 27.570.701-5 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.781.001-10, devendo o requerente cumprir as determinações do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:DEC07A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.645/2019 DE 21 NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o valor do aluguel social a favor de famílias em situação de risco e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 2.373/2019 que autoriza o Executivo Municipal a custear aluguel social no Município de Bataguassu, no que diz respeito ao valor a ser liberado, passando a considerar a seguinte redação.

Artigo 1º *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do aluguel social no Município de Bataguassu, passando a vigorar a importância de até R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais), a favor de famílias residentes e domiciliadas neste Município, que tenham suas residências abaladas em suas estruturas físicas, por ação de fenômenos da natureza ou semelhante, devidamente comprovadas por laudo técnico, que coloquem em perigo a integridade física de seus moradores.*

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:09BFF744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.646/2019 DE 21 NOVEMBRO DE 2019

"Cria o Arquivo Público e Histórico Municipal do Município de Bataguassu e dá outras providências".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Arquivo Público e Histórico Municipal de Bataguassu, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que terá a finalidade de resgatar, proteger, restaurar, ordenar, classificar e divulgar todos os documentos arquivísticos que digam respeito à gestão e ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Artigo 2º - Dentro do Arquivo Público do Município de Bataguassu, será destinado um espaço próprio chamado Arquivo Histórico Municipal que funcionará também como centro de pesquisa, capacitação e treinamento de pessoal técnico qualificado para a pesquisa e cuidado do arquivo, fonte de pesquisa, produção científica e pedagógica.

Artigo 3º - Na elaboração do orçamento municipal as necessidades de gestão do arquivo serão supridas através de receita da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 4º - A área de atuação do Arquivo Histórico Municipal deverá cobrir todo o território do Município de Bataguassu-MS.

Artigo 5º - O Arquivo Público e Histórico Municipal funcionará junto ao prédio onde encontra-se instalado o Museu Municipal Helena Meirelles, e será subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 6º - O Arquivo Público e Histórico Municipal deverá ser integrado ao patrimônio público do município de Bataguassu-MS.

Artigo 7º - Desde que obtenha ciência da(o) Secretária(o) em cada documento de convênio e parceria, o responsável pelo arquivo está autorizado a firmar convênios e parcerias para a melhoria da documentação pública e histórica municipal.

Artigo 8º - Fica autorizado ao Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecer as normas a serem obedecidas para instalação e funcionamento do Arquivo Histórico.

Artigo 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5637425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N.º 2.647/2019 DE 21 NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO "MUSEU MUNICIPAL HELENA MEIRELLES", NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito do Município de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o **"MUSEU MUNICIPAL HELENA MEIRELLES**", com finalidades, atribuições e organização prevista nesta Lei.

Parágrafo único. O Museu Municipal Helena Meirelles, funcionará no prédio histórico construído no ano de 1967, a fim de intensificar o ensino público municipal, onde abrigou pela primeira vez a Escola Municipal Marechal Rondon e está localizado na Rua Ribas do Rio Pardo, 376 – Centro deste Município.

Art. 2º O Museu apresenta os seguintes objetivos:

I – Promover a preservação e difusão do patrimônio imaterial sob sua guarda;
II – Promover a coleta de objetos, documentos, peças, imagens e reproduções que interessem à preservação e difusão da memória e da

história da cidade de Bataguassu, desde que a preservação destes objetos, documentos, peças, imagens e reproduções estejam ameaçados, mediante solicitações aos seus proprietários ou detentores ou por compra ou permuta, para tanto obtendo a necessária autorização;
III – Desenvolver exposições, exibições e ações educativas de interesse para uma grande variedade de públicos;
IV – Oferecer ao público diversas formas de interação com o museu;
V – Inspirar a comunidade um senso de pertencimento;
VI – Promover educação permanente;
VII – Promover parcerias com outras instituições;
VIII – Promover o registro através de fotografias, filmagens ou inscrição em livro apropriado das manifestações culturais populares e incentivar a criação de condições sociais e econômicas para que estas se desenvolvam;
IX – Tornar o museu polo na construção da identidade local e polo turístico;

X – Promover o turismo e ações que revertam em possibilidade de geração de renda e emprego para os agentes envolvidos.

Art. 3º O "**MUSEU MUNICIPAL HELENA MEIRELLES**", será dirigido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por uma Comissão de Apoio ao Museu, ou uma nomeação junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, que reflita a comunidade onde está inserido e possa auxiliar a instituição através do acompanhamento de projetos, sugestões, divulgação, análise de relatórios, de parcerias e de movimentações do acervo (aquisições e eventuais transferências) e ainda os recursos materiais e financeiros disponíveis e necessários e sua adequação.

Art. 4º O quadro de funcionários do Museu será composto por funcionários realocados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Bataguassu-MS, que farão parte do quadro funcional permanente, com suas competências técnicas definidas de acordo com a necessidade da instituição e desse plano.

Art. 5º Para a execução desta Lei Fica o prefeito municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de crédito indicadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:972B15C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 273/2019 SEMSA.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Bruno Michel Nascimento,** portador do RG Nº 001344115 SSP/MS e CPF Nº 991.253.581-20, residente e domiciliado a Avenida Brasilândia, n° 400, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 273/2019, a partir de 16 de novembro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 16 de novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:FCA505F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 281/2019 SEMSA

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Bruna Gracielle Cristaldo Mendes Melucci,** 001202149 SSP/MS e Inscrita no CPF/MF 004.363.611-08, residente e domiciliada a Rua Presidente Prudente, nº 333, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 281/2019, a partir de 26 de novembro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 26 de novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:A0843126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 290/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Bruna Gracielle Cristaldo Mendes Melucci**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001202149 SSP/MS e Inscrita no CPF/MF 004.363.611-08, residente e domiciliada a Rua Presidente Prudente, nº 333, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Assistente Administrativo**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **27 de novembro de 2019** e término em **26 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **07 (sete) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.194,26 (Um mil cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Bataguassu/MS, 27 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

BRUNA GRACIELLE C. M. MELUCCI
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:173E37BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 166-2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 788305/2013/MTUR/CAIXA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, com sede a Rua Artur Veríssimo, n.º 810 – Centro, Santa Barbara do Sul – RS, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28, na cidade de Santa Barbara do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Oliveira Trefzger Ballock,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pateur, nº 661, Bairro Piratininga, CEP 79.081-070, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1088058 SEJUSP/SP e CPF nº 027.831.010-92, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato da obra pelo período de mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato original por 90 (noventa) dias, que será a partir de 04 de outubro de 2019 e término em 04 de janeiro de 2020 .
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

Bataguassu, (MS), 03 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:06AABF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 169-2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 862706/2017/ME/CAIXA, PROCESSO Nº 2629.1046165-90/2017, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, com sede a Rua Artur Veríssimo, n.º 810 – Centro, Santa Barbara do Sul – RS, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28, na cidade de Santa Barbara do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Oliveira Trefzger Ballock,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pateur, nº 661, Bairro Piratininga, CEP 79.081-070, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1088058 SEJUSP/SP e CPF nº 027.831.010-92, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato da obra pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato original por 12 (doze) meses, que será a partir de 23 de outubro de 2019 e término em 22 de outubro de 2020 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

Bataguassu, (MS), 17 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:8F00E865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, com sede a Rua Artur Veríssimo, n.º 810 – Centro, Santa Barbara do Sul – RS, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28, na cidade de Santa Barbara do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Oliveira Trefzger Ballock,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pateur, nº 661, Bairro Piratininga, CEP 79.081-070, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1088058 SEJUSP/SP e CPF nº 027.831.010-92, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 092/2019** – Tomada de Preço nº 11/2019**.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 18.395,97 (Dezoito mil Trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalente a 8,11% do valor total licitado.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
3.1. Fica inalterado o prazo de Vigência para esse procedimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 16 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:FB9BB03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20028/2018

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados, nº163, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n° 17834282 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF n° 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n° 510, nesta cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 03.712.351/0001-13, regularmente estabelecida à Rua Antonio Emílio de Figueiredo, 220 Centro – CEP 79802-020, Dourados - MS, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos Vieira**, portador da cédula de identidade RG n. 4.603.900-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 668.432.439-91, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93, art. 65, § 1 e suas posteriores alterações, de conformidade com **Pregão Presencial n° 062/2018 do Processo Administrativo n° 172/2018**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo 25%, aos itens 58, referentes ao processo em comento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 427,50 (Quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 17 de outubro de 2019.

Assinam; Pedro Arlei Caravina/ **José Carlos Vieira**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:15EA8F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50028/2018

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados, nº163, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n° 17834282 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF n° 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n° 510, nesta cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **A.D. DAMINELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6940 – Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, na cidade de Paranavaí-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Srta. **Aline Dias Daminelli**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.308.564-7 SSP/PR e CPF/MF nº 062.284.489-00, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93, art. 65, § 1 e suas posteriores alterações, de conformidade com **Pregão Presencial n° 062/2018 do Processo Administrativo n° 172/2018**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo 25%, aos itens 140 – Papel grau cirúrgico e item 15 Alcool etílico 70%, referentes ao

processo em comento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 17 de outubro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Aline Dias Daminelli**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:44056724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120028/2018

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados, nº163, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n° 17834282 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF n° 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, n° 510, nesta cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 17.263.792/0001-90, regularmente estabelecida à Rua Belo Horizonte, 2209, CEP. 85802-228 Dourados - MS, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre de Alcântara Silva** , portador da cédula de identidade RG n. 816622434 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.220.139-06, ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93, art. 65, § 1 e suas posteriores alterações, de conformidade com **Pregão Presencial n° 062/2018 do Processo Administrativo n° 172/2018**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo 25%, aos itens 69, referentes ao processo em comento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 5.675,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 17 de outubro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Alexandre de Alcântara Silva

JOSÉ EDVALDO DO SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:BE19B379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 207/2018

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP e CPF/MF Nº 069.753.388-33, residente à Rua Anaurilândia, Nº 510, Bairro Centro, nesta cidade e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNJP sob o nº 10.836.939/0001-44, localizado na Rua Dourados nº163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, representado pela Secretária Municipal de Saúde - interino o Sr. José Carlos Zanardo , portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.943.254 SSP-SP e CPF sob o nº 305.768.651-68, situado a rua Rio Brilhante n. 455 – Centro, e de outro lado a empresa: **C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 15.714.275/0001-64, regularmente estabelecida à Rua Geraldo Agostinho Ramos, 696, Jardim Paulista, CEP: 79050-080, Campo Grande - MS, neste ato representada pela Sra. **Jucelia Regina Mariano da Silva**, portador da cédula de identidade RG n. 1182150 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 973.778.211-91, domiciliada no mesmo endereço acima da empresa, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 070/2018**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal 002/2009 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93, art. 65, § 1 e suas posteriores alterações, de conformidade com **Pregão Presencial n° 70/2018 do Processo Administrativo n° 196/2018**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo 20%, referentes ao processo em comento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu - MS, 22 de outubro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Jucelia Regina Mariano da Silva**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D51A7447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado

Contratante e de outro lado o Sr. AGNALDO GONÇALVES MACEDO**,** pessoa FISICA inscrito no CPF sob o nº 903.065.621-20, portador do RG nº 33464P SSP/MS, endereço Rua Sidrolândia n. 568 centro , Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada por Agnaldo Gonçalves Macedo, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, doravante denominado **CONTRATADO,** têm ajustado o presente Termo Aditivo entre ambas as partes mediante o que adiante segue:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência por igual e sucessivo período, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 24 de outubro de 2019 e término em 23 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

Bataguassu - MS, 10 outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ AGNALDO GONÇALVES MACEDO

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:1F85D117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEO HISTÓRICO NESTE MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM AS ESPEIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, com sede a Rua Artur Veríssimo, n.º 810 – Centro, Santa Barbara do Sul – RS, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28, na cidade de Santa Barbara do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Oliveira Trefzger Ballock,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pateur, nº 661, Bairro Piratininga, CEP 79.081-070, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1088058 SEJUSP/SP e CPF nº 027.831.010-92, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 163/2018** – Tomada de Preço nº 17/2018**.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 100.595,45 (Cem mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 39.86% do valor total licitado.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato original por 60 (Sessenta) dias, que será a partir de 03 de outubro de 2019 e término em 03 de dezembro de 2019 .

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 02 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:88D305AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.185/2018

Locação de um Imóvel situado no situado a Rua Dourados nº 457, pavimento Térreo e pavimento Superior, Centro, para funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **LOCATARIO**, e de outro lado **OSVALDO PACHECO DA SILVA FILHO**, portador do RG 8.823.259-1 SSP/SP e CPF 019.030.828-11, residente e domiciliado a Rua Dourados n. 278 fundos, centro , Bataguassu – MS, e **Rita Maria Guardini Pacheco, portadora do RG nº 1.549.392 SSP/MS e CPF nº 032.850.291-02, situada no mesmo endereço acima,** doravante denominados **LOCADORES,** ajustam o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas a seguir:

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses por igual e sucessivo período, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme justificativa e parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de outubro de 2019 e término dia 19 de outubro de 2020, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 29 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **OSVALDO PACHECO DA SILVA FILHO**

JOSE EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D04B4010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 788305/2013/MTUR/CAIXA E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
I MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SOARES, TREFZGER E CIA LTDA EPP**, com sede a Rua Artur Veríssimo, n.º 810 – Centro, Santa Barbara do Sul – RS, CEP 98240-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28, na cidade de Santa Barbara do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Willian de Oliveira Trefzger Ballock,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Pateur, nº 661, Bairro Piratininga, CEP 79.081-070, portador da Cédula de Identidade de RG nº 1088058 SEJUSP/SP e CPF nº 027.831.010-92, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 166/2018** – Tomada de Preço nº 18/2018**.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, alínea §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS, Conforme Projeto, Planilha orçamentária, Laudo Técnico de Reprogramação e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 92.292,20 (Noventa e dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), equivalente a 24,985% do valor total licitado.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1. Fica Inalterado o prazo de vigência do contrato para esse procedimento.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 10 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Willian de Oliveira Trefzger Ballock**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5E672133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE NO SISNAMA, CONFORME SOLICTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
I A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, cidade de Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e de outro lado a Empresa: **KURICA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.706.588/0002-23, localizada na Rod. Celso Garcia Cid, 12633, PR 445, KM 367, Londrina - PR, doravante denominada Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Elisangela Marceli Areano Arduin**, brasileira, divorciada, advogada OAB 33178/PR, portadora da cédula de identidade RG. sob nº 5.091.301-5 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 016.722.989-38, residente e domiciliada a rua Paulo Frotin nº 253 apartamento 303, na cidade de Ibiporã - PR e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a firmar o presente Termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do Sr. Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam as cláusulas a seguir:
II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 238/2015** – modalidade **Pregão Presencial nº 079/2015.**
III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Prorrogação de prazo pelo mesmo período com reajuste de preço, conforme requerimento da empresa através do ofício nº 218/2019 e ofício nº 0484/2019 – SEMDEMA emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a prorrogação com despacho do prefeito compactuado com o procedimento, parecer jurídico e justificativa anexo, com base no Art. 57, II e Art. 65 II "d" da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Fica mantido o valor do aditivo pactuado anteriormente a esse termo em R$ 1.129.788,00 (Hum milhão cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
3.1. O prazo será prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, iniciando em 27/10/2019 e termino em 27/10/2020.
DISPOSIÇÖES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu – MS, 27 de outubro de 2019

Assibam: Pedro Arlei Caravina/ **Elisangela Marceli Areano Arduin**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:FDFDE315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRTO DO APOSTILAMENTO N° 01 – INEXIGIBILIDADE N° 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 184 /2.019
Empresa: PAULO CÉSAR GUIDO 35038754848
OBJETO: Contratação de Show infantil para o dia das crianças, sendo duas apresentações com duração aproximada de 1h e 30 min cada, uma no período matutino e outra no Vespertino, em Bataguassu e em Nova Porto XV. Show composto de animação e quadros circenses apresentados por palhaço, apresentação de mágico ilusionista e show musical. Distribuição de picolés e brinquedos infláveis disponíveis para diversão das crianças sem custos adicionais. Os personagens ficarão disponíveis para tirar fotos com crianças. As despesas dos artistas de viagem, alimentação e demais, ficarão a cargo dos contratados.
ASSUNTO: INCLUSÃO DE FONTE - FICHA ORÇAMENTARIA NO PROCESSO DESCRITO ACIMA.
AMPARO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93
O Contrato em epigrafe estabelece que as despesas decorrentes de sua execução para esse procedimento de inexigibilidade 23/2019, continuarão correndo por conta da mesma Dotação Orçamentária.
Considerando que é um procedimento interno, solicitamos que seja autorizado A INCLUSÃO DA FONTE 170 – FICHA 542, o procedimento ora mencionado contem justificativa anexa.
Fica desta forma, registrado a INCLUSÃO DA FONTE, conforme DOCUMENTO ACOSTA AOS AUTOS.

Bataguassu – MS, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Autorizo: ____/____/____

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:49FEB559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32-2019

Processo Administrativo nº 22/2019
Pregão Presencial Nº 08-2019
EMPRESA: MANUEL PEREIRIA DIAS - ME
Contratação de empresa especializada em Serviços de Hospedagens para atender as Secretarias do Município de Bataguassu pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.
ASSUNTO: INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA
AMPARO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93
Considerando o requerimento de solicitação para INCLUSÃO da nova ficha ser um procedimento interno;
Considerando que referida inclusão refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos, não ocasionando mudanças nos serviços prestados;
Considerando que os serviços contratados por meio do Contrato Administrativo nº 32/2019, Processo Administrativo nº 22/2019, Pregão Administrativo nº 08/2019 em comento, continuarão sendo prestados sem riscos à sua continuidade e composição;
Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.
Considerando que é um procedimento interno, solicitamos que seja autorizada a inclusão da ficha nº 402 da SASTRAM com o saldo de 20 hospedagens, para atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Bataguassu – MS, 30 de outubro de 2019.

Autorizo: ___/____/____

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:F62EDBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO APOSTILAMENTO N° 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003-2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2019

EMPRESA: W. SANCHES & CIA LTDA - EPP Registrado 1003/2019
EMPRESA: MIXCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Registrado 2003/2019
EMPORESA: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME Registrado 3003/2019
EMPRESA: MARCOS RUBENS DE ANDRADE Registrado 5003/2019
EMPRESA: NATALI ALVIM BOSSONI Registrado 6003/2019
O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital, Termo de Referencia e Anexos.
ASSUNTO: INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA
AMPARO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93
Considerando o requerimento de solicitação para INCLUSÃO da nova ficha ser um procedimento interno;
Considerando que referida inclusão refere-se apenas a ajustes operacionais e administrativos , não ocasionando mudanças nos serviços prestados;
Considerando que os serviços contratados por meio da Ata de Registro em comento, continuarão sendo prestados sem riscos à sua continuidade e composição;
Considerando, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.
Considerando que é um procedimento interno, solicitamos que seja autorizada a inclusão da nova ficha, alterar para fonte: 181 do Fundo de Investimento Social – Ficha 511

Bataguassu – MS, 29 de outubro de 2019.

Autorizo: ____/____/____

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:866B74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182 /2.019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165./2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **RAFAEL GUERRA DE AQUINO**, CNPJ/MF nº 18.469.727/0001-88, estabelecida na cidade de RIBEIRÃO PRETO - SP, Estado De São Paulo a Rua Antonio Nogueira Barbosa 132 / PQ Res. Universitario, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela **Rafael Guerra de Aquino**, portador do RG nº 29.587.303-6 SSP/SP e do CPF nº 212.943.498-30, domiciliado no mesmo endereço da empresa acima, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 165/2019 , **Inexigibilidade** nº 21/2019, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Grupo Teatral (Companhia de Teatro Mirabolante) para realização de Apresentação com Tema Voltado para a Saúde, Agregando a Nossa Campanha do Outubro Rosa na data de 01/11/2019, junto ao Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de referencia e todo procedimento de Inexigibilidade parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.301.0106.2041.0000 (Ficha 249)
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99 – Secretaria Munic. de Saúde, / manutenção e operacionalização do PAB FIXO

Bataguassu-MS, 01 de outubro de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Rafael Guerra de Aquino**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:49539087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166-2019

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, situado na Rua Dourados, nº 163, Centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa: **LEÃO & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.368.899/0001-28, com estabelecimento na Av. Cuiaba 598/ Centro / Bataguassu / MS / CEP. 79780-000, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 17834282 - SSP/SP doravante denominado e a CONTRATANTE representada pelo Sr. **Aguinaldo Martins Leão**, brasileiro,residente no mesmo endereço da empresa citado acima, portador RG. 5135609 SSP-BA e do CPF nº 110.761.338-86**,** residente e domiciliado no mesmo endereço acima, **doravante denominada Contratada**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente contrato mediante a Dispensa de Licitação n.º 56/2019, constante do Processo Administrativo n.º 166/2019 , em consonância inciso I do artigo 24 da Lei Federal no 8.666/93e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de Empresa para Fabricação e Instalação de 20 (vinte) bancos de Concreto, Banco com 2 (dois) metros de Comprimento, com Pés em Concreto Armado e Assento em Madeira de Lei, Madeira pintada com Verniz e Pés com pintura Látex Acrílica, Conforme Projeto anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o fabricação e instalação do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente é ate o dia 31/12/2019 a partir da data da sua assinatura.

Programa de Trabalho	020401
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15.452.0401.1003.0000
Elemento de Despesa	44.90.51.00 Obras e Instalações

Bataguassu-MS, 09 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/**Aguinaldo Martins Leão**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:D6C20DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 184 /2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **Contratante**, e a Empresa PAULO CÉSAR GUIDO 35038754848, CNPJ/MF nº 12.684.415/0001-00, estabelecida na cidade de Presidente Prudente - SP, na Av. Paulo Ribeiro, 284 – casa 199, Bairro Residencial Vista do Vale, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo **Sr**. **Paulo Cesar Guido,** portador da Carteira de Identidade/RG n.º 42.818.949-0 SSP/SP e CPF n.º 350.387.548-48, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e celebram o presente Contrato, referente o Processo de Administrativo nº 024/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.** Contrato este que visa, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, a execução direta dos serviços constantes na proposta anexa ao presente, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Show infantil para o dia das crianças, sendo duas apresentações com duração aproximada de 1h e 30 min cada, uma no período matutino e outra no Vespertino, em Bataguassu e em Nova Porto XV. Show composto de animação e quadros circenses apresentados por palhaço, apresentação de mágico ilusionista e show musical. Distribuição de picolés e brinquedos infláveis disponíveis para diversão das crianças sem custos adicionais. Os personagens ficarão disponíveis para tirar fotos com crianças. As despesas dos artistas de viagem, alimentação e demais, ficarão a cargo dos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 23.122.0402.2023.0000 (Ficha 178)
Unidade: 020601
Natureza de Despesa: 3.3.90.23 – Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e meio ambiente/ Festividades e Homenagem - Outro Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Bataguassu-MS, 09 de outubro de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Cesar Guido**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:5D1A139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilandia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul denominado **LOCATARIO**, e de outro lado **GLAIDON VEIGA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 370213 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 500.670.101-30, situado a Avenida Campo Grande n. 536, Centro Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, denominado neste ato de **LOCADOR ,** têm ajustado e contratado, com fulcro no Art. 24, inc. X da Lei de licitação 8666/93, que entre si o que adiante segue:
DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O Presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu/MS, através do Processo administrativo nº. 128/2019, na modalidade Dispensa Licitação nº 038/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas disposições nele contidas, pelo disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações legais pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: Locação de um Imóvel situado no situado NO PERÍMETRO Urbano, situado a Avenida Campo Grande nº 536, Salão A e B, Centro, para funcionamento do Almoxarifado Municipal, junto a Secretaria de Administração e Fazenda, conforme Termo de Referencia anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, com Inicio em 10/10/2019 e Termino previsto para o dia 09/02/2020.
6. DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, sendo o valor mensal é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.**
6.2 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 04.122.0301.2008.0000 (Fonte 100)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóvel
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Bataguassu/MS, 10 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **GLAIDON VEIGA COSTA**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:14AC2BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 186/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019

I - CONTRATANTES: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU"**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados, 163, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, e a Empresa **STOPA PAINEIS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Zeferino Daniel Caseiro 86/ Jardim Maracana / Presidente Prudente – SP CEP. 19026-250, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.682.891/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por Renaldo Donizeti Rampazo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 18.821.148 SSP-SP, e CPF/MF n. 072.179.298-73, residente e domiciliado à Rua dos Pracinhas, nº 38 jardim Everesdt, CEP 19065-240, em Presidente Prudente – SP, ajustam o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, ART. 24 INCISO II de conformidade com a DISPENSA DE LICITAÇÃO **57/2019** do **Processo n° 167/2019**, que faz parte integrante deste.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de adesivos digitais, totem, chapa de ACM, placa em lona com instalação, para atender o Museu, junto a Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações contidas no Termo de Referencia anexo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO
4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R$ 14.210,00 (Quatorze mil duzentos e dez reais)**.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
5 - O presente Contrato terá o prazo de 90 **(noventa) dias** contados da data da assinatura do contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado ou aditado.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
6.1 A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	13.392.0505.2021.0000
Secret. Munic. de Educação e Cultura / Incentivo e Apoio a Cultura do Município.	020601
Natureza de Despesa	33.90.30.99 – outros materiais de consumo.

Bataguassu – MS, 16 de outubro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ Renaldo Donizeti Rampazo

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9B54F46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 187/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33; doravante denominado de **CONCEDENTE** a empresa: **GABRIEL LUCAS CAVALHEIRI MARTINS 05768302166,** pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 31.676.165/0001-01, com sua sede a Rua Manoel Ferreira de Araujo, 1500 Sala 01 – Terminal Rodoviário – Centro na cidade de Caarapo - MS – CEP 79940-000, neste ato representada por, **Gabriel Lucas Cavalheiri Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 001.983.260 SSP/PR e CPF: 057.683.021-66, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1113, Residencial Capitão Vigário – Caarapó – MS, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 05/2019**, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 8.666/93 e em consonância com a Lei Municipal n. 2.100/13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente contrato a outorga de concessão onerosa de uso e exploração especifica da área abaixo identificada, edificada e localizada no novo Terminal Rodoviário do Município de Bataguassu/MS.

Item	Exploração a ser dada na área
8	Lanchonete com Cozinha 01 Box 08

ITEM Nº. remanescente: 08,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 9.720,00 (Nove mil setecentos e vinte reais), este valor é oriundo do item citados acima, cedidos do 1º colocado, para o 2º colocado conforme documentos anexos no processo em comento, com base no art. 64 § 2º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1 O prazo de vigência da concessão será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas as disposições da legislação cabível e ao interesse público.

Bataguassu, 04 de outubro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Gabriel Lucas Cavalheiri Martins**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:9732000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 188/2019 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019

Por este instrumento público de cessão de direito real de uso de imóvel, de um lado, **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ/MF sob o n. 03.576.220/0001-56, com sede na Rua Dourados, n. 163, centro, CEP 79.780-000, nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Pedro Arlei Caravina*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 17.834.282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aquidauana, 510, centro, cidade e comarca de Bataguassu – MS, cadastrado no CPF/MF sob o n. 069.753.388-33, doravante denominado **"CONCEDENTE"**, e, de outro lado, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS TOSTES & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.580.470/0001-32, com endereço à Rua Ozair Aquino Lemes nº 145 – Residencial Modelo, CEP 79.780-000, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo seu sócio o Sr. **Clelson Tostes Assi**s, portador da cédula de identidade RG. nº 52.033.729-3 SSP/SP e Cadastrado no CPF – MF nº 418.813.658-83, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 13-75, Bairro Bela Vista, na Cidade de presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP – 19470-000, doravante denominado **"CONCESSIONÁRIA"** , considerando o disposto na Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação fundamenta-se na Licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 08/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e em consonância com a Lei Municipal n. 2.100/13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Concessão de Direito de Uso Real de dois LOTES de Nº 16 com uma Construção em Alvenaria co Área Total de 1.068 m² e Lote 17 sem nenhuma benfeitoria, ambos na Quadra V, localizado na Nova Porto XV de Novembro, para possibilitar os empreendedores interessados em fomentar a geração de emprego e renda aos munícipes locais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e demais especificações constantes no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência da concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que atenda ao interesse público e mediante prévia autorização da CONCEDENTE.

Bataguassu, MS 17 de outubro de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Clelson Tostes Assis**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E76679D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173-2019

"O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **WELLYNGTON NANDO GADONSKI - ME**, pessoa jurídica inscrita com CNPJ nº 20.013.885/0001-70, com sua sede na Rua Avenida Ana Batista Caminha Complemento: Casa 01 na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representada por **Wellynton Nando Gadonski,** inscrito no CPF 041.133.421-21, no mesmo endereço da empresa acima, na cidade de Campo Grande – MS , doravante denominada **CONTRATATA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante a Dispensa de Licitação n.º 60/2019, constante do Processo Administrativo n.º 173 ,em consonância com a Lei 8.666/93 , o disposto no inciso XXVII do artigo 24, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato e os eventuais termos aditivos se regem pelas disposições da Lei Federais n 0 8.666/1993, e suas alterações

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Inspeção Técnica para autorização de circulação de veículos utilizados no Transporte de Escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Referencia e todo procedimento de Dispensa de Licitação parte integrante deste contrato.

Parágrafo 1º: Vinculam-se ao presente Contrato o Processo Administrativo nº 173-2019, Dispensa de Licitação nº 60/2019 e Termo de Referência, os quais constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.
Parágrafo 2º: O detalhamento dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA estão contidos no Termo de Referência.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
Pela execução do serviço objeto deste contato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),
O pagamento deverá ser realizado após 30 dias, conforme documentos equivalente, após os serviços forem concluídos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O contrato terá vigência até 31/12/2019, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

U. O.
020501 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura.
Programa
12.361.0502.2018.0000 – programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate
Natureza
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha
126

Bataguassu-MS 21 de outubro de 2019

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Wellynton Nando Gadonski**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp, Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:DCA068A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA V
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA Nº 027/2019 PROCESSO ADM Nº 198/2019

Processo Administrativo n° 198/2019
INEXIGIBILIDADE n° 27/2019
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 73- Art. 25, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME E THIAGO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 10/12/2019 NO PARQUE DA JUVENTUDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EMPRESA: **THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, **CNPJ: 17.449.004/0001-54**.
Perfazendo está licitação o valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária:

Valor R$	**81.000,00 oitenta e um mil reais**
Unidade orçamentaria	**02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente**
Funcional programática	**23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo**
Catec. Econ.:	**3.3.90.39.00 - Festividades e Homenagens**
Ficha	**542**

Bataguassu/MS, 21/11/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Soares Cazuza
Código Identificador:F48EB51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E ENEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E ENEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2019
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Assistência social, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Decreto nº 158/2019 de 21 de Agosto de 2.019, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto das parcerias, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, estando a Organização da Sociedade Civil autorizada pela Lei nº 2.551 de 14 de Dezembro de 2.018, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, tratando-se de doações advindas do I.R., angariadas pela entidade beneficiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.244 de 30 de Abril de 2.004, e aprovação do Projeto "BOLSA LEÃO" através da Ata nº 006/CMDC/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, uma vez que a mesma atendeu os requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, conforme Credenciamento nº 002/2019, e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2019, mediante apresentação dos documentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2

ENTIDADE	CNPJ	OBJETO PARCERIA	VALOR PROJETO
CEJA – Centro Educacional Juventude do Amanhã	01.513.941/0001-91	Financiamento do Projeto "Bolsa Leão"	R$ 158.212,90

2.1) Plano de Trabalho
Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações;
III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

2.2 – Documentos

I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
II – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
IV – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
V – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
VI – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VII – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
VIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
IX – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
X – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
XI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XIII – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XIV – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XV – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XVI – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos I a V do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

O Gestor nomeado pelo Decreto nº 199/2019, de 30 de Outubro de 2.019, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 010/2018, de 08 de Janeiro de 2.018, farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 15.00.15.15.08.243.512-2033 e Natureza da Despesa nº 335043 – F.M.D.C.A.

Bataguassu-MS., 25 de Novembro de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:68E57B75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 032/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43, e a empresa ILDA ALVES DE ALMEIDA 60877545120, inscrita no CNPJ. Nº 33.165.146/0001-46.
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo **RESCINDIREM AMIGAVELMENTE** o contrato nº 032/2019, cuja prestação de serviços se encerrou na data de **03/10/2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, cancelando-se o saldo empenhado no valor de R$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais).
CLAUSULA TERCEIRA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
CLÁUSULA QUARTA – A rescisão contratual fundamenta-se nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social.
DATA 23 de outubro de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3738D740

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 008/2019**, celebrado com a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 26 de agosto de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:002D0A14

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 09/2019**, celebrado com a empresa **ENZO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.849/0001-40
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 20 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:ADB9B7EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 032/2019**, celebrado com a empresa **ILDA ALVES DE ALMEIDA 60877545120**, inscrita no CNPJ. Nº 33.165.146/0001-46.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de rescisão contratual.
SALDO A CANCELAR: R$ 7.632,00
DATA: 23 de outubro de 2019

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:7CDA3597

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 040/2019**, celebrado com a empresa **HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 02.730.159/0001-97.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 28 de agosto de 2019

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:FBB702E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 88/2018, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 043/2019**, celebrado com a empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA MEI**, inscrita no CNPJ nº 21.499.334/0001-21.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 12 de setembro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:56AB197F

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5%. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 14 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E6201F0E

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 022/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para a eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos de informática e diversos), para atender a demanda das Secretarias Municipais e seus órgãos. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 06 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:6D910FA7

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – NOVEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 023/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para aquisição de gêneros alimentícios (bolos e salgados) para atender os programas e serviços realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF, ACESSUAS TRABALHO, IGD-SUAS e PSB. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 08 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:71A6B1D0

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – NOVEMBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 058/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de peças e materiais com montagem de componentes para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos de veículos e maquinas da frota e outros equipamentos dos órgãos municipais. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã-MS, 05 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:20B2E789

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SECEL Nº. 005-2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do processo seletivo simplificado – PSS; para formação de cadastro de reserva de profissionais da Educação, com vigência para o ano letivo de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, após solicitar aos segmentos envolvidos que indicassem membros para comporem a comissão acima citada, resolve:
Art. 1º - Designar para compor a citada comissão, com a devida anuência prévia dos indicados:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Flávia Cristina Pereira Francischinelli e Lindalva Teixeira da Silva.
Representante do Departamento Jurídico:
Maicon Venício de Souza Ambrosim
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Batayporã-Sinsemb:
José Aparecido Gissi Martucci.
Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação-Simted:
Patrícia Nascimento das Neves
Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
Nedina Emboava de Souza
Representante do Poder Legislativo de Batayporã:
Nivaldo Ferreira Moreira.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência até o final do Processo Seletivo /2020.

Batayporã-MS, 21 de novembro de 2019.

SONIA NANTES DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº. 007-2019, de 07 de Janeiro de 2019.

Registrada em livro próprio, publicada e afixada na forma da Lei.

Publicado por:
Sueli Nantes de Lima
Código Identificador:A9145E94

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado, a reabertura da licitação em epigrafe nos termos do artigo 4, e incisos da Lei Federal n. 10.520/2002.

1. DAS ALTERAÇÕES
1.1. Fica alterado o item **1.2.** do edital, indicando nova data para realização da sessão de julgamento da proposta de preço e habilitação referente ao certame em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"1.2. As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 171/2019 de 29/10/2019, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 30 de outubro de 2019, data e horário da sessão de julgamento do certame, devendo ser entregues no dia **05 de dezembro de 2019 às 08h00min (Horário Local)**."
1.2. Fica alterada a redação do texto referente ao item "7.9.", que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
"7.9. Os documentos encaminhados via correio deverão chegar ao conhecimento do pregoeiro em até 15(quinze) minutos anteriores ao horário indicado para início da sessão, sob pena de serem recusados por este e encaminhados a origem pelo setor competente."
Leia se:
"**7.9.** As empresas que optarem por não credenciar representantes, deverão providenciar o protocolo de seus envelopes, em até 30(trinta) minutos anteriores ao horário indicado para início do certame, sob pena de ficar impedida de participar do certame."
1.3. Além das alterações supracitadas também serão inclusos os seguintes itens ao edital em epigrafe:
"7.12. Aos representantes não credenciados será defeso a apresentação dos envelopes referentes a proposta de preço a habilitação, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no item "7.11.", sob pena de ficar impedida de participar do certame."
"20.12. O Pregoeiro, poderá suspender o presente certame, sempre que houver a necessidade de realização de diligências, para sanar duvidas ou solicitar parecer técnico, lavrando em ata todas as suas manifestações e decisões."
2. DA SESSÃO REALIZIDA NO DIA 07/11/2019
2.1. Ficam revogados os atos praticados na sessão realizada no dia 07/11/2019, sendo que as empresas participantes deverão apresentar novos documentos na sessão que será realiza na data de 05 de dezembro de 2019, observando o disposto em edital e suas alterações."
DEMAIS ASSUNTOS
3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados.

Batayporã/MS, 22 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D94E3BFC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, tipo menor preço, objeto da presente licitação é aquisição de **Veículo do Tipo Caminhão Compactador,** para coleta convencional de resíduos sólidos, com capacidade mínima 6m³,através do Ofício n° 202/2018/DIESP-MS FUNASA de 15 de junho de 2018, referente a proposta SICONV n° 097756/2017 – Convênio n° 00944/2017, com a finalidade de atender as demais municipais, no serviço de coleta de resíduo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 242/2019, processo

administrativo n°105/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/12/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 22 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:38A8E495

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 064/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (leite integral) para atender os programas e serviços realizados pela secretaria, através dos convênios PSEAC/MAC, PSEMC/MAC, GBF E PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 409/2019, processo administrativo n° 098/2019. **ADJUDICO** a empresa: **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90, para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 16.058,00(dezesseis mil e cinquenta e oito reais)
JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN **–** Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 22 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:92177299

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 543/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Tânia Aparecida Palácio Teodoreto, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de Outubro de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B6AED92E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 571/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;
Considerando que, mesmo suprindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) TANIA APARECIDA PALACIO TEODORETO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 18/11/2019 e findando em 13/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18/11/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5AE1E527

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 575/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferida, a servidora **Zuleide Rodrigues dos Santos,** matrícula 209-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, para exercer o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/12/2019

Bodoquena - MS, 18 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:42872A8C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 576/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Transferida, a servidora **Ana Maria dos Santos Moreira,** matrícula 380-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 18 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7B4453F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 577/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - **Fica Transferida,** a servidora **Roberta Francisca de Souza,** matrícula 989-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Trabalhador Braçal, lotada na Colaboração com o Governo Federal, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Diversos (Readaptada) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 18 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1999B2C0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 539/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Maria Conceição de Souza Santos, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola Municipal João Batista Pacheco, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de Outubro de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B88C1FD4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 542/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Ane Caroline de Oliveira Cout, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataíde Sampaio, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 22 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5D77F95F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 555/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Mikaely Georgia Freire Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 31 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8DFC6E41

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 565/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Silvana Dias Daleão, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:ED4AEB6E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 572/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Silvana Pereira Nantes, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na Centro de Educação Infantil Gildete Auseni Gomes, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:848ED30D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 541/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elza Gonçalves Scarabel, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Ataide Sampaio, para substituir professores afastados do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/10/2019

Bodoquena-MS, 22 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FEC08D2A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 574/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Joselina Prates Rodrigues Silva, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professor afastado do trabalho.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 18 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F07594B6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 540/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professora Elisangela Duarte Marim Oliveira, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na E. M. Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, para substituir professores afastados do trabalho.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 23/10/2019.

Bodoquena-MS, 22 outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C2077D01

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 582/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Concedido, Progressão Funcional, a servidora **Adriana Batista da Gama Lopes,** matricula 356 - 3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil Nível-II, Classe C, para Nível III, Classe C.

Artigo 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 061, de 12 de **dezembro** de 2014, em seus Artigos 12 e 13 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena–MS, 21 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6A146EAA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 581/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Concedido, Progressão Funcional, a servidora **Rosinete Miranda da Silva,** matricula 608 - 3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil Nível-II, Classe B, para Nível III, Classe B.

Artigo 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 061, de 12 de **dezembro** de 2014, em seus Artigos 12 e 13 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena–MS, 21 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:23953BF5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 583/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Concedido, Progressão Funcional, a servidora **Arléia Lopes da Silva,** matricula 612 - 2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Inglês, Nível-II, Classe C, para Nível III, Classe C.

Artigo 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 061, de 12 de **dezembro** de 2014, em seus Artigos 12 e 13 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena–MS, 21 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C2166564

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 61/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 180/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender a demanda da Secretaria de Educação Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 32.235,00 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Valor Global: R$ 32.235,00(trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Data: 22/11/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9213BBD1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Dezembro de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 21 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:23353A67

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2019

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais rua Assembléia de Deus/rua Eugênio Werdemberg para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no Município de Bodoquena/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Dezembro de 2019 às 10:00 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

BODOQUENA – MS, 21 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B0C53735

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 33/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2019.
PROCESSO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 33/2019

Contratante:O Município de Bodoquena, pessoa jurídica, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Niehues& Niehues LTDA, CNPJ sob o nº.03.722.944/0001-60.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Unidade Orçamentária: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser; Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 12.361.501 - Atividades da Educação Básica; Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 115049-Transferência do Salário Educação - Ficha: 41
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Euclides Niehues Júnior

Bodoquena/MS, 03 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D35042D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 108/2019

1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 108/2019.
PROCESSO Nº 49/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 108/2019

Contratante:O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ sob onº. 11.094.233/0001-17.
Contratado: **Alessandro M. dos Santos - EPP**, CNPJ sob o nº.08.573.541/0001-10
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 10.302.601 – Saúde para Todos; Atividade: 1.058 – Custeio e Investimento das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal; Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Saúde - Ficha: 422 Altera-se, portanto, a Cláusula Décima do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde e Alessandro M. dos Santos.

Bodoquena/MS, 21 de novembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F03513A4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 561

DECRETO Nº 561, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga as disposições contidas no Decreto nº 153, de 10 de maio de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 153, de 10 de maio de 2019, que dispõe sobre a mudança do horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º Fica determinado que, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, os setores administrativos das Secretarias Municipais do município de Bodoquena/MS, bem como diretorias, departamento de licitação, protocolo e demais setores não considerados essenciais e com atribuições administrativas, funcionarão com expediente das 7h00min às 13h00min em turno ininterrupto.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais, tais como: Hospital, Postos de Saúde, Laboratório, Vetores, CRAS, CREAS, Coleta de Lixo, Limpeza Urbana, Infraestrutura Rural e Urbana, Escolas e Centro Educacionais Infantis Municipais, Departamento Agrícola, funcionarão com expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min – Hospital 24 horas.

Art. 4º Fica proibida a realização de qualquer atividade e a permanência de funcionários nas repartições públicas municipais após o horário final de trabalho, salvo exceções pré-determinadas e autorizadas, resguardando os serviços essenciais e horários diversificados.

Art. 5º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do funcionário público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 02 de dezembro de 2019.

Bodoquena-MS, 22 de novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:8F54D056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15465016000147 - Contratante. KCinco Caminhões e Ônibus Ltda, CNPJ 08440584000128 - Contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica em ônibus do sistema de transporte de escolares.
Vigência: a partir de 20 de novembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2020.
Valor Global: R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 0501.12.361.501.2032.339039.101000, ficha 39.

Bodoquena/MS, 20 de novembro de 2019.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

VALDISA DIAS OLANDA

Mat. 1061-5
Ordenado de Despesas
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:4E011D0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 45, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido que a sessão ordinária do dia 25 de novembro de 2019 terá início às 18:30h. em razão da entrega do Prêmio Piraputanga de Turismo.

Art. 2º - Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito/MS, 22 de novembro de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:1C43E31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG Nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF Nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **MARCIA CORONEL DA SILVA**, CNPJ nº. 17.671.834/0001-21, neste ato, representada pela Sra. MARCIA CORONEL DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1080386 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 982.999.801-00, com endereço comercial na Rua 24 de Fevereiro, nº. 2.184, Centro, Bonito/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 60/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 29/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota Municipal,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Gabinete do Secretario de Governo; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo XI**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com aqueles adjudicados e especificados na proposta, dentro do prazo legal, deverão ser de 1ª qualidade e efetuados com esmero, dedicação e presteza.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de execução de serviços no ato da autorização;

4.3 – Os reparos deverão ser feitos conforme solicitação do órgão requisitante, diretamente na oficina da Contratada no Município de Bonito/MS e mediante preenchimento do relatório de serviços executados (Anexo XII do edital);

4.3.1 – A licitante deverá possuir horário de atendimento das 7h às 20h de segunda a sábado;

4.4 – Os pedidos dos serviços serão parciais ou conforme necessidade e solicitação do órgão/secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Se forem constatadas irregularidades nos serviços prestados, a empresa contratada sofrerá as penalidades cabíveis previstas no edital, bem como será responsabilizada por danos que possam ser causados ao Município;

4.6 – Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;

4.7 – A licitante vencedora deverá a qualquer tempo, e a critério da Administração, efetuar a substituição ou correção, no referido prazo, daqueles serviços que por ventura apresentarem defeitos ou divergências com as especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a Administração;

4.8 – A licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que o envolva independente de solicitação;

4.9 – A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 – Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
4.11 – Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
4.12 – Todas as despesas e custos relativos à execução dos serviços de mão de obra, bem como os materiais utilizados para efetuar os serviços e quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;
4.13 – O preço a ser oferecido deverá ser elaborado considerando todas as disposições contidas neste termo.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo XI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade mediante preenchimento do relatório de serviços executados (anexo XII), e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Gabinete do Secretario de Governo; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Lote 1: Ambulância

Item	Especificação	Und.	Quantidade de Lavagens	Valor da Lavagem	Valor total das Lavagens
1	Serviço de lavagem em ambulância de grande porte	Und	360	R$ 200,00	R$ 72.000,00
2	Serviço de lavagem em ambulância de médio porte	Und	144	R$ 200,00	R$ 28.800,00
3	Serviço de lavagem em ambulância de pequeno porte	Und	144	R$ 130,00	R$ 18.720,00

Lote 2: Veículo de passeio

Item	Especificação	Und.	Quantidade de Lavagens	Valor da Lavagem	Valor total das Lavagens
4	Serviço de lavagem em veículo de passeio de grande porte	Und	225	R$ 98,50	R$ 22.162,50
5	Serviço de lavagem em veículo de passeio de médio porte	Und	135	R$ 44,50	R$ 6.007,50
6	Serviço de lavagem em veículo de passeio de pequeno porte	Und	441	R$ 49,50	R$ 21.829,50

Lote 3: Veículo pesado

Item	Especificação	Und.	Quantidade de Lavagens	Valor da Lavagem	Valor total das Lavagens
7	Serviço de lavagem em veículo pesado de grande porte	Und	612	R$ 96,64	R$ 59.143,68
8	Serviço de lavagem em veículo pesado de médio porte	Und	9	R$ 95,00	R$ 855,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 21 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MARCIA CORONEL DA SILVA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9B09F25E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.247/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionadas a servidora **MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK**, no período de **18.11.2019 a 02.12.2019 e 15.02.2020 a 02.03.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:0ABE9D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação *Beneficente Hospital DARCI JOÃO BIGATON.*

Objeto: I Termo aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019, tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas do HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON, visando melhorias da assistência à atenção básica e especializada no município de Bonito/MS.

BASE LEGAL: O Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, são regidos pelas cláusulas e condições nele contidos, em especial ao art. 55, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas

alterações, ao art. 42, do Decreto Municipal nº 102, de 20 de julho de 2017 e demais normas legais pertinentes.

DA ALTERAÇÃO – ALTERA A CLÁUSULA SETIMA: Acrescer o valor de R$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil), à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 4.399.00,00 (Quatro milhões e trezentos e noventa e nove mil reais); perfazendo um aumento de aproximadamente 18,89% (dezoito vírgula oitenta e nove por cento) do valor contratado, que serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2019, onerando a seguinte rubrica: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 – Investimento na Rede Municipal de Saúde 2.031 – Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal 102.000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Saúde 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Assinam:
Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Livia Maria Silva Oliveira – Secretária Municipal de Saúde.
Sonimara Paredes dos Santos Lopes -Presidente Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:3B52C203

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 027-A/2019 DE, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 027-A/2019 De, 20 de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado os Servidores abaixo indicados, para desenvolver as atividades de Verificar, Examinar, Avaliar, dar baixa, fazer o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis , desta Câmara Municipal, para fins do Balanço Anual de 2.019, bem como para o controle patrimonial e demais fins que for necessário.

Presidente: Leandro dos Santos Pindaiba
Secretário: Sergio Rodrigues de Lima
Membro: Paulo Divino Modesto

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:D2E267B6

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 029/2019 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 029/2019 De, 18 de novembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta Da Câmara Municipal De Brasilândia, Estado De Mato Grosso Do Sul, No Uso De Suas Atribuições Legais E No Que Lhe É Outorgado Por Lei Etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, conforme Portaria nº027-A/2019 da comissão de avaliação de bens.

Bens móveis sem condições de uso:
Nobreak sob nº de patrimônio 627

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:EA5B12EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA Nº 028/2019 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
PORTARIA Nº 028/2019 De, 25 de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta Da Câmara Municipal De Brasilândia, Estado De Mato Grosso Do Sul, No Uso De Suas Atribuições Legais E No Que Lhe É Outorgado Por Lei Etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, conforme Portaria nº027-A/2019 da comissão de avaliação de bens.

***Artigo 1º** - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, conforme Parecer nº 002/2018, dos membros da Comissão de Servidores designados pela portaria nº 019/2018 de 26 de dezembro de 2018.

Bens móveis sem condições de uso:
Nobreak sob nº de patrimônio 583
Nobreak sob nº de patrimônio 603
Nobreak sob nº de patrimônio 625
Nobreak sob nº de patrimônio 626

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019.

*Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia conforme Parecer nº 002/2018, dos membros da Comissão de Servidores designados pela portaria nº 019/2018 de 26 de dezembro de 2018.
(Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios de MS, Edição nº 2450 de 03/10/2019).

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:B07FC165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5053/19

De 19 de novembro de 2019.

"Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação"

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica art. 78, §3º que criou o Conselho Municipal de Educação e ainda a Lei Municipal nº 2562/2014 que dispõe sobre a instituição e composição do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Brasilândia, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação
Titular:Maria Cristina da Silva Dameão
Suplente: Rosangela Vidal dos Anjos

Sindicato dos Trabalhadores da Educação (SINTED)
Titular: Maria Aparecida de Freitas
Suplente: Maria Rita Ferreira de Gusmão Santini

Educação Rural do Município
Titular: Adriano Gerstemberger
Suplente: Taiza Silva Silveira

Escolas de Educação Especial do Município
Titular: Cristina Maia Prado
Suplente: Josiani Pereira Cardoso

Educação Indígena do Município
Titular: Elizangela Eliandes
Suplente: Willian Rojas Gomes Rodrigues

Educação Infantil
Titular: Lídia Martins dos Santos
Suplente: Aline Gracielly Barbosa Lima

Educação Fundamental
Titular: Jovelina Maria da Silva Rodrigues
Suplente: Hélida Rodrigues de Lima Carlos

Art. 2º - Os membros ora nomeados não serão remunerados e seus serviços declarados e reconhecimentos como relevantes aos interesses do ensino, da educação e dos interesses públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:AD9AB2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5052/19

De 19 de Novembro de 2019.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Novembro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 19º dias do mês de Novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
4952-1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUTRA	MEDICO VETERINARIO	C-VII	1
57606-1	DANIELE FERNANDES LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	B-VI	1
7080-1	DJAIR DE SOUSA SICILIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	6
73268-1	ILZA GOMES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	2
13218-1	JANI ROCHA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	5
65358-1	JULIO CEZAR DA SILVA RODRIGUES	LAVADOR DE VEICULOS	B-I	1
68187-2	KEILA CRISTINA DA SILVA	MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL	A-VI	5
9857-1	NAIR DOS SANTOS SOUZA	SECRETARIA ESCOLAR	C-VI	4
26778-1	ROSIMEIRE CORTRI RODRIGUES	PAJEM	B-I	2
10251-1	VALDECI CORREIA	TRABALHADOR BRAÇAL	B-I	6

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:293CFFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2823/19

De 18 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de abono financeiro aos Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono financeiro especial aos servidores públicos municipais para os anos de 2019 e 2020.

Art. 2º O abono financeiro beneficiará os servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionista da administração direta da Prefeitura Municipal de Brasilândia, abrangendo os servidores efetivos e os estáveis, os ocupantes de cargos em comissão, os contratados temporariamente e os membros do conselho tutelar do Município.

§1º - O abono financeiro não é acumulativo por cargo e será concedido ao servidor público municipal de Brasilândia, tendo cada um o direito de receber um único abono, incluindo nessa determinação o ocupante de dois cargos, acumulados legalmente.

§2º - Não terá direito ao recebimento do abono de que trata esta Lei o Servidor que:

I – sofreu no exercício de 2019 alguma penalidade prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II – Teve faltas injustificadas por um período superior a 05 (cinco) dias ao longo do exercício de 2019;
III – se encontra em disponibilidade ou em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;
IV – que foi nomeado, contratado ou convocado, entrando em exercício a partir de 01 de junho de 2019;

§3º - Terá direito ao abono referido no "caput" o servidor que se encontra em férias regulares e em licença prêmio.

§4º - Para o exercício de 2020, será seguido os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º, §º 2 e seus incisos.

Art. 3º - O abono salarial de 2019 será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e será pago até o dia 23 do mês de dezembro de 2019.

Art. 4º - O abono salarial de 2020 será no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e será pago até o dia 23 do mês de dezembro de 2020.

Art. 5º - O abono instituído por esta lei não é cumulativo e não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim, não incorporará ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese e nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário e nem incidirá sobre ele a contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 51/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:A833DFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2824/19

De 19 de novembro de 2019.

"Altera os artigos que menciona da Lei nº 401/1985, e dá outras providências".

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado os art. 55 da Lei nº 401/1985, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55 - Do projeto de pavimentação e obras complementares deverão constar, obrigatoriamente:
I – A discriminação sistemática dos serviços e obras a executar;
II – Especificações técnicas relativas a abertura de caixa e ao preparo de sub-base, a execução da base e a execução do revestimento em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
Parágrafo Primeiro – Em todo e qualquer projeto de pavimentação e obras complementares, as especificações técnicas deverão corresponder as que forem oficialmente definidas pela Prefeitura.
Parágrafo Segundo – Nos loteamentos que forem implantados e que sejam confinantes, com áreas de APP, do Rio Verde ou Rio Paraná limitado a 2,5km da margem direita desses rios poderá ser dispensada a execução de pavimentação asfáltica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 63/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:BDF8CDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5056/19

De 22 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre atualização patrimonial, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando a necessidade de patrimoniar os imóveis recebidos pelo Município de Brasilândia como áreas verdes e institucionais quando do registro de Loteamento Novo Porto João André;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cadastramento, o registro e atualização patrimonial e contábil dos imóveis do Município de Brasilândia localizados no Loteamento Novo Porto João André, conforme segue.

Matricula 12.426, Lote 11, Quadra 01, área institucional, com 1.758,63m2 - valor R$ 107.471,12;

Matrícula 12.434, Quadra 02, área institucional (equipamento comunitário), com 7.034,52m2 – valor R$ 393.890,80;
Matrícula 12.441, Lote 07, Quadra 03, área institucional, com 1.758,63m2 – valor R$ 107.471,12;
Matrícula 12.479, Quadra 07, área institucional (equipamento comunitário), com 4.682,52m2 – valor R$ 262.192,95;
Matrícula 12.480, Quadra 08, área institucional (equipamento comunitário), com 4.682,52 – valor R$ 262.192,95;
Matrícula 12.505, Quadra 12, área institucional (sistema de lazer), com 28.274,27m2, valor R$ 1.583.189,05;
Matrícula 12.614, Quadra 22, área institucional (área de expansão), com 7.664,54m2, valor R$ 592.764,63;
Matrícula 12.615, Quadra 23, área institucional (área de expansão), com 7.664,54m2, valor R$ 646.652,32;
Matrícula 12.616, Quadra 24, área institucional (área de expansão), com 7.664,54m2, valor R$ 646.652,32;
Matrícula 12.617, Quadra 25, área institucional (área de expansão), com 37.502,05m2, valor R$ 2.290.788,24;
Matrícula 12.656, área institucional (área de expansão – 01), com 62.325,14m2, valor R$ 3.489.832,95;
Matrícula 12.657, área institucional (equipamento urbano A), com 1.025,57m2, valor R$ 65.802,81;
Matrícula 12.658, área institucional (equipamento urbano B), com 72,00m2, valor R$ 1.628,30;
Matrícula 12.659, área institucional (equipamento urbano C), com 709,35m2, valor R$ 17.646,45;
Matrícula 12.660, área institucional (equipamento urbano D), com 9.856,08m2, valor R$ 249.043,61;
Matrícula 12.661, área verde A, com 418.331,93m2, valor R$ 17.644.879,12;
Matrícula 12.662, área verde B, com 350.758,90m2, valor R$ 14.794.707,15;
Matrícula 12.663, área verde C, com 146,53m2, valor R$ 9.061,57;
Matrícula 12.664, área verde D, com 166,07m2, valor R$ 9.230,37;
Matrícula 12.665, área verde E, com 250,07m2, valor R$ 9.729,44;
Matrícula 12.666, área verde F, com 272,53m2, valor R$ 15.147,55.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:CA8B0266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.303/19

De, 21 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre "Estágio Probatório" de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Artigo.1º- Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia –MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2.015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 03/10/2016 a 28/10/2019.

72983-7	Renata do Carmo Martos	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	**03/10/2016**
4367-2	José Carlos Noronha	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	**19/10/2016**

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:ACA778BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.302/19

De, 21 de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS VICENTE**, Servidora Pública Municipal, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, EFETIV**A, Matricula 65056-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **25/11/2019 a 23/05/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:9CCAC75A

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 2670 CONTRATO 109/2019 REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE VELÓRIO DO ASSENTAMENTO PORTO JOÃO ANDRÉ

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 60 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia **15 de Janeiro de 2020**

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 22 de Novembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
PEDRO MARCOLINO DE SOUZA SOBRINHO ME

Publicado por:
Cristiano Raimundo Dutra
Código Identificador:CB97E47D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO

AVISO - CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública Nº 3/2019, Processo: N°. 4052/2019. Objeto: Aquisição de produtos de hortifrúti, visando atender famílias de baixa renda do município com distribuição de frutas, legumes e verduras, através do programa Protege Brasilândia durante o exercício de 2020, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: Dia 06/12/2019, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente Chamada poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/11/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9DB79BF0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 4374/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 86/2019.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e computador portátil e lavadora alta pressão para atender Secretaria Municipais do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 05/12/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 22/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:46E55F41

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP N° 27/2019
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO Registro de Preço para Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais. Núcleo de Licitações **CONVOCA** o representante legal da empresa ARNALDO SANTIAGO ME, participante do **Pregão 072/2019 Processo 3597/2019**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 027/2019**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 22/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FE53749F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETOMADA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO
O Município de Brasilândia – MS torna publica a RETOMADA do certame referente à Tomada de Preço N° 10/2019 - PROCESSO N° 2511/2019, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma da UBS do Assentamento Porto João André no Município de Brasilândia MS. O recebimento das documentações de habilitação e de propostas de preço será no dia 02/12/2019 as 09:30 no paço Municipal.

Brasilândia – MS 22/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitação.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FA59E377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 024/2019, destinado à locação de ponto biométrico com fornecimento de software e insumos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora: **GÊNESIS COMERCIO E TECNOLOGICO - EIRELI ME** vencedora pelo menor preço global, pelo valor global de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

Camapuã, 20 de Novembro de 2019.

THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B50ECF59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: V.S.COSTA & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender os Centros de Saúde / Unidade Básica do Município de Caracol, conforme Proposta nº: 11812.857000/1190-03, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código	129	
Org.Unid	04.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	1068	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 16 de outubro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
V.S.COSTA & CIA LTDA (Contratada)

Caracol MS, 16 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CD54BF8C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 193/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Adeilson Escobar Garcia
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar Em substituição ao servidor Raffael Hofmeister Mamed que se encontra de atestado médico, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 08/10/2019 a 19/11/2019.
ASSINADO EM: 08/10/2019.
ASSINARAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Adeilson Escobar Garcia (Contratado)

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:A6C41502

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 218/2019.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): CELSO FERNANDES GARCETE
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,91** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00
VIGÊNCIA: 18/10/2019 A 31/12/2019.
ASSINADO EM: 18/10/2019.
ASSINARAM: Flavia Regina Escobar Braga (Secretária de Administração e Finanças) – CELSO FERNANDES GARCETE (Contratado)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:812FAA71

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 216/2019.

CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): JOSÉ AUGUSTO AGUILERA CHAVES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,91** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO: 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00
VIGÊNCIA: 10/10/2019 A 31/12/2019.
ASSINADO EM: 10/10/2019.
ASSIANRAM: Flavia Regina Escobar Braga (Secretária de Administração e Finanças) – JOSÉ AUGUSTO AGUILERA CHAVES (Contratado)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:C24958FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº720

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº720
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para

melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 181,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paezold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:8A25E5B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº721

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº721
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 272,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.132 – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexibilidade – Criança/Adolescente.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:53ABE350

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº723

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº723
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Gessica da Silva Vermolen EIRELI– ME.
CNPJ: 28.195.896/0001-20
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 199,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco de Proteção Social de Média Complexibilidade – CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Gessica da Silva Vermolen – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D29673C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº724

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº724
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 92,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 08.243.0601 – Proteção e Inclusão Social.
Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AC9AC0CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº725

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº725
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as solicitações das Secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 267,04.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Funcional: 08.244.0601 – Proteção e Inclusão Social.

Projeto/Atividade: 2.165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexibilidade - CREAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Novembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A29D17BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2019**, Processo Licitatório nº. 149/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Correlatos de Insumo Hospitalar destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde do município.
Empresas Vencedoras: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - ME,** nos itens: 12 – 16 e 25, com o valor total de **R$ 22.050,40 (vinte e dois mil cinquentas reais e quarenta centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** nos itens: 10 – 11 – 17 – 18 – 32 – 35 – 36 e 41, com o valor total de **R$ 17.006,70 (dezessete mil seis reais e setenta centavos); CIRÚRGICA PARANAVAI EIRELI – EPP,** nos itens: 4 – 7 – 26 – 28 – 29 – 30 – 31 – 33 – 42 e 45, com o valor total de **R$ 14.294,90 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** no item 15, com o valor total de **R$ 16.910,00 (dezesseis mil novecentos e dez reais);**
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, nos itens:1 – 2 – 3 – 5 – 21 – 23 e 46, com o valor total de **R$ 30.708,50 (trinta mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME,** nos itens: 13 – 37 – 38 – 39 e 43, com o valor total de **R$ 12.086,20 (doze mil oitenta e seis reais e vinte centavos; GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 6 – 9 – 19 – 20 – 22 – 27 – 34 – 44 – 49 e 50, com o valor total de **R$ 38.344,70 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME,** nos itens: 8 – 14 e 47, com o valor total de **R$ 20.483,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais).** Os itens **24 e 40** foram considerados **"FRACASSADOS"**.

Deodápolis - MS, 22 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:82ED9F46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2019
PROCESSO Nº: 084/2019
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de pneus de primeira qualidade, para reposição em veículos e maquinas de propriedade deste município para atender as necessidades desta administração.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 10 (dez) de dezembro de 2019.
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 21 de novembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1057B797

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1513/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO, SUPORTE/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMAGEM DO EQUIPAMENTO DE RAIO X.

FORNECEDOR: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2034 Manutenção do Hospital
Elemento Orçamentário: 259 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.05.0.1.31.000000 F. Recursos - 131 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 18 de Novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7006B140

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2019
PROCESSO N° 1513/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA PIXEON MRDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a seleção da proposta mais vantajosa mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para atualização, suporte/manutenção de software de gestão de imagem do equipamento de Raio X, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

259-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.131

VALOR: R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2019 a 18/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FABIO LUIZ GHIOLDI

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BD885D85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1353/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.04.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 28 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:11AEA77C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 118/2019
PROCESSO N° 1353/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha P13 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
94 – 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.00.0.101
VALOR: R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 28/10/2019 a 28/10/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C329B6B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1700/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de agência de viagens para a execução de serviços de reserva, emissão, marcação e pagamento de bilhete de passagens aéreas nacionais.

FORNECEDOR: ATLANTIS VIAGENS E TURISMO LTDA

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 363 - 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.33.00.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Passagens e Despesas com Locomoção.

VALOR: 1.726,40 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 31 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2C65FD64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1586/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÃO.

FORNECEDOR: IFAG-INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Elemento Orçamentário: 24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.48.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 07 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:14EC0200

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1593/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos in company de FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.

FORNECEDOR: MR REPRESENTACOES E CAPACITACOES

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Elemento Orçamentário: 24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 16 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D4B51CFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 925/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO. A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA MAIOR CELERIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DAS COTAÇÕES DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
Elemento Orçamentário: 24 - 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.11.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 5.990,00 (Cinco mil e novecentos e noventa reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 29 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E85DC494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1461/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHUTEIRAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: C. C. B. P. GARCIA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo.

VALOR: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 20 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8E522022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1459/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEIÃO ESPORTIVO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 995,00 novecentos e noventa e cinco reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 12 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:417C15BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1460/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PORTA CHUTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO ESPORIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 1.245,00 (um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 12 de Setembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:72E7A7B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1774/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER A FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.23.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 21 de Novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C9FB7904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1766/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: V. R. FURTADO - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2112 QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO
Elemento Orçamentário: 536 - 05.001-12.361.0005.2112-3.3.90.30.24.0.1.15.000049 F. Recursos - 115 - Material de Consumo

VALOR: 783,53 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e três centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 21 de Novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9B406052

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1331/2019
SRG – ATA 17/2019

O Município de Figueirão – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, após a constatação de divergências no instrumento convocatório da presente licitação, torna público aos interessados, o CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, com abertura prevista para o dia 26 de novembro de 2019 às 08:00 horas.
Informa ainda aos interessados que ao término das elucidações será publicado novo Aviso de Licitação abrindo novas contagens de prazo para a abertura do Certame.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Cartuchos e Toners em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão - MS.

Figueirão, 22 de novembro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C1F3C6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1497/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: LUCAS PEREIRA GONCALVES 03310519155

Secretaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Projeto/Atividade: 2039 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
Elemento Orçamentário: 125 - 04.001-08.241.0011.2039-4.4.90.52.99.0.1.29.000000 F. Recursos - 129 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 21 de Novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0873DC68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga a Portaria P/Nº 019, de 20 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;
Art. 1° Revogar Portaria P/Nº 019, de 20 de fevereiro de 2019, a qual designou/cedeu o servidor, **LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com ônus para origem, conforme termo de cooperação técnica nº 009/2016 – processo 63/200459/2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:50ABB216

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA P/N° 229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o afastamento preventivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, art. 93, da Lei Orgânica do Município:
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 001/2019, instaurado em face da servidora O.A.S, matrícula n. 01.106, em vista da denúncia formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no atinente ás prováveis práticas de condutas irregulares cometidas pela mesma;
Considerando que sua permanência no exercício de suas atividades no CRAS, poderá obstar a elucidação dos fatos pelo motivo da mesma estar exercendo suas atividades e competências diretamente vinculadas aos programas, benefícios e beneficiários;
Considerando os Termos do art. 234, caput, da Lei Municipal 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que servidor não venha a influir na apuração das irregularidades;
Art. 1° **AFASTAR PREVENTINAMENTE** a servidora municipal, O.A.S, matrícula nº 01.106, do exercício de suas funções laborais por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de novembro de 2019, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 1º, do art. 234, da Lei 017/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Figueirão - MS).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:BDEF9538

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 230, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	20%	1.811/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6BA088AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1874/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1874/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 20/11/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:716F586E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 483/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 483/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2046.339039.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0C4404F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 484/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 484/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 20/11/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EBA44010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 485/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 485/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 20/11/2019

ATA 24/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:152A726F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.: 65/2018

PARTES - Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e a Empresa **VALDECKE MONTEIRO VALÉRIO EIRELI.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do valor e do prazo a que se refere a Cláusula Quarta - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA do Contrato 65/2018, correspondente a Contratação de empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação especializada, para execução de serviços de instalação, locação e manutenção de equipamentos de Informática, com fornecimento de mão de obra especializada para consultoria, Help e Service-Desk, Servidores e PC-Aplliances Dedicados, interligação via rádio (Intranet e Praça Pública Digital), Reativação do Telecentro da Praça Central, Digitalização e Indexação de Documentos com Armazenamento Local, em Nuvem Privada e Guarda Física, Implantação e Treinamento In-Company e AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) de GED-ECM (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) e LibreOffice (Suíte Office OpenSource), Implantar Soluções de Segurança da Informação FOSS (Free Open Source Software), para atender a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA: 20 de Novembro de 2019.
ASSINAM: Jair Scapini – Contratante
VAldecke Monteiro Valério - Contratado

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:404052D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 352/2019 EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA SARA CRISTINA VIEIRA PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 22 (vinte e dois) dias a servidora **SARA CRISTINA VIEIRA PINTO,** Matrícula 1886-1**,** do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir do dia 04/11/2019 a 25/11/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:2F50529F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 353/2019 EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA JULIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Médica por 03 (três) dias à servidora **JULIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA LIMA,**matrícula 1805-2, Professora Regente, lotada no CEI- Vitalina Martinez Silva – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos a partir de 19/11/2019 a 21/11/2019, em substituição fica convocada a Professora, **GIANI BOGADO JARA,** Categoria "**PII"** Nível **"A",** matrícula 532-5, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:6417EEA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 355/2019 EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR AROLDO BARBOSA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe a portaria 335/2019 datada de 07 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar aLicença Médicado servidor Sr. **AROLDO BARBOSA DE LIMA,** Matrícula 7-1**,** do cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos até o dia 10/05/2020, conforme Boletim de Inspeção Médica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:62D5A07E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 360/2019 EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA IRMA MARQUES LOPES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar para a servidora **IRMA MARQUES LOPES, matrícula 539-3**do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, para fins de aposentadoria e disponibilidade,o tempo de contribuição de **7.976 (setemil novecentos e setenta e seis) dias** correspondente a **21 (vinte e um) anos, 10(dez) meses e 11 (onze) dias**, laborados no serviço público e atividade provada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo nº 06001140.1.00022/14-6 e o NIT 1205544565-2, parte integrante desta portaria, com fundamento no Art. 201, § 9º da Constituição Federal e Art. 45 da Lei Complementar nº 040/2010

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:DB9D52B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 356/2019 EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora **MATILDE ANTUNES**, matrícula 1344-2, do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:51F1A66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 354/2019 EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2019 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Professores, para o exercício de 2020, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos, conforme Edital nº 002/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação:

Juraci da Silva Brunet– Presidente – Servidora Quadro Efetivo;
Ramona Emília Costa Barbosa– Secretária – Servidora Quadro Efetivo;
Sonia Regina da Silva Marques –Membro– Servidora Quadro Efetivo;
Edna Bispo de Lima– Suplente – Servidora Quadro Efetivo;

ART. 2º - Autoriza o presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Convocação de Professores, a firmar os editais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final do Processo, que será homologado na forma prevista no Edital de convocação.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:2ED0A90E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2019/SEMED O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO O ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, LEI 10.206, DE 24 DE FEVERE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O Processo Seletivo Simplificado para convocação temporária de Professores será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 354/2019 e Edital **nº 002/SEMED, de 21/11/2019**, obedecidas as normas deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular e Títulos e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico do site virtual de domínio do Município e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.
Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição e conferência/análise de documento e contratação dos profissionais, nos termos deste Edital.
Fica instituída em Portaria, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, uma Comissão, que terá como atribuições a execução, o monitoramento e a avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
Os professores concursados na Rede Municipal de Ensino que se interessar em ampliar a carga horária em 2020, obrigatoriamente deverão realizar a inscrição, desde que os horários sejam compatíveis.
Para ser convocado o professor deverá ter habilitação específica na área na qual efetivou sua inscrição.

DAS VAGAS:
Os candidatos serão selecionados para formação de cadastro reserva e convocação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de Diretor Escolar, Diretor de Departamento da SEMED, Readaptados, Licenças Médica, Redução de carga horária para acompanhar filhos com necessidades especiais, Mandato Classista e Aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo. Assim, deixa de constar neste momento número específico de vagas para cada cargo.

DOS IMPEDIMENTOS:
Servidor que esteja respondendo a Processo Administrativo.
Servidor ocupante de Cargo Administrativo na esfera Municipal/Estadual.
Professor com readaptação Provisória e/ou definitiva.
Militar e
Estrangeiro não naturalizado

DAS CONVOCAÇÕES:
Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, por prazo previsto neste Edital, em regime de 20 horas de trabalho semanais, com remuneração mensal conforme Plano de Cargos Vencimentos e Carreiras do Município, sujeita a acréscimo a ser fixado em Lei posterior a este Edital. Os aprovados deverão compor o banco de dados de pessoal (cadastro reserva) desta SEMED, para a qualquer tempo e necessidade serem convocados, obedecendo ao mesmo período e regime constantes neste Edital.
A lotação do professor convocado será efetuada conforme o interesse da administração pública,
A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.
Caso haja atrasos no período letivo, os professores convocados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram convocados.

DAS CONVOCAÇÕES DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):
Às pessoas PNE, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas a convocação.
Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.
Para concorrer a convocação reservados às pessoas PNE, o candidato deverá na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria da convocação a que concorre, com descrição de forma sintética e se são compatíveis com a deficiência que apresenta.
O candidato PNE deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.
O candidato PNE que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.4, não poderá

interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa PNE.
Os candidatos PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.
O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa PNE, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.
A não observância dos termos do edital ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições forem reprovados na perícia, as convocações reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.
Quando o número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor 0,5 (cinco décimos).

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das 7:30h às 11h no período do dia **26/11/2019 ao dia 02/12/2019,** exclusivamente por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Clodomiro Vargas Nº 52, Centro, e a entrega dos Currículos e títulos, acompanhados da Ficha de Inscrição que poderá ser obtida na sede da Secretaria Municipal de Educação, sem emendas, rasuras ou omissão e assinada no local adequado.
6.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido, e ciente de que deverá se submeter a exame médico admissional, caso seja aprovado.
6.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a importação de dados não ocasionados por ela.
6.6. Só será aceita para efeito de inscrição a forma presencial do candidato ou representação por procuração (instrumento particular ou público).
6.8. São de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que o mesmo vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.
6.9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.
6.11. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail, condicional ou extemporânea.
6.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.
6.13. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.
6.14. Será permitida a entrega de Currículos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos neste edital:
a) O Procurador deverá entregar junto com os Currículos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.
6.16. Serão considerados desistentes os candidatos que:
a) não entregar a Ficha de Inscrição acompanhada dos Currículos e títulos, no prazo indicado neste edital;

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O documento de confirmação de inscrição será entregue no ato da entrega dos Currículos e títulos, sendo do candidato à inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por quaisquer informações inverídicas ou omissas.
7.2. O candidato ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.
7.3. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular e Títulos.
7.4. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários à disciplina pleiteada, mediante triagem minuciosa da Comissão designada.
7.5. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para a disciplina pleiteada serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos para esses candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:
8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
8.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular e Títulos de acordo com a avaliação da Comissão designada. Os certificados ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados, assinados pelo representante legal do órgão. Os cursos de formação só serão aceitos com carga horária superior 40 (Quarenta) horas e adquiridos desde o ano de 2017.
8.3. O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, através da análise da Avaliação Curricular e Títulos.
8.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terão preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) maior idade, nos termos do parágrafo único, do artigo 27, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior número de pontos no item Avaliação Curricular e Títulos;

9. DOS RECURSOS:
9.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
9.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até **24h (vinte e quatro horas)**, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto, exclusivamente, junto à Secretaria Municipal de Educação, endereçado a Secretária Municipal de Educação, que o submeterá a uma comissão de julgamento de recursos, compostos por 03 (três) professores do quadro efetivo do Município, a ser nomeado pela comissão seletiva.
9.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo físico, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
9.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação.
9.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
9.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido serão indeferidos.
9.7. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:
10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna - MS, e publicado no Veículo Oficial de Divulgação do Município (Jornal de Circulação Regional), e concomitantemente divulgado no endereço eletrônico de

domínio do Município, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
10.2. A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

11. DO PRAZO DE VALIDADE:
11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO:
11.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes às convocações previstos para cada categoria a que concorram, serão convocados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar de acordo com a necessidade de serviço.
11.2. A convocação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:
a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
c) estar quites com as obrigações eleitorais;
d) estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
f) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos caso previstos na Constituição Federal;
g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica promovida pela Superintendência de Perícias Médicas, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
l) apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação, nos prazos estabelecidos e divulgados neste Edital.
m) apresentar certidão negativa de que não possui antecedentes criminais;
n) não ter convocação temporária rescindida por este Município por insuficiência de desempenho profissional ou por falta disciplinar cometida;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação.
12.2. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. A aprovação, no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Guia Lopes da Laguna - MS, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
12.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
12.5 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
12.6. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
12.7. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da Comarca de Jardim - MS.
12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 21 de Novembro de 2019.
_____,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I
PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Títulos	Quantidade	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
MESTRADO	01	5,0	5,0
Licenciatura Máximo: 01 diploma	01	1,0	4,0
Especialização na área Educacional com carga horária 360 Máximo: 01 diploma	01	1,0	3,0
Cursos na área Educacional carga horária de 40 horas	10	1,0	10
Total			22

Guia Lopes da Laguna/MS, Em, _____ de _____ de 2019

Ciente: _____

Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 002/2019/SEMED
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

ÁREA DE CONHECIMENTO:
( ) Ciências Humanas (História/ Geografia)
( ) Ciências da Natureza (Ciências Ens. Fund. I e II)
( ) Linguagens (Língua Port./Arte/Língua Est. Mod-Inglês)
( ) Linguagens (Educação Física)
( ) Matemática
( ) Professor Regente

DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data de Nasc.:
Endereço Rua:_____Nº:_____ Bairro:_____ Cidade:_____		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA ( ) SIM ( ) NÃO Tipo de Deficiência:		

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os critérios de análise de currículos do Edital nº 002/19.
Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/19 – SEMED e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2019
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:587C5E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 354/2019 EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jair Scapini, Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Professores, para o exercício de 2020, os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos deliberativos para consecução dos trabalhos, conforme Edital nº 002/2019/SEMED, expedido pela Secretaria Municipal de Educação:

Juraci da Silva Brunet– Presidente – Servidora Quadro Efetivo;
Ramona Emília Costa Barbosa– Secretária – Servidora Quadro Efetivo;
Sonia Regina da Silva Marques –Membro– Servidora Quadro Efetivo;
Edna Bispo de Lima– Suplente – Servidora Quadro Efetivo;

ART. 2º - Autoriza o presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Convocação de Professores, a firmar os editais conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, bem como os demais atos, até a apresentação do resultado final do Processo, que será homologado na forma prevista no Edital de convocação.
ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:732803B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019
PROCESSO N.º 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Oxigênio Modelo Comércio de Gases Ltda – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 45.165,00 (quarenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais) passa a ser de R$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil, quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 656
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 18 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Willian Lopes Gomes (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F8BB9AE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019
PROCESSO N.º 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa M. N. R. El Kadri – ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais). O valor atualizado do contrato administrativo que era R$ 53.545,88 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, oitenta e oito centavos), passa a ser de R$ 58.069,88 (cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais, oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - 08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE: 0.1.81-503 - FICHA: 340
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 18 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Marian Nagerri Robusti El Kadri (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:7400B3A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.556.426,14	5.608.723,94	1.947.702,20
Investimentos	7.555.491,54	5.608.723,94	1.946.767,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	934,60	0,00	934,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.556.426,14	5.608.723,94	1.947.702,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.556.426,14	5.608.723,94	1.947.702,20
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também			

consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:5429563D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO N°. 036/2019

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto de n°. 780, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 02 de Setembro de 2019, torna público para os interessados o resultado do **Pregão Presencial de n°. 036/2019,** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 075/2019**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (DOAÇÃO), SENDO FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS PARA ATENDER E CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES/NECESSIDADES DIÁRIAS DOS MUNICÍPIOSE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E TAMBÉM DOS IDOSOS MORADORES DA CASA LAR DE JARAGUARI-MS, SOB RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **DECLARAM** vencedoras da licitação de acordo com a relação de itens vencidos: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, com o CNPJ sob o nº. 24.595.488/0001-05, no valor global de R$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais), **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, com o CNPJ sob n° 28.546.470/0001-74, no valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o CNPJ sob o n° 10.566.711/0001-81, no valor global de R$ 18.069,00 (dezoito mil e sessenta e nove reais).

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:5CCC55E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 282/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RONALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador Braçal - Matrícula n° 55443-1**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem gozadas do dia 02/12/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 22 de Novembro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:07342F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 4.923/2019/PML

Errata ao Decreto nº 4.923/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 18 de novembro de 2019, Edição 2481.

Onde se lê:

"Art. 23. Nos Órgãos do Município, será ponto facultativo o período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2019, recesso de Natal e entre os dias 30 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, recesso de Ano Novo** excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação."

Leia-se:

"**Art. 23**. Será concedido recesso aos servidores municipais no sistema de revezamento em dois períodos, assim compreendidos: de 23 a 27 de dezembro de 2019 o recesso de Natal; e de 30 de dezembro de 2019 e 3 de janeiro de 2020 o recesso de Ano Novo, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação. Cabe aos Secretários Municipais e Diretores Presidentes, estabelecer as escalas de revezamentos dos servidores de acordo com o período acima citado."

Ladário-MS, 22 de novembro de 2019.

IRANIL SOARES DE LIMA
Prefeito de Ladário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:FD2307EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4933

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4933 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
112 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
113 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D686436C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4932

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4932 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
28 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9B7DCF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4934

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4934 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1105.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1105.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
22 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6C5C894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 633/PML - TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 633/PML, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Tornar sem efeito a Portaria nº 630/2019/PML, de 14 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 630/2019/PML, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 22 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8B175562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 634/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 634/PML, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo de Superintendente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ROSIRLEI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 4717, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DGA-03, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora efetiva supracitada, para responder pela Gerência de Vigilância Sanitária em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2019.

Ladário-MS, 22 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6199FB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019,** proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	R$ 4,579	R$ 4,649
2	DIESEL COMUM	R$ 3,96	R$ 3,990
3	DIESEL S10	R$ 3,99	R$ 4,010
4	ETANOL	R$ 3,66	R$ 3,79

Ladário-MS, 21 de Novembro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:209F9AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas – tipo sacolão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Resolução 07/CMAS/2015 e a Lei N.999/2017.
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Departamento de Licitação e Contratos torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Ladário-MS, 21 de novembro 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5F580786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CORREÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SÁUDE Nº 001/2019

Correção do texto que,

ONDE LÊ-SE

ITAMAR BILIBIO
Sec. Municipal de Saúde

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Prefeito Municipal.

SE LÊ:

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO
Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EF514956

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CORREÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Correção do texto que,

ONDE LÊ-SE

ITAMAR BILIBIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Prefeito Municipal.

SE LÊ:
ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal
MANOEL ANDERSON BEZERA DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:E31DCC57

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC Nº 198 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação da comissão de processo seletivo simplificado para a seleção de professores para atuação na rede municipal de ensino do município de Laguna Carapã – Ms para o exercício do ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Avaliação do processo seletivo simplificado para a seleção de professores para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã – MS, composta dos seguintes membros sob a presidência da primeira:

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO - Presidente
MARTA SOLANGE DE SOUZA – membro
SIDNEI JOSÉ FERNANDES - membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:58A89DC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-ACEN

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV e art.13, todos do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI-ACEN.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Desenvolvimento Econômico e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei nº 2.230/2019, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao custeio das despesas com a realização **Decoração de Natal com Garrafas PET, no Centro Comercial do Município.**

1 - A ACEN juntamente com os comerciários de Navirai, estará realizando um projeto deslumbrante, que além de ornamentar o centro comercial da cidade para as comemorações natalinas, estará promovendo a retirada do meio ambiente, milhares de garrafas PET, bem como atrair a população para prestigiar a iluminação e adereços instalados, fomentando desta forma o comércio local;
2 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 21 de novembro de 2019.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Des. Econômico

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:4E90670C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público a **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13/2019**, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2463 de 22 de outubro de 2019:

Onde se lê:

Até 22/11	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
Até 22/11	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.

Leia-se:

Até 06/12	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
Até 06/12	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 21 de novembro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:BB6CBD51

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 51, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Lotação do Profissional da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I, III e V do artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013, artigo 39 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e artigo 1º da Resolução GEMED/GAB nº 47, de 8 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º A **Lotação** do Profissional da Educação Básica, do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor**, no âmbito da Gerência

Municipal de Educação e Cultura, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO

Art. 2º Lotação é a indicação da Localidade, Unidade Escolar ou Órgão do Sistema Municipal de Ensino em que o ocupante de cargo do Grupo Educação, na Categoria funcional **Professor**, tenha exercício.

CAPÍTULO II
DA LOTAÇÃO DO PROFESSOR

Art. 3º A **Lotação** do **Professor** será realizada antes do início do ano letivo e obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – a Direção da Unidade Escolar procederá à atribuição de aulas aos **Professores efetivos** lotados na Unidade Escolar, em decorrência de lotação originária ou por ato de remoção (a pedido, de ofício ou por permuta), convocando-os para manifestar sua opção obedecendo aos **critérios** estabelecidos no **artigo 4º** desta Resolução;
II – feita a **Lotação**, a Direção encaminhará o **Mapa de Lotação**, em **data** a ser **definida** pela Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;
III – a Gerência Municipal de Educação e Cultura, **até** o **5º** (quinto) dia útil, antes do início do ano letivo, procederá à atribuição de aulas a título de contratação temporária, conforme legislação em vigor;
IV – estando o **Professor** legalmente impedido de comparecer na Unidade Escolar, no momento da **Lotação**, poderá ser representado legalmente por outra pessoa, mediante Procuração pública ou particular para esse fim específico;
V – o **Professor** que não comparecer na data de **Lotação,** na Unidade Escolar, ressalvando o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS NO PROCESSO DE LOTAÇÃO

Art. 4º O **processo de escolha das aulas** e a **classificação** de **Professor** do Quadro Efetivo, **Professor** cedido no processo de descentralização do ensino e **Professor** concursado em estágio probatório, **respeitarão** o **objeto de concurso**, mediante a seguinte ordem de prioridade:
I – maior tempo de serviço na **Unidade Escolar** (tempo de serviço de concurso);
II – maior tempo de serviço no **Magistério da Rede Municipal de Ensino de Naviraí - MS**.

§ 1º Considera-se **Unidade Escolar** Escolas, Centros Integrados de Educação Infantil, Centros Municipais de Educação Infantil, Creches e extensões, as quais são independentes para as finalidades específicas desta resolução.

§ 2º Caso não haja vaga pura comprovada, no **objeto de concurso**, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí, o **Professor Excedente** será lotado temporariamente na **vaga de Professor titular**, afastado legalmente, nos casos previstos em Lei, mediante autorização da titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando o objeto de concurso ou habilitação.

§ 3º Em casos excepcionais, o **Professor excedente** será lotado em **vaga pura na habilitação que comprovar** e, não havendo em áreas afins com prioridade em formação continuada com maior carga horária nos últimos três anos.

Art. 5º Caso haja **empate** na escolha de vagas entre **Professores da mesma titulação**, observar-se-ão os seguintes **critérios**:

I – Professor com menor número de faltas justificadas por atestado médico, exceto licença maternidade, e/ou menor número de faltas injustificadas no ano letivo anterior ao da escolha de lotação;
II – maior idade.

Art. 6º O Profissional da Educação Básica, na função de **Professor**, terá sua **Lotação assegurada** na **Unidade Escolar**, quando afastado de suas funções para:
I – exercer a **função gratificada de Direção** nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II – exercer **Coordenação Pedagógica** na Unidade Escolar;
III – designado para exercer **função gratificada** nos **órgãos integrantes da estrutura da Gerência Municipal de Educação e Cultura**;
IV – atuar em **Projetos** ou **Programas aprovados** pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
V – exercer **mandato classista**;
VI – gozar **Licença para Tratamento de Saúde** na pessoa do servidor ou membro da família;
VII – gozar **Licença Gestante** ou quando da **Adoção**;
VIII – readaptação por **tempo determinado**.

Art. 7º Obedecerão à regulamentação específica as lotações de:

I – Unidades do órgão central da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
II – Professores que venham atuar em Projetos ou Programas aprovados pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º A lotação do Professor deverá observar as funções inerentes ao cargo, previstas nos incisos I,II,III e IV do art. 8º da lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, quais sejam: Docência, Direção Escolar, Coordenação Pedagógica e Assessoramento Escolar.

Art. 9º Fica vedada a **Lotação** de **Professor** em função administrativa, exceto os casos previstos em Lei.

CAPÍTULO IV
DA RELOTACÃO

Art. 10. Sempre que houver alteração na **Lotação** de **Professor** efetivo, na Unidade Escolar e no fechamento de turma, a Unidade Escolar deverá informar imediatamente à Gerência Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O **Professor** que ficar **sem Lotação** na Unidade Escolar, por **fechamento de turmas**, deverá buscar Lotação em vaga pura, no objeto de concurso, prioritariamente, ou habilitação.

§ 2º Caso não haja vaga, será lotado em outra Unidade Escolar, em vaga pura, no objeto de concurso, prioritariamente, ou habilitação.

Art. 11. No **surgimento** de **vaga pura**, na Rede Municipal de Ensino, no **objeto de concurso,** o **Professor** em **vaga sobreposta deverá ser lotado**, **imediatamente**, seguindo os critérios estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 4º e incisos I e II do Art. 5º desta resolução, **independentemente** do **período** e/ou **Unidade Escolar**, excetuando:
I – **Professor concursado**, em **dois cargos**, na Rede Municipal de Ensino - **REME**, em que a **vaga pura** surja no período em que já esteja efetivamente lotado em sua vaga;
II – **Professor concursado**, na **Rede Estadual** ou **Municipal** de Ensino de **outros municípios**, que esteja em sobreposição, e que a **vaga pura** na REME-Naviraí surja no período em que já esteja efetivamente lotado naquelas Redes.

Art. 12. O Profissional da Educação Básica, ocupante do cargo de **Professor**, terá sua lotação assegurada na Rede Municipal de Ensino quando:
I – cedido para qualquer órgão do Município, Estado e União;
II – retorno de licença para interesse particular.

Parágrafo Único. O retorno de cedência ou de licença para interesse particular deverá observar a disponibilidade de vaga existente na Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A **Lotação** permanece no **mesmo turno** do **ano anterior**, salvo em caso de necessidade de alteração do interesse da Administração e do interesse do professor se coincidente com a necessidade da Administração.

Parágrafo Único. A alteração de turno ocorrerá por meio de **Remoção** expedida pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14. As excepcionalidades serão dirimidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observada a Legislação em vigor.

Art. 15. Fica revogada a Resolução GEMED/GAB nº 22, de 14 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí-MS, 21 de novembro de 2019.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente Municipal de Educação e Cultura em Substituição
Portaria n.º 984/2019

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F78E61E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5748/2019

PROCESSO Nº 321/2018 – PREGÃO Nº 177/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 114/2018. FAVORECIDO: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 2.760,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 18/11/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANA MARIA COELHO FONTES
Matrícula: 3208-5;

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:014226E6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5757/2019

PROCESSO Nº 321/2018 – PREGÃO Nº 177/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 114/2018. FAVORECIDO: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 8.280,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.042.3390.39.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

MARIA IZABEL SESPEDE FLORES
Suplente de Fiscal de Contrato

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C0447748

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5758/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO FLORESTAIS – VALOR: R$ 329,75 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:07399597

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5759/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO FLORESTAIS – VALOR: R$ 222,10 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AE4C7D9C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5760/2019

PROCESSO Nº 142/2019 – PREGÃO Nº 110/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO FLORESTAIS – VALOR: R$ 107,10 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:88C20552

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5761/2019

PROCESSO Nº 223/2019 – PREGÃO Nº 157/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2019. FAVORECIDO: A TORRES GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS P13, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 117,90 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES SPOLLADORE
Matrícula: 3753-2;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas em Substituição
Conforme a Portaria de Nº 976/2019.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CD335DE7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5765/2019

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO – VALOR: R$ 1.389,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3422F560

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5766/2019

PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO – VALOR: R$ 307,75 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:601A3748

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5767/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO – VALOR: R$ 71,10 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7120CE1F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5768/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO – VALOR: R$ 115,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ABE386EC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5769/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO – VALOR: R$ 189,70 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E957D173

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5770/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: SUPERMERADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE EM CONTROLE DE INCÊNDIO – VALOR: R$ 330,80 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DD6B57EF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5772/2019

PROCESSO Nº 366/2018 – PREGÃO Nº 209/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 126/2018. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NO LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.610,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NALONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CF2C4F02

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5773/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 360,76 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 3702-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8C2AB3F9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5774/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 196,88 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 3702-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4A5D9F88

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5775/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 291,36 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 3702-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:90EE2D5C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5776/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 20,00 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 3702-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:32E27285

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5777/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: S M F PERDOMO - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 28,97 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 3702-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1F8FA22C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5778/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 67,35 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato
MARLETE FLORIAN RABELLO
Matrícula: 7718-6;

Suplente de Fiscal de Contrato
ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS
Matrícula: 3702-8;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5C2750D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5779/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 459,05 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7DAB083C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5780/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 158,45 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:38A06535

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5781/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 327,20 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

Suplente de Fiscal de Contrato
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3A1EE2E1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5782/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.542,40 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D2C3BD22

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5785/2019

PROCESSO Nº 020/2019 – PREGÃO Nº 016/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2019. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.029,50 – DOTAÇÃO: 01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C4FF1E83

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 374/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo **objeto** é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria Nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:40E0C9B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 375/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 237/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:06632A61

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

PROCESSO Nº. 340/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORME PARA DELEGAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR E CAMISETAS PARA CAMPANHA EDUCATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** com o lotes: 001 e 002 **; NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP,** com os lotes: 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **137/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:5862DE5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 731, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas:

- Portaria nº 632, de 25 de maio de 2017;
- Portaria nº 1321, de 05 de dezembro de 2017;
- Portaria nº 209, de 24 de abril de 2019
- Portaria nº 287, de 23 de maio de 2019;
- Portaria nº 421, 23 de julho de 2019;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4D90ABAB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 733, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

ANA PAULA DE FREITAS MUNDIM
Educador Social II/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período de 11 de novembro de 2019 a 08 de maio de 2020.

DANIELE SILVA LAMBLEM TAVARES
Procurador Municipal;
Lotada junto a Secretaria Municipal da Procuradoria Jurídica;
Período de 01 de novembro de 2019 a 28 de abril de 2020.

VIVIANI MARIA DA COSTA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Período de 11 de novembro de 2019 a 08 de maio de 2020.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:87E1A3BF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 741, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

3441-1 ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA
3617-1 ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA
Diretor de Escola/Nível III/Classe C;
Diretor de escola/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 25 de setembro de 2019.

CAMILA GARCIA SILVA
Vice Diretor;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 16 de outubro de 2019.

CELSO DOS SANTOS COSTA
Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018;
Retroagindo a 14 de outubro de 2019.

CLAUDIA FERREIRA MAGALHAES GUIMARAES
Professor Coordenador Efetivo;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

CRISTIANA MATEUS PEREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2018 a 20 de maio de 2019;
Retroagindo a 21 de outubro de 2019.

ELIS ANDREA TEODORO CAIRES
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2017;
Retroagindo a 25 de setembro de 2019.

IVANETE GOMES DE SOUSA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 28 de outubro de 2019.

10129-1 JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA
7897-5 JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA
Professor/ Nível III/ Classe E;
Vice Diretor;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019;
Per. Aquisitivo de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019;
Retroagindo a 28 de outubro de 2019.

LEANDRA ALVES FERREIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 25 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2019;
Retroagindo a 28 de outubro de 2019.

LUCAS FERREIRA CAVALCANTE
Responsável CREAS/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 18 de novembro de 2019.

ROBSON JESUS DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2018 a 11 de agosto de 2019;
A partir de 21 de novembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8151FEE4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 738, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 05 (cinco) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

EMERSON CHAVES ANTUNES
Farmacêutico Bioquímico/ Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 16 a 20 de novembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:07FB87BD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 742, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. No Artigo 1º da Portaria n° 655, de 07 de outubro de 2019, onde se lê:

"MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Cozinheiro; Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019."

Passa a vigorar o texto:

"MARIA APARECIDA DE SOUZA
Agente Administrativo; Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2019."

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E0AE33A3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 740, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos do Carnaíba", no dia **23 de fevereiro de 2020**, para a realização de um "Mover Fest", para a Primeira Igreja Batista.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6119/2019

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C58581F9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 739, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANALIA MARIA DE MOURA
Professor/ Nível II/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ANNIELY DE CASSIA SILVA
Auxiliar de Creche/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 08 de março de 2017 a 07 de março de 2018;
A partir de 21 de novembro de 2019.

DIOGO DIVINO BERNARDES FREITAS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 11 de novembro de 2019.

ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 22 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

FLAVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 29 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

IVAN DE SOUZA SILVA
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2018 a 11 de agosto de 2019;
A partir de 02 de janeiro de 2020.

JUCELINO DIAS
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
A partir de 01 de dezembro de 2019.

LUCY MARA SATIKO DUARTE OTSUKA SOUTO
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 09 de maio de 2018 a 08 de maio de 2019;
Retroagindo a 18 de novembro de 2019.

MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2019;
Retroagindo a 04 de novembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2016 a 08 de junho de 2017;
Retroagindo a 01 de novembro de 2019.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 19 de novembro de 2019.

TANIA APARECIDA LOPES SANTANA GOUVEIA
Professor/ Nível II/ Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 13 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA
Conselheiro Tutelar/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019;
A partir de 11 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0B7DCAED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 734, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

70513-8 JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS
70513-9 JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 11 de novembro a 25 de novembro de 2019.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Operador de Máquina Leve/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 30 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 28 de outubro a 26 de novembro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9525FA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4266/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2019, DISPENSA Nº 109/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4266/2019
FAVORECIDO: CANTON & CANTON LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de IMPRESSÃO DE CÉDULAS ELEITORAIS para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904-08.122.0030.2014-3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DATA: 02/10/2019

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Odair José Alves Garcia
Código Identificador:261DD714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4511/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2019, DISPENSA Nº 113/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4511/2019

FAVORECIDO: JV TUBOS E ACABAMENTOS - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para FORNECIMENTO DE FILTRO GEOTEXTIL, para atender as necessidades do Aterro Sanitário, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0024.1007-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$ 766,50
DATA: 22/10/2019

RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Odair José Alves Garcia
Código Identificador:1CF08A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4512/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019, DISPENSA Nº 114/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4512/2019
FAVORECIDO: CASA DA LAVOURA DE PARANAIBA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para FORNECIMENTO DE HERBICIDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-18.541.0024.2080-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$ 880,00
DATA: 22/10/2019

RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Odair José Alves Garcia
Código Identificador:4B7ADEE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4513/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019, DISPENSA Nº 115/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4513/2019
FAVORECIDO: CASA DA LAVOURA DE PARANAIBA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para FORNECIMENTO DE HERBICIDA, para aplicação em meio fio, sarjeta e calçadas com a finalidade de conservar a limpeza nos locais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-18.541.0024.2055-3.3.90.30-151000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$ 5.720,00
DATA: 22/10/2019

RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Odair José Alves Garcia
Código Identificador:753BF834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4697/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2019, DISPENSA Nº 117/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 4697/2019
FAVORECIDO: FLAVIO N. L. DA SILVA - ME
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE PLACAS CHAPA 60X100, a serem instaladas em pontos estratégicos no Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-18.541.0024.2055-3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DATA: 30/10/2019

RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Odair José Alves Garcia
Código Identificador:35234702

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º-Conceder à Funcionária **SEILA EVANGELISTA DA SILVA,** ocupante da Função de **ASSESSOR II**, SIMBOLO -**DAÍ–2,** com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2018 à 02 de Janeiro de 2019, a contar do dia 21 de Novembro de 2019.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:7179A94C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019.

Ata de Registro de Preços N° 031/2019 originada no Processo Licitatório n° 064/2019 - Pregão Presencial nº 048/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações para prestação de serviços para a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO, compreendendo as atividades de articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011 e 18/2012, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/08/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações

detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de novembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CFB17A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019.

Ata de Registro de Preços N° 032/2019 originada no Processo Licitatório n° 059/2019 - Pregão Presencial nº 044/2019. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhões: Prancha e Pipa**, todos com motorista, atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 23/08/2019.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de novembro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:58F6E33A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 026/2019

Edital n. 026/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Técnico de Laboratório, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 27/11/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
166	GEISIDALVA TRAJANO DE FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3,00	7º
170	JUSCILEI ESPINOSA DA SILVA	TECNICO DE LABORATÓRIO	2,25	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:34BC0487

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 027/2018

Edital n. 027/2018 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2018, regido pelo Edital nº 007/2018, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2018, até a data de 27/11/2019:

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
47	AMANDA DOS SANTOS MORBEQUE	ACS IX	7	47

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2018.

São Gabriel do Oeste - MS, 22 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:95E5B19E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 1248
Processo Administrativo nº: 0335/2019
Processo Licitatório nº: 026/2019
Pregão Presencial nº: 015/2019
Ata de Registro de Preços nº 002/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Ordenador de despesas: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Assistência Social
Data: 12/11/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:89BA77E6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho nº 2059
Ata de registro de preços nº 007/2019
Pregão Presencial nº 058/2019
Processo Administrativo nº 2775/2019
Processo Licitatório nº 083/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Kill & Ohashi Ltda ME
Objeto: Aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP para atender as demandas dos pacientes com determinação judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde
Data da assinatura: 19/11/2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:AED6477E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 092/2018
Processo Administrativo: 55521/2018
Processo Licitatório nº: 027/2018
Dispensa de licitação: 018/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: IEL – Instituto Euvaldo Lodi.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato face a expedição do Decreto Municipal nº 2022/2019, parte integrante deste instrumento, o qual majorou o valor da bolsa estágio a ser repassado aos estudantes, passando a mesma a ser de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para bolsa com jornada de 04 horas diárias e de R$ 715,86 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para bolsa com jornada de 06 horas diárias, já incluído o valor do auxilio transporte.
Valor: O valor a ser aditivado é de **R$ 19.289,28 (dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).**
Dotação Orçamentária:

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/José Fernando Gomes do Amaral**.**
Data da assinatura: 25 de outubro de 2019.

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 187/2017
Processo Administrativo: 45507/2017
Processo Licitatório nº: 104/2018
Dispensa de licitação: 022/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Centro de Integração Empresa - Escola -CIEE.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato face a expedição do Decreto Municipal nº 2022/2019, parte integrante deste instrumento, o qual majorou o valor da bolsa estágio a ser repassado aos estudantes, passando a mesma a ser de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para bolsa com jornada de 04 horas diárias e de R$ 715,86 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para bolsa com jornada de 06 horas diárias, já incluído o valor do auxilio transporte.
Valor: O valor a ser aditivado é de **R$ 25.688,95 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**
Dotação Orçamentária**:**

020103	Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Claudio Rodrigo de Oliveira**.**
Data da assinatura: 25 de outubro de 2019.
,

Termo aditivo nº 004/2019
Contrato Administrativo nº 054/2017
Processo Administrativo: 43051/2017
Processo Licitatório nº: 052/2017
Dispensa de licitação: 011/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Centro de Integração Empresa - Escola -CIEE.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato face a expedição do Decreto Municipal nº 2022/2019, parte integrante deste instrumento, o qual majorou o valor da bolsa estágio a ser repassado aos estudantes, passando a mesma a ser de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) para bolsa com jornada de 04 horas diárias e de R$ 715,86 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para bolsa com jornada de 06 horas diárias, já incluído o valor do auxilio transporte.
Valor: O valor a ser aditivado é de **R$ 45.524,87 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).**
Dotação Orçamentária**:**

020700	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
12.361.0004.2045.0006	Projeto recuperação paralela/reforço e monitores
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Claudio Rodrigo de Oliveira/Kalicia de Brito França.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:C520B4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 020/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.996/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de postes e modernização do sistema de iluminação pública com luminárias Led de alta eficiência com potência de 100w e 210w na Rua Beija Flor e Avenida Mato Grosso do Sul, no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** de acordo com o que se encontra definido na especificação

e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de novembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:47861EA7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 048/2019

Edital n. 048/2019 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Almoxarife, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no Setor Administrativo do SAAE, conforme classificação abaixo:

1 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Virlei Aparecida Inácio de Souza	17,0
2º	Jéssica dos Santos do Prado	10,0
3º	Gislaine Araujo da Silva	7,0
4º	Thailem Aparecida da Cruz Santos	6,0
5º	Josiane de Moura Barreto	6,0
6º	Auri Pereira Mesquita	6,0
7º	Emerson Ribeiro de Mello	3,0
8º	Caroline Franciele de Oliveira	3,0
9º	Felipe Alencar Corrêa	3,0
10º	Mayrrary Freires Nascimento	3,0
11º	Jefferson Bargas Souza	3,0
12º	Aline Pereira de Freitas	3,0
13º	Geovana Gomes Lima	0,5
14º	Marcelo Scheit	0,0
15º	Geovanni Camilo Lo Pinto Pinheiro	0,0
16º	Herick Alisson de Araujo Moreira	0,0

DESCLASSIFICADOS
Juliana Antonia Paniagua Bonifácio
Manoel da Silva Vieira
Márcio José Lima da Silva
Marcos Roberto Vieira

São Gabriel do Oeste-MS, 22 de novembro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:DB397989

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 049/2019

Edital n. 049/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, para o cargo de Almoxarife, regido pelo Edital nº 046/2019/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 02/12/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
1 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Virlei Aparecida Inácio de Souza

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de novembro de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5E6B8281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, CÂMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, 1120, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Alexandre Cagliari, brasileiro, vereador, portador do RG: 1023840 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 917.104.721-20, residente e domiciliado na Avenida Goiás, n° 661, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000; e de outro lado, a empresa **APRAVEL MS VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.976.571/0001-69, com sede na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 2350 – Jardim Alvorada, no Município de Três Lagoas / MS, CEP: 79.610-100, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 21/2019, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Presidente da Câmara em 09 de Outubro de 2019.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para manutenção de veículo modelo: GM/ Cobalt/ Chevrolet pertencente à frota da Câmara Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes no termo de referência, que passa fazer parte integrante do presente contrato administrativo.

Cláusula terceira - do valor e forma de pagamento

3.1 O valor total contratado é de R$ 6.867,49 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

3.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

3.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quarta - da vigência

4.1 O presente contrato firmado terá vigência de 02 (dois) meses, contados à partir da data de sua assinatura.

4.2 Não será abrangido pelo presente contrato o mês de junho de 2019, em que a câmara municipal ficará em recesso, sendo que a vigência do contrato abrangerá apenas 08(oito) meses de prestação de serviços.

Cláusula quinta – da rescisão

5.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

PARAGRAFO ÚNICO: A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Cláusula Sexta - da dotação orçamentária

6.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2019, conforme segue:

01.001.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 1.000
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Fonte 1.000

Cláusula Sétima – das obrigações da contratada

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;

7.3 Prestar os serviços ofertados, no prazo proposto e em conformidade com as especificações no processo;

7.4 Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% do valor inicial do contrato;

Cláusula Oitava – das obrigações da contratante

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.3 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.5 Fiscalizar o presente contrato através dos fiscais de contratos nomeados pela Câmara Municipal.

Cláusula nona - dos casos omissos

9.1 Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

Cláusula décima - do foro

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 16 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara Municipal

APRAVEL MS VEICULOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Aparecida de Fatima Aves Cambuim
Código Identificador:4C8B15AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 171_19 PP 049- MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 171/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2019

Objeto: **Registros de Preços** para eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a saúde bucal da população do Município através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Data da realização do Pregão: dia 09/12/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 22 de Novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D8F777D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/007/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pelo Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado № 007/2019/SMS, realizadas nos dias 21 a 25 de Outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **MOTORISTA**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	RODOLFO MACARI ZANETTI	024.114.921-54	DEFERIDO
002	ALESSANDRO MARTINS BATISTA	023.388.191-36	DEFERIDO
003	JOSÉ LUIZ CERATTI	453.232.919-15	INDEFERIDO
004	RONALDO ROCHA GOULART	927.640.101-68	DEFERIDO
005	BENJAMINO DE OLIVEIRA	390.668.609-44	INDEFERIDO
006	FRANCISCO DE FREITAS DE GOIS	903.241.021-00	DEFERIDO
007	ROGÈRIO FERNANDES FRACASSO	023.232.311-97	DEFERIDO
008	ALEXANDRE ALVES COSTA	947.875.651-68	DEFERIDO
009	LINDOMAR VIEIRA BARBOSA	015.445.611-05	INDEFERIDO
010	JÙLIO CÈSAR RAMIREZ DE ROJAS	054.978.651-19	DEFERIDO

Sete Quedas - MS, 22 de novembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ferreira Santana
Código Identificador:9491524C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5789/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **05 de dezembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 22 de novembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DA4DC0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2019 fica convocado o representante da empresa: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 22 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:731F29A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 54/2019, Registro de Preços, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS JUDICIAIS E PARA PACIENTES CARENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 22/11/2019, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor de R$ 123.085,40 (cento e vinte e três mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos) as licitantes: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA – NUTRIMIX E COMERCIAL T & C LTDA.**

Sidrolândia – MS, 22 de novembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1263F749

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007 DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 22 de novembro 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARLON ALEXSANDRE SIMIENTICOSKI	712.650.589-20	9757/00039/2019
MARLON ALEXSANDRE SIMIENTICOSKI	712.650.589-20	9757/00040/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal
Assinatura:

Data de afixação: 22/11/2019
Data de desafixação: 07/12/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:8E0DAFDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º **138/2019**, celebrado em 12 de Julho de 2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sonora – **Fundo Municipal de Assistência Social,** e a empresa **Francisco Ferreira de Moura - ME.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PROCESSO N° 077/2019

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Kits de Gêneros Alimentícios atender a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações e justificativa anexada ao **Processo Administrativo n° 077/2019.**

Data: Sonora – MS, 22 de Novembro de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal – Ivan Cristino dos Reis Filho – Gerente Municipal de Assistência Social, pela contratante, e Francisco Ferreira de Moura, pela contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1087DBF7

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato n.º **139/2019**, celebrado em 12 de Julho de 2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sonora – **Fundo Municipal de Assistência Social,** e a empresa **K J DA SILVA VIEIRA EIRELI - ME.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - PROCESSO N° 077/2019

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Kits de Gêneros Alimentícios atender a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XII, combinado com o art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações e justificativa anexada ao **Processo Administrativo n° 077/2019.**

Data: Sonora – MS, 22 de Novembro de 2019.

ASSINAM: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal – Ivan Cristino dos Reis Filho – Gerente Municipal de Assistência Social, pela contratante, e Nilse Camel Grison, pela contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:A4AB8D23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 486, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LEOCADIO CRISTALDO FILHO, do cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar desta data.

TERENOS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 22.11.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:23F3E042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5195 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2018/2020".

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear o representante em substituição do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, governamental, para completar mandato no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Decreto nº. 4766 de 20 de junho de 2018, com vigência até 20/06/2020.

Órgão/Entidade DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.	**Órgão/ Entidade** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Membro titular Nestor Sanabria	**Em Substituição** Teresinha Marcia Lopes Pache
Membro suplente Teresinha Marcia Lopes Pache	**Em Substituição** Nestor Sanabria

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpre-se

Em 11.11.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretario Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A2D3A2C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2019
PROCESSO Nº 192/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2019

PROCESSO Nº 192/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 192/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GUSTAVO ARANTES ROEHR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A COM O TEMA "DESAFIOS ATUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SOLUÇÕES DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 8.666/1993, A LEI Nº 13.303/2016 E OS ENTENDIMENTOS DO TCU", CNPJ Nº 86.781.069/0001-15 , NOS DIAS 25/11/2019 A 27/11/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.140,00 (quatro mil e Cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 22/11/2019 / Nº 623 / VALOR (R$) 4.140,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BB849C15

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2019
PROCESSO Nº 193/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2019

PROCESSO Nº 193/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 193/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) RAFAEL DA COSTA FERNANDES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A COM O TEMA "DESAFIOS ATUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SOLUÇÕES DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 8.666/1993, A LEI Nº 13.303/2016 E OS ENTENDIMENTOS DO TCU", CNPJ Nº 86.781.069/0001-15 , NOS DIAS 25/11/2019 A 27/11/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.140,00 (quatro mil e Cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 22/11/2019 / Nº 622 / VALOR (R$) 4.140,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D51FBB6A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2019
PROCESSO Nº 194/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2019

PROCESSO Nº 194/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 194/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) DENIS SOARES PIVETTI PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A COM O TEMA "DESAFIOS ATUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SOLUÇÕES DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 8.666/1993, A LEI Nº 13.303/2016 E OS ENTENDIMENTOS DO TCU", CNPJ Nº 86.781.069/0001-15 , NOS DIAS 25/11/2019 A 27/11/2019, NA

CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.140,00 (quatro mil e Cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 22/11/2019 / Nº 621 / VALOR (R$) 4.140,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E93C14B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2019
PROCESSO Nº 195/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2019

PROCESSO Nº 195/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 195/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ARIEL DIAS GARCIA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA ZENITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A COM O TEMA "DESAFIOS ATUAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SOLUÇÕES DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A LEI Nº 8.666/1993, A LEI Nº 13.303/2016 E OS ENTENDIMENTOS DO TCU", CNPJ Nº 86.781.069/0001-15 , NOS DIAS 25/11/2019 A 27/11/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.140,00 (quatro mil e Cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 22/11/2019 / Nº 620 / VALOR (R$) 4.140,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 22 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E149DA06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 256, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Municipal nº. 926, de 02 de Abril de 1990, e nos termos do artigo 235 da Lei 1.067/91, alterada pela Lei 1.873/03.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R$ 4.9126 (quatro reais, noventa e um décimos e vinte e seis milésimos de centavos de real) a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2.019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5BF923F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 256, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Municipal nº. 926, de 02 de Abril de 1990, e nos termos do artigo 235 da Lei 1.067/91, alterada pela Lei 1.873/03.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R$ 4.9126 (quatro reais, noventa e um décimos e vinte e seis milésimos de centavos de real) a partir de 1º de janeiro de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2.019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FEA2D895

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 710/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) APARECIDA DIAS DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) APARECIDA DIAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 13/11/2019 e término em 22/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19189R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3232FAA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 711/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIO AZAMBUJA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIO AZAMBUJA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/11/2019 e término em 24/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19388P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CF573944

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 712/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANIA ROSANA DA SILVA SALES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANIA ROSANA DA SILVA SALES, efetivo (a) no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2019 e término em 29/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19389P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C5E9712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10591/PMTL/SEMAD/DRH/2018 13/11/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) KATIUSCIA ILIADA SCHWAMBACH BRAGA, matrícula - 3442-1, inscrito no CPF 95086552168, para exercer o cargo comissionado de PROFESSOR CONVOCADO, simbolo ASE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13/11/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:383A93F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10592/PMTL/SEMAD/DRH/2018 07/11/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) VILMA MARIA DE JESUS SILVA, matrícula - 3383-1, inscrito no CPF 60084090197, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de .

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07/11/2019

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1A8DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10593/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 244/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Nº 20.289/2019 Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato nº 244/2019 – Firmado junto com a empresa TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: "Contratação da empresa Três Transportes e Serviços LTDA, detentora da concessão de operação de transporte coletivo de passageiros no Município de Três Lagoas/MS, para fornecimento anual de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) vales transportes para locomoção dos servidores municipais no percurso residência/trabalho e vice-versa

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como como **Gestor**; a servidora Fernanda Barbosa Detoni Lourenço, portadora da cédula de identidade RG nº 1604394 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador Assistente de Gestão de Políticas Púbicas como **Fiscal Titular** e a servidora Jackeline Alves Gaspareto de Souza Machado, portador da cédula de identidade RG nº 1280811 SSP/MS, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Barbosa Detoni Lourenço, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jackeline Alves Gaspareto de Souza Machado, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD4E97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 215/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº **226/2019***

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:
Pregão Presencial n.º 138/2019 – Processo Licitatório n.º 156/2019 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo e combustível e módulo de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **Jair Pereira da Silva Santos,** portador da cédula de identidade RG n.º 727126 SSP/MS, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I** como Fiscal Titular, e o servidor **Alex Medeiros de Carvalhos**, portador da cédula de identidade RG nº 330988396 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 303.002.888-75, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 09/10/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Pereira da Silva Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alex Medeiros de Carvalhos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AEF2754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.439/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Utilidades Domésticas (Cama, Mesa e Banho) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 8.805,50(oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Materiais de Consumo - Fonte 114010 - Ficha 280.

Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:C6435A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.455/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de fios rígidos flexível, destinado à manutenção e instalação predial atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: SOLDA TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$ 14.135,00(quatorze mil, cento e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo- Fonte 100000 – Ficha 48.

Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:5DED2471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.451/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios (Cabos) para os equipamentos Fisioterápicos pertencentes à Rede Municipal de Saúde.
EMPRESA: JOSÉ VITOR ALVES ALENCAR BEZERRA.
VALOR: R$ 7.105,36(sete mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Materiais de Consumo - Fonte 114010 - Ficha 280.

Três Lagoas-MS, 21 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:A3A7886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DO POMBO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:1E299ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2019
PREGAO PRESENCIALNº 133/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção e reforma em geral, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - SEDECT.

Credor : CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2997	29/08/2019	R$ 3.970,30
Dotação Orçamentaria : 1101.19.573.7.2020 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 107 - FR 100000		
Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
2998	29/08/2019	R$ 11.433,55
Dotação Orçamentaria : 1101.19.573.7.2020 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 107 - FR 100000		

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:161624D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula VII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do contrato nº. 251/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de benefícios de auxílio vale-alimentação (VA) e vale-refeição (VR), por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, concedidos aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 1.448.218,80 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), valor equivalente a 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor de R$ 5.792.875,20 (Cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termo Aditivo cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 7.241.094,00 (Sete milhões, duzentos e quarenta e um mil e noventa e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 15 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C4A71213

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 010/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4474/2016 – Concorrência Pública n° 010/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato 010/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas Ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmacêutica Júlio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da Rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da Rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das Ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de R$ 5.556,07 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 0,31% (Trinta e um centésimos) por cento, sobre o valor atualizado o contrato.
DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será NEGATIVO no contrato, sendo assim ao valor de R$ 5.556,07 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 0,55% (zero virgula cinquenta e cinco) por cento, sobre o valor atualizado do contrato. Considerando o valor contratual e seus respectivos Termos aditivos realizados no período contratual, o valor do contrato passa a ser de R$ 1.849.947,28 (Um milhão e oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13F4C828

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ESTRELA GRÁFICA, EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 187/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão de material gráfico, para atender a Secretaria de Meio ambiente e Agronegócio, com intuito de conscientização ambiental, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 187/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 07/10/2019 e término em 06/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

LARYSSA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:710A95E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ESTRELA GRÁFICA, EDITORA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 187/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão de material gráfico, para atender a Secretaria de Meio ambiente e Agronegócio, com intuito de conscientização ambiental, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 187/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 07/10/2019 e término em 06/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

LARYSSA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DCE1A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E PARCELADA (S): Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde (Unidades, Clínicas, Serviço de Odontologia, Laboratório Municipal e Centro de Zoonoses) do Munícipio de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»"
DA TROCA DA MARCA:O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.

Marca Atual Licitado:
Item (160) – PORTA AGULHA CASTROVIEJO C/TRAVA E WIDEA 16 CM – MARCA GOLGRAN

Marca Para a Troca:
Item (160) – PORTA AGULHA CASTROVIEJO C/TRAVA E WIDEA 16 CM – MARCA FAVA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II da Alínea b da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

FERNANDO FERREIRA ROCHA LINARD
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BD2E4FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E PARCELADA (S): Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para

atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»"
DA TROCA DA MARCA:O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.
Marca Atual Licitado:
Item (128) – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - TRIPLA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) – MARCA INNOVA
Marca Para a Troca:
Item (128) – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO - TRIPLA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) – MARCA FARMATEX
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II da Alínea b da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

VAGNER EDSON DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8601AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E PARCELADA (S): Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»"
TROCA MARCA: O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.
Marca Atual Licitado:
Item (88) – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - OBESO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) – **MARCA SOLIDOR**
Marca Para a Troca:
Item (88) – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - OBESO (APARELHO DE PRESSÃ
O ARTERIAL) – **MARCA PREMIUM**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DC3C3A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 294/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR ME.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do contrato nº **294/2018**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de guarda-vidas e mergulho, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, insumos e equipamentos necessários às suas atividades, mediante a fiscalização do comportamento dos usuários locais, atividade de sensibilização, serviços de mergulho preventivo e prontidão para primeiros socorros, para atendimento diário ao BALNEÁRIO MUNICIPAL "MIGUEL JORGE TABOX", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
ACRESCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 86.870,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta)**, equivalente a **25,00%** (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do contrato. Valor que corresponde a um acréscimo de mais **238**(duzentos e trinta e oito) diárias no contrato.
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **positivo** no contrato, sendo assim considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos, cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 434.350,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO DE MORAES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico,Turismo, Ciência E Tecnologia

ALEXANDRE EVANGELISTA BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:704BE46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 194/2018 – Pregão Presencial nº168/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Segunda – Prazo e Vigência - Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 268/2018, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 268/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2019 e término em 19/11/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 580.852,25 (Quinhentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:15789E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2019
CARONA Nº 004/2019

OBJETO: O objeto do presente instrumento trata-se da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 177/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 55/000.890/2018, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de MS – SAD, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, na aquisição de cestas básicas, para atender a campanha natal solidário na entrega de cesta natalina para atendimento aos beneficiários cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais, beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, conforme quantidade e especificação solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Termo de Referência.
EMPRESA: M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
DO VALOR: R$388.315,00 Trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.082440152.086 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33903007 – Material de Consumo – Ficha 283 – FR 181503.
De acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo Licitatório nº 223/2019.

Três Lagoas (MS), 21 de novembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:12AF667E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Segunda – Prazo e Vigência - Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 267/2018 - cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 267/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2019 e término em 19/11/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 1.528.815,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ARANTES BISPO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:08EE0F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 194/2018 – Pregão Presencial nº168/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Segunda – Prazo e Vigência - Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 266/2018, cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 266/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2019 e término em 19/11/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 1.979.903,88 (Um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

RODRIGO MARTINS IHORIO
Representante Legal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:42626497

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 124/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CAZZADO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 222/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de placas informativas e serviço de instalação com realocação de placas, com fornecimento de material para fixação, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 222/2019, por mais 60 (Sessenta) dias consecutivos, iniciando-se em 29/10/2019 e término em 28/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretária Municipal De Meio Ambiente E Agronegócio

PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:914AE53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 196/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (LOTE) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de bens estruturais e serviços, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para atender a Festividade do REVEILLON 2019/2020, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BAD8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 249/2018, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação "COFFEE BREAK", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em realizações de campanhas, capacitações, reuniões, oficinas e outros eventos em geral, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 249/2018, por mais 73 (setenta e três) dias, iniciando-se em 19/10/2019 e término em 31/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 incisos II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4E823F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula II – DO PRAZO E VIGÊNCIA, e Cláusula IV DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO do contrato nº. **251/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de benefícios de auxílio vale-alimentação (VA) e vale-refeição (VR), por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, concedidos aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO **Nº 251/2018**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19/10/2019** e término em **18/10/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de **R$7.241.094,00** (Sete milhões e duzentos e quarenta e um mil e noventa e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e em previsão contratual, cláusula II, item 2.2 c/c e Legislação Complementar.

DATA: 18 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3E8D55B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 140/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA RILL QUIMICA LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SETIMA: DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato nº 193/2019, cujo objeto é a "Aquisição de material de consumo – Higiene pessoal e Cosméticos para uso nas Unidades de Proteção Social Básica e Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

TROCA DE MARCA: O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.

Marca Atual Licitado:
Item(19) – DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - SPRAY (FRASCO C/ 90 ML)
– MARCA ALMA DE FLORES
Item(38) – REPELENTE ANTIMOSQUITO/INSETOS - BEBÊ (FRASCO C/ 100 ML)
– MARCA ALG

Marca Para a Troca:
Item(19) – DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - SPRAY (FRASCO C/ 90 ML)
– MARCA NIVEA
Item(38) – REPELENTE ANTIMOSQUITO/INSETOS - BEBÊ (FRASCO C/ 100 ML)
– MARCA OFF KIDS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II alínea "B" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO CESAR CERIZZA RILLO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7280324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 217/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 085/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de obra civil de reforma e adequação de edificação, referente a Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – E.A.C.S. VILA ALEGRE, localizada à Rua Bernardino Rodrigues Montalvão, 3.725 – Bairro Vila Alegre, no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, por meio de recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 13034.6030001/17-016 – SISMOB".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 085/2019, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 22/10/2019 e término em 21/04/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DD17DD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2685/2016 – Pregão Presencial n° 061/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto é a Locação de 02 (dois) veículos utilitários, cor branca, tipo standard, bi-combustível, com motorista a disposição 24 horas, inclusive feriados e finais de semana, capacidade para 09 (nove) passageiros, em atendimento as atribuições do Conselho Tutelar e Abrigo Institucional para Criança e Adolescente deste município – Fundo Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Investimento Social.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **24/10/2019 até 23/10/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de R**$.312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)**, com pagamento mensal em **12 (Doze) parcelas** no valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)** ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

AUROMIR JOÃO FAVARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:27589A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 208/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 4656/2016 - Pregão Presencial nº. 124/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Clausula Segunda – Do Prazo e Vigência e Clausula Quarta – Do Valor do Contrato nº. 208/AJ/2016, cujo objeto é a locação de 01 (um) caminhão ¾, motor a diesel, com motorista, carroceria aberta, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio e Tecnologia, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **04/11/2019** até **03/11/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais) com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

AUROMIR JOÃO FAVARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B1E0B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 037/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 550/2016 - Tomada de Preços nº 003/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO: a Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 037/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Nova Ipanema, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 803156/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.016.169-14 – Programa: Planejamento Urbano – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 037/AJ/2016, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 29/10/2019 e término em 28/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:57BD135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 175/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 5629/2015 - Tomada de Preços nº 032/2015

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos E Vigência do Contrato nº 175/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF 1.008.66417/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 175/AJ/2015**, por mais **60 (sessenta)** dias, iniciando-se em **30/10/2019** e término em **29/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DE4F432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 011/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº. 5.165/2016 – Tomada de Preços Nº 037/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA do Contrato nº 011/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção de unidade básica de saúde Porte 1 no loteamento Chácara Eldorado, município de Três Lagoas/MS, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 - Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 011/AJ/2017, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06/10/2019 e término em 05/01/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0C859F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 122/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20.365/2017 – Dispensa de Licitação

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Terceira: Da Vigência Do Contrato do Contrato nº 122/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para a implementação de medidas voltadas a melhorar o controle sobre o gasto público em duas áreas importantes e que consome grande parte das receitas do Município: Gestão Previdenciária e Gestão de Pessoas, conforme Projeto Básico.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2017, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 15/10/2019 e término em 14/01/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93e Legislação Complementar.

DATA: 10 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO
Secretário Executivo

CARLOS ANTONIO LUQUE
Diretor-Presidente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:211EB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** Cláusula IV – DO VALOR do contrato nº. **075/2019**, cujo objeto é a "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA".
ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** valor equivalente a **25% (vinte e cinco) por cento,** sobre o valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **positivo** no contrato, sendo assim o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termo Aditivo, cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ARIOSTO LUIZ BARBIERI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BD5B8CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº. 262/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.397/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula segunda – prazo e condições para assinatura do contrato e Cláusula decima sexta – do valor total do contrato nº 262/2018, cujo o objeto Contratação de serviço para atendimento de Home Care (com assistência médica no mínimo cada 15(quinze) dias, podendo ser acionado o serviço médico de urgência se necessário, assistência diária de técnico de enfermagem, fisioterapia motora 01(uma) vez por dia, terapia ocupacional 01(uma) vez ao dia, fonoaudiologia no mínimo 01(uma) vez na semana e nutricionista 01(uma) vez por mês para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Maria das Graças Oliveira- Autos 0803270-79.2016.8.12.0114.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 101.994,00 (cento e um mil, novecentos e noventa e quatro centavos) com pagamento em 6 (seis) parcelas no valor de R$ 16.999,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais) ao mês.
PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 262/2018, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 02/11/2019 e término em 01/05/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

ANTÔNIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:25DA712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CARONA Nº 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 159/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA**: CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA do Contrato nº **253/2018**, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário escolar e corporativo para atender as necessidades dos alunos, professores e servidores das Escolas dos Municípios de Três Lagoas (MS), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de ADESÃO da Ata de Registro de Preços CM Granpal nº 001/2018, ao Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017** - CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS.
VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 253/2018**, por mais **67 (sessenta e sete) dias**, iniciando-se em **25/10/2019** e término em **30/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ROBERTO RICARDO DA COSTA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:65533047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA (S) E PARCELADA (S): Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»"
TROCA MARCA: O presente termo aditivo acarretará na seguinte alteração de troca de Marca.
Marca Atual Licitado:
Item (88) – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - OBESO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) – **MARCA SOLIDOR**
Marca Para a Troca:
Item (88) – ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE - OBESO (APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL) – **MARCA PREMIUM**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5D84B9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: Cláusula Segunda – Prazo e Vigência - Cláusula Terceira – Do Valor do contrato nº. 267/2018 - cujo o objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (automatizados), com fornecimento de reagentes e insumos (testes) para a realização de exames: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Coagulação, Hemoglobina, Antibiograma e Cultura Bacteriológica, para atender as atividades do Laboratório Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 267/2018, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/11/2019 e término em 19/11/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 1.528.815,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL ARANTES BISPO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DCD8A6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** Cláusula IV – DO VALOR do contrato nº. **076/2019**, cujo objeto é a "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, bem como, todas as possibilidades de comunicação publicitária contida no caderno de custos referenciais publicada pelo SINAPRO 2018 – SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA".

ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** valor equivalente a **25% (vinte e cinco) por cento,** sobre o valor de **R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).**
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será **positivo** no contrato, sendo assim o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termo Aditivo, cuja a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de outubro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

ELVIA ANTUNES MORAES
Representan

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8D320C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 219/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 166/2017

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI EPP.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 219/2017, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na execução de serviços topográficos, de georreferenciamento e levantamento para parcelamento da área denominada Chácara Carrato, no Município de Três Lagoas-MS, de conformidade com o Termo de Referência (ANEXO XIV)".

VIGÊNCIA: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 219/2017**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **13/12/2018** e término em **12/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas

DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5E2D76BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 174/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 214/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R$ 6.466,00	(seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 354.000,00	(trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Três Lagoas/MS, 8 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:30E3EDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (CEM e CDC – recurso de emenda parlamentar nº 13034.603000/1180-05) e (atenção básica – recurso de emenda parlamentar nº 13034.603000/1140-03), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no termo de referência e seus anexos".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia **06/12/2019**, às **11h00min (horário de Brasília-DF)**, no Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br/**. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos https://comprasbr.com.br/ ou http://www.treslagoas.ms.gov.br ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site http://comprasbr.com.br, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974.ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 22 de NOVEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:FA802367

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.459/2019

ratificação

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017 **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Locação de Imóvel situado na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 633/635/641/643 (salas 03,04,05,06), centro, no município de Três Lagoas/MS, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e seus departamentos, pelo período de 12(dose) meses.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Locador: GETULIO VARGAS FALCO & FILHOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 83.770,44(oitenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: 12(doze) meses
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009-Secretaria Municipal de Administração- 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica- Fonte 100000- Ficha 47.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:41C9B877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃOES

Dispensa de Licitação n° 20.436/2019

Ratificação
De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, Ratifico a "Dispensa de Licitação", nos termos do art.24, Inciso VIII, da Lei n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Juridico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fitas para glicemia com cessão em comodato do aparelho de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Três Lagoas-MS, nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO
VALOR: R$ 322.400,00(trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.303.013.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 114014-Ficha 484.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:4D9DA431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.448/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de empresa especifica para prestação de serviço de instalação de divisórias com fornecimento de materiais para as unidades do Centro Odontológico, UPA, laboratório Municipal, Vigilância Sanitária e Ambulatório de Saúde Mental.

EMPRESA: BRUNO DE OLIVEIRA SILVA
VALOR: R$ 17.590,00(dezessete mil, quinhentos e noventa reais)
Dotações Orçamentárias:
Dotação orçamentaria: 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 114010- Ficha 289.
Dotação orçamentaria: 07.01.10.305.013.2.047- Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 114012- Ficha 302.
Dotação orçamentaria: 07.01.10.304.013.2.048- Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 114013- Ficha 486.
Dotação orçamentaria: 07.01.10.301.013.2.053- Fundo Municipal de Saúde- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Fonte 114009- Ficha 727.

Três Lagoas-MS, 22 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:CA9E05BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 419.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**21/11/2019**	**419**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**			
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00237/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						6.465,81	1.844,80	4.621,01

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 PARA O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, CONFORME A ATA 24/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.844,80

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***LUCILENE TABUAS CARRASCO***

Prefeito Municipal — Secretaria de Assistência Social

Fornecedor

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME

19.482.705/0001-10

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6B9634CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 420.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/11/2019**	**420**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00238/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.618,27		1.673,30	2.944,97

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 PARA O GRUPO CONVIVER -MELHOR IDADE CONFORME A ATA24/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.673,30

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA — ***LUCILENE TABUAS CARRASCO***

Prefeito Municipal — Secretaria De Assistência Social

Fornecedor

MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME

19.482.705/0001-10

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:7E94E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2874

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/11/2019**	**2874**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção	e Conservação de Veículos						01398/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							51.963,58	811,80	51.151,78

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA O VEICULO PÁ CARREGADEIRA CASE FROTA 45, CONFORME ATA N° 05/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		811,80

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE

32.590.912/0001-57

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3E53C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2881

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/11/2019**	**2881**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**				
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01391/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					150.508,60		2.803,63	147.704,97	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO MB ATEGO 2429 PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA N° 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.803,63
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:46A2B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2914

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/11/2019**	**2914**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**				CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**				
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01401/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.151,78		1.188,00	49.963,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA O VEICULO PÁ CARREGADEIRA W20E, CONFORME ATA N° 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.188,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:45150AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 421.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/11/2019**	**421**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00239/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.944,97	759,00	2.185,97

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 PARA O SCFV-PETI, CONFORME A ATA 24/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		759,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretaria de Assistência Social
Fornecedor	
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	
19.482.705/0001-10	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0EBA9575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 422.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/11/2019**	**422**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4174**								
NOME: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **05.155.405/0001-12**			
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00240/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.621,01		348,00	4.273,01

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ TIPO 1. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 CASA DE ABRIGO, CONFORME A ATA 09/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		348,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretaria De Assistência Social
Fornecedor	
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	
05.155.405/0001-12	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:05A96097

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 423.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/11/2019**	**423**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00241/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.273,01		492,32	3.780,69

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60. PARA A CASA DE ABRIGO, CONFORME A ATA 20/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		492,32

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretaria De Assistência Social
Fornecedor	
RILL QUIMICA LTDA - EPP	
67.421.040/0001-88	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:50DE8614

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 425.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		**21/11/2019**	**425**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								
CREDOR: **112199**								
NOME: **G S JORGE JUNIOR**					CNPJ/CPF: **18.037.745/0001-90**			
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO, 1474								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00243/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.440,85		99,05	2.341,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPEMHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LINPEZA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 AUTORIZAÇÃO PARA A CASA DE ABRIGO, CONFORME A ATA 20/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		99,05
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social	
Fornecedor								
G S JORGE JUNIOR								
18.037.745/0001-90								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:792B58F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 426.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/11/2019**	**426**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4015**								
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**					CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**			
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00244/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.341,80		276,15	2.065,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 AUTORIZAÇÃO PARA A CASA DE ABRIGO,CONFORME A ATA 20/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		276,15
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP									
05.006.683/0001-08									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1EA6D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 424.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**21/11/2019**	**424**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**			
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**	CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362			

MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00242/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.780,69		1.339,84	2.440,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30. PARA A CASA DE ABRIGO, CONFORME A ATA 11/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.339,84
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME							
24.283.121/0001-56							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:BA785AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

PARTES: CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA E A EMPRESAS CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO; AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; PROMEFARMA REPRESEENTAÇOES COM. LTDA; CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MIRANDA & GEORGINI LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição compartilhada de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, em proveito de Municípios consorciados: Anaurilândia; Angélica; Bataguassu; Batayporã; Brasilândia; Glória de Dourados; Ivinhema; Nova Andradina; Novo Horizonte do Sul; Santa Rita do Pardo e Taquarussu, através do Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – MS, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

806		CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 01.328.535/0001-59 RUA PICA PAU, 1.211 - CENTRO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86701-040 Telefone: (43) 3252-1590Fax: 43 32753105 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
239	012.001.332	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - AMPOL com 10 ml Marca: HIPOLABOR/'113430116	AMPOL	1100	1,28	1.408,00
252	012.001.348	ERITROMICINA 250MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASC C/ 60ML Marca: PRATI DONADUZZI/'125680089	FRASC	313	4,95	1.549,35
274	012.001.377	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL C/ 20 ML Marca: UNIAO QUIMICA/102980016	FRASC	45400	2,91	132.114,00
282	012.001.388	Fluoxetina, cloridrato 20 mg Marca: HIPOLABOR/'141070039	CAPSU	1043750	0,057	59.493,75
304	012.001.423	Haloperidol 5 mg/ml, AMPOL c/ 1 ml Marca: UNIAO QUIMICA/'104970191	AMPOL	1750	1,12	1.960,00
537	012.001.730	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJ. 50% - IV/IM Marca: HALEX ISTAR/'151700010	AMPOL	750	5,63	4.222,50
2	012.001.003	ACETILCISTEINA 100 MG/ML SOL. INJ. 3 ML Marca: UNIAO QUIMICA/'104971149	AMPOL	125	1,4592	182,40
3	012.001.002	Acetilcisteina 200 mg/g - granulado c/ 5gr Marca: UNIAO QUIMICA/'104971149	ENVEL	1500	0,5632	844,80
4	012.001.004	Acetilcisteina 20mg/ml xarope peditrico frc c/ 120ml Marca: E.M.S/100430772	FRASC	3188	5,6961	18.159,1668
7	012.001.007	Acetonida de Triancinolona Orabase 1mg c/ 10g Marca: PRATI DONADUZZI/125680122	TUBO	663	3,30	2.187,90
23	012.001.035	AGUA DESTILADA AMP. C/ 5ML Marca: SAMTEC/'155920002	AMPOL	18500	0,189	3.496,50
31	012.001.044	Alprazolam 0,5 mg Marca: GERMED/'102350663	COMPR	36500	0,096	3.504,00
59	012.001.085	Atropina 0,5 mg/ ml c/ 1 ml Marca: HYPOFARMA/'103870011	AMPOL	2000	0,67	1.340,00
76	012.001.108	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA/'104971173	AMPOL	2263	6,3488	14.367,3344
89	012.001.135	Bromoprida 10mg Marca: PRATI DONADUZZI/125680180	COMPR	24375	0,156	3.802,50
90	012.001.136	Bromoprida 4 mg/ml gotas peditricas com 20 ml Marca: PHARLAB/'162410015	FRASC	6625	1,1392	7.547,20
113	012.001.163	Carvedilol 12,5 mg Marca: GERMED/'105830841	COMPR	145000	0,105	15.225,00
114	012.001.164	Carvedilol 25 mg Marca: GERMED/'105830841	COMPR	179375	0,1353	24.269,4375
115	012.001.165	Carvedilol 3,125 mg Marca: GERMED/'105830841	COMPR	58250	0,0713	4.153,225

116	012.001.166	Carvedilol 6,25 mg Marca: GERMED/'105830841	COMPR	167500	0,077	12.897,50
131	012.001.187	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg Marca: GERMED/'105830651	COMPR	2950	0,139	410,05
178	012.001.251	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG Marca: UNIAO QUIMICA/'104970155	COMPR	146875	0,2304	33.840,00
182	012.001.255	Clortalidona 25 mg Marca: NOVA QUIMICA/'102350614	COMPR	7500	0,1447	1.085,25
197	012.001.277	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML - C/ 2 ML Marca: UNIAO QUIMICA/'104971229	AMPOL	2125	1,37	2.911,25
211	012.001.297	Diazepam 10 mg Marca: UNIAO QUIMICA/'104970147	COMPR	451875	0,085	38.409,375
212	012.001.298	Diazepam 5mg/ml, c/ 2ml Marca: SANTISA/'101860019	AMPOL	9625	0,608	5.852,00
221	012.001.311	Diltiazem, cloridrato 60 mg Marca: E.M.S/'102350740	COMPR	18125	0,2345	4.250,3125
247	012.001.343	Enalapril, maleato 5 mg Marca: BELFAR/'105710096	COMPR	33125	0,0512	1.696,00
254	012.001.351	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG Marca: NEO QUIMICA/'155840462	COMPR	136150	0,2048	27.883,52
256	012.001.353	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG Marca: E.M.S/'183260138	COMPR	106350	0,1933	20.557,455
258	012.001.355	Escopolamina 10 mg, butilbrometo + dipirona sodica 250mg Marca: PHARLAB/'141070027	COMPR	85850	0,359	30.820,15
285	012.001.398	Furosemida 40 mg Marca: HIPOLABOR/'113430153	COMPR	721250	0,0364	26.253,50
300	012.001.419	Gluconato de calcio 10% amp. c/ 10ml Marca: HALEX ISTAR/'103110035	AMPOL	700	1,53	1.071,00
302	012.001.421	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASC C/ 20 ML Marca: UNIAO QUIMICA/'104971208	FRASC	250	2,32	580,00
312	012.001.432	Hidroclorotiazida 50mg Marca: PHARLAB/'141070004	COMPR	6250	0,035	218,75
378	012.001.527	Mebendazol 100 mg Marca: BELFAR/109630041	COMPR	12500	0,225	2.812,50
387	012.001.543	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML, C/ 1 ML Marca: UNIAO QUIMICA/'104970126	AMPOL	4888	1,40	6.843,20
391	012.001.549	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: PHARLAB/'162410004	FRASC	5500	0,67	3.685,00
425	012.001.590	Nistatina 100.000UI + àxido de Zinco 200MG - TUBO c/ 60g Marca: PRATI DONADUZZI/'125680138	TUBO	3375	6,65	22.443,75
464	012.001.642	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOL. INJ. IM/IV Marca: UNIAO QUIMICA/'104971167	AMPOL	500	1,57	785,00
465	012.001.638	Pentoxifilina 400 mg Marca: GERMED/10235049	COMPR	750	0,58	435,00
481	012.001.658	Prednisolona 20 mg Marca: NEO QUIMICA/'155840105	COMPR	87500	0,204	17.850,00
485	012.001.663	Pregabalina 150 mg Marca: RANBAXY/123520251	CAPSU	194025	1,389	269.500,725
555	012.001.753	Tioridazina, cloridrato 50 mg Marca: UNIAO QUIMICA/'104971230	COMPR	2250	0,42	945,00
557	012.001.756	Tizanidina 2mg Marca: UNICHEM/156490008	COMPR	938	0,29	272,02
Total do Proponente						834.135,37
1620		DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.				
Item	Código	CNPJ: 02.520.829/0001-40 ROD BR 480, 180 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3523-2600 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
73	012.001.105	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16 MG Marca: PRATI	COMPR	2625	0,24	630,00
216	012.001.303	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, C/ 3ML SOLUCAO INJET Marca: FARMACE	AMPOL	46813	0,599	28.040,987
260	012.001.358	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML FRASC C/ 20 ML Marca: NATULAB	FRASC	6625	5,31	35.178,75
317	012.001.438	HIDROXIDO DE ALUM¡NIO 60 MG + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG - FRASC C/ 100 ML Marca: NATULAB	FRASC	9875	1,92	18.960,00
379	012.001.528	MEBENDAZOL 2% SUSPENSÃO ORAL FRASC C/ 30ML Marca: NATULAB	FRASC	2375	1,10	2.612,50
396	012.001.556	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal tb c/ 50 g + c/ 10 aplicadores Marca: PRATI	TUBO	9650	4,38	42.267,00
399	012.001.560	Metronidazol 500 MG/5G + nistatina 10.000 UI/5G creme vaginal com 50 g + 10 aplicadores Marca: PRATI	TUBO	1515	6,373	9.655,095
449	012.001.620	Oxcarbazepina 300 mg Marca: RANBAXY	COMPR	169063	0,55	92.984,65
518	012.001.701	Salbutamol 2 mg/5ml xarope frc c/ 120 ml Marca: NATULAB	FRASC	2500	1,14	2.850,00
533	012.001.724	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg Marca: PRATI	COMPR	198750	0,109	21.663,75
9	012.001.009	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO TB C/ 10G Marca: PRATI	TUBO	7625	1,89	14.411,25
11	012.001.014	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASC C/ 20ML Marca: NATULAB	FRASC	1625	1,167	1.896,375
12	012.001.015	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇAO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	4075	4,73	19.274,75
13	012.001.016	ACIDO FÓLICO 5 MG Marca: NATULAB	COMPR	385875	0,039	15.049,125
24	012.001.036	ALBENDAZOL 400 MG - COMPR MASTIGÁVEL Marca: PRATI	COMPR	47750	0,35	16.712,50
25	012.001.037	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASC C/ 10ML Marca: PRATI	FRASC	31063	0,98	30.441,74
28	012.001.041	Alopurinol 100mg Marca: PRATI	COMPR	33000	0,082	2.706,00
29	012.001.042	Alopurinol 300mg Marca: PRATI	COMPR	93000	0,186	17.298,00
35	012.001.050	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml, c/ 120ml - Adulto Marca: NATULAB	FRASC	6875	1,60	11.000,00
45	012.001.067	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 250 MG/5ML FRC C/ 150ML Marca: PRATI	FRASC	35463	4,54	161.002,02
48	012.001.069	AMPICILINA 500 MG Marca: PRATI	CAPSU	10625	0,359	3.814,375
49	012.001.071	Anlodipino, besilato 5mg Marca: GEOLAB	COMPR	896250	0,029	25.991,25
53	012.001.076	Atenolol 100 mg Marca: PRATI	COMPR	506250	0,074	37.462,50
54	012.001.077	Atenolol 25 mg Marca: PRATI	COMPR	63375	0,028	1.774,50
55	012.001.078	Atenolol 50 mg Marca: PRATI	COMPR	226250	0,0379	8.574,875
60	012.001.086	Azitromicina 200 mg/5ml - suspensao oral - FRASC c/ 15 ml Marca: PRATI	FRASC	26313	6,29	165.508,77
64	012.001.096	BECLOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL Marca: GLAXO	FRASC	250	25,45	6.362,50
65	012.001.094	Beclometasona, dipropionato 250 mcg - 200doses - c/ espa‡ador para inala‡Æo Marca: GLENMARK	UN	1125	32,40	36.450,00
70	012.001.100	BENZILPENICILINA PROCA¡NA 100.000UI + POTÁSSICA 300.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: BLAU	FR/AM	1275	4,47	5.699,25
74	012.001.106	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG Marca: PRATI	COMPR	14000	0,27	3.780,00
107	012.001.156	Carbocisteina 50mg/ml xarope adulto frc c/ 100ml Marca: NATULAB	FRASC	1875	2,524	4.732,50
110	012.001.160	CARBONATO DE LITIO 300 MG Marca: HIPOLABOR	COMPR	347500	0,31	107.725,00
135	012.001.191	Cimetidina 200 mg Marca: PRATI	COMPR	30000	0,14	4.200,00
142	012.001.201	Citalopram 20 mg Marca: ZYDUS	COMPR	226250	0,16	36.200,00
187	012.001.260	CODEINA, FOSFATO 30 MG + PARACETAMOL 500 MG Marca: GEOLAB	COMPR	17125	0,316	5.411,50
246	012.001.342	Enalapril, maleato 20 mg Marca: MEDQUIMICA	COMPR	585625	0,0436	25.533,25
257	012.001.354	Escopolamina 10 mg, Butilbrometo Marca: GREEN PHARMA	COMPR	18750	0,44	8.250,00
270	012.001.373	FENITOINA 100 MG Marca: HIPOLABOR	COMPR	313750	0,128	40.160,00
286	012.001.399	Gabapentina 300 mg Marca: PRATI	COMPR	160250	0,375	60.093,75
316	012.001.439	HIDROXIDO DE ALUM¡NIO 6 % FRASC C/ 150 ML Marca: NATULAB	FRASC	5000	2,59	12.950,00
320	012.001.446	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas, FRASC c/ 30 ml Marca: NATULAB	FRASC	43563	1,09	47.483,67
321	012.001.447	Ibuprofeno 600 mg Marca: PRATI	COMPR	1501250	0,1799	270.074,875
338	012.001.475	Isossorbida, mononitrato 40mg Marca: ZYDUS	COMPR	3500	0,19	665,00
349	012.001.490	Levofloxacino 500 mg Marca: PRATI	COMPR	31375	0,579	18.166,125
370	012.001.516	Loratadina 1 mg/ml - xarope Marca: PRATI	FRASC	13625	2,599	35.411,375
373	012.001.519	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG Marca: PRATI	COMPR	55000	0,257	14.135,00
405	012.001.568	Mikania glomerata (xarope de guaco) 120ml Marca: NATULAB	FRASC	10125	2,12	21.465,00
418	012.001.583	Neomicina 5 mg/g, sulfato + bacitracina z¡ncica 250 UI/g ? TUBO c/ 10 g Marca: PRATI	TUBO	22313	1,518	33.871,134
424	012.001.589	Nistatina 100.000 UI//ml - susp. oral - FRASC c/ 50 ml + conta-gotas Marca: PRATI	FRASC	4875	3,98	19.402,50
433	012.001.599	Nortriptilina , cloridrato 25 mg Marca: RANBAXY	COMPR	141875	0,30	42.562,50

451	012.001.622	Oxcarbazepina 600 mg Marca: RANBAXY	COMPR	132500	1,12	148.400,00
454	012.001.627	Pantoprazol 20 mg Marca: PRATI	COMPR	26500	0,1475	3.908,75
456	012.001.629	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FRC C/ 15ML Marca: NATULAB	FRASC	33250	0,70	23.275,00
458	012.001.631	Paracetamol 500 mg Marca: PRATI	COMPR	703750	0,0416	29.276,00
480	012.001.655	Polivitaminico cp Marca: NATULAB	COMPR	43750	0,0417	1.824,375
504	012.001.686	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML - SPRAY - COM 20 ML Marca: NATULAB	FRASC	3438	2,59	8.904,42
506	012.001.688	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML Marca: PRATI	FRASC	1625	5,89	9.571,25
516	012.001.699	Sais para reidrata‡Æo oral ENVEL c/ 27,9 g Marca: NATULAB	ENVEL	44000	0,469	20.636,00
517	012.001.700	Salbutamol 100 mcg/ dose - spray c/ 200 doses Marca: GLENMARK	FRASC	4025	6,95	27.973,75
519	012.001.706	Sertralina, cloridrato 50 mg Marca: ZYDUS	COMPR	671875	0,14	94.062,50
540	012.001.734	Sulfato ferroso (25 mg Fe++/ml) FRASC c/ 30ml Marca: NATULAB	FRASC	42688	0,729	31.119,552
541	012.001.735	Sulfato Ferroso 40 mg de ferro elementar - COMPR Revestido Marca: NATULAB	COMPR	692500	0,036	24.930,00
Total do Proponente						2.072.427,29
2510		CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 03.652.030/0001-70 ROD BR-480, 795 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: (54) 35232700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
85	012.001.126	Bromazepam 3 mg Marca: TEUTO	COMPR	34375	0,09	3.093,75
118	012.001.169	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL Marca: TEUTO	FRASC	16000	6,35	101.600,00
138	012.001.194	Ciprofibrato 100mg Marca: GEOLAB	COMPR	22500	0,26	5.850,00
314	012.001.435	HIDROCORTIZONA SUCCINATO 100 MG + P¢ LI¢FILO PARA SOLUÇÃO INJETVEL + DILUENTE Marca: TEUTO	FR/AM	6688	2,38	15.917,44
348	012.001.488	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg Marca: CRISTALIA	COMPR	37500	0,70	26.250,00
394	012.001.552	METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: ACCORD	COMPR	5000	1,20	6.000,00
1	012.001.001	Acetato de hidrocortisona 10mg/g creme Marca: UNIÃO QUIMICA	BISNA	375	5,05	1.893,75
5	012.001.005	Acetilcisteina 40mg/ml xarope adulto frc c/ 120ml Marca: GEOLAB	FRASC	3188	5,90	18.809,20
8	012.001.008	Aciclovir 200 mg Marca: PHARLAB	COMPR	63375	0,184	11.661,00
38	012.001.056	Aminofilina 24mg/ml amp. c/ 10ml Marca: TEUTO	AMPOL	2250	0,94	2.115,00
40	012.001.060	Amitriptilina, cloridrato 25 mg Marca: TEUTO	COMPR	830000	0,033	27.390,00
47	012.001.068	AMPICILINA 500 MG - SOL. INJ. IV/IM Marca: TEUTO	AMPOL	375	2,60	975,00
67	012.001.098	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	FR/AM	14625	9,05	132.356,25
68	012.001.099	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL Marca: TEUTO	FR/AM	3275	8,70	28.492,50
71	012.001.102	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA COM 100 ML Marca: IFAL	FRASC	750	3,48	2.610,00
86	012.001.127	Bromazepam 6 mg Marca: TEUTO	COMPR	21875	0,12	2.625,00
93	012.001.139	Budesonida 32 mcg/dose - spray nasal - FRASC c/ 120 doses Marca: LEGRAND	FRASC	5538	11,50	63.687,00
102	012.001.151	Carbamazepina 200 mg Marca: TEUTO	COMPR	1068750	0,11	117.562,50
106	012.001.155	Carbocisteina 20mg/ml xarope pediatrico frc c/ 100ml Marca: NATIVITA	FRASC	1875	2,70	5.062,50
109	012.001.158	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI Marca: BIONATUS	COMPR	210250	0,089	18.712,25
117	012.001.168	Cefalexina 500 mg Marca: TEUTO	CAPSU	562500	0,269	151.312,50
124	012.001.179	Cetoconazol 200 mg Marca: PHARLAB	COMPR	26875	0,169	4.541,875
132	012.001.188	Cilostazol 100 mg Marca: EUROFARMA	COMPR	2500	0,494	1.235,00
133	012.001.189	Cilostazol 50 mg Marca: EUROFARMA	COMPR	27500	0,32	8.800,00
134	012.001.190	CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOL COM 2 ML Marca: TEUTO	AMPOL	7625	0,71	5.413,75
136	012.001.192	Cinarizina 25mg Marca: BRAINFARMA	COMPR	11250	0,089	1.001,25
137	012.001.193	Cinarizina 75 mg Marca: BRAINFARMA	COMPR	163750	0,112	18.340,00
154	012.001.213	Clonazepan 0,5mg Marca: GEOLAB	COMPR	20000	0,077	1.540,00
156	012.001.215	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRC C/ 20ML - FRASC INDIVIDUAL Marca: HIPOLABOR	FRASC	30875	1,68	51.870,00
160	012.001.219	Clopidogrel, bissulfato 75 mg Marca: MELCON	COMPR	37363	0,252	9.415,476
177	012.001.249	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ P/ SOL .INJ.IM/IV Marca: TEUTO	FR/AM	625	4,45	2.781,25
190	012.001.269	COMPLEXO B - CARTELA C/ 10 CP Marca: VITAMED	COMPR	120000	0,034	4.080,00
191	012.001.270	COMPLEXO B GOTAS Marca: PHARMASCIENCE	FRASC	750	2,00	1.500,00
192	012.001.271	COMPRLEXO B 100ML Marca: PHARMASCIENCE	FRASC	5100	2,10	10.710,00
203	012.001.286	Dexametasona 0,1% creme TUBO c/ 10 g Marca: GREEN PHARMA	TUBO	31500	1,14	35.910,00
205	012.001.289	DEXAMETASONA 4 MG Marca: TEUTO	COMPR	23375	0,23	5.376,25
218	012.001.307	Digoxina 0,25 mg Marca: PHARLAB	COMPR	173750	0,056	9.730,00
272	012.001.375	Fenobarbital 100 mg Marca: TEUTO	COMPR	433750	0,10	43.375,00
280	012.001.386	Flunarizina 10 mg, cloridrato Marca: VITAMEDIC	COMPR	1500	0,07	105,00
288	012.001.401	Gentamicina 80 mg/ml - solu‡Æo injetvel AMPOL c/ 2 ml Marca: HYPOFARMA	AMPOL	5250	0,76	3.990,00
298	012.001.417	Glimepirida 2 mg Marca: CIMED	COMPR	3125	0,087	271,875
315	012.001.436	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 500 MG - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETVEL + DILUENTE Marca: TEUTO	FR/AM	21563	4,69	101.130,47
334	012.001.471	Isoflavona 150 mg Marca: PHARMASCIENCE	COMPR	111250	0,27	30.037,50
337	012.001.474	Isossorbida, mononitrato 20mg Marca: ZYDUS	COMPR	15000	0,09	1.350,00
339	012.001.476	Itraconazol 100 mg Marca: GEOLAB	CAPSU	1000	0,90	900,00
364	012.001.509	Lidoca¡na, cloridrato 20 mg/g gel TUBO c/30g Marca: PHARLAB	TUBO	3469	2,49	8.637,81
369	012.001.515	Loperamida 2 mg Marca: GLOBO	COMPR	750	0,07	52,50
371	012.001.517	Loratadina 10 mg Marca: CIMED	COMPR	51875	0,102	5.291,25
381	012.001.532	Meloxicam 15 mg Marca: PHARLAB	COMPR	147500	0,094	13.865,00
390	012.001.548	Metoclopramida 10 mg, cloridrato Marca: BELFAR	COMPR	92000	0,09	8.280,00
393	012.001.551	Metoprolol, succinato 25 mg - liberacao controlada Marca: ACCORD	COMPR	201875	0,32	64.600,00
395	012.001.554	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: ACCORD	COMPR	446250	0,68	303.450,00
397	012.001.557	Metronidazol 250 mg Marca: BRAINFARMA	COMPR	242875	0,094	22.830,25
422	012.001.587	Nimesulida 50 mg/ml gotas FRASC c/ 15ml Marca: CIMED	FRASC	3500	1,45	5.075,00
423	012.001.588	Nimodipina 30 mg Marca: VITAMEDIC	COMPR	56625	0,16	9.060,00
444	012.001.614	Ondansetrona, cloridrato 4 mg Marca: BIOLAB	COMPR	103250	2,09	215.792,50
450	012.001.621	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRC C/ 100ML Marca: UNIÃO QUIMICA	FRASC	1700	25,80	43.860,00
468	012.001.641	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO CAPILAR FRC C/ 60 ML Marca: IFAL	FRASC	6938	2,26	15.679,88
479	012.001.656	Polivitam¡nico gotas - FRASC 20ml Marca: VITAMED	FRASC	40625	4,90	199.062,50
503	012.001.684	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml amp. c/ 2ml Marca: TEUTO	AMPOL	55813	0,52	29.022,76
521	012.001.709	Simeticona 40 mg Marca: PHARMASCIENCE	COMPR	63125	0,095	5.996,875
529	012.001.720	Succinato de metoprolol 50 mg Marca: ACCORD	COMPR	7500	0,68	5.100,00
547	012.001.746	Tiamina, cloridrato 300 mg Marca: HIPOLABOR	COMPR	100000	0,219	21.900,00
566	012.001.766	Tramadol, cloridrato 100 mg/ml amp. c/ 2ml Marca: TEUTO	AMPOL	14875	0,86	12.792,50
568	012.001.764	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml - AMPOL c/ 1ml Marca: TEUTO	AMPOL	4438	0,80	3.550,40
583	012.001.786	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG Marca: CELLERA	COMPR	43025	0,58	24.954,50

584	012.001.787	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - COMPR LIBERADO PROLONGADA Marca: CELLERA	COMPR	25000	0,58	14.500,00
Total do Proponente						2.130.734,06
2738		DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES				
Item	Código	CNPJ: 03.924.435/0001-10 R MALU, 4458 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP: 87501-140 Telefone: 4436218181 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
267	012.001.367	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG CARTELA C/ 28 DRAGEAS Marca: MABRA - MENOPRIN - 177940008 - CAIXA C/ 28	CARTE	11875	24,562	291.673,75
538	012.001.733	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ ML C 1/ML AMPOL 1.100 Marca: HIPOLABOR - SULFATO DE TERBUTALINA - 113430176 - C	AMPOL	1375	1,054	1.449,25
32	012.001.046	Alprazolam 1mg Marca: EMS - ALPRAZOLAM - 102350663 - CAIXA C/ 30	COMPR	21875	0,124	2.712,50
50	012.001.072	Anlodipino, besilato 10 mg Marca: BRAINFRAMA - BESILATO DE ANLODIPINO - 155840194 -	COMPR	72500	0,059	4.277,50
83	012.001.120	BISOPROLOL, FUMARATO 5 MG Marca: EMS - HEMIFURAMATO DE BISOPROLOL - 102350892 - CAI	COMPR	2775	0,316	876,90
98	012.001.147	CANDESARTANA, CILEXITILA 16 MG Marca: EMS - CADESARTANA CILEXETILA - 102351089 -CAIXA C/	COMPR	1875	0,572	1.072,50
112	012.001.162	Carisoprolol 125 mg + diclofenaco + ass. Marca: BRAINFARMA - TORSILAX - 155840234 - CAIXA C/ 200	COMPR	12500	0,105	1.312,50
149	012.001.208	Clobetasol 0,05% (0,5 mg/g) creme c/ 30 g Marca: BRAINFARMA - PROPIONATO DE CLOBETASOL - 1558401554	TUBO	375	4,076	1.528,50
152	012.001.211	Clomipramina, cloridrato 10 mg Marca: EMS SIGMA PHARMA - CLO - 135690614 - CAIXA C/ 20	COMPR	13500	0,376	5.076,00
208	012.001.294	Dexclorfeniramina 2 mg Marca: BRAINFARMA - HISTAMIN - CAIXA C/20	COMPR	176250	0,067	11.808,75
222	012.001.312	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 25+5MG/ML GOTAS FRC C/ 20ML Marca: CIFARMA - NAUSILON B6 - 115600078 - CAIXA C/ 100	FRASC	2375	2,96	7.030,00
248	012.001.344	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML Marca: MABRA - NOREGYNA - 177940003 - CAIXA C/ 1	AMPOL	15000	11,00	165.000,00
255	012.001.352	Escitalopram, oxalato 15 mg Marca: EMS - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 102351063 - CAIXA	COMPR	3500	0,757	2.649,50
292	012.001.407	GLICLAZIDA 30 MG - COMPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: EMS - GLICLAZIDA - 102351260 - CAIXA C/ 30	COMPR	281500	0,191	53.766,50
293	012.001.409	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G - SACHE COM 3,95 G Marca: EMS - SULGLIC - 102350983 - CAIXA C/ 30	SACHE	1000	1,55	1.550,00
329	012.001.456	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML - COM SISTEMA DE APLICAÇÃO DE 3 ML Marca: NOVO NORDISK - NOVORAPID FLEXPEN - 117660016 - CAI	CANET	1369	46,50	63.658,50
360	012.001.502	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG Marca: MERCK - LEVOTIROXINA SODICA - 100890392 - CAIXA C/	COMPR	7500	0,222	1.665,00
404	012.001.565	Midazolan 5mg/ml amp. c/ 3ml Marca: HIPOLABOR - MIDAZOLAN - 113430143 - CAIXA C/ 100	AMPOL	4213	1,40	5.898,20
443	012.001.609	Omeprazol 40 mg Marca: BRAINFARMA - NEOPRAZOL - 155840290 - CAIXA C/ 28	CAPSU	493750	0,243	119.981,25
477	012.001.652	Piroxicam 20 mg Marca: BRAINFARMA - FLOXICAM - 155840489 - CAIXA C/ 15	CAPSU	43750	0,10	4.375,00
496	012.001.677	Quetiapina 100 mg Marca: EMS - FUMARATO DE QUETIAPINA - 102351017 - CAIXA C	COMPR	234250	0,527	123.449,75
497	012.001.678	Quetiapina 200 mg Marca: EMS - FUMARATO DE QUETIAPINA - 102351017 - CAIXA C	COMPR	192500	0,879	169.207,50
514	012.001.697	Saccharomyces boulardii 100 mg Marca: CIFARMA - FLORENT 100 - 115600098 - CAIXA C/ 12	CAPSU	3275	0,59	1.932,25
539	012.001.732	SULFATO DE TERBUTALINA SOL. INJ.0,5 MG/ ML - IV/SC Marca: HIPOLABOR - SULFATO DE TERBUTALINA - 113430176 - C	AMPOL	2375	1,054	2.503,25
594	012.001.799	Zolpidem, hemitartarato 5 mg - COMPR sublingual Marca: EMS SIGMA PHARMA - PATZ SL - 135690643 - CAIXA C/	COMPR	1875	0,536	1.005,00
Total do Proponente						1.045.459,85
4955		COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 09.315.996/0001-07 RUA IPE, 70 FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000 Telefone: (44) 3528-3656 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
87	012.001.130	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, C/ 20ML Marca: hipolabor	FRASC	4300	0,675	2.902,50
217	012.001.304	Diclofenaco sodico 50 mg Marca: vitamed	COMPR	108250	0,027	2.922,75
26	012.001.038	Alendronato de Sodio 70 mg Marca: elofar	COMPR	32125	0,182	5.846,75
33	012.001.047	Alprazolam 2mg Marca: ems	COMPR	16875	0,135	2.278,125
42	012.001.063	Amoxicilina 500 mg Marca: prati	CAPSU	618750	0,144	89.100,00
58	012.001.084	Atropina 0,25 mg/ ml c/ 1 ml Marca: isofarma	AMPOL	1625	0,36	585,00
81	012.001.118	BISOPROLOL, FUMARATO 10 MG Marca: ems	COMPR	9375	0,2687	2.519,0625
96	012.001.143	Bupropiona 150mg, cloridrato Marca: ems	COMPR	13750	0,324	4.455,00
99	012.001.148	Captopril 25 mg Marca: medquimica	COMPR	703750	0,02	14.075,00
129	012.001.181	Cetoprofeno 50 mg Marca: ems	COMPR	20000	0,337	6.740,00
140	012.001.198	Ciprofloxacino 500 mg, cloridrato Marca: prati	COMPR	263750	0,179	47.211,25
180	012.001.253	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML Marca: hypofarma	AMPOL	8563	0,999	8.554,437
207	012.001.292	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSÓDICO 4MG/ML, C/2,5ML Marca: farmace	AMPOL	34750	0,654	22.726,50
215	012.001.301	Diclofenaco potassico 50 mg Marca: geolab	COMPR	71250	0,124	8.835,00
229	012.001.320	Dipirona 500 mg/ml gotas FRASC com 10 ml Marca: farmace	FRASC	64375	0,665	42.809,375
231	012.001.319	Dipirona 500mg/ml Marca: farmace	AMPOL	6250	0,525	3.281,25
233	012.001.324	Divalproato de s¢dio 500 mg Marca: zydus	COMPR	32750	0,51	16.702,50
234	012.001.323	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG Marca: zydus	COMPR	9375	0,499	4.678,125
243	012.001.338	Duloxetina 60 mg, cloridrato Marca: ems	COMPR	153675	2,19	336.548,25
261	012.001.362	Espironolactona 100 mg Marca: hipolabor	COMPR	33125	0,374	12.388,75
287	012.001.400	Gabapentina 400 mg Marca: prati	COMPR	125000	0,457	57.125,00
299	012.001.418	Glimepirida 4 mg Marca: ems	COMPR	100000	0,19	19.000,00
357	012.001.498	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG Marca: merck	COMPR	6750	0,1866	1.259,55
361	012.001.505	Lidoca¡na, cloridrato + epinefrina 2% - FRASC AMPOL c/ 20 ml Marca: hypofarma	FR/AM	150	2,7675	415,125
362	012.001.506	Lidoca¡na, cloridrato 2% com vasoconstritor - frc-amp 20 ml Marca: hypofarma	FR/AM	313	2,739	857,307
372	012.001.518	LOSARTANA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG Marca: pharlab	COMPR	11500	0,2599	2.988,85
376	012.001.522	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG Marca: prati	COMPR	1712500	0,0529	90.591,25
385	012.001.541	Metildopa 500 mg Marca: ems	COMPR	211250	0,6291	132.897,375
402	012.001.564	MIDAZOLAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP DE 10 ML IV/IM Marca: hipolabor	AMPOL	750	3,419	2.564,25
407	012.001.567	Mirtazapina 30 mg Marca: prati	COMPR	126538	0,9282	117.452,5716
408	012.001.571	Mirtazapina 45 mg Marca: prati	COMPR	44375	1,0211	45.311,3125
426	012.001.591	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal com 60 g + 10 aplicadores Marca: greenpharma	TUBO	5875	3,942	23.159,25
435	012.001.601	Olanzapina 5 mg Marca: ems	COMPR	64000	0,1841	11.782,40
483	012.001.661	Prednisona 20 mg Marca: sanval	COMPR	301000	0,1248	37.564,80

484	012.001.662	Prednisona 5 mg Marca: sanval	COMPR	212500	0,052	11.050,00
487	012.001.665	Pregabalina 75 mg Marca: merck	CAPSU	9875	0,8469	8.363,1375
493	012.001.672	Propranolol 40 mg Marca: osorio	COMPR	680000	0,0248	16.864,00
498	012.001.679	Quetiapina 25 mg Marca: ems	COMPR	105938	0,1384	14.661,8192
512	012.001.694	Rosuvastatina clcica 10 mg Marca: ems	COMPR	73650	0,4185	30.822,525
513	012.001.695	Rosuvastatina clcica 20 mg Marca: sandoz	COMPR	77250	0,306	23.638,50
515	012.001.698	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG PÓ ORAL Marca: cifarma	SACHE	11400	1,0063	11.471,82
522	012.001.710	Simeticona gotas 75 mg/ml - emulsÆo oral , gotas com 15 ml Marca: ems	FRASC	17813	1,129	20.110,877
530	012.001.721	Sulfadiazina 500 mg Marca: sobral	COMPR	7500	0,1888	1.416,00
560	012.001.759	Topiramato 100 mg Marca: ems	COMPR	154250	0,2611	40.274,675
561	012.001.760	Topiramato 25 mg Marca: ems	COMPR	118750	0,1352	16.055,00
562	012.001.761	Topiramato 50 mg Marca: ems	COMPR	73750	0,155	11.431,25
571	012.001.770	Trazodona 50 mg Marca: ems	COMPR	377425	0,45	169.841,25
582	012.001.785	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - COMPR LIBERAÇÃO PROLONGADA Marca: delta	COMPR	104475	1,2322	128.734,095
Total do Proponente						1.682.863,61
8141		CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO				
Item	Código	CNPJ: 44.734.671/0001-51 Telefone: 17 981144169Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
167	012.001.237	Cloridrato de alfentanila 0,544 mg/ml Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	63	12,70	800,10
188	012.001.261	Colagenase 0,6 U/g - TUBO c/ 30 g Marca: CRISTÁLIA	TUBO	2125	10,00	21.250,00
238	012.001.331	DONEPEZILA 5 MG Marca: CRISTÁLIA	COMPR	13125	0,32	4.200,00
414	012.001.575	Morfina, sulfato 30 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	750	1,02	765,00
535	012.001.728	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML ? SC/IM/IV Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	375	2,30	862,50
72	012.001.097	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML- AMP DE 10 ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	125	33,00	4.125,00
78	012.001.115	BIPERIDENO 5 MG/ML- AMPOLA C/ 1 ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	500	1,85	925,00
79	012.001.116	Biperideno, cloridrato 2 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	210000	0,18	37.800,00
128	012.001.184	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO P/ USO PARENTERAL - USO IV Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	36188	2,45	88.660,60
139	012.001.197	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRC C/ 5ML Marca: CRISTÁLIA	FRASC	625	9,50	5.937,50
143	012.001.202	CITRATO DE FENTANILA SOL. INJ. 0,05 MG/ML - IM/IV/ESPINHAL/PERIDURAL - AMP DE 10 ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	250	4,35	1.087,50
144	012.001.203	CITRATO DE FENTANILA, 78,5 MCG / 10 ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	688	4,35	2.992,80
168	012.001.241	CLORIDRATO DE BUPIVACA¡NA COM VASOCONSTRITOR 0,5 % Marca: CRISTÁLIA	FR/AM	250	16,90	4.225,00
172	012.001.244	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML - FRASC 10 ML- IV/IM Marca: CRISTÁLIA	FR/AM	125	59,00	7.375,00
179	012.001.252	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG Marca: CRISTÁLIA	COMPR	72500	0,19	13.775,00
184	012.001.257	Clozapina 100 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	938	1,35	1.266,30
185	012.001.258	Clozapina 25 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	938	0,52	487,76
186	012.001.259	CODEINA, FOSFATO 30 MG Marca: CRISTÁLIA	COMPR	9438	0,748	7.059,624
278	012.001.385	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETVEL Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	10000	4,30	43.000,00
301	012.001.420	Haloperidol 1mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	13750	0,11	1.512,50
303	012.001.422	Haloperidol 5 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	405625	0,17	68.956,25
305	012.001.424	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml inj. 1 ml Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	36775	4,30	158.132,50
306	012.001.428	Hemitartarato de metaraminol 10MG/ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	125	4,61	576,25
310	012.001.430	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml - solu‡Æo injetvel, AMPOL c/ 1ml Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	1063	4,60	4.889,80
324	012.001.450	Imipramina, cloridrato 25 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	100875	0,26	26.227,50
350	012.001.503	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG/ML BOLSAS PLSTICAS COM 100 ML (EQUIVALENTE A 500 MG) Marca: CRISTÁLIA	FRASC	900	16,50	14.850,00
351	012.001.491	Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml, solu‡Æo oral, FRASC c/ 20 ml Marca: CRISTÁLIA	FRASC	500	8,20	4.100,00
352	012.001.493	Levomepromazina, maleato 100 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	56250	0,65	36.562,50
353	012.001.494	Levomepromazina, maleato 25 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	101250	0,30	30.375,00
366	012.001.504	LIDOCAINA 10% SPRAY - FRC C/ 50 ML Marca: CRISTÁLIA	FRASC	363	41,00	14.883,00
403	012.001.563	Midazolan 15mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	1625	1,05	1.706,25
412	012.001.576	Morfina 10 mg, sulfato Marca: CRISTÁLIA	COMPR	5625	0,38	2.137,50
413	012.001.578	MORFINA PENTAIDRATADA, SULFATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETVEL - AMPOL C/ 1 ML Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	1638	2,23	3.652,74
427	012.001.592	Nitrazepan 5 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	5550	0,12	666,00
441	012.001.610	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ IOF¡LICO INJETVEL 40MG/ML Marca: CRISTÁLIA	FRASC	75	6,10	457,50
446	012.001.616	Ondansetrona, cloridrato 8 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	1250	1,35	1.687,50
489	012.001.668	Prometazina, cloridrato 25 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	425625	0,09	38.306,25
492	012.001.671	Propofol 10 mg/ml, emulsÆo injetvel, uso intravenoso, FRASCPOL com 10ml Marca: CRISTÁLIA	FR/AM	400	9,30	3.720,00
508	012.001.690	Risperidona 3 mg Marca: CRISTÁLIA	COMPR	41875	0,19	7.956,25
520	012.001.707	Sevoflurano 250 ml Marca: CRISTÁLIA	FRASC	6	405,00	2.430,00
544	012.001.741	Tenoxicam 20mg iv/im Marca: CRISTÁLIA	AMPOL	2000	5,80	11.600,00
552	012.001.751	TIOPENTAL SÓDICO 1 G - PÓ ESTÉRIL - INTRAVENOSO + DILUENTE Marca: CRISTÁLIA	FR/AM	1375	28,70	39.462,50
563	012.001.762	TRAMADOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL COM 10 ML Marca: CRISTÁLIA	FRASC	1650	8,00	13.200,00
		Total do Proponente				734.642,47
	9087	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 65.817.900/0001-71 AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - VILA GROSSKLAUSS, LEME - SP, CEP: 13617-400 Telefone: (19) 3573-7300 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	012.001.025	ACIDO VALPRÓICO 250MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	COMPR	146250	0,159	23.253,75
19	012.001.027	ACIDO VALPROICO 500MG Marca: DEPAKENE/ABBOTT	COMPR	157150	0,35	55.002,50
145	012.001.204	Claritromicina 500mg Marca: KLARICID/ABBOTT	COMPR	2500	3,00	7.500,00
189	012.001.262	Colagenase 0,6 UI + cloranfenicol 0,01 g - TUBO c/ 30 g Marca: IRUXOL/ABBOTT	TUBO	9750	6,15	59.962,50
347	012.001.487	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg Marca: PROLOPA/ROCHE	COMPR	61750	1,05	64.837,50
Total do Proponente						210.556,25
9150		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Item	Código	CNPJ: 67.729.178/0004-91 RUA PRAÇA EMILIO MARCONATO, 1000 - PQ INDUSTRIAL, JAGUARIUNA - SP, CEP: 13820-000 Telefone: 1935225804 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
193	012.001.272	COMPRlexo B INJET c/ 2ml Marca: HYPOFARMA	AMPOL	72875	0,75	54.656,25

434	012.001.600	Ocitocina 5 u.i/ml - sol. inj. Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	3750	1,29	4.837,50
6	012.001.006	Acetilcisteina 600 mg/g - granulado c/ 5gr Marca: GEOLAB	ENVEL	6850	0,89	6.096,50
10	012.001.010	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG Marca: IMEC	COMPR	1139375	0,018	20.508,75
34	012.001.049	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML, C/ 120ML - PEDIATRICO Marca: FARMACE	FRASC	9375	1,74	16.312,50
141	012.001.199	Ciprofloxacino endovenoso 400 mg - inj Marca: ISOFARMA/HALEX	FRASC	5000	49,85	249.250,00
155	012.001.214	Clonazepan 2 mg Marca: GEOLAB	COMPR	234375	0,053	12.421,875
165	012.001.225	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOL NASAL FRC C/ 30 ML Marca: FARMACE	FRASC	7188	0,66	4.744,08
169	012.001.242	CLORIDRATO DE BUPIVACA¡NA SEM VASOCONSTRITOR 0,5 % Marca: HYPOFARMA	FR/AM	250	2,95	737,50
170	012.001.240	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE SOL. INJ. 5MG/ML+80 Marca: HIPOLABOR	AMPOL	3750	2,422	9.082,50
175	012.001.247	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10 MG/ML - SC/IM/IV Marca: HIPOLABOR	AMPOL	250	9,50	2.375,00
194	012.001.273	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG Marca: CIFARMA	COMPR	18750	0,15	2.812,50
206	012.001.291	DEXAMETASONA, FOSFATO DE DISSÓDICO 2MG/ML, C/ 1ML Marca: FARMACE	AMPOL	8750	0,49	4.287,50
223	012.001.313	DIMENIDRINATO +PIRIDOXINA + VIT.B6 INJETÁVEL C/ 1 ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	4938	1,263	6.236,694
226	012.001.316	Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg Marca: NEO Q/HYP/BRAIN	COMPR	243750	0,36	87.750,00
249	012.001.345	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML SOLU‡ÆO INJETAVEL - USO SUBCUTANEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. Marca: MYLAN	SERIN	7688	15,80	121.470,40
259	012.001.356	Escopolamina 20 mg/ml, Butilbrometo amp. c/ 1ml Marca: HIPOLABOR	AMPOL	25438	0,90	22.894,20
262	012.001.363	Espironolactona 25 mg Marca: ASPEN	COMPR	361875	0,1365	49.395,9375
276	012.001.383	Fitomenadiona 10 mg/ml, c/ 1 ml Marca: HIPOLABOR	AMPOL	2313	1,125	2.602,125
284	012.001.397	Furosemida 10mg/ml, c/ 2ml Marca: FARMACE	AMPOL	12000	0,45	5.400,00
363	012.001.508	Lidoca¡na, cloridrato 2% sem vasoconstrictor - frc-amp 20 ml Marca: HIPOLABOR	FR/AM	6963	2,69	18.730,47
375	012.001.521	LOSARTANA POTASSICA 25 MG Marca: BIOLAB SANUS	COMPR	10000	0,68	6.800,00
383	012.001.539	Metformina, cloridrato 850 mg Marca: MERCK	COMPR	1231250	0,058	71.412,50
384	012.001.540	Metildopa 250 mg Marca: SANVAL	COMPR	421250	0,42	176.925,00
430	012.001.596	Norepinefrina, hemitartarato 8mg/4mL - solu‡Æo injetvel - uso intravenoso - AMPOL c/ 4ml Marca: HIPOLABOR	AMPOL	1200	2,10	2.520,00
436	012.001.603	OLEO MINERAL 100 % FRASCO 100 ML Marca: IMEC	FRASC	4394	2,05	9.007,70
445	012.001.615	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG/2ML INJETVEL Marca: HYPOFARMA	AMPOL	49063	1,13	55.441,19
448	012.001.618	OXACILINA SÓDICA 500 MG - PÓ P/ SOL. INJ IV/IM Marca: BLAU	AMPOL	750	2,20	1.650,00
461	012.001.634	Paroxetina, cloridrato 20 mg Marca: AUROBINDO/AB	COMPR	118750	0,24	28.500,00
469	012.001.643	Petidina cloridrato 50 mg/ml, c/ 2 ml Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	5825	1,74	10.135,50
478	012.001.653	POLIVITAM¡NICO + POLIMINERAIS Marca: BIONATUS	COMPR	128750	0,064	8.240,00
502	012.001.683	Ranitidina, cloridrato 150 mg/ml - FRASC com 120 ml Marca: NATIVITA	FRASC	3825	3,50	13.387,50
505	012.001.687	RISPERIDONA 1 MG Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	146875	0,098	14.393,75
507	012.001.689	Risperidona 2 mg Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	308750	0,105	32.418,75
531	012.001.722	Sulfadiazina de prata 1% - TUBO c/ 50 g Marca: NATIVITA	TUBO	20013	4,00	80.052,00
565	012.001.765	Tramadol, cloridrato 100 mg Marca: CRISTALIA	COMPR	10000	1,55	15.500,00
573	012.001.774	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRC C/ 100 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	7713	2,75	21.210,75
Total do Proponente						1.250.196,92
9682		PROMEFARMA REPRESEENTAÇOES COM. LTDA				
Item	Código	CNPJ: 81.706.251/0001-98 PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIN, CURITIBA - PR, CEP: 80220-410 Telefone: 4130527900Fax: 41 30527922 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	012.001.064	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG Marca: SANDOZ	COMPR	113425	0,798	90.513,15
39	012.001.058	Amiodarona, cloridrato 200 mg Marca: GEOLAB	COMPR	223125	0,53	118.256,25
41	012.001.061	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRC C/ 75ML Marca: SANDOZ	FRASC	56875	12,10	688.187,50
61	012.001.088	Azitromicina 500 mg Marca: MEDQUIMICA	COMPR	119500	0,465	55.567,50
77	012.001.111	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10 ML Marca: SAMTEC	AMPOL	1225	0,58	710,50
92	012.001.138	Bronfeniramina 2mg, maleato + cloridrato de fenilefrina 2,5 mg, gotas Marca: ELOFAR	FRASC	3750	8,00	30.000,00
108	012.001.157	Carbonato de Clcio 500 mg Marca: VITAMED	COMPR	29375	0,044	1.292,50
153	012.001.212	Clomipramina, cloridrato 25 mg Marca: SANDOZ/NOVARTIS	COMPR	141000	0,66	93.060,00
161	012.001.220	Cloreto De Potssio 19,1% Com 10 ml Marca: SAMTEC	AMPOL	7875	0,205	1.614,375
166	012.001.223	CLORETO DE SÓDIO 20 % - IV - SOL. INJ. Marca: SAMTEC	AMPOL	2500	0,199	497,50
196	012.001.276	Deltametrina 0,02% shampoo FRASC c/ 100ml Marca: MEDQUIMICA	FRASC	750	6,2155	4.661,625
202	012.001.284	Dexametasona 0,1 mg/ml - elixir - FRASC c/ 100 ml Marca: SOBRAL	FRASC	21650	1,28	27.712,00
228	012.001.318	Dipirona 500 mg Marca: GREENPHARMA	COMPR	1002500	0,074	74.185,00
240	012.001.335	DOXAZOSINA 2 MG, MESILATO Marca: SANDOZ	COMPR	54000	0,118	6.372,00
241	012.001.336	Doxazosina 4 mg, mesilato Marca: SANDOZ	COMPR	3750	0,20	750,00
245	012.001.341	Enalapril, maleato 10 mg Marca: MEDQUIMICA	COMPR	403750	0,029	11.708,75
277	012.001.384	Fluconazol 150 mg Marca: MEDQUIMICA	CAPSU	60750	0,372	22.599,00
290	012.001.403	Glibenclamida 5 mg Marca: MEDQUIMICA	COMPR	291875	0,0179	5.224,5625
296	012.001.412	Glicose 25%, c/ 10 ml Marca: SAMTEC	AMPOL	5700	0,203	1.157,10
297	012.001.416	Glicose 50% c/ 10 ml Marca: SAMTEC	AMPOL	13563	0,212	2.875,356
311	012.001.431	Hidroclorotiazida 25 mg Marca: MEDQUIMICA	COMPR	973750	0,0145	14.119,375
313	012.001.433	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - SUSPENSÃO OTOLÓGICA Marca: FARMOQUIMICA	FRASC	125	9,30	1.162,50
318	012.001.444	Ibuprofeno 100mg/ml - gotas com 20 ml Marca: MEDQUIMICA	FRASC	8375	2,38	19.932,50
325	012.001.451	IMIQUIMODE 50MG/G CREME Marca: FARMOQUIMICA	SACHE	150	13,80	2.070,00
355	012.001.499	LEVOTIROXINA S¢DICA 25 MCG Marca: MERCK	COMPR	228750	0,08	18.300,00
356	012.001.800	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG Marca: MERCK	COMPR	203750	0,08	16.300,00
358	012.001.500	Levotiroxina sodica 50 mcg Marca: MERCK	COMPR	248750	0,08	19.900,00
359	012.001.501	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG Marca: MERCK	COMPR	7000	0,16	1.120,00
409	012.001.573	Montelucaste s¢dico 4 mg - COMPRs mastigaveis Marca: GEOLAB	COMPR	150000	0,50	75.000,00
419	012.001.584	Nifedipina 10 mg Marca: GEOLAB	COMPR	633750	0,0314	19.899,75
420	012.001.585	Nifedipina 20 mg COMPR Revestido Marca: GEOLAB	COMPR	155000	0,06	9.300,00
431	012.001.597	Noretisterona 0,35 mg Marca: BIOLAB	COMPR	8500	0,17	1.445,00
432	012.001.598	Norfloxacino 400 mg Marca: MEDQUIMICA	COMPR	56250	0,249	14.006,25
476	012.001.651	Pirimetamina 25 mg Marca: FARMOQUIMICA	COMPR	625	0,072	45,00
491	012.001.670	PROPATILNITRATO 10 MG Marca: FARMOQUIMICA	COMPR	18750	0,30	5.625,00
501	012.001.682	Ranitidina, cloridrato 150 mg Marca: MEDQUIMICA	COMPR	411625	0,089	36.634,625
509	012.001.691	Rivaroxabana 10 mg Marca: BAYER	COMPR	82500	7,10	585.750,00
510	012.001.692	Rivaroxabana 15 mg Marca: BAYER	COMPR	17500	7,10	124.250,00
511	012.001.693	Rivaroxabana 20 mg Marca: BAYER	COMPR	61813	7,10	438.872,30

523	012.001.711	Sinvastatina 20 mg Marca: SANDOZ	COMPR	890000	0,0469	41.741,00
524	012.001.712	Sinvastatina 40 mg Marca: SANDOZ	COMPR	406875	0,098	39.873,75
554	012.001.754	Tioridazina cloridrato 10 mg Marca: VALEANT	COMPR	375	0,388	145,50
581	012.001.782	VARFARINA SÓDICA 5 MG Marca: FARMOQUIMICA	COMPR	26750	0,13	3.477,50
592	012.001.797	Xarelto 15mg Marca: BAYER	COMPR	2000	7,10	14.200,00
Total do Proponente						2.740.114,72
11268		CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 30.766.874/0001-15 R MINAS GERAIS, 490 - CENTRO, PARANAVAI - PR, CEP: 87701-070 Telefone: 44 30622008Fax: 44 999653090 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
331	012.001.459	Insulina glargina 100 UI/ml- PENFI c/ 3ml Marca: Lantus - Registro ANVISA n° 183260348	PENFI	1875	77,00	144.375,00
486	012.001.664	Pregabalina 50 mg Marca: Apsen / Insit - Registro ANVISA n° 101180619	CAPSU	194000	1,89	366.660,00
570	012.001.769	Trazodona 100 mg Marca: Nova Quimica / Generico - Registro ANVISA n°126750	COMPR	38400	1,119	42.969,60
27	012.001.040	ALOGLIPTINA, BENZOATO 25MG Marca: Takeda / Nesina - Registro ANVISA n° 1063902660083	COMPR	1500	2,79	4.185,00
103	012.001.153	Carbamazepina 400 mg Marca: Teuto / Generico - Registro ANVISA n° 103700472006	COMPR	87500	0,36	31.500,00
120	012.001.172	CEFTRIAXONA SÓDICO 1G IV PÓ P/ SUSPENSÃO INJETAVEL Marca: Blau / Triaxton - Registro ANVISA n° 1163701360062	FR/AM	11875	8,60	102.125,00
121	012.001.175	Celecoxibe 200 mg Marca: Eurofarma / Generico - Registro ANVISA n° 10043122	COMPR	6250	1,55	9.687,50
150	012.001.209	Clobetasol 0,05% (0,5 mg/g) pomada c/ 30 g Marca: Nova Quimica / Generico - Registro ANVISA n° 12675	TUBO	15	5,69	85,35
195	012.001.275	Deflazacort 6 mg Marca: Nova Quimica / Generico - Registro ANVISA n° 12675	COMPR	450	1,52	684,00
210	012.001.296	Dexpantenol 50 mg/g pomada TUBO com 30 g Marca: Prati Donaduzzi / Dexprotenol - Registro ANVISA n°	TUBO	30000	4,049	121.470,00
220	012.001.310	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG Marca: Nova Quimica / Generico - Registro ANVISA n° 12675	COMPR	3750	0,27	1.012,50
242	012.001.337	Duloxetina 30 mg, cloridrato Marca: Nova Quimica / Generico - Registro ANVISA n° 12675	COMPR	61450	1,25	76.812,50
244	012.001.339	Dutasterida 0,5 mg Marca: Ache / Dastene - Registro ANVISA n° 1057304720053	COMPR	500	2,33	1.165,00
289	012.001.402	Ginko biloba 120 mg Marca: Prati Donaduzzi - Registro ANVISA n° 125680236	COMPR	1250	0,47	587,50
323	012.001.449	Imipramina, cloridrato 10 mg Marca: Apsen / Tofranil - Registro ANVISA n° 137640143	COMPR	68750	0,51	35.062,50
332	012.001.460	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML - CANET DESCATVEL PRE-ENCHIDA COM 3 ML Marca: Lantus - Registro ANVISA n° 183260348	CANET	4500	88,00	396.000,00
333	012.001.469	Insulina lispro 100U/ml - CANET injetora descartvel contendo um REFIL de 3 ml Marca: Lilly / Humalog - Registro ANVISA n° 112600008	CANET	1250	39,50	49.375,00
345	012.001.497	Levetiracetam 250mg Marca: UCB / Keppra - Registro ANVISA n° 123610083	COMPR	2700	1,60	4.320,00
346	012.001.485	Levocetirizina 5 mg Marca: Eurofarma / Generico - Registro ANVISA n° 10043112	COMPR	5000	2,119	10.595,00
365	012.001.507	Lidoca¡na, cloridrato 50 mg/g pomada TUBO c/ 25g Marca: EMS / Generico - Registro ANVISA n° 102350902	TUBO	5313	5,39	28.637,07
377	012.001.526	MALEATO DE INDACATEROL 150 MCG Marca: Novartis / Onbrize - Registro ANVISA n° 100681073	COMPR	1000	4,05	4.050,00
398	012.001.559	Metronidazol 400 mg Marca: Teuto / Generico - Registro ANVISA n° 103700714	COMPR	17500	0,32	5.600,00
406	012.001.570	Mirtazapina 15 mg Marca: Mokshab / Razapina - Registro ANVISA n° 100470464	COMPR	62500	1,88	117.500,00
410	012.001.572	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG Marca: Teuto / Generico - Registro ANVISA n° 103700608	COMPR	127438	0,62	79.011,56
438	012.001.605	Olmesartana, medoxomila 20 mg Marca: Medley / Fluxocor - Registro ANVISA n° 183260223	COMPR	12500	1,04	13.000,00
440	012.001.607	Omega 3 1000 gr Marca: Catarinense - Registro ANVISA n° 409090015	CAPSU	1875	0,56	1.050,00
452	012.001.623	Oxibutinina 1 mg/ml - FRASC c/ 120ml Marca: EMS / Generico - Registro ANVISA n° 102350796	FRASC	500	21,15	10.575,00
475	012.001.649	Piracetam 800 mg Marca: UCB / Nootropil - Registro ANVISA n° 113000307	COMPR	13250	1,02	13.515,00
495	012.001.676	Protetor Solar FPS 60 - FRASC c/ 120ml Marca: Nutriex - Registro ANVISA n° 291200032	FRASC	150	9,45	1.417,50
528	012.001.719	Solu‡Æo De Manitol 20% - FRASC Com 250 Ml Marca: Fresenius - Registro ANVISA n° 100410122	FRASC	650	4,25	2.762,50
532	012.001.723	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml frc c/ 100ml - suspensÆo oral Marca: Sobral / Bacsulfaprim - Registro ANVISA n° 1096300	FRASC	11500	1,95	22.425,00
542	012.001.736	Sulpirida 50 mg Marca: Sanofi / Equilid - Registro ANVISA n° 113000185	COMPR	1500	0,64	960,00
546	012.001.743	Tiabendazol 50 mg/g, pomada com 45 g Marca: Belfar / Micosbel - Registro ANVISA n° 105710012	TUBO	1203	5,33	6.411,99
551	012.001.750	TINIDAZOL 30MG/G + MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - TUBO C/ 40G E 07 APLICADORES DESCARTÁVEIS Marca: Prati Donaduzzi / Generico - Registro ANVISA n° 12	UN	8875	11,93	105.878,75
Total do Proponente						1.811.465,82
11663		CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA				
Item	Código	CNPJ: 07.847.837/0001-10 AV ANAPOLIS, S/N QUADRA29-A LOTE 06 - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74911-360 Telefone: (62) 3088-9700 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	012.001.062	AMOXICILINA+ CLAVULANTO DE POTASSIO (1G + 200 MG) - SOL. INJ. IV Marca: BLAU	AMPOL	1000	10,69	10.690,00
146	012.001.205	Clindamicina 300 mg Marca: UNIAO QUIMICA	CAPSU	7500	0,9488	7.116,00
173	012.001.246	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 10MG/2ML - SOL. INJ. IV/IMI Marca: APSEN	AMPOL	250	12,4148	3.103,70
235	012.001.326	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG/20 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO INTRAVENOSO AMPOL C/ 20ML Marca: HYPOFARMA	AMPOL	388	10,81	4.194,28
380	012.001.531	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA	AMPOL	750	9,45	7.087,50
415	012.001.579	Naltrexona 50 mg, cloridrato Marca: UNIAO QUIMICA	COMPR	1250	2,595	3.243,75
453	012.001.625	OXIBUTININA 5 MG, CLORIDRATO Marca: APSEN	COMPR	101000	0,6841	69.094,10
488	012.001.666	PRIMIDONA 100 MG Marca: APSEN	COMPR	62500	0,3165	19.781,25
543	012.001.739	SUXAMET“NIO, CLORETO 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETVEL - FRASC C/ 10 ML. Marca: BLAU	FR/AM	450	11,73	5.278,50
550	012.001.749	TIMOLOL, MALEATO 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASC COM 5 ML Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	1038	1,5625	1.621,875
569	012.001.768	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASC COM 2,5 ML Marca: GEOLAB	FRASC	1063	15,40	16.370,20
572	012.001.772	Trimetazidina 35 mg - MR Marca: SERVIER	COMPR	1875	1,7112	3.208,50
Total do Proponente						150.789,66
11672		ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 12.014.370/0001-67 R MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI, PATO BRANCO - PR, CEP: 85507-520 Telefone: (46) 3225-5767 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
400	012.001.561	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME TB C/ 30 G Marca:	TUBO	8000	1,96	15.680,00

		HIPOLABOR/GENERICO/MS1489600020031				
472	012.001.646	Pioglitazona, cloridrato 15 mg Marca: EMS/GENERICO/MS1023651019	COMPR	450	0,99	445,50
30	012.001.043	Alprazolam 0,25 mg Marca: GERMED/GENERICO/MS1058308540041	COMPR	4375	0,11	481,25
44	012.001.066	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG Marca: GERMED/GENERICO/MS1058308860079	COMPR	22325	1,70	37.952,50
62	012.001.089	Baclofeno 10 mg Marca: TEUTO/GENERICO/MS1037001110017	COMPR	10000	0,20	2.000,00
75	012.001.107	Betametasona 0,25 mg/ml + maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml frc c/ 120ml Marca: CIMED/GENERICO/MS143810099	FRASC	15250	3,599	54.884,75
82	012.001.119	Bisoprolol, fumarato 2,5 mg Marca: MERCK/CONCOR/MS1008901940284	COMPR	8500	1,10	9.350,00
130	012.001.186	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg Marca: CIMED/GENERICO/MS 143810174	COMPR	7500	0,145	1.087,50
183	012.001.256	CLORTALIDONA 50MG Marca: VITAPAN/CLORDILON/MS1039200470052	COMPR	12500	0,21	2.625,00
198	012.001.278	DESLORATADINA 0,5MG/ML - XAROPE FRASCO C/ 100ML Marca: EUROFARMA/GENERICA/MS1004312430041	FRASC	1875	15,85	29.718,75
199	012.001.279	DESLORATADINA 5 MG Marca: EMS/GENERICA/1058308200168	COMPR	3750	1,16	4.350,00
269	012.001.372	Fenazopiridina 100 mg Marca: UNIAO QUIMICA/UROVIT/MS1049713660013	COMPR	3125	0,35	1.093,75
281	012.001.387	FLUOCINOLONA 0,25 MG + NEOMICINA 3,5 MG + POLIMIXINA B 10.000 UI + LIDOCA¡NA 20 MG - SOL. OTOLÓGICA COM 5 ML Marca: ELOFAR/ELOTIN/MS1038500160026	FRASC	50	2,11	105,50
327	012.001.453	INDAPAMIDA 1,5 MG - COMPR DE LIBERAÇÃO PROLONGADA Marca: GERMED/GENERICO/MS105830855	COMPR	9375	0,23	2.156,25
354	012.001.496	Levonorgestrel 0,75 mg Marca: CIMED/GENERICO/MS1438100880019	COMPR	9188	1,60	14.700,80
374	012.001.520	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG Marca: BIOLAB/GENERICO/MS1097402610057	COMPR	1000	0,36	360,00
417	012.001.582	Nebivolol 5 mg Marca: BIOLAB/GENERICO/MS1097402330011	COMPR	1688	0,56	945,28
428	012.001.593	Nitrendipino 10mg Marca: BIOSINTETICA/GENERICO/MS1121303020045	COMPR	1000	0,51	510,00
442	012.001.608	Omeprazol 20 mg Marca: PRATI/GENERICO/MS125680169	CAPSU	1843750	0,058	106.937,50
447	012.001.617	Orlistate 120 mg Marca: PRATI/ GENERICO/MS1256802580045	CAPSU	6875	1,35	9.281,25
455	012.001.628	Pantoprazol 40 mg Marca: PRATI/GENERICO/MS1256802620187	COMPR	14900	0,1699	2.531,51
473	012.001.647	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG Marca: EMS/GENERICO/MS1023651019	COMPR	1500	1,05	1.575,00
494	012.001.674	PROTETOR SOLAR FPS 30 - ADULTO C/ 100ML Marca: NUTRIEX/SUNDAY/MS2659600430021	FRASC	75	7,70	577,50
548	012.001.747	Ticlopidina , cloridrato 250 mg Marca: BIOLAB/GENERICO/MS109740089	COMPR	8750	0,50	4.375,00
593	012.001.798	Zolpidem, hemitartarato 10 mg Marca: BIOLAB/GENERICO/MS1097402600027	COMPR	54875	0,375	20.578,125
Total do Proponente						324.302,71
11675		MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	Código	CNPJ: 32.421.421/0001-82 AV PINTASSILGO, 462 - PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGA - PR, CEP: 87083-085 Telefone: (44) 3354-5826 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	012.001.034	AGUA DESTILADA AMP. C/ 10ML Marca: EQUIPLEX	AMPOL	94463	0,1342	12.676,9346
37	012.001.055	Aminofilina 100 mg Marca: HIPOLABOR	COMPR	31700	0,069	2.187,30
100	012.001.149	Captopril 50mg Marca: PRATI	COMPR	348750	0,061	21.273,75
123	012.001.178	CETOCONAZOL 20 MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 30 G Marca: SOBRAL	TUBO	2900	1,805	5.234,50
164	012.001.229	Cloreto De S¢dio 0,9% amp. c/ 10 ml Marca: EQUIPLEX	AMPOL	5625	0,1464	823,50
176	012.001.248	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - IV Marca: HIPOLABOR	AMPOL	250	5,95	1.487,50
251	012.001.347	Epinefrina 1 mg/ml, com 1 ml Marca: HIPOLABOR	AMPOL	3950	1,83	7.228,50
263	012.001.364	Espironolactona 50 mg Marca: HIPOLABOR	COMPR	106250	0,2366	25.138,75
271	012.001.374	FENITOINA 50 MG/ML C/ 5 ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	2494	1,708	4.259,752
279	012.001.390	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETVEL - AMPOLAS C/ 5ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	1506	6,10	9.186,60
459	012.001.632	Paracetamol 750 mg Marca: PRATI	COMPR	68750	0,0952	6.545,00
534	012.001.725	Sulfametoxazol 800 mg + Trimetropima 160 mg Marca: PRATI	COMPR	25000	0,2794	6.985,00
564	012.001.763	Tramadol, cloridrato 50 mg Marca: HIPOLABOR	COMPR	52500	0,183	9.607,50
585	012.001.788	Verapamil, Cloridrato 80 Mg Marca: SANVAL	COMPR	6875	0,0976	671,00
		Total do Proponente				113.305,59
	11676	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 10.869.890/0001-26 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CRISTO REI, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3524-3136 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
200	012.001.280	Desvenlafaxina succinato 100 mg Marca: EURO FARMA	COMPR	8025	1,35	10.833,75
201	012.001.281	Desvenlafaxina succinato 50 mg Marca: EURO FARMA	COMPR	8025	1,20	9.630,00
236	012.001.327	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASC C/ 100 ML Marca: EURO FARMA	FRASC	1500	9,30	13.950,00
295	012.001.411	Glicosamina, sulfato 500 mg + Condroitina, sulfato 400 mg Marca: EURO FARMA	COMPR	190500	1,69	321.945,00
51	012.001.073	Apixabana 5,0mg Marca: PFIZER	COMPR	17150	3,64	62.426,00
56	012.001.082	Atorvastatina 20 mg Marca: CIMED	COMPR	29313	0,228	6.683,364
57	012.001.083	Atorvastatina 40 mg Marca: CIMED	COMPR	20625	0,497	10.250,625
94	012.001.140	BUDESONIDA 50 MCG - SUSPENSÃO SPRAY NASAL - FRASC C/ 200 DOSES Marca: ACHE	FRASC	1275	26,39	33.647,25
95	012.001.141	BUDESONIDA 64 MCG - SUSPENSÃO SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES Marca: EMS	FRASC	1413	18,90	26.705,70
119	012.001.171	CEFTRIAXIONA SÓDICA 1G IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE Marca: TEUTO	FR/AM	1875	9,65	18.093,75
125	012.001.180	CETOCONAZOL 20MG/G + BETAMETASONA 0,5MG/G, DIPROPIONATO + NEOMICINA 2,5MG/G, SULFATO - CREME DERMATOLÓGICO C/ 30G Marca: PHARLAB	TUBO	2144	3,39	7.268,16
126	012.001.182	Cetoprofeno 100 mg Marca: MEDLEY	COMPR	15625	1,20	18.750,00
214	012.001.300	Diclofenaco de dietilamonio 11,6mg/g gel topico c/ 60g Marca: SOBRAL	TUBO	3900	3,20	12.480,00
224	012.001.314	Dimenidrinato 3mg/ml + piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg/ml + frutose 100mg/ml c/ 10ml Uso IV Marca: NYCOMED	AMPOL	5938	3,05	18.110,90
232	012.001.322	DISSULFIRAM 250MG Marca: SANOFI	COMPR	28750	0,40	11.500,00
237	012.001.330	Donepezila 10 mg + Memantina 20 mg Marca: ACHE	COMPR	3000	5,05	15.150,00
388	012.001.544	METILFENIDATO 10 MG, CLORIDRATO Marca: EMS	COMPR	353125	0,55	194.218,75
457	012.001.630	Paracetamol 300 mg + carisoprodol 125 mg + cafe¡na 30 mg + diclofenaco 50 mg Marca: GEOLAB	COMPR	26250	0,135	3.543,75
556	012.001.755	Tiotropio 2,5 mcg/dose - FRASC com 4 ml Marca: BOEHRINGER	FRASC	188	252,80	47.526,40
559	012.001.758	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA FRC C/ 5 ML Marca: NEO QUIMICA	FRASC	756	6,39	4.830,84
586	012.001.790	VILDAGLIPTINA 50 MG Marca: NOVARTIS	COMPR	22725	2,43	55.221,75
587	012.001.791	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG, CLORIDRATO Marca: NOVARTIS	COMPR	14400	2,43	34.992,00

588	012.001.792	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG, CLORIDRATO Marca: NOVARTIS	COMPR	3500	2,43	8.505,00
589	012.001.793	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG, CLORIDRATO Marca: NOVARTIS	COMPR	6125	2,43	14.883,75
Total do Proponente						961.146,74
11677		MIRANDA & GEORGINI LTDA				
Item	Código	CNPJ: 10.596.721/0001-60 R GECY FONSECA, 839 TERREO - JARDIM ELISA, BELA VISTA DO PARAISO - PR, CEP: 86130-000 Telefone: (43) 3242-3333Fax: 43 32423216 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
343	012.001.480	Lamotrigina 25 mg Marca: UNICHEM	COMPR	100000	0,14	14.000,00
344	012.001.481	LAMOTRIGINA 50 MG Marca: UNICHEM	COMPR	130000	0,19	24.700,00
16	012.001.023	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ML - SOL. INJ. Marca: HIPOLABOR	AMPOL	1000	3,10	3.100,00
20	012.001.029	ADENOSINA 3MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOL C/ 2ML Marca: HIPOLABOR	AMPOL	875	8,50	7.437,50
52	012.001.074	Aripiprazol 10 mg Marca: UNICHEM	COMPR	12875	1,00	12.875,00
91	012.001.137	BROMOPRIDA 5 MG/2 ML - INJETÁVEL - IM Marca: HIPOLABOR	AMPOL	38500	1,23	47.355,00
101	012.001.150	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 100 ML Marca: SANVAL	FRASC	92700	9,29	861.183,00
127	012.001.183	CETOPROFENO 100 MG AMP. C/ 2ML INJETÁVEL Marca: HIPOLABOR	AMPOL	24125	1,08	26.055,00
209	012.001.295	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml - sol oral fr com 100 ml Marca: HIPOLABOR	FRASC	34000	0,98	33.320,00
230	012.001.321	Dipirona 500 mg/ml c/ 2 ml injetvel Marca: FARMACE	AMPOL	114375	0,45	51.468,75
250	012.001.346	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - USO SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO, SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. Marca: MYLAN	SERIN	10425	15,60	162.630,00
265	012.001.366	Estriol 1 mg/g creme vaginal c/ 50 g + aplicadores Marca: SANVAL	TUBO	1513	12,60	19.063,80
319	012.001.445	Ibuprofeno 300 mg Marca: VITAMEDIC	COMPR	28750	0,12	3.450,00
322	012.001.448	IMIPENÉM MONOIDRATADO 500 MG + CILASTATINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETVEL Marca: MID FARMA	FR/AM	2250	19,52	43.920,00
340	012.001.477	Ivermectina 6 mg Marca: VITAMEDIC	COMPR	22875	0,14	3.202,50
341	012.001.478	Lactulose 667 mg- FRASC c/ 100 ml Marca: NUTRIEX	FRASC	5188	4,73	24.539,24
342	012.001.479	Lamotrigina 100 mg Marca: UNICHEM	COMPR	163750	0,0225	3.684,375
382	012.001.533	Memantina, cloridrato 10 mg Marca: UNICHEM	COMPR	38850	0,25	9.712,50
401	012.001.562	Miconazol, nitrato 2% - creme vaginal c/ 80 g + aplicador Marca: HIPOLABOR	TUBO	10663	4,59	48.943,17
421	012.001.586	Nimesulida 100 mg Marca: VITAMEDIC	COMPR	370750	0,06	22.245,00
482	012.001.660	PREDNISOLONA, FOSFATO S¢DICO 3,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 100 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	15875	5,40	85.725,00
490	012.001.669	Prometazina, cloridrato 25mg/ml amp. c/ 2ml Marca: SALVAL	AMPOL	13750	1,64	22.550,00
Total do Proponente						1.531.159,84

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 31/10/2019

ÉDER UILSON FRANÇA LIMA
Presidente da Codevale

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:30076498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019 - INSCRIÇÕES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Retificação no Edital 001/2019, publicado no Diário Oficial do município de Bataguassu-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2019, Ano XI - nº 2.482, páginas: 145, 147, 150 e 151.

5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

Onde se lê:

5.1. O professor poderá cumprir jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal, nas Escolas, Centros de Educação Infantil, e 20 horas/semanais no Projeto Sócio Educativo Cultural de Bataguassu, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leia-se:

5.1. O professor poderá cumprir jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aula semanal, nas Escolas, Centros de Educação Infantil e 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais no Projeto Sócio Educativo Cultural de Bataguassu, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, FICHA AVALIATIVA E PROVA OBJETIVA

Onde se lê:

A prova será composta de 70 (setenta) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo o conteúdo indicado no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo II do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 01 (um) ponto.

Leia-se:

A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo o conteúdo indicado no conteúdo programático da prova objetiva no Anexo II do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 02 (dois) pontos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO

Onde se lê:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina.

Leia-se:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Mato Grosso do Sul.

8. **DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO, FICHA AVALIATIVA E PROVA OBJETIVA:**

Retifica a Tabela de Títulos, Cursos e Tempo de Serviço.

8.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Formação Profissional:	**Unitária**	**Máxima**
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	3,0	3,0
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas) – na **área de atuação**.	2,0	4,0
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	1,0	1,0

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	**Unitária**	**Máxima**
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	3,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,50	1,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,30	0,60
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 40 a 80 horas.	0,20	0,40
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50

c) Eventos de Capacitação Semi Presenciais e Online de entidades reconhecidas pelos MEC (2015 à 2019)	**Unitária**	**Máxima**
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	0,50	1,0
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,30	0,60
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,20	0,40

d) Eventos de Capacitação Presenciais de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	**Unitária**	**Máxima**
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima, na função que concorre.	0,30	0,30
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 100 horas, na função que concorre.	0,20	0,20

e) Tempo de Serviço prestado na função que concorre:	**Unitária**	**Máxima**
Serviço prestado à Administração Pública :Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em dias. Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 para cada 180 dias	5,0

Retifica o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professores Temporários do Ano Letivo de 2019.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS ANO LETIVO 2020

Modalidade: Educação Infantil e Ensino Fundamental ( )
Língua Portuguesa ( ) Língua Inglesa ( ) Educação Física ( )
Matemática ( ) Ciências ( )
História ( ) Geografia ( ) Arte ( )
Projeto Sócio Educativo e Cultural : Arte ( ) Música ( )
1.Dados Pessoais:
Nome: _____ _____
Endereço: _____ _____Nº_____
Bairro: _____Cidade: _____
Celular: _____Telefone Fixo: _____
Telefone para contato: _____ _____
E-mail: _____ Nascimento:_____/_____/_____
RG _____Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____

PIS/PASEP: _____ _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____Seção:_____
Deficiência: Sim ( ) Não ( ) Tipo de Deficiência: _____
Necessita de atendimento especial? Sim ( ) Não ( )

a) Formação Profissional:	**Unitária**	**Máxima**	**Pontuação**
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Doutorado** – stricto sensu na **área de atuação**.	4,0	4,0	
Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de **Mestrado** – stricto sensu na **área de atuação**.	3,0	3,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de **Especialização** (mínimo de 360 horas) – na **área de atuação**.	2,0	4,0	
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação em área da Educação, EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	1,0	1,0	
TOTAL			

b) Eventos de Capacitação Presenciais de Entidades reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	**Unitária**	**Máxima**	**PONTUAÇÃO**
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	3,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,50	1,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,30	0,60	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 40 a 80 horas.	0,20	0,40	
Certificados de participação em cursos, jornadas, simpósios, congressos, seminários, semanas, seminários, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, de 16 a 40 horas.	0,10	0,50	
TOTAL			

c) Eventos de Capacitação Semi Presenciais e Online de entidades reconhecidas pelos MEC (2015 à 2019)	**Unitária**	**Máxima**	**PONTUAÇÃO**
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima.	0,50	1,0	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 80 a 100 horas.	0,30	0,60	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 80 horas.	0,20	0,40	
TOTAL			

d) Eventos de Capacitação Presenciais de outras entidades não reconhecidas pelo MEC (2015 à 2019)	**Unitária**	**Máxima**	**PONTUAÇÃO**
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 100 horas acima, na função que concorre.	0,30	0,30	
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 40 a 100 horas, na função que concorre.	0,20	0,20	
TOTAL			

e) Tempo de Serviço prestado na função que concorre:	**Unitária**	**Máxima**	**PONTUAÇÃO**
Serviço prestado à Administração Pública :Certidão original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e carimbo do responsável, na área específica do cargo, devendo constar o período trabalhado expresso em dias. Serviço Prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação de registro empregatício), com registro na área pretendida do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 para cada 180 dias	5,0	
TOTAL			

*Preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

5. TOTAL GERAL
a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos:

b) Prova Escrita: pontuação máxima de 70 (setenta) pontos:

c) Ficha Avaliativa: pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

Pontuação Geral:

Eu _____ declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no EDITAL 001/ INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019 PARA CONTRATAÇÃO PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sendo responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação.

_____ Data: _____/_____/2019

Assinatura do Candidato

Bataguassu, 22 de novembro de 2019

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:5B368BF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO Nº.001/2019

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às **08H00MIN, DO DIA 10 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz

Antônio da Silva, nº 1249, fará realizar a licitação **"Modalidade Leilão",** para a alienação de bens do Patrimônio Municipal, declarados inservíveis, através do Decreto nº 050/2019 de 19/08/2019, bem como o decreto n°70/2019 de 05 de novembro de 2019 revogando o item 12 do decreto anterior, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; conforme segue:

ANEXO I RELAÇÃO DOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS

LOTES / VEÍCULOS				
LOTE	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**	**VALOR AVALIAÇÃO**
1	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2010/2011 PLACA HSH 0579 CHASSI 9BD15844AB6522847 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 254375804		5.000,00
2	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON. MARCA/MODELO- FIAT UNO WAY ECON. ANO DE FAB./MODELO 2013/2013 PLACA HTO 2670 CHASSI 9BD15844AD6848049 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00551809833		6.000,00
3	1	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY MARCA/MODELO- FIAT UNO ECONOMY ANO DE FAB./MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0576 CHASSI 9BD15802AA6376972 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 183951522		3.000,00
4	1	VEÍCULO: FIAT/DOBLO CARGO MARCA/MODELO- FIAT/ DOBLO CARGO ANO DE FAB./ MODELO 2005/2005 PLACA HQH 7336 CHASSI 9BD22315852007860 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 858938600		5.000,00
5	1	VEÍCULO: FIAT/PALIO FIRE MARCA/MODELO- FIAT/ PALIO FIRE ANO DE FAB./MODELO 2014/2015 PLACA HTO 3407 CHASSI 9BD17122LF5943237 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 01012239672	9515	6.000,00
6	1	VEÍCULO: PAS/ MICROONIBUS MARCA/MODELO- I/ JINBEI FABUSFORMA M35 ANO DE FAB./MODELO 2011/2011 PLACA HSH 0583 CHASSI LSYHDAAB3BK001843 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: GASOLINA CODIGO RENAVAM 457595280		12.000,00
7	1	VEÍCULO: VW/ GOL 1.0 MARCA/MODELO- VW/ GOL 1.0 ANO DE FAB./ MODELO 2005/2005 PLACA AMW 5418 CHASSI 9BWCA05X15P132527 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA CODIGO RENAVAM 00858593971	6584	5.000,00
8	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/UNO MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO DE FAB. / MODELO 2009/2010 PLACA HSH 0575 CHASSI 98D15822AA6362936 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 170299392		7.000,00
9	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./ MODELO 1995/1995 PLACA BYF 7839 CHASSI 9BM384087SB071964 C OR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00642245320		12.000,00
10	1	VEÍCULO: PAS/AUTOMÓVEL/COROLLA MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX ANO FAB. /MODELO 2013/2014 PLACA HSH 0587 CHASSI 9BRBL42E8E4767961 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOLINA CÓDIGO RENAVAM 00533832926	9029	33.000,00
11	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / OF 1113 ANO FAB./MODELO 1982 / 1982 PLACA HQR 0998 CHASSI 34405811593238 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 130790532	2291	11.000,00
13	1	VEÍCULO: PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO – MERCEDES BENS / CAIO APACHES21 U ANO FAB./MODELO 2002/2002 PLACA DAJ 1755 / SP CHASSI 9BM3840672B295219 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 00777276631		10.000,00

ANEXO II RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTES SUCATAS				
LOTE	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMÔNIO**	**VALOR AVALIAÇÃO**
	01	CILINDRO DE CORTUME DE COURO		
	01	FORMA DE MEIO FIO		
	01	FORMA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ MEIO FIO		
	01	CILINDRO P/ FABRICAÇÃO TUBO DE 60 cm		
	01	SUCATA DE CADEIRA DE FERRO		
	01	PORTÃO GRADE FINA		
	01	VITRO VASCULANTE		
		ARAME FORJADO USADO POLOS ARMADO (VÁRIOS)		
	01	QUADRADO DE PARQUE BALANÇO		
		TELAS QUADRICULADAS AMASSADAS (VÁRIAS)		
14	01	CARCAÇA ROÇADEIRA SEM COR		R$ - 0,20 o Kg
	01	CARCAÇA ROÇADEIRA MEIA VIDA		
	01	SUCATA DE FERRAGEM (VÁRIAS)		
	01	PORTÃO DUAS FOLHA VERDE		
	01	PORTÃO UMA FOLHA BRANCO		
	04	PORTÃO GRADE		
	02	DUAS TORRES BRANCAS QUADRADAS		
		SUCATA DE PARQUINHO (VÁRIAS)		
	01	BETONEIRA 450 l.		
	01	GRADE DE CERCA		
	03	RODAS GIRATÓRIAS DE PARQUINHO		
15	01	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON 200 nº SÉRIE D 821542		5.000,00
16	01	ÔNIBUS/TRANSP ESCOLAR - SUCATA MARCA/ MODELO – MERCEDES BENS / OF 1620 ANO FAB./MODELO 1995/1995 PLACA AFO 3128 CHASSI 9BM384087SB068797 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÓDIGO RENAVAM 642359881	8617	1.000,00
	03	ARMÁRIO DE AÇO		
	01	BEBEDOURO MODELO MGE 100 COR CROMADA		
17	01	BEBEDOURO MODELO C/ 3 TORNEIRAS COR BRANCA		R$ - 0,20 o kg
	01	BEBEDOURO RUBLIS VERDE P/ GALÃO		
	01	BEBEDOURO ESMALTEC BRANCO P/ GALÃO		
18	01	SUCATA DE ÔNIBUS		500,00
19		SUCATA - FERRO VELHO		R$ - 0,20 o kg
20	01	GRADE ARADORA		3.000,00
21	01	GRADE TOMBADORA – MARCA TATU		500,00
22	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA PLANTI CENTER		1.000,00
23	01	PLANTADEIRA DE MANDIOCA – MARCA ASA IMPLEMENTOS		1.000,00
24	PESO	PORTAS METÁLICAS DE ENROLAR		R$ - 0,20 o kg
25	01	GRADE MARCA TATU MARQUESAN C/ 16 (DEZESSEIS) DISCOS C/ PNEUS, HIDRAULICA – COR VERMELHA		6.000,00
26	01	GRADE C/ 7 (SETE) DISCOS HIDRAULICA – COR VERDE		2.500,00
27	01	SUCATA - TANQUE DE FERRO		R$ - 0,20 o kg
28	VÁRIOS	SUCATAS DE AR CONDICIONADO		

Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, no Paço Municipal, no endereço acima citado, pelo telefone (67) 3443-1288, das 07h00min às 13h00min, ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br.

Batayporã-MS, 22 de novembro 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:219EE44E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.286.900,00	16.286.900,00	15.010.746,64	92,16
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.264.500,00	3.264.500,00	2.623.561,04	80,37
3	1.1.1- IPTU	1.945.000,00	1.945.000,00	1.847.414,54	94,98
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.319.500,00	1.319.500,00	776.146,50	58,82
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.086.467,47	77,16
6	1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.083.686,43	77,09
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.781,04	0,00

8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.922.400,00	6.922.400,00	6.822.860,84	98,56
9	1.3.1- ISS	6.242.300,00	6.242.300,00	6.779.558,27	108,61
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	680.100,00	680.100,00	43.302,57	6,37
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.100.000,00	2.100.000,00	2.477.857,29	117,99
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.015.200,00	41.015.200,00	37.437.571,14	91,28
13	2.1- Cota-Parte FPM	18.268.000,00	18.268.000,00	14.958.461,36	81,88
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.050.000,00	17.050.000,00	14.212.688,32	83,36
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	710.500,00	710.500,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	507.500,00	507.500,00	745.773,04	146,95
17	2.2- Cota-Parte ICMS	17.255.000,00	17.255.000,00	16.322.027,60	94,59
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	61.900,00	61.900,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	152.300,00	152.300,00	151.316,95	99,35
20	2.5- Cota-Parte ITR	3.552.500,00	3.552.500,00	3.476.119,86	97,85
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.725.500,00	1.725.500,00	2.529.645,37	146,60
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.302.100,00	57.302.100,00	52.448.317,78	91,53
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.015.000,00	1.015.000,00	1.038.926,37	102,36
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	557.600,00	557.600,00	681.505,25	122,22
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	335.000,00	335.000,00	264.639,60	79,00
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	91.400,00	91.400,00	78.299,28	85,67
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	14.482,24	289,64
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.300,00	273.300,00	203.658,67	74,52
33	6.1- Transferências de Convênios	273.300,00	273.300,00	203.332,20	74,40
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	326,47	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.400,00	30.400,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.318.700,00	1.318.700,00	1.242.585,04	94,23
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.959.440,00	7.959.440,00	7.338.359,61	92,20
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.410.000,00	3.410.000,00	2.842.537,66	83,36
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.451.000,00	3.451.000,00	3.264.405,52	94,59
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.380,00	12.380,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.460,00	30.460,00	30.263,39	99,35
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	710.500,00	710.500,00	695.223,97	97,85
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	345.100,00	345.100,00	505.929,07	146,60
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.469.500,00	10.469.500,00	9.783.928,69	93,45
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.454.500,00	10.454.500,00	9.774.880,01	93,50
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	9.048,68	60,32
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.495.060,00	2.495.060,00	2.436.520,40	97,65
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.436.520,40
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.415.000,00	10.318.232,28	9.567.043,49	92,72	9.217.501,24	89,33
53	13.1- Com Educação Infantil	3.278.200,00	3.798.200,00	3.268.807,23	86,06	3.132.598,96	82,48
54	13.2- Com Ensino Fundamental	6.136.800,00	6.520.032,28	6.298.236,26	96,60	6.084.902,28	93,33
55	14- OUTRAS DESPESAS	1.054.500,00	982.913,00	720.452,40	73,30	545.702,31	55,52
56	14.1- Com Educação Infantil	359.500,00	331.500,00	89.243,81	26,92	78.161,31	23,58
57	14.2- Com Ensino Fundamental	695.000,00	651.413,00	631.208,59	96,90	467.541,00	71,77
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.469.500,00	11.301.145,28	10.287.495,89	91,03	9.763.203,55	86,39
Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
60	16.1 – FUNDEB 60%					0,00	
61	16.2 – FUNDEB 40%					0,00	
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
63	17.1 – FUNDEB 60%					0,00	
64	17.2 – FUNDEB 40%					0,00	
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					9.763.203,55	
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					94,21	
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					5,58	
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					0,21	
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.058.700,00	5.916.773,71	4.968.754,52	83,98	4.446.314,96	75,15
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	do FUNDEB						
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	5.058.700,00	5.916.773,71	4.968.754,52	83,98	4.446.314,96	75,15
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.637.700,00	4.129.700,00	3.358.051,04	81,31	3.210.760,27	77,75
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.421.000,00	1.787.073,71	1.610.703,48	90,13	1.235.554,69	69,14
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.555.500,00	16.040.463,59	15.630.286,22	97,44	13.713.643,83	85,49
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.831.800,00	7.171.445,28	6.929.444,85	96,63	6.552.443,28	91,37
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.723.700,00	8.869.018,31	8.700.841,37	98,10	7.161.200,55	80,74
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	509.000,00	428.740,04	385.425,11	89,90	325.425,11	75,90
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.123.200,00	22.385.977,34	20.984.465,85	93,74	18.485.383,90	82,58

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.436.520,40
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	92,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	2.436.612,40
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	15.723.346,39
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	29,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.600,00	653.537,43	646.820,46	98,97	613.879,37	93,93
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.489.200,00	2.068.938,49	2.055.981,27	99,37	1.547.862,41	74,81
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.051.800,00	2.722.475,92	2.702.801,73	99,28	2.161.741,78	79,40
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.175.000,00	25.108.453,26	23.687.267,58	94,34	20.647.125,68	82,23

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	92,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	92,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	302.485,93	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.774.880,01	681.505,25
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.762.461,23	613.506,23
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.762.461,23	613.506,23
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.048,68	798,92
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	323.953,39	68.797,94
112	50- (+) AJUSTES	- 295.301,80	0,00
113	50.1 Retenções	- 295.301,80	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.651,59	68.797,94

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A68EF85B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CARACOL
Balanço Geral
Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais
Ano de 2016

TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.								
Nr.	Código Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Entradas		Saídas		Saldo Atual
				Incorporações	Aquisições	Depreciações	Baixas	
1	12300000000	IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	12320000000	BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	12321000000	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	12321010000	EDIFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	12321050000	ESCOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa								

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:AF0C326E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 048/2019, celebrada entre o Município de Caracol - MS e a empresa **Diego Gonçalves Barcelos**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 077/2019 – Processo nº 159/2019.

Nome da Empresa DIEGO GONÇALVES BARCELOS
CNPJ: 33.000.454/0001-11 Insc. Estadual: 28.439.618-4
Endereço Rua Tenente Antonio João nº.: 638 Bairro: Centro
Cidade: Caracol CEP: 79.270-000 Estado: MS
Telefone: 99922-3536 Fax:
e-mail:
Responsável: DIEGO GONÇALVES BARCELOS
CPF: 031.290.741-98 RG: 1212837 SSP/MS

Fornecedor:922 - DIEGO GONÇALVES BARCELOS 03129074198							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17825	MANUTENÇÃO E REPARO DE PARTE DO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL	M²		248,52	140	34.792.80
2	17826	PORTÃO METÁLICO EM CHAPA PLANA DE AÇO #14 INCLUSO FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PINTURA COM ZARCÃO	M²		45	269	12.105.00
3	17827	PORTA METÁLICA EM CHAPA PLANA DE AÇO #14 INCLUSO FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PINTURA COM ZARCÃO	M²		25	548	13.700.00
4	17828	PORTÃO METÁLICO EM TUBO DE AÇO 2" CHAPA #14 COM TELA 5x5cm FIO BWG 14 INCLUSO FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PINTURA COM ZARCÃO	M²		45	360	16.200.00
5	17829	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO 1 1/2" CHAPA 14	M²		180	69	12.420.00
6	17830	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA DO ALTO CARACOL, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5x5cm	M²		320	73	23.360.00
7	17831	INSTALAÇÃO DE TELA MALHA QUADRADA 5x5cm FIO BWG 14 EM ALAMBRADO COM ESTRUTURA JÁ EXISTENTE NO POSTO DE SAÚDE, INCLUSO MATERIAL E MONTAGEM	M²		350	48	16.800.00
8	17832	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25cm, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	M		70	62	4.340.00
9	17833	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50cm, INCLUSO MATERIAL E INSTALAÇÃO	M		50	64	3.200.00
10	17834	TRAVE DE CAMPO OU QUADRA DE FUTEBOL COM DIMENSÃO 5x2,20m COM TUBO 3", INCLUSO MATERIAL, INSTALAÇÃO E PINTURA COM ZARCÃO E TINTA ESMALTE BRANCA	UN		4	950	3.800.00
11	17835	TRAVE DE CAMPO OU QUADRA DE FUTEBOL COM DIMENSÃO 5x2,20m COM TUBO 2" 1/2, INCLUSO MATERIAL, INSTALAÇÃO E PINTURA COM ZARCÃO E TINTA ESMALTE BRANCA	UN		4	900	3.600.00
12	17836	TRAVE DE CAMPO OU QUADRA DE FUTEBOL COM DIMENSÃO 5x2,20m COM TUBO 2", INCLUSO MATERIAL, INSTALAÇÃO E PINTURA COM ZARCÃO E TINTA ESMALTE BRANCA	UN		4	830	3.320.00
13	17837	MASTRO DE CAMPO OU QUADRA DE VÔLEI COM ALTURA DE 2,60m EM TUBO 3", INCLUSO MATERIAL, INSTALAÇÃO E PINTURA COM ZARCÃO E TINTA ESMALTE BRANCA	UN		8	375	3.000.00
Qtde Geral:							**13**
Soma Geral:							**150.637.80**

Caracol - MS, 21 de novembro de 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

DIEGO GONÇALVES BARCELOS
CPF 031.290.741-98
Diego Barcelos
CNPJ 33.000.454/0001-11

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F00FB91E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2019-PROCESSO SELETIVO 003/2019

EDITAL 001/2019-PROCESSO SELETIVO 003/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS)

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3° § 3°; Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 - Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias Municipais de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – ″Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências″ e 114/90 – ″Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)″.

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal especifica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

Considerando a Portaria ADM N° 194/2019 de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07 de Novembro de 2019 – Ano X - Edição N° 2475 – páginas 26-27 e republicado no dia 13 de novembro de 2019 – Ano X – Edição N° 2479 – página 37.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva (**CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público das Secretarias Municipais nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia (MS).
1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria ADM N° 194/2019 de 05 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 06 de Novembro de 2019 – Ano X - Edição N° 2475 – páginas 26-27 e republicado no dia 13 de Novembro de 2019, Ano X – Edição N° 2479 – página 37; a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.
1.3 A Prefeitura de Coronel Sapucaia (MS) dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (http://diariomunicipal.com.br/assomasul) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (http://coronelsapucaia.ms.gov.br)

2. DA INSCRIÇÃO:
2.1 – Etapas
Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão.
Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2.2 – Local e Data
2.1 A inscrição será realizada na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, localizada na Rua Abilio Espíndola Sobrinho, n° 570, Centro, Coronel Sapucaia- MS, nas seguintes datas e horários: **25 de Novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019.**
Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Ler atentamente o edital;
b) Preencher o requerimento de inscrição;
c) Trazer documentos exigidos no edital;
d) Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado com a ficha de inscrição **(ANEXO III Para profissionais da Educação e ANEXO II para demais Secretarias)**, contido neste edital fixado na parte externa do envelope. E deverá ser protocolado da receptação desta Prefeitura das 07:00hrs as 13:00hrs entre os dias 25.11.2019 a 29.11.2019.

2.1.1Não serão aceitas inscrições de outras formas.
2.1.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
2.2 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

2.3 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
3. DAS VAGAS.

3.1 O presente Edital é destinado à formação de cadastro de reserva que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

Secretária Municipal de Saúde – SMS

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Médico	CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no CRM.
Fisioterapeuta	CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no CREFITO
Nutricionista	CR	1 -15 -2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no CRN.
Enfermeiro	01 – CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no COREN.
Psicólogo	CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no CRP.
Farmacêutico/Bioquímico	01 CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso superior completo e Inscrição no CRF.
Odontólogo	CR	1 – 15 – 2,0	Lei Municipal 044/2012	Curso Superior completo com registro no CRO.
Profissional Educador(a) Físico	CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo
Técnico de Enfermagem	01 - CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Técnico com registro no COREN.
Técnico em Radiologia	CR	1 – 15 - 2,0	Lei Municipal 044/2014	Curso Superior completo e Registro no CTR.
Motorista	CR	REGIME PLANTÃO/ESCALA	Lei Municipal 044/2014	Carteira de Motorista categoria CNH D
Agente Comunitário de Saúde	CR	Área 03 – Micro área 07 – ESF Benedito Lazaro Fernandes – Vila Nova	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação
Recepcionista	CR	40 horas	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo

Observações: A vaga referente ao Profissional Educador Físico prestara serviço no atendimento ao Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Mestre de Obras	01 + CR	40h	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	40h	Lei Municipal 044/2014	Alfabetizado

Secretária Municipal Administração e Gestão

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Assistente Administrativo	01 – CR	40HS	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cargos	Número de vagas	Coeficiente /CH	Vencimento Inicial	Requisitos
Tratorista	01	40h	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH "C"
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	40h	Lei Municipal 044/2014	Alfabetizado

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Professores área urbana			
Cargos	Quant.	Requisitos	
Professor Ensino Fundamental 1° ao 5° ano	10 + CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior em Pedagogia.
Professor de Artes	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Professor de Ciências	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Professor Educação Física	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Professor Educação Infantil	10 + CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).
Professor Língua Estrangeira – Inglês	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Professor de Matemática	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Professor de História	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Professor de Geografia	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Professor Multifuncional Atendimento Especializado	05 + CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior e cursos de educação especial.
Apoio a Educação Básica – Escolas Urbanas			
Cargos	Quant.		
Monitor de Informática	01 + CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
Motorista de Transporte Escolar	01 + CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar
Merendeira	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02 +CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo
Encanador	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo
Vigia	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo
Eletricista	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental Completo

3.2 Os cargos de Educação Indígena serão preenchidos de acordo com o Decreto Municipal N° 073/2019 de 11 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 2485 de 22/11/2019, paginas 35/36 no Diário Oficial dos Municípios Assomasul.

3.3 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

3.3.2 a Ficha de inscrição para os profissionais da Educação encontra-se no Anexo III deste edital.

4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

4.1 O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar:
I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
e) Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;
f) Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (https://esaj.tjms.jus.br/)
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS
g) certidão de nascimento ou casamento;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) Comprovante de PIS/PASEP;
k) Comprovante de escolaridade;
l) comprovante de residência;
II – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
III – Comprovantes de titulação.
IV – Para o cargo de Motorista: cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D + Comprovante de curso de Transporte de Escolares);
V - Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e ou diploma de certificação;

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:
5.1 Fica impedido de ser contratado:
a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.
6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:
6.1.1 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.
6.1.2 Declaração de não acumulo de cargo.
6.2 A remuneração será a constante na Lei Complementar n° 044/2014 – Tabela I.
6.3 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
6.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7 – DOS RECURSOS
Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

8 – DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
8.1 - A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 09/12/2019.

9- DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO
9.1. Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS
CRITÉRIOS- HABILITADOS PONTUAÇÃO

Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área.	03 (três) pontos a cada Pós-Graduação
Cursos de aperfeiçoamento na área específica	0,50 ponto a cada hora Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 03 anos.
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel .	1,00 ponto a cada hora nos cursos realizados nos últimos 03(três) anos.
Comprovação de experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	02 (dois) pontos por ano, no máximo de 10 (dez) pontos.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:
I – Preferência para o candidato de maior idade;
II – Residir no município de Coronel Sapucaia.

11. DA RESCISÃO
11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:
a) A pedido;
b) Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
c) Atestado médico entregue após 72 horas;
d) Desempenho insatisfatório das atribuições;
e) Penalizado nos termos da legislação;
f) Práticas de maus tratos aos pacientes e alunos;
g) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretária em que se encontra lotado.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

11.1 Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e quadro de avisos da Prefeitura.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

11.3 A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

11.4 O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS) www.coronelsapucaia.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 18 de Novembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito de Coronel Sapucaia

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Gestão e Administração

MARIA EVA GAUTO FLOR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FLÁVIO GALDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALDACIR CARDINAL
Secretária Municipal de Infraestrutura

JAIRO HORST MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
05/11/2019	Nomeação da Comissão Organizadora
07/11/2019 E 13/11/2019	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
22/11/2019	Divulgação do Edital 001/2019-SELETIVO 003/2019
25/11/2019 a 29/11/2019	Inscrições
06/12/2019	Divulgação das Inscrições
10/12/2019	Abertura de prazo de recursos
13/12/2019	Divulgação Resultado Preliminar
16/12/2019	Recurso em face do resultado preliminar
18/11/2019	Divulgação Resultado Final
19/12/2019	Recurso em face do resultado final
20/12/2019	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: ( ) masc. ( ) fem.
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.
CPF:	PIS/PASEP:	
Titulo de eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço Residencial:		
Rua		Nº:
Vila:	Cidade/Estado:	
Telefones: residencial	Celular:	
Recado:	E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:		
Faculdade/universidade conclusão de curso:		
Licenciatura:		
Habilitação:		
Especialização:		
CARGO PRETENDIDO:		
Data:		Assinatura do Candidato:

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Nome Completo sem abreviaturas					
Data e local do Nascimento:					
RG:		CPF:			
Titulo Eleitoral		Zona :		Seção:	

Endereço			
Município:		Estado:	
E-mail:		Contato:	
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
( ) Educação Infantil	( ) Educação Física		
( ) Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano	( ) Artes		
( ) Ciências	( ) Língua Est. Inglês		
( ) História	( ) Matemática		
( ) Geografia			
( ) Professor Multifuncional – Atendimento especializado	( ) Monitor de Informática		
( ) Motorista de Transporte Escolar	( ) Merendeira		
( ) Auxiliar de desenvolvimento Infantil	( ) Pedreiro		
( ) Encanador	( ) Vigia		

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE.
DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
1.7 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Declaração de não acumulação de cargo

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia (MS) 003/2019, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

_____
Local/Data

_____
(Assinatura)

NOME:

CARGO:

ANEXO VI

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Médico	Efetuar exames clínicos; Diagnosticar e prescrever medicações; Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; Conceder atestados de saúde; Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Elaborar campanhas educativas no campo de saúde pública; Prestar atendimento externo de urgência através de ambulâncias; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
Enfermeiro	Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejar, organizar a coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; Prestar assistência de enfermagem; Participar de programas de educação visando à melhoria de saúde da população; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Executar outras tarefas correlatas.
Farmacêutico-Bioquímico	Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação a compra de medicamentos; Controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; Planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; Coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; Orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; Responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; Realizar treinamento e orientar os profissionais da área; Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar e farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; Executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; Executar outras tarefas correlatas.
Fisioterapeuta	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas.
Nutricionista	Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; Elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; Realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; Incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; Ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
Psicólogo	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com pais responsáveis; Executar outras atividades correlatas.
Profissional educador físico (PROGRAMA NASF)	Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; Desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das praticas corporais/atividade física; Desenvolver junto à equipe de SF ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; Favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial; Favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação; Divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade; Desenvolver ações de educação em saúde reconhecendo o protagonismo dos sujeitos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; Valorizar a produção cultural local como expressão da identidade comunitária e reafirmação do direito e possibilidade de criação de novas formas de expressão e resistência sociais; Primar por intervenções que favoreçam a coletividade mais que os indivíduos sem excluir a abordagem individual; Conhecer o território na perspectiva de suas nuances sociopolíticas e dos equipamentos que possam ser potencialmente trabalhados para o fomento das praticas corporais/ atividade física; Construir e participar do acompanhamento e avaliação dos resultados das intervenções; Fortalecer o controle social na saúde e a organização comunitária como princípios de participação políticas nas decisões afetas a comunidade ou população local.
odontólogo	Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico e do Técnico em Higiene Bucal; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar outras atividades afins.

ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO

Agente Comunitário de Saúde	Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atribuições correlatas.
Técnico de Enfermagem	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Radiologia	Desenvolver atividades de suporte técnico e manutenção de equipamentos (hardware) distribuídos em todos os estabelecimentos da prefeitura, fazendo a integração com a área de informática; Executar outras tarefas correlatas.
Monitor de informática	Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registros das análises realizadas; Preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios; Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de desenvolvimento infantil	Cuidar das crianças de 0 a 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino; Auxiliar no desenvolvimento da linguagem oral e escrita das crianças; Orienta a construção do conhecimento; contribui na elaboração projetos pedagógicos; Ajuda na preparação do material pedagógico; Propõe brincadeiras e atividades lúdicas de acordo com a faixa etária; providencia a limpeza e assepsia das crianças; auxilia o professor nas atividades rotineiras; executar outras tarefas correlatas.
Assistente Administrativo	Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.

ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Motorista Transporte de escolares	Dirigir ônibus, destinado ao transporte de passageiros; recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; mantê-los em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; Executar outras atividades correlatas.
Motorista Saúde	Executa sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulâncias, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes

	aos hospitais e às Unidades de Saúde dentro ou fora do Município, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados, auxilia a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado, estabelece contato radiofônico (ou telefônico) com a central de comunicação ou responsável e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os hospitais, públicos ou não, integrados ao sistema de saúde do município, ter noções básicas de mecânica e elétrica para vistoriar e elaborar relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo; Executar outras atividades correlatas.
Eletricista	Executar serviços especializados de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em próprios municipais e em obras de responsabilidade do Município e inspecionar os serviços executados pelos eletricistas terceirizados; Executar outras tarefas correlatas.
Pedreiro	Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.
Encanador	Fazer instalações e encaminhamentos em geral; Assentar manilhas, instalar condutores de água e esgoto; Colocar registros, torneiras, sifões, pias, caixas sanitárias e manilhas de esgoto; Efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; desobstruir e consertar instalações sanitárias; Reparar cabos e mangueiras; Confeccionar e fazer reparos em qualquer tipo de junta e canalização, coletores de esgotos e distribuidores de água; Elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; Controlar o emprego de material; Examinar instalações realizadas por particulares; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras atribuições correlatas.
Recepcionista	Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada à Secretaria na qual estiver lotado; atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos (xérox), observando as instruções de sua chefia imediata; organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; Executar outras tarefas correlatas.

Atividades de Nível Elementar

Merendeira	Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando houver necessidade de reposição de estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordo com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares e cardápios previamente enviados pelos Nutricionistas; Preparar as refeições dos alunos; Manter rigorosa higiene pessoal e zelar para que sua auxiliar também a mantenha; Executar outras atividades correlatas.
Vigia	Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Municipalidade; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios municipais e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências dos prédios municipais, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Mestre de Obras	Supervisão, orientação e fiscalização de serviços de construção e reforma de obras da Prefeitura; Supervisionar tarefas rotineiras na construção de obras e edificações públicas; Distribuir tarefas para seus subordinados; Interpretar plantas de construções; Fazer medições de obras; Controlar a dosagem de argamassa e concreto armado; Responsabilizar-se pelos materiais existentes nas obras a seu cargo e zelar pela sua conservação e aplicação; Fiscalizar a execução de obras; Organizar pedidos de materiais; Participar na construção e reforma de obras; Coordenar os serviços de abertura, reabertura e conservação de estradas vicinais; Supervisionar a execução e a manutenção de pontes, bueiros e mata-burros; Executar outras atividades correlatas.
Tratorista	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; Lavrar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

CARGOS, VAGAS, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO PADRÃO

COD	FUNÇÃO	REQUISITO ESCOLARIDADE	N° VAGAS		VALOR DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			N° VAGAS			
01	Professor Educação Infantil – Área Urbana	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com Habilitação para a Educação Infantil	10	CR	Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02	Professor Multifuncional – Área Urbana	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Com cursos em educação especial	05	CR	Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
03	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Ciências da natureza; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Ciências da natureza	CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04	Professor de Arte	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental – Artes ou Educação Artística.	CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Professor de Língua Estrangeira – Inglês	Licenciatura Plena Inglês	CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Professor de Historia	Licenciatura Plena História	CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09	Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10	Professor de Ensino Fundamental 1° ao 5°	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental.	10 +CR		Lei Municipal 602/2000	A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:26A81001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.245.041,14	16,81	42.965.523,82	78,12	12.034.476,18
RECEITAS CORRENTES	47.390.500,00	47.390.500,00	8.752.983,80	18,47	41.497.959,39	87,57	5.892.540,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.403.000,00	4.403.000,00	602.904,25	13,69	4.314.546,26	97,99	88.453,74
Impostos	3.820.000,00	3.820.000,00	533.869,98	13,98	3.647.824,28	95,49	172.175,72
Taxas	583.000,00	583.000,00	69.034,27	11,84	666.721,98	114,36	-83.721,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	59.001,97	0,00	59.001,97	0,00	-59.001,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	59.001,97	0,00	59.001,97	0,00	-59.001,97
RECEITA PATRIMONIAL	185.500,00	185.500,00	16.850,24	9,08	114.841,06	61,91	70.658,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	700,00	8,24	5.515,25	64,89	2.984,75
Valores Mobiliários	177.000,00	177.000,00	16.150,24	9,12	109.325,81	61,77	67.674,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	3.752,43	20,85	108.357,63	601,99	-90.357,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	751,27	25,04	2.248,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	3.752,43	25,02	107.606,36	717,38	-92.606,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.784.000,00	42.784.000,00	7.814.394,14	18,26	36.623.969,83	85,60	6.160.030,17
Transferências da União e de suas Entidades	18.858.500,00	18.858.500,00	3.540.874,54	18,78	15.747.630,47	83,50	3.110.869,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.445.500,00	17.445.500,00	3.196.458,37	18,32	15.394.348,84	88,24	2.051.151,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.480.000,00	6.480.000,00	1.077.060,13	16,62	5.477.372,26	84,53	1.002.627,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	1,10	0,00	4.618,26	0,00	-4.618,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	256.080,77	0,00	277.242,64	0,00	-277.242,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	920,84	0,00	9.314,26	0,00	-9.314,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	255.159,93	0,00	267.928,38	0,00	-267.928,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.609.500,00	7.609.500,00	492.057,34	6,47	1.467.564,43	19,29	6.141.935,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	208.300,00	0,00	208.300,00	0,00	-208.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	208.300,00	0,00	208.300,00	0,00	-208.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.609.500,00	7.609.500,00	283.757,34	3,73	1.259.264,43	16,55	6.350.235,57
Transferências da União e de suas Entidades	6.171.500,00	6.171.500,00	283.757,34	4,60	1.259.264,43	20,40	4.912.235,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.438.000,00	1.438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.245.041,14	16,81	42.965.523,82	78,12	12.034.476,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.245.041,14	16,81	42.965.523,82	78,12	12.034.476,18
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	9.245.041,14	16,81	42.965.523,82	78,12	12.034.476,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.955.936,62			3.955.936,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.955.936,62			3.955.936,62		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.000,00	59.544.536,62	7.072.976,78	49.403.260,32	10.141.276,30	8.849.507,16	41.977.702,78	17.566.833,84	41.275.347,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	46.035.500,00	49.614.922,26	6.363.727,43	45.184.315,27	4.430.606,99	7.998.470,05	39.680.022,97	9.934.899,29	38.977.667,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.398.000,00	27.041.411,57	4.270.844,34	24.402.753,10	2.638.658,47	4.508.496,66	24.027.265,30	3.014.146,27	23.618.984,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.632.500,00	22.573.510,69	2.092.883,09	20.781.562,17	1.791.948,52	3.489.973,39	15.652.757,67	6.920.753,02	15.358.682,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.514.500,00	9.929.614,36	709.249,35	4.218.945,05	5.710.669,31	851.037,11	2.297.679,81	7.631.934,55	2.297.679,81	0,00
INVESTIMENTOS	8.211.500,00	9.755.342,09	709.249,35	4.046.572,78	5.708.769,31	822.396,24	2.154.353,27	7.600.988,82	2.154.353,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	173.272,27	0,00	172.372,27	900,00	28.640,87	143.326,54	29.945,73	143.326,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.000.000,00	59.544.536,62	7.072.976,78	49.403.260,32	10.141.276,30	8.849.507,16	41.977.702,78	17.566.833,84	41.275.347,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.000.000,00	59.544.536,62	7.072.976,78	49.403.260,32	10.141.276,30	8.849.507,16	41.977.702,78	17.566.833,84	41.275.347,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			987.821,04		1.690.176,60	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.000.000,00	59.544.536,62	7.072.976,78	49.403.260,32		8.849.507,16	42.965.523,82		42.965.523,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:58E62EDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.000.000,00	59.544.536,62	7.072.976,78	49.403.260,32	100,00	10.141.276,30	8.849.507,16	41.977.702,78	100,00	17.566.833,84	0,00
Legislativa	2.671.000,00	2.671.000,00	34.014,14	2.457.260,44	4,97	213.739,56	371.541,83	1.908.213,63	4,55	762.786,37	0,00
Ação Legislativa	2.671.000,00	2.671.000,00	34.014,14	2.457.260,44	4,97	213.739,56	371.541,83	1.908.213,63	4,55	762.786,37	0,00
Judiciária	676.000,00	292.137,99	0,00	292.137,99	0,59	0,00	37.782,21	198.137,99	0,47	94.000,00	0,00
Ação Judiciária	445.000,00	10.137,99	0,00	10.137,99	0,02	0,00	182,21	10.137,99	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	231.000,00	282.000,00	0,00	282.000,00	0,57	0,00	37.600,00	188.000,00	0,45	94.000,00	0,00
Administração	8.958.000,00	9.230.141,62	1.277.222,81	9.063.339,05	18,35	166.802,57	1.544.075,60	8.327.704,09	19,84	902.437,53	0,00
Administração Geral	7.474.000,00	7.822.772,62	1.271.711,17	7.689.301,38	15,56	133.471,24	1.317.658,56	7.270.786,72	17,32	551.985,90	0,00
Administração Financeira	1.179.000,00	940.229,14	5.511,64	916.095,81	1,85	24.133,33	151.781,75	700.490,67	1,67	239.738,47	0,00
Controle Interno	34.000,00	1.464,72	0,00	1.464,72	0,00	0,00	0,00	1.464,72	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	271.000,00	465.675,14	0,00	456.477,14	0,92	9.198,00	74.635,29	354.961,98	0,85	110.713,16	0,00
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.267.500,00	3.141.756,64	399.254,45	2.719.705,46	5,51	422.051,18	507.540,13	2.393.208,15	5,70	748.548,49	0,00
Administração Geral	1.792.000,00	1.858.008,87	314.004,90	1.836.494,95	3,72	21.513,92	362.082,01	1.778.495,63	4,24	79.513,24	0,00
Assistência ao Idoso	224.000,00	81.820,49	0,00	26.625,18	0,05	55.195,31	4.204,12	17.986,49	0,04	63.834,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.000,00	152.111,51	10.119,42	98.237,20	0,20	53.874,31	17.372,05	80.720,63	0,19	71.390,88	0,00
Assistência Comunitária	1.102.500,00	1.049.815,77	75.130,13	758.348,13	1,54	291.467,64	123.881,95	516.005,40	1,23	533.810,37	0,00
Saúde	13.316.000,00	16.284.738,42	1.940.101,95	13.454.958,16	27,23	2.829.780,26	2.310.272,50	12.054.305,99	28,72	4.230.432,43	0,00
Administração Geral	1.390.000,00	2.081.929,97	174.522,38	2.043.588,97	4,14	38.341,00	315.894,48	1.844.022,98	4,39	237.906,99	0,00
Atenção Básica	6.491.500,00	7.701.419,28	912.553,79	5.738.232,73	11,62	1.963.186,55	1.003.658,68	5.156.477,42	12,28	2.544.941,86	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	4.510.000,00	5.476.098,82	722.350,36	4.871.768,53	9,86	604.330,29	866.589,04	4.334.062,67	10,32	1.142.036,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	354.109,72	51.092,47	279.489,45	0,57	74.620,27	34.334,12	229.016,63	0,55	125.093,09	0,00

Vigilância Sanitária	252.500,00	216.070,29	21.811,32	161.975,49	0,33	54.094,80	25.472,42	149.147,03	0,36	66.923,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	485.000,00	455.110,34	57.771,63	359.902,99	0,73	95.207,35	64.323,76	341.579,26	0,81	113.531,08	0,00
Educação	15.434.000,00	16.175.479,13	1.872.621,25	12.198.850,83	24,69	3.976.628,30	2.384.185,61	10.999.555,89	26,20	5.175.923,24	0,00
Alimentação e Nutrição	350.000,00	488.772,59	22.084,45	478.123,27	0,97	10.649,32	117.982,22	392.326,68	0,93	96.445,91	0,00
Ensino Fundamental	11.334.000,00	11.938.756,93	1.440.075,78	9.080.781,86	18,38	2.857.975,07	1.758.007,57	8.080.538,68	19,25	3.858.218,25	0,00
Ensino Profissional	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	184.000,00	137.604,00	0,00	136.963,60	0,28	640,40	21.800,00	104.263,60	0,25	33.340,40	0,00
Educação Infantil	3.426.000,00	3.447.579,61	410.461,02	2.342.200,82	4,74	1.105.378,79	460.395,82	2.287.645,65	5,45	1.159.933,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	15,28	0,00	1.984,72	0,00	15,28	0,00	1.984,72	0,00
Educação Especial	120.000,00	160.766,00	0,00	160.766,00	0,33	0,00	26.000,00	134.766,00	0,32	26.000,00	0,00
Cultura	53.000,00	67.050,22	0,00	58.807,19	0,12	8.243,03	30.413,00	58.807,19	0,14	8.243,03	0,00
Difusão Cultural	53.000,00	67.050,22	0,00	58.807,19	0,12	8.243,03	30.413,00	58.807,19	0,14	8.243,03	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.417.500,00	3.846.228,71	466.998,23	2.354.146,25	4,77	1.492.082,46	634.786,56	1.651.752,93	3,93	2.194.475,78	0,00
Administração Geral	1.758.000,00	1.945.561,35	421.798,23	1.933.829,87	3,91	11.731,48	368.974,56	1.276.636,55	3,04	668.924,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.207.000,00	1.424.867,36	45.200,00	394.396,38	0,80	1.030.470,98	265.812,00	349.196,38	0,83	1.075.670,98	0,00
Serviços Urbanos	452.500,00	475.800,00	0,00	25.920,00	0,05	449.880,00	0,00	25.920,00	0,06	449.880,00	0,00
Habitação	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento	504.500,00	1.302.500,00	600.512,00	600.512,00	1,22	701.988,00	0,00	0,00	0,00	1.302.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	1.300.000,00	600.512,00	600.512,00	1,22	699.488,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	504.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Gestão Ambiental	855.000,00	1.003.569,53	175.064,50	994.644,70	2,01	8.924,83	213.483,40	767.568,02	1,83	236.001,51	0,00
Administração Geral	80.000,00	117.162,08	9.152,00	109.334,78	0,22	7.827,30	14.357,75	60.506,67	0,14	56.655,41	0,00
Serviços Urbanos	650.000,00	793.283,23	165.912,50	793.224,50	1,61	58,73	139.765,47	614.975,93	1,47	178.307,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	91.124,22	0,00	91.124,22	0,18	0,00	59.360,18	91.124,22	0,22	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	2.000,00	0,00	961,20	0,00	1.038,80	0,00	961,20	0,00	1.038,80	0,00
Agricultura	351.000,00	150.373,19	0,00	24.966,75	0,05	125.406,44	0,00	24.966,75	0,06	125.406,44	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	351.000,00	150.373,19	0,00	24.966,75	0,05	125.406,44	0,00	24.966,75	0,06	125.406,44	0,00
Organização Agrária	552.000,00	252.997,25	0,00	222.997,15	0,45	30.000,10	0,00	6.447,25	0,02	246.550,00	0,00
Reforma Agrária	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Colonização	549.000,00	250.997,25	0,00	222.997,15	0,45	28.000,10	0,00	6.447,25	0,02	244.550,00	0,00
Comércio e Serviços	9.000,00	422.000,00	0,00	420.000,00	0,85	2.000,00	0,00	420.000,00	1,00	2.000,00	0,00
Comercialização	6.000,00	422.000,00	0,00	420.000,00	0,85	2.000,00	0,00	420.000,00	1,00	2.000,00	0,00
Turismo	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	539.000,00	629.146,24	19.380,02	629.146,24	1,27	0,00	132.848,40	527.754,85	1,26	101.391,39	0,00
Conservação de Energia	539.000,00	629.146,24	19.380,02	629.146,24	1,27	0,00	132.848,40	527.754,85	1,26	101.391,39	0,00
Transporte	1.561.000,00	2.998.802,31	231.559,13	2.975.720,26	6,02	23.082,05	538.087,81	1.858.156,16	4,43	1.140.646,15	0,00
Transporte Rodoviário	1.561.000,00	2.998.802,31	231.559,13	2.975.720,26	6,02	23.082,05	538.087,81	1.858.156,16	4,43	1.140.646,15	0,00
Desporto e Lazer	569.000,00	346.382,80	2.288,00	209.735,28	0,42	136.647,52	29.265,61	172.236,18	0,41	174.146,62	0,00
Desporto Comunitário	569.000,00	346.382,80	2.288,00	209.735,28	0,42	136.647,52	29.265,61	172.236,18	0,41	174.146,62	0,00
Encargos Especiais	809.500,00	727.232,57	53.960,30	726.332,57	1,47	900,00	115.224,50	608.887,71	1,45	118.344,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	305.000,00	173.272,27	0,00	172.372,27	0,35	900,00	28.640,87	143.326,54	0,34	29.945,73	0,00
Outros Encargos Especiais	504.500,00	553.960,30	53.960,30	553.960,30	1,12	0,00	86.583,63	465.561,17	1,11	88.399,13	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.000.000,00	59.544.536,62	7.072.976,78	49.403.260,32	100,00	10.141.276,30	8.849.507,16	41.977.702,78	100,00	17.566.833,84	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restosa Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:AD248759

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.820.000,00	3.820.000,00	3.647.824,28	95,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	890.000,00	890.000,00	1.053.171,49	118,33
1.1.1- IPTU	610.000,00	610.000,00	719.435,30	117,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	333.736,19	119,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	500.000,00	681.975,19	136,40
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	679.230,10	135,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.745,09	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.330.000,00	1.330.000,00	1.038.739,71	78,10
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.011.566,69	77,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	27.173,02	90,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	873.937,89	79,45

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.495.000,00	34.495.000,00	28.913.586,31	83,82
2.1- Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	12.465.384,49	85,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.300.000,00	13.300.000,00	11.843.906,95	89,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00	621.477,54	103,58
2.2- Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	13.163.312,71	86,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	121.832,98	81,22
2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	2.133.704,75	60,96
2.6- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.029.351,38	93,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.315.000,00	38.315.000,00	32.561.410,59	84,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.406.000,00	1.406.000,00	656.099,56	46,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	382.947,50	109,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	174.000,00	174.000,00	155.179,80	89,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	123.000,00	123.000,00	61.568,86	50,06
5.5- Outras Transferências do FNDE	755.000,00	755.000,00	46.360,00	6,14
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	10.043,40	251,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.974.000,00	1.974.000,00	525.884,75	26,64
6.1- Transferências de Convênios	1.972.000,00	1.972.000,00	525.234,90	26,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	649,85	32,49
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.380.000,00	3.380.000,00	1.181.984,31	34,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.659.000,00	6.659.000,00	5.428.184,37	81,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.660.000,00	2.660.000,00	2.368.781,19	89,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.040.000,00	3.040.000,00	2.632.662,32	86,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	700.000,00	700.000,00	426.740,86	60,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	5.490.786,24	84,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.480.000,00	6.480.000,00	5.477.372,26	84,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	13.413,98	67,07
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-179.000,00	-179.000,00	49.187,89	-27,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.284.500,00	6.284.500,00	4.861.345,63	77,35	4.861.345,63	77,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.420.000,00	1.420.000,00	1.164.609,16	82,01	1.164.609,16	82,01	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.864.500,00	4.864.500,00	3.696.736,47	75,99	3.696.736,47	75,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	195.500,00	326.000,00	315.379,37	96,74	315.279,37	96,71	0,00
14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	188.500,00	325.490,00	315.379,37	96,89	315.279,37	96,86	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.480.000,00	6.610.500,00	5.176.725,00	78,31	5.176.625,00	78,31	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							5.176.625,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							88,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							130.343,94
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.645.000,00	2.648.028,89	2.261.460,45	85,40	2.224.568,00	84,01	0,00
22.1 - Creche	1.894.500,00	1.878.239,43	1.491.670,99	79,42	1.454.778,54	77,45	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	676.500,00	650.720,54	394.819,70	60,67	394.819,70	60,67	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.218.000,00	1.227.518,89	1.096.851,29	89,36	1.059.958,84	86,35	0,00
22.2 - Pré-escola	750.500,00	769.789,46	769.789,46	100,00	769.789,46	100,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	750.500,00	769.789,46	769.789,46	100,00	769.789,46	100,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.012.000,00	9.559.563,65	7.833.301,97	81,94	7.244.570,09	75,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.053.000,00	5.189.990,00	4.012.115,84	77,30	4.012.015,84	77,30	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.959.000,00	4.369.573,65	3.821.186,13	87,45	3.232.554,25	73,98	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	184.000,00	137.604,00	136.963,60	99,53	104.263,60	75,77	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULAR							
27- OUTRAS	175.000,00	272.772,59	264.762,81	97,06	199.669,95	73,20	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.034.000,00	12.617.969,13	10.496.488,83	83,19	9.773.071,64	77,45	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							49.187,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							49.187,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							9.419.950,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,93
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA nFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	351.000,00	394.300,00	361.066,10	91,57	291.167,35	73,84	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.029.000,00	3.143.710,00	1.341.295,90	42,67	935.316,90	29,75	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	3.380.000,00	3.538.010,00	1.702.362,00	48,12	1.226.484,25	34,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.414.000,00	16.155.979,13	12.198.850,83	75,51	10.999.555,89	68,08	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						612.262,67	84.768,26
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						5.477.372,26	382.947,50
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						5.569.688,05	316.531,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício						5.087.769,32	275.100,77
47.2 (-) Restos a Pagar						481.918,73	41.430,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						13.413,98	2.008,38
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						533.360,86	153.192,62
50- (+) AJUSTES						-159.149,05	0,00
50.1 (+) Retenções						54.918,28	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar						214.364,39	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários						297,06	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						374.211,81	153.192,62
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."							
3) Caput do artigo 212 da CF/1988							
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:6711AFD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.820.000,00	3.820.000,00	3.647.824,28	95,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.000,00	610.000,00	719.435,30	117,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	679.230,10	135,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.011.566,69	77,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	873.937,89	79,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.000,00	20.000,00	6.884,96	34,42
Dívida Ativa dos Impostos	210.000,00	210.000,00	280.358,75	133,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	76.410,59	95,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.295.000,00	33.295.000,00	28.292.108,77	84,97
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	11.843.906,95	89,05
Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	2.133.704,75	60,96
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.029.351,38	93,58

Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	15.200.000,00	13.163.312,71	86,60
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	121.832,98	81,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	37.115.000,00	37.115.000,00	31.939.933,05	86,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.491.000,00	3.491.000,00	2.719.903,35	77,91
Provenientes da União	2.926.500,00	2.926.500,00	2.099.523,86	71,74
Provenientes dos Estados	521.500,00	521.500,00	602.046,23	115,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	18.333,26	42,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	908.000,00	908.000,00	149.998,80	16,52
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	2.305,24	76,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.402.000,00	4.402.000,00	2.872.207,39	65,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	11.706.000,00	14.324.147,27	13.002.536,46	90,77	11.614.097,29	81,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.568.000,00	7.191.118,09	6.835.563,69	95,06	6.834.683,69	95,04	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.138.000,00	7.133.029,18	6.166.972,77	86,46	4.779.413,60	67,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.610.000,00	1.960.591,15	452.421,70	23,08	440.208,70	22,45	0,00
Investimentos	1.610.000,00	1.960.591,15	452.421,70	23,08	440.208,70	22,45	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.316.000,00	16.284.738,42	13.454.958,16	82,62	12.054.305,99	74,02	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.316.000,00	6.540.080,62	4.157.959,61	30,90	3.235.639,13	26,84	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.406.000,00	5.630.080,62	4.140.538,31	30,77	3.218.217,83	26,70	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	910.000,00	910.000,00	17.421,30	0,13	17.421,30	0,14	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.316.000,00	6.540.080,62	4.157.959,61	30,90	3.235.639,13	26,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.000.000,00	9.744.657,80	9.296.998,55	69,10	8.818.666,86	73,16	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							27,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							4.027.676,90

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	33.364,69	0,00	6.596,26	26.768,43	33.364,69
Inscritos em 2018	967,59	0,00	487,59	480,00	967,59
Total	34.332,28	0,00	7.083,85	27.248,43	34.332,28

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	6.491.500,00	7.701.419,28	5.738.232,73	42,65	5.156.477,42	42,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.510.000,00	5.476.098,82	4.871.768,53	36,21	4.334.062,67	35,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	187.000,00	354.109,72	279.489,45	2,08	229.016,63	1,90	0,00
Vigilância Sanitária	252.500,00	216.070,29	161.975,49	1,20	149.147,03	1,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	485.000,00	455.110,34	359.902,99	2,67	341.579,26	2,83	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.390.000,00	2.081.929,97	2.043.588,97	15,19	1.844.022,98	15,30	0,00
TOTAL	13.316.000,00	16.284.738,42	13.454.958,16	100,00	12.054.305,99	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:03CE51B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.822.688,11	15,41	27.928.930,48	73,94	9.845.218,44
RECEITAS CORRENTES	36.703.418,92	36.703.418,92	5.822.688,11	15,86	27.178.930,48	74,05	9.524.488,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	622.332,48	622.332,48	402.162,52	64,62	1.001.543,15	160,93	-379.210,67
Impostos	595.445,80	595.445,80	396.801,65	66,64	965.618,76	162,17	-370.172,96
Taxas	26.886,68	26.886,68	5.360,87	19,94	35.924,39	133,61	-9.037,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	35.127,66	18,11	132.796,27	68,45	61.203,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	44.000,00	44.000,00	5.640,96	12,82	23.833,96	54,17	20.166,04
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	29.486,70	19,66	108.962,31	72,64	41.037,69
RECEITA PATRIMONIAL	206.436,60	206.436,60	12.953,93	6,28	67.354,73	32,63	139.081,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	206.436,60	206.436,60	12.953,93	6,28	67.354,73	32,63	139.081,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.347.277,60	35.347.277,60	5.372.271,15	15,20	25.975.624,85	73,49	9.371.652,75
Transferências da União e de suas Entidades	14.084.977,60	14.084.977,60	2.052.074,13	14,57	9.830.603,90	69,79	4.254.373,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.262.300,00	10.262.300,00	1.577.508,88	15,37	7.264.042,73	70,78	2.998.257,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.742.688,14	15,84	8.880.978,22	80,74	2.119.021,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.372,24	333.372,24	172,85	0,05	1.611,48	0,48	331.760,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	172,85	0,00	1.307,62	0,00	-1.307,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	303,86	0,00	-303,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	333.372,24	333.372,24	0,00	0,00	0,00	0,00	333.372,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	750.000,00	70,05	320.730,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	750.000,00	70,05	320.730,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.070.730,00	1.070.730,00	0,00	0,00	750.000,00	70,05	320.730,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.822.688,11	15,41	27.928.930,48	73,94	9.845.218,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.822.688,11	15,41	27.928.930,48	73,94	9.845.218,44
DÉFICIT (VI)					406.601,30		
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.774.148,92	37.774.148,92	5.822.688,11	15,41	28.335.531,78	75,01	9.845.218,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	710.874,00			710.874,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		710.874,00			710.874,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.774.148,92	44.386.049,65	4.609.469,30	34.685.783,79	9.700.265,86	6.399.175,21	28.335.531,78	16.050.517,87	27.144.988,41	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.862.395,84	36.826.404,51	4.529.362,30	29.077.059,85	7.749.344,66	5.668.706,23	25.892.173,50	10.934.231,01	25.257.409,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.520.827,92	16.121.276,07	2.695.158,83	13.216.086,98	2.905.189,09	2.696.236,26	13.216.086,98	2.905.189,09	13.178.577,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.341.567,92	20.705.128,44	1.834.203,47	15.860.972,87	4.844.155,57	2.972.469,97	12.676.086,52	8.029.041,92	12.078.832,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.725.534,08	7.556.426,14	80.107,00	5.608.723,94	1.947.702,20	730.468,98	2.443.358,28	5.113.067,86	1.887.578,46	0,00
INVESTIMENTOS	1.719.599,48	7.555.491,54	80.107,00	5.608.723,94	1.946.767,60	730.468,98	2.443.358,28	5.112.133,26	1.887.578,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.934,60	934,60	0,00	0,00	934,60	0,00	0,00	934,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	3.219,00			3.219,00			3.219,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.774.148,92	44.386.049,65	4.609.469,30	34.685.783,79	9.700.265,86	6.399.175,21	28.335.531,78	16.050.517,87	27.144.988,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.774.148,92	44.386.049,65	4.609.469,30	34.685.783,79	9.700.265,86	6.399.175,21	28.335.531,78	16.050.517,87	27.144.988,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.774.148,92	44.386.049,65	4.609.469,30	34.685.783,79		6.399.175,21	28.335.531,78		27.144.988,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:711CA6BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.774.148,92	44.386.049,65	4.609.469,30	34.685.783,79	100,00	9.700.265,86	6.399.175,21	28.335.531,78	100,00	16.050.517,87	0,00
LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.290.883,84	169.522,28	953.746,87	2,75	337.136,97	193.222,28	930.696,87	3,28	360.186,97	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.274.883,84	1.290.883,84	169.522,28	953.746,87	2,75	337.136,97	193.222,28	930.696,87	3,28	360.186,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.061.061,20	4.691.069,92	660.951,10	4.312.985,24	12,43	378.084,68	730.035,97	3.831.531,10	13,52	859.538,82	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	225.807,44	145.807,44	0,00	104.264,00	0,30	41.543,44	0,00	99.664,00	0,35	46.143,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.049.942,24	3.865.397,57	568.539,89	3.627.749,48	10,46	237.648,09	622.771,25	3.166.569,94	11,18	698.827,63	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	652.934,60	579.541,75	82.282,31	508.422,83	1,47	71.118,92	94.735,82	495.148,23	1,75	84.393,52	0,00
CONTROLE INTERNO	127.376,92	100.323,16	10.128,90	72.548,93	0,21	27.774,23	12.528,90	70.148,93	0,25	30.174,23	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.660,00	1.951.660,00	234.286,43	1.401.717,98	4,04	549.942,02	275.278,38	1.298.999,82	4,58	652.660,18	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.720,00	56.520,00	240,00	1.280,00	0,00	55.240,00	240,00	1.280,00	0,00	55.240,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.739.940,00	1.849.140,00	231.419,93	1.391.988,14	4,01	457.151,86	272.401,43	1.289.361,06	4,55	559.778,94	0,00
HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	46.000,00	2.626,50	8.449,84	0,02	37.550,16	2.636,95	8.358,76	0,03	37.641,24	0,00
SAÚDE	5.403.663,72	6.952.171,60	815.375,41	5.356.611,57	15,44	1.595.560,03	895.154,95	4.873.399,66	17,20	2.078.771,94	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.403.663,72	6.952.171,60	815.375,41	5.356.611,57	15,44	1.595.560,03	895.154,95	4.873.399,66	17,20	2.078.771,94	0,00
EDUCAÇÃO	17.868.598,20	17.627.380,28	2.351.928,58	13.449.777,79	38,78	4.177.602,49	2.883.757,72	12.308.809,89	43,44	5.318.570,39	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.376.504,28	15.220.786,36	2.061.275,62	12.193.224,37	35,15	3.027.561,99	2.584.196,30	11.091.289,59	39,14	4.129.496,77	0,00
ENSINO INFANTIL	2.492.093,92	2.406.593,92	290.652,96	1.256.553,42	3,62	1.150.040,50	299.561,42	1.217.520,30	4,30	1.189.073,62	0,00
CULTURA	771.810,00	739.776,95	29.723,93	720.984,28	2,08	18.792,67	74.773,66	619.074,05	2,18	120.702,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	771.810,00	739.776,95	29.723,93	720.984,28	2,08	18.792,67	74.773,66	619.074,05	2,18	120.702,90	0,00
URBANISMO	4.306.675,20	9.320.698,33	241.850,25	7.155.781,91	20,63	2.164.916,42	1.075.216,61	3.406.516,97	12,02	5.914.181,36	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	620.730,00	620.730,00	0,00	485.014,16	1,40	135.715,84	0,00	0,00	0,00	620.730,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.685.945,20	8.699.968,33	241.850,25	6.670.767,75	19,23	2.029.200,58	1.075.216,61	3.406.516,97	12,02	5.293.451,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.400.540,96	1.406.187,33	-21.884,95	960.809,73	2,77	445.377,60	132.382,57	748.785,50	2,64	657.401,83	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	737.161,88	970.155,49	-21.884,95	951.249,73	2,74	18.905,76	132.382,57	739.225,50	2,61	230.929,99	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	463.379,08	236.031,84	0,00	9.560,00	0,03	226.471,84	0,00	9.560,00	0,03	226.471,84	0,00
AGRICULTURA	550.036,44	396.702,04	122.704,41	367.814,26	1,06	28.887,78	134.341,21	312.163,76	1,10	84.538,28	0,00
EXTENSÃO RURAL	550.036,44	396.702,04	122.704,41	367.814,26	1,06	28.887,78	134.341,21	312.163,76	1,10	84.538,28	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,36	6.300,36	5.011,86	5.554,16	0,02	746,20	5.011,86	5.554,16	0,02	746,20	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	18.000,36	6.300,36	5.011,86	5.554,16	0,02	746,20	5.011,86	5.554,16	0,02	746,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.219,00	3.219,00	0,00	0,00	0,00	3.219,00	0,00	0,00	0,00	3.219,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	186.219,00	3.219,00	0,00	0,00	0,00	3.219,00	0,00	0,00	0,00	3.219,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.774.148,92	44.386.049,65	4.609.469,30	34.685.783,79	100,00	9.700.265,86	6.399.175,21	28.335.531,78	100,00	16.050.517,87	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:5ABF4751

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				37.774.148,92
Previsão Atualizada				37.774.148,92
Receitas Realizadas				27.928.930,48
Déficit Orçamentário				406.601,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				710.874,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				37.774.148,92
Créditos Adicionais				6.611.900,73
Dotação Atualizada				44.386.049,65
Despesas Empenhadas				34.685.783,79
Despesas Liquidadas				28.335.531,78
Despesas Pagas				27.144.988,41
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				34.685.783,79
Despesas Liquidadas				28.335.531,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				33.236.472,51
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		622.830,73	230.768,72	37,05
Resultado Primário		559.494,11	230.768,72	41,25
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Executivo	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Executivo	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	589.940,98	0,00	485.818,62	104.122,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.396.539,24	25,00	31,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.477.249,10	60,00	62,92
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		5.608.723,94	1.947.702,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no % Exercício	Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.145.649,57	15,00	24,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:992997B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	36.703.418,92	27.178.930,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	622.332,48	1.001.543,15
IPTU	123.094,08	147.173,47
ISS	178.107,88	239.424,54
ITBI	45.904,32	247.020,54
IRRF	248.339,52	332.000,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.886,68	35.924,39
Contribuições	194.000,00	132.796,27
Receita Patrimonial	206.436,60	67.354,73
Aplicações Financeiras (II)	206.436,60	67.354,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.347.277,60	25.975.624,85
Cota Parte do FPM	8.630.302,28	6.057.962,10
Cota Parte do ICMS	6.720.000,00	4.401.704,41
Cota Parte do IPVA	200.000,00	200.644,03
Cota Parte do ITR	19.862,50	57.122,30
Transferências da LC 87/1996	17.875,30	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	50.182,61
Transferencias do FUNDEB	11.000.000,00	8.880.978,22
Outras Transferências Correntes	8.679.237,52	6.327.031,18
Demais Receitas Correntes	333.372,24	1.611,48
Outras Receitas Financeiras (III)	333.372,24	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	1.611,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	36.163.610,08	27.111.575,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.070.730,00	750.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.070.730,00	750.000,00
Convênios	1.070.730,00	750.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.070.730,00	750.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	37.234.340,08	27.861.575,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.826.404,51	29.077.059,85	25.892.173,50	25.257.409,95	43.369,28	21.449,34	21.449,34
Pessoal e Encargos Sociais	16.121.276,07	13.216.086,98	13.216.086,98	13.178.577,82	43.262,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.705.128,44	15.860.972,87	12.676.086,52	12.078.832,13	106,70	21.449,34	21.449,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	36.826.404,51	29.077.059,85	25.892.173,50	25.257.409,95	43.369,28	21.449,34	21.449,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.556.426,14	5.608.723,94	2.443.358,28	1.887.578,46	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Investimentos	7.555.491,54	5.608.723,94	2.443.358,28	1.887.578,46	295.000,00	126.000,00	126.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	934,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.555.491,54	5.608.723,94	2.443.358,28	1.887.578,46	295.000,00	126.000,00	126.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	44.385.115,05	34.685.783,79	28.335.531,78	27.144.988,41	338.369,28	147.449,34	147.449,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							230.768,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	559.494,11
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	230.768,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	622.830,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.180.522,26	2.840.840,27
Disponibilidade de Caixa	2.180.522,26	2.840.840,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.529.111,54	2.851.060,27
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	348.589,28	10.220,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.180.522,26	-2.840.840,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		660.318,01

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	338.369,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI- XXXVII)	321.948,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	321.948,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710.874,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	710.874,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:7F7E4421

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	574.342,60	574.342,60	965.618,76	168,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	123.094,08	123.094,08	147.173,47	119,56
1.1.1- IPTU	79.065,72	79.065,72	85.122,00	107,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.028,36	44.028,36	62.051,47	140,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.904,32	45.904,32	247.020,54	538,12
1.2.1- ITBI	45.904,32	45.904,32	247.020,54	538,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	157.004,68	157.004,68	239.424,54	152,50
1.3.1- ISS	157.004,68	157.004,68	239.185,57	152,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	238,97	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	248.339,52	248.339,52	332.000,21	133,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.405.049,60	19.405.049,60	13.366.297,06	68,88
2.1- Cota-Parte FPM	10.607.877,36	10.607.877,36	7.479.230,67	70,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.887.877,36	9.887.877,36	7.106.344,15	71,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	720.000,00	720.000,00	372.886,52	51,79
2.2- Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.502.130,25	65,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	62.728,30	62,73
2.5- Cota-Parte ITR	24.828,12	24.828,12	71.402,81	287,59
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	250.805,03	100,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.979.392,20	19.979.392,20	14.331.915,82	71,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.189.899,88	1.189.899,88	1.160.886,72	97,56
5.1- Transferências do Salário-Educação	582.000,00	582.000,00	594.677,68	102,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	261.601,20	93,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	327.899,88	327.899,88	281.339,04	85,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	23.268,80	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.189.899,88	1.189.899,88	1.160.886,72	97,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.737.009,52	3.737.009,52	2.598.681,61	69,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.977.575,08	1.977.575,08	1.421.268,57	71,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.100.425,84	65,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.468,82	4.468,82	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	12.545,69	62,73
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.965,62	4.965,62	14.280,51	287,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	50.161,00	100,32
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	8.896.641,54	80,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	8.880.978,22	80,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	15.663,32	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.262.990,48	7.262.990,48	6.282.296,61	86,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.600.000,00	6.600.000,00	5.477.249,10	82,99	5.477.249,10	82,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.028.036,88	1.028.036,88	889.286,13	86,50	889.286,13	86,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.571.963,12	5.571.963,12	4.587.962,97	82,34	4.587.962,97	82,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.430.693,48	77,97	3.085.091,10	70,12	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.218.865,72	1.128.365,72	322.210,39	28,56	307.396,34	27,24	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.181.134,28	3.271.634,28	3.108.483,09	95,01	2.777.694,76	84,90	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.000.000,00	11.000.000,00	8.907.942,58	80,98	8.562.340,20	77,84	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							8.562.340,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							61,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							34,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							3,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							50.493,36
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.457.951,88	2.367.451,88	1.219.684,02	51,52	1.204.869,97	50,89	0,00
22.1 - Creche	944.812,92	618.812,92	189.719,57	30,66	189.719,57	30,66	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	919.983,72	593.983,72	181.532,07	30,56	181.532,07	30,56	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.829,20	24.829,20	8.187,50	32,98	8.187,50	32,98	0,00
22.2 - Pré-escola	1.513.138,96	1.748.638,96	1.029.964,45	58,90	1.015.150,40	58,05	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.326.918,88	1.562.418,88	1.029.964,45	65,92	1.015.150,40	64,97	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	186.220,08	186.220,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.484.746,44	13.220.820,95	10.302.530,82	77,93	9.552.309,71	72,25	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.753.097,40	8.843.597,40	7.696.446,06	87,03	7.365.657,73	83,29	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.731.649,04	4.377.223,55	2.606.084,76	59,54	2.186.651,98	49,96	0,00

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.942.698,32	15.588.272,83	11.522.214,84	73,92	10.757.179,68	69,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.282.296,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.282.296,61
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	4.474.883,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	606.235,48	586.235,48	576.501,50	98,34	525.120,50	89,58	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.664,40	603.664,40	501.853,88	83,13	404.124,95	66,95	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.189.899,88	1.189.899,88	1.078.355,38	90,63	929.245,45	78,09	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.132.598,20	16.778.172,71	12.600.570,22	75,10	11.686.425,13	69,65	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	197.942,70	55.156,30
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.880.978,22	594.677,68
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.699.106,39	643.504,57
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.551.657,05	643.504,57
47.2 (-) Restos a Pagar	147.449,34	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.663,32	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	395.477,85	6.329,41
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	395.477,85	6.329,41
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:BA7F5B13

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 22/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.272], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D34BF0F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (f)	A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:5D9BDECD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	574.342,60	574.342,60	965.618,76	168,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	79.065,72	79.065,72	85.122,00	107,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.904,32	45.904,32	247.020,54	538,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.004,68	157.004,68	239.185,57	152,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	248.339,52	248.339,52	332.000,21	133,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.144,91	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.975,48	30.975,48	31.319,48	101,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.052,88	13.052,88	29.826,05	228,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.685.049,60	18.685.049,60	12.993.410,54	69,54
Cota-Parte FPM	9.887.877,36	9.887.877,36	7.106.344,15	71,87
Cota-Parte ITR	24.828,12	24.828,12	71.402,81	287,59
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	250.805,03	100,32
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.502.130,25	65,50
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	62.728,30	62,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.344,12	22.344,12	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.259.392,20	19.259.392,20	13.959.029,30	72,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.387.640,00	2.387.640,00	1.872.534,10	78,43
Provenientes da União	1.604.640,00	1.604.640,00	1.295.672,55	80,75
Provenientes dos Estados	783.000,00	783.000,00	576.861,55	73,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	486.000,00	486.000,00	807.000,00	166,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	783.000,00	783.000,00	575.662,17	73,52
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.656.640,00	3.656.640,00	3.255.196,27	89,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.280.499,12	5.963.975,49	4.578.414,37	76,77	4.182.836,34	70,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.269.041,32	2.235.041,32	1.777.597,92	79,53	1.777.597,92	79,53	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.011.457,80	3.728.934,17	2.800.816,45	75,11	2.405.238,42	64,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	123.164,60	988.196,11	778.197,20	78,75	690.563,32	69,88	0,00
Investimentos	123.164,60	988.196,11	778.197,20	78,75	690.563,32	69,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.403.663,72	6.952.171,60	5.356.611,57	77,05	4.873.399,66	70,10	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.765.300,00	2.083.830,00	1.556.661,13	29,06	1.424.920,92	29,24	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	348.540,00	629.070,00	534.375,71	9,98	489.610,50	10,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.416.760,00	1.454.760,00	1.022.285,42	19,08	935.310,42	19,19	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.765.300,00	2.083.830,00	1.556.661,13	29,06	1.424.920,92	29,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.638.363,72	4.868.341,60	3.799.950,44	70,94	3.448.478,74	70,76	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL					24,70
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]					1.354.624,35
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.403.663,72	6.952.171,60	5.356.611,57	100,00	4.873.399,66	100,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.403.663,72	6.952.171,60	5.356.611,57	100,00	4.873.399,66	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:F5632B6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:337D0676

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.774.148,92
Previsão Atualizada	37.774.148,92
Receitas Realizadas	27.928.930,4-8
Déficit Orçamentário	406.601,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	710.874,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.774.148,92
Créditos Adicionais	6.611.900,73
Dotação Atualizada	44.386.049,65
Despesas Empenhadas	34.685.783,79
Despesas Liquidadas	28.335.531,78
Despesas Pagas	27.144.988,41
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.685.783,79
Despesas Liquidadas	28.335.531,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.236.472,51
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	622.830,73	230.768,72	37,05
Resultado Primário	559.494,11	230.768,72	41,25

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Executivo	348.589,28	0,00	338.369,28	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Executivo	241.351,70	0,00	147.449,34	93.902,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	589.940,98	0,00	485.818,62	104.122,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.474.883,07	25,00	31,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.477.249,10	60,00	61,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	5.608.723,94		1.947.702,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.448.478,74	15,00	24,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:D5400478

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 187/2019, de 13 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário em postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, de conformidade com as regras e condições a seguir.

1. DOS CARGO/FUNÇÃO E FUNÇÕES A PROVER 1.1. Os Cargo/função, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.
1.2. As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II**, deste Edital.
1.3. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente á ordem de classificação para o cargo/função de aprovação.
1.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo terão procedência na contratação para os cargos/funções que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em Processos Seletivos realizados posteriormente à homologação deste certame.
1.5. São requisitos básicos para contratação em qualquer dos cargos/funções:
1.6. A contratação ocorrerá durante o prazo de validade do processo seletivo, em atendimento ao interesse e á conveniência da Administração Municipal, de acordo com as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal.

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
d) Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos;
e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;
g) Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
h) Não registrar antecedentes criminais.

2. DAS INSCRIÇÕES 2.1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo/função que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento, podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o segundo dia útil subsequente a data de sua publicação
2.2. As inscrições serão gratuitas;
2.3. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.
2.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher todas os campos da Ficha de Inscrição Anexo 5 deste Edital;
2.5. O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponível no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, constante deste Edital de Abertura:
2.6. Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;
2.7. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.
2.8. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo/função.
2.9. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
As inscrições serão realizadas **no período de 25 à 27 de novembro de 2019,** das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.
Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo/função de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3. DAS PROVAS
3.1. Este Processo Seletivo constará de:
a) **Prova Escrita Objetiva** para todos os cargos/funções.
3.2. As provas escritas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório.
3.3. Das Provas Escritas Objetivas
3.3.1. As provas escritas objetivas serão realizadas **no dia 08 de dezembro de 2019**
3.3.2. Os locais e horários de aplicação das provas escritas objetivas constarão em edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).
3.3.2.1. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

3.3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original de identificação com foto** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
3.3.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
3.3.2.4. O candidato que **não apresentar documento de identificação com foto**, para realização das provas escritas objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.2.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.
3.3.2.6. A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional ou Passaporte.
3.3.2.7. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.
3.3.2.8. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
3.3.2.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
3.4. A prova escrita objetiva envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:
a) Para os cargos do 5º Ano do Ensino Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Tratorista, Eletricista de Veículos e Mecânico.

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

b) Para os cargos de Nível Alfabetizado – Auxiliar de Serviços de limpeza pública, Auxiliar de Serviços Gerais indígena e Borracheiro

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

3.4.1. O conteúdo programático das provas escrita objetiva é o constante do **Anexo III** deste Edital.
3.4.2. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
3.4.3. A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.
3.4.4. Será eliminado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas objetivas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.
3.4.5. A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos/funções.
3.4.6. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta.
3.4.6.1. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.
3.4.6.2. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
3.4.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
3.4.8. Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o candidato que:

a) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
c) Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
d) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
e) For constatado, após as provas, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
3.4.9. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
3.4.10. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Processo Seletivo.
3.4.10.1. No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do processo seletivo.
3.4.11. A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
3.4.12 As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Processo Seletivo e encaminhamento à organizadora do processo seletivo.
3.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
3.4.14. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do processo seletivo a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das provas escritas objetivas, através de edital especifico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, na imprensa oficial do município.
4. DOS RECURSOS a. O candidato poderá recorrer em 1 (um) dia útil subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do processo seletivo:

a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
b) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;
c) Contra o resultado do processo seletivo.

4.1.1. O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.

4.1.2. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.

4.1.2.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo/função.
4.2. Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio de correio eletrônico.
4.3. O recurso deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo pessoalmente ou por procurador nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 e as 13:00 às 16:00hs na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sito a Avenida Erva Mate, 650, Centro.
5. DAS NOTAS FINAIS
5.1. A nota da Prova Escrita Objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou.
6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Processo Seletivo.
6.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:
a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso;
b) Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;
c) Maior nota da modalidade de Matemática;
d) Tiver mais idade (para o caso daqueles que não enquadrarem na letra "a").

6.3. O resultado do Processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS **e** na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).
7. DA CONTRATAÇÃO E POSSE

7.1. O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.
7.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida, sob pena de exclusão do processo seletivo.
7.3. Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.
7.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:
a) Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b) Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
c) Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de contratação;
d) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo/função.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 187/2019, de 13 de novembro de 2019.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, no endereço Av. Erva Mate nº 650, Centro, CEP 79.920-000, em Laguna Carapã/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

8.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.
8.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços do Executivo Municipal, durante a vigência do Processo seletivo objeto deste Edital, serão contratados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
8.5. O candidato será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado.
8.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
8.7. Não será efetivada a contratação de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.
8.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através do **telefone (67) 3438-1202**.
8.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.
8.10. Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma constante do Anexo IV deste Edital.
8.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo e aprovados pelo Prefeito municipal.

Laguna Carapã/MS, 20 de novembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Comissão de Processo seletivo

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA
Presidente

Membros:

FABIANE LAZAROTO FERNEDA

CAROL MATTOSO DA SILVA

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
ANEXO I
CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO DE LAGUNA CARAPÃ

CARGO	QUANT TOTAL	CHS.	SALÁRIO R$	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **(SEDE)**	02	40	923,57	5º ano do ensino fundamental.
MOTORISTA **(SEDE)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "C".
MOTORISTA **(BICUÍ/CARAPÓ)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(BOCAJA)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(PASSO KAÚ)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(LAGUNITA)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(CARAPÃ/3 COQUEIROS)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(RECREIO)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(CARAPÃ/RANCHARIA)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
MOTORISTA **(CAMPO SECO)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "D".
TRATORISTA **(ALDEIA GUAIMBE)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "C".
TRATORISTA **(ALDEIA JACARÉ)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "C".
TRATORISTA **(SEDE)**	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH "C".
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA **(SEDE)**	04	40	923,57	Alfabetizado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA **(BOCAJA)**	01	40	923,57	Alfabetizado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA **(ALDEIAS)**	05	40	923,57	Alfabetizado.
BORRACHEIRO **(SEDE)**	01	40	2.165,25	Alfabetizado. Comprovação de conhecimento técnico na área que concorre.
MECÂNICO **(SEDE)**	01	40	2.814,81	5º ano do ensino fundamental. Comprovação de conhecimento técnico na área que concorre.
ELETRICISTA DE VEÍCULOS **(SEDE)**	01	40	2.814,81	5º ano do ensino fundamental. Comprovação de conhecimento técnico na área que concorre.

* haverá complementação salarial para os cargos cujo o valor esteja abaixo do salário mínimo nacional.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

1.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em conservação de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais reciclados para descarte (vidraria, papéis, resíduos, laboratoriais); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descartes dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; Fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiros de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção prevenção e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
TRATORISTA	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc.; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; Lavrar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a higiene do local; Coletar o lixo para depositá-lo em lixeiras ou em incinerador; Responsabilizar-se pelo asseio, arrumação, conservação e manutenção do prédio, das instalações, dos móveis e utensílios do estabelecimento; Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA	Conduzir automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondências ou cargas que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.
BORRACHEIRO	Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmara de ar; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicos; manter limpo e arrumado o local de trabalho de trabalho; desmontar, montar, reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos; retirar e recolocar pneus nos respectivos veículos; reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos, máquinas equipamentos; executar pequenos serviços na roda de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de prolongar o uso da mesma; zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; controlar o estoque de remendos e afins; manter controle diário de atendimento;- executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em conservação de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais reciclados para descarte (vidraria, papéis, resíduos, laboratoriais); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descartes dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; Fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiros de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção prevenção e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	Realiza instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva em veículos; analisa as necessidades de troca e regulagem; monta sistemas e aplica testes de funcionamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.
MECÂNICO	Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmonta veículos, máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de vida útil; Executar outras tarefas correlatas.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual. Ortografia oficial. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Pontuação. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais, Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	**DISCIPLINA**	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade. Concordância. Classe de palavras. Classificação, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. Tempos verbais. Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N; propriedades; Números pares e números impares. Expressão numérica; Sistema de medida: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora; Problemas com operações fundamentais.

ITEM	EVENTO	DATA/PERIODO
01	Inscrições	25, 26 e 27/11/2019
02	Publicação do Edital referente as inscrições efetivadas	29/11/2019
03	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições efetivadas	02/12/2019
04	Divulgação dos locais e horário das provas e respectivo ensalamento	04/12/2019
05	Aplicação da prova escrita objetiva	08/12/2019
06	Publicação do Gabarito Preliminar	10/12/2019
07	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito preliminar	11/12/2019
08	Publicação do gabarito definitivo	12/12/2019
09	Publicação do resultado da prova escrita objetiva	16/12/2019
10	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita objetiva	17/12/2019
11	Publicação do resultado final	18/12/2019
12	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final	19/12/2019
13	Publicação do resultado de recurso sobre o resultado final	20/12/2019
14	Homologação do processo seletivo	A partir de 23/12/2019

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____
Endereço:_____Nº: _____
Complemento:_____Bairro:_____CEP: _____
Município:_____UF: _____
Data de nascimento: ____ /____ / _____ Sexo: ( ) Masculino ( )Feminino
Estado civil: _____ CPF: _____
Identidade:_____ Órgão Exp.: _____ Data Emissão: __ /__ / _____
Nacionalidade:_____Naturalidade: _____
Telefone residencial: (_)_____ Telefone Celular: (__)_____
E-mail: _____
Declaro o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Marcar com um "**X**" apenas no cargo pretendido.

Cargo/Área de atuação	Local do Município	Selecione
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **(SEDE)**	**SEDE**	
MOTORISTA **(SEDE)**	**SEDE**	
MOTORISTA **(BICUÍ/CARAPÓ)**	**BICUÍ/CARAPÓ**	
MOTORISTA **(BOCAJA)**	**BOCAJA**	
MOTORISTA **(PASSO KAÚ)**	**PASSO KAÚ**	
MOTORISTA **(LAGUNITA)**	**LAGUNITA**	
MOTORISTA **(CARAPÃ/3 COQUEIROS)**	**CARAPÃ/3 COQUEIROS**	
MOTORISTA **(RECREIO)**	**RECREIO**	
MOTORISTA **(CARAPÃ/RANCHARIA)**	**CARAPÃ/RANCHARIA**	
MOTORISTA **(CAMPO SECO)**	**CAMPO SECO**	
TRATORISTA **(ALDEIA GUAIMBE)**	**ALDEIA GUAIMBE**	
TRATORISTA **(ALDEIA JACARÉ)**	**ALDEIA JACARÉ**	
TRATORISTA **(SEDE)**	**SEDE**	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA **(SEDE)**	**SEDE**	
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA **(BOCAJA)**	**BOCAJA**	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA **(ALDEIAS)**	**ALDEIAS**	
BORRACHEIRO **(SEDE)**	**SEDE**	
MECÂNICO **(SEDE)**	**SEDE**	
ELETRICISTA DE VEÍCULOS **(SEDE)**	**SEDE**	

_____
Assinatura do Candidato.

.....

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____
Cargo:_____
Nome do Candidato: _____
Assinatura do Servidor responsável pela inscrição
_____

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7E1523E9

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO PARA 2020- N.º 001/2019

O Município de Laguna Carapã - Ms, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que fará realizar, nos termos da Legislação Vigente o Processo Seletivo Simplificado, em caráter de substituição e quadro de reserva, com vistas à contratação temporária de Professores para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Laguna Carapã- Ms, conforme constante abaixo:

Nº	CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCAL DO MUNICÍPIO	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO
01	Professor de Educação Infantil	sede	02	curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para a educação infantil.	1.691,37
03	Professor – anos Iniciais	sede	07	curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.	1.691,37
04	Professor – anos Iniciais	área rural	03	curso de graduação de licenciatura plena com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.	1.691,37
05	Professor Educação Indígena I	área rural	07	habilitação específica em magistério indígena em nível médio.	1.281,34
06	Professor Educação Indígena II	área rural	05	habilitação específica em curso superior indígena, nível de graduação, licenciatura plena.	1.691,37
07	Professor de Educação Física	área rural	01	licenciatura plena – educação física.	1.691,37
08	Professor – Língua Portuguesa.	sede	02	licenciatura plena – língua portuguesa.	1.691,37
09	Professor-Geografia.	sede	01	licenciatura plena – geografia.	1.691,37
10	Professor de Artes	sede	03	licenciatura plena – arte.	1.691,37
12	Professor de Matemática	sede	02	licenciatura plena – matemática	1.691,37
13	Professor de Ciências anos iniciais	sede	01	licenciatura plena em ciências	1.691,37
14	Professor – Língua Estrangeira – Inglês	sede	01	licenciatura plena – letras	1.691,37

As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Joao Lourenço de Lima nº 791 Laguna Carapã - Ms, nos dias 27,28 e 29 de novembro de 2019, horário das 7:30 ás 11:00 e das 13:00 17:00 horas, o edital nº. 001/2019, em seu inteiro teor estará afixado no Átrio da sede da Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, a partir de 25 novembro de 2019.

Laguna Carapa- Ms, 22 de novembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

FANIR CASSOL
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:3522AF98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, torna público o Resultado Final e homologação do Concurso Público nº 01/2019

O Anexo I deste Edital apresenta o Resultado Final dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, Títulos, Prática e Peça Processual (quando houver), conforme itens 7.2., 8.5, 9.1. e 10.7.1. do Edital de Abertura nº 01/2019 constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, documento, código e nomenclatura do cargo, nota final da Prova Objetiva, Notas de Títulos (quando houver), Peça Processual (quando houver), Prova Prática (quando houver) e classificação.

O Anexo II deste Edital apresenta o Resultado Final dos candidatos com deficiência habilitados nas Provas Objetivas, Títulos, Prática e Peça Processual (quando houver), conforme itens 7.2., 8.5, 9.1. e 10.7.1. do Edital de Abertura nº 01/2019 constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, documento, código e nomenclatura do cargo, nota final da Prova Objetiva, Notas de Títulos (quando houver), Peça Processual (quando houver), Prova Prática (quando houver) e classificação.
Não houve candidatos habilitados para o cargo: 308 – Auxiliar de Enfermagem, 309 – Desenhista, 313 – Técnico Agrícola, 315 – Técnico Higiene Dental ESF, 316 – Técnico em Laboratório, 317 – Técnico em Prótese Dentária, 405 – Auditor Saúde Pública Médico, 422 – Médico Especialista Cirurgia Vascular, 423 – Médico Especialista Endocrinologia, 425 – Médico Especialista Infectologia, 426 – Médico Especialista Neurologia, 428 – Médico Especialista Ortopedista, 430 – Médico Especialista Pediatra, 431 – Médico Especialista Psiquiatra, 433 – Professor Educação Física – Educação Básica e 438 – Terapeuta Ocupacional.
Resultado Final de todos os candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Área do Candidato → CPF seguido da senha → Prefeitura Municipal de Paranaíba – Concurso Público – 01/2019 → Resultado Final da Prova Objetiva.

O Concurso Público nº 01/2019 fica devidamente homologado nesta data.

Paranaíba, 22 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lista de Resultado Final dos candidatos habilitados em ordem de Classificação

101 Coveiro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805463	LINDOMAR FRANCISCO NEVES	000783790	100	Apto	100	1
29806483	JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR	1997415	100	Apto	100	2
29808565	ATAIDE ALVES DE FREITAS	00127162	95	Apto	95	3
29808028	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	0096966	95	Apto	95	4
29804120	FABIO CELIO VIDAL	54651477	95	Apto	95	5
29803521	ODANIA REZENDE DE OLIVEIRA	00153641	95	Apto	95	6
29802322	VAGNER FREITAS	1650626	95	Apto	95	7
29802326	SHEILA FLAUZINA DE SOUZA	001340859	90	Apto	90	8
29808330	LUCIANO CÉSAR SOUZA FREITAS	001661685	85	Apto	85	9
29805557	PEDRO FLORENCIO DE OLIVEIRA	000404498	65	Apto	65	10
29801317	SAIAS FERNANDES	316113486	60	Apto	60	11

102 Cozinheiro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806439	ADENILTON FERREIRA ALVES	000848431	100	100	1
29804142	NICELENE CARVALHO SANTANA TEODORO	1133419	100	100	2
29807506	GRACIELE RODRIGUES DE LIMA	03885274585	100	100	3
29805997	JOSIEL GOMES DE LIMA	3204955	100	100	4
29807449	ALINE PEREIRA DE SOUZA	001840391	95	95	5
29810128	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	000698201	95	95	6
29807938	APARECIDA BENEDITA CARNEIRO	14668101	95	95	7
29805332	LUCIMEIRE PEREIRA DO AMARAL	298094460	95	95	8
29805495	APARECIDA INACIA DE QUEIROZ	1269007	95	95	9
29802327	DAIANA FERNANDA FERNANDES TRABALON	40810607	95	95	10
29808748	FRANCIELE OLIVEIRA MAIA	6996012	95	95	11
29805438	LOURDES RODRIGUES DE SOUZA ARANTES	0099905	90	90	12
29806179	ROSANGELA FERREIRA BATISTA	001100123	90	90	13
29807650	LOUISE ESTHER DE OLIVEIRA	001841062	90	90	14
29808533	BRUNIANI LUCIANO MORAIS SILVA	2064772	90	90	15
29803018	MARIA CRISTINA ANTUNES SILVA	0073458	90	90	16
29809501	EDINA MARIA DA SILVA ARANTES DE PAULA	000773920	90	90	17
29805376	MARCIA CRISTINA XAVIER DE LIMA	1286721	90	90	18
29802607	MARCIA FRANCISCO DOS SANTOS	001458623	90	90	19
29809478	CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	000973261	85	85	20
29800811	JENIFER DA SILVA DIAS	001828795	80	80	21
29804945	LUCIANA DA SILVA	001343237	80	80	22
29809433	DARLENE FÁTIMA DE SOUZA	2213038	80	80	23
29809898	ELIANA BIZO	0075177	80	80	24
29807466	SONIA MARIA FERREIRA	1149633	75	75	25
29801719	KÁTIA CRISTINA SILVA	000887203	75	75	26
29804939	FRANCIELE VENANCIA DIAS	2234240	75	75	27
29805292	ANTONIA APARECIDA ALVES FERREIRA	0524420	75	75	28
29808116	NEUZELY RODRIGUES DA SILVA	001246344	75	75	29
29801623	TALIA FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	2443766	70	70	30
29807305	SILVANIA ALVES DO NASCIMENTO	0720405	70	70	31
29801262	KÁTIA CRISTINA MACHADO	001306343	55	55	32

103 Cuidador – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29807797	SANDRA REGINA MONTALTO OSAKI	2135263	100	100	1
29808558	MARTA MARIA DOS REIS RESENDE	0298225	100	100	2
29801507	ROSA MARIA CORREA	0292908	100	100	3
29803732	ALAIDE GENOVEVA MIANI BATISTA	1809270000	100	100	4
29805224	SUZELI GONÇALVES DE OLIVEIRA MECCA	30763005	100	100	5
29808824	MARLI APARECIDA RAMOS	000485487	100	100	6
29809229	ELIAMAR ALVES NETO CARDOSO	001767398	100	100	7
29809768	SILVANIA DE ALMEIDA SILVA	000868478	100	100	8
29808869	ILANIA CRISTINA MENDES PEREIRA BACHI	000938267	100	100	9
29804012	VANUZIA GORETI DO NASCIMENTO	1068876	100	100	10
29802684	ADRIANA COSTA CARDOSO	001012546	100	100	11
29803209	JOCELIA PANAROTTO CANDIDO	1089095	100	100	12
29804949	FABIENE DE CASTRO LOZAN	1130519	100	100	13
29808617	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	45673249	100	100	14
29809786	ELIENE DAS DORES LANDIM BRAGA	MG14658366	100	100	15
29808725	SARA CANTÁRIO DO SANTOS	00113232	100	100	16
29803284	KEILA BATISTA	001176347	100	100	17
29809342	ANA LÚCIA SILVA MARQUES	000135837	100	100	18
29803115	FERNANDA RAMOS	58856371	100	100	19
29807563	LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA	001437853	100	100	20
29808393	RITA DE CASSIA SANTOS	001342718	100	100	21
29809719	MILENA MARIEE DE SOUZA	001356071	100	100	22
29809756	TATIANE FERNANDES	00153618	100	100	23
29807020	GISLEY MENDES DOS SANTOS	1303064	100	100	24
29804989	VALÉRIA RENATA MANAIA MARTINS	1342730	100	100	25
29803107	ANDREIA REGINA BATISTA FUMES	001673820	100	100	26
29800211	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	001573633	100	100	27

29805532	LUCILENE ARAUJO FERREIRA	001721140	100	100	28
29803052	SABINA MARTINS DE OLIVEIRA	1720966	100	100	29
29801814	RAFAELA APARECIDA JACOB MENDES DE AQUINO	461985603	100	100	30
29804533	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	001722459	100	100	31
29802015	ANGÉLICA PEREIRA DE JESUS	001806384	100	100	32
29803308	BRUNA SOUZA PAULINO	63879668	100	100	33
29809557	MIRSA CAROLINA CANTARIO DOS SANTOS	1907826	100	100	34
29802566	VALÉRIA PEREIRA DE JESUS	2285778	100	100	35
29810051	NAIARA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	001826949	100	100	36
29805245	DAIANA GARCIA SOUZA	001936271	100	100	37
29806092	THAIS CRISTINA DA SILVEIRA	001904257	100	100	38
29810416	LUCIENE ARAUJO PEREIRA R Q DA SILVA	001873971	100	100	39
29808582	CRISLEI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	001777266	100	100	40
29804256	JOICE ELEN SOUZA OLIVEIRA HECK	2569819	100	100	41
29806494	CAROLINE MATIAS DE JESUS	514825762	100	100	42
29801407	EDILAINE TALITA STRAPASSON DOS SANTOS SILVA	2031878	100	100	43
29809687	GABRIELI KÁLITA DA SILVA	2340529	100	100	44
29804443	MONALLISY VICTÓRIA RAMOS DA SILVEIRA	59027757	100	100	45
29803239	MARIZA DA SILVA GERMANO	2192749	95	95	46
29802166	JAQUELINE MARIANO BARBOSA	2218604	95	95	47
29800602	BEATRIZ SILVA DO AMARAL	2432999	95	95	48
29801716	OLGA MARIA FERNANDEZ DOS SANTOS	2244327	95	95	49
29804561	LUIZA HELENA LOURES	24511375	95	95	50
29809193	MAURA FERREIRA DOS SANTOS	0835368	95	95	51
29808097	ANA MARIA DA SILVA	000493734	95	95	52
29805916	ANA MARIA REZENDE	000969722	95	95	53
29803149	ELAINE APARECIDA VIEIRA DE PAULA	1178990	95	95	54
29807575	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	000793505	95	95	55
29810408	CLEUNICE FRANCISCA SANTOS FREITAS	001053075	95	95	56
29806866	RENATA ALEXANDRA JACOBS AMARO	0791013	95	95	57
29803361	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	000883621	95	95	58
29804375	ADRIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	25736308	95	95	59
29808977	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	1023958	95	95	60
29805534	CLARICE DA SILVA MEIRA	0957909500	95	95	61
29806900	MARYLIN CIPOLLINI SANTANA	29158315	95	95	62
29802081	PATRICIA MOREIRA VIDAL	43194251	95	95	63
29807721	BETHÂNIA ALVES DE MEDEIROS	001110271	95	95	64
29808137	FABIANA FERREIRA CRUZ	001264371	95	95	65
29805687	FLAVIA LEITE DA SILVA	2465061	95	95	66
29809997	LUARA RIBEIRO DE FREITAS	38551533	95	95	67
29808291	DARIETY PAULA SOUZA	001536095	95	95	68
29807498	REGIANE DE ANDRADE	02597317145	95	95	69
29810409	LIENIR PEREIRA DA SILVA	06310485926	95	95	70
29806715	JANE KARLA SILVA MALAQUIAS	001563989	95	95	71
29809329	PATRICIA GARCIA QUEIROZ	001689873	95	95	72
29810283	MARIA JOCELINI PRUDÊNCIO DA SILVA	001667392	95	95	73
29806762	ANGELICA BARBOSA MARTINS	001623272	95	95	74
29804136	MONICA CRISTINA DA SILVA	44797968	95	95	75
29807573	CYNTIA REGINA TONINATO	445149668	95	95	76
29806188	GERCIELI DE FREITAS	00177005	95	95	77
29804873	ÉLICA IZOLDA CORNELIO	65017977	95	95	78
29809423	CAMILA PIRES DE ANDRADE	1683836	95	95	79
29803809	MARISSA CARLA TIAGO DA SILVA	001964399	95	95	80
29807471	CÍNTIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO	001610323	95	95	81
29803012	VIVIANE PAULINO DE SOUZA SANTOS	1982105	95	95	82
29801288	ARIANY MARTINSPONTES	00103764	95	95	83
29805205	CAMILA APARECIDA SILVA FIDELIS	2302114	95	95	84
29804951	MARCELA CASTRO LOZAN DOS SANTOS	2311388	95	95	85
29805117	CAROLINE MARQUES BRITO	7557171	95	95	86
29802385	KAMILLA FAQUINETI SILVA	6398337	95	95	87
29805276	ARIANY TORRES SILVA	2438045	95	95	88
29801340	MARIA FERNANDA VALENTIM FERREIRA	2442498	95	95	89
29805191	STEFÂNYA RODRIGUES NOGUEIRA	2487022	95	95	90
29800198	RAIANE SALAS BARBOSA	2418730	95	95	91
29807585	MARCIA DOS SANTOS MARQUES	41358334	90	90	92
29801730	ODILEUSA FRANCISCA LEITE	001510610	90	90	93
29802906	FERNANDA DA COSTA ANDRADE	001635623	90	90	94
29800450	DAIANE ALFARO CABRERA SILVA	1536018	90	90	95
29809945	LAIANE APARECIDA SILVA DUTRA	3353836	90	90	96
29801343	MAYNARA DO NASCIMENTO ROBERTO REGUERO	33620680	90	90	97
29805972	PAULA EDUARDA DA SILVA	001661861	90	90	98
29810066	ELIARA DIAS DA SILVA	2025064	90	90	99
29800944	ANA PAULA DA SILVA FILHO	002192734	90	90	100
29805623	CAROLINE EUZÉBIO RODRIGUES	2557131	90	90	101
29806353	CARMEM LUIZA DA SILVA	000147355	90	90	102
29805011	LAETES FERREIRA DOS SANTOS	0820678	90	90	103
29806577	ALCÍ LUZIA DE SALES	0360295	90	90	104
29804152	IRACEMA MENDES DE FREITAS	00400108	90	90	105
29808260	TÂNIA REGINA OLIVEIRA GOMES DA CRUZ	000611446	90	90	106
29801181	VADNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	00621322	90	90	107
29803285	ELENA APARECIDA LIMA LINO	000639942	90	90	108
29804262	VALDIRENE MARTINS SANTOS	000968169	90	90	109
29804502	LUZIA LEMOS DE CARVALHO PAULA	000928596	90	90	110
29805538	VILMA GONÇALVES DE FREITAS	000774370	90	90	111
29808194	JAQUELINE DE SOUZA	000939949	90	90	112
29807444	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	0970670	90	90	113
29805182	SILVANIA ALVES NOGUEIRA	001180507	90	90	114
29806051	ELIANA BATISTA DOS SANTOS	00100062	90	90	115
29804931	ALESSANDRA LUIZ DOS SANTOS	001128760	90	90	116

29802579	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	001709708	90	90	117
29804837	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	001609681	90	90	118
29805577	FLAVIA ANSELMO DA SILVA	001906341	90	90	119
29801777	LETICIA LOPES DOS SANTOS	001789505	90	90	120
29803692	TATIELI ALVES DA SILVA	2071331	90	90	121
29801690	LUANA NUNES NOGUEIRA	002037886	90	90	122
29805238	ELIELMA APARECIDA TIAGO SOUZA	2062864	90	90	123
29807877	LARISSA SILVA POLIDÓRIO	2106845	90	90	124
29803222	MARIA LETICIA MACHADO	2087759	90	90	125
29810239	THATIELE NUNES DA SILVA	00251331	90	90	126
29808446	MARIA VITÓRIA SOUZA E SILVA	2139976	90	90	127
29801962	CELINA ROSA DE OLIVEIRA TRENTO	001285636	85	85	128
29808123	MARINALVA DA SILVA FLORENCIO FONTE	220697942	85	85	129
29804730	VANIA DE AZEVEDO LACERDA	000871431	85	85	130
29804667	EDRIANA ABADIA DE ALMEIDA	001191105	85	85	131
29800389	ELEANDRA MARIA DE OLIVEIRA	00143682	85	85	132
29810176	GISLAINEFERNANDES BARBOSA	58174124	85	85	133
29803200	VANEIDE MARIA DOS ANJOS	000713319	85	85	134
29806383	ADENIL OLIVEIRA DA SILVA	000727674	85	85	135
29807513	VANIA LUCAS SOARES	001003339	85	85	136
29805615	JOCEANE BATISTA DA SILVA SANTOS	14802937	85	85	137
29806534	CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA	001380104	85	85	138
29802414	GILVANIA APARECIDA DE FREITAS	001429305	85	85	139
29809134	MARIA ESTELINA BATISTA DE SOUZA	0642117	85	85	140
29806530	DAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	1457191	85	85	141
29805573	NAYARA APARECIDA DUARTE	5523173	85	85	142
29808715	TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA	48936986	85	85	143
29809732	BRUNA DANIELE LOPES DA SILVA	12809669	85	85	144
29800681	KAROLAINE REZENDE DE SOUZA	2198165	85	85	145
29805535	SUZANA PATRICIA GONCALVES FIRME	2299663	85	85	146
29807618	ARIELY TORRES SILVA	2383473	85	85	147
29803442	ELVIRA PINTO ALCALDE	0600553	80	80	148
29805542	ANGELINA MENDONÇA DE AZAMBUJA	000634723	80	80	149
29810421	VERA LUCIA CRISPIM CARVALHO	0764339	80	80	150
29807788	BEATRIZ APARECIDA BATISTA PEREIRA	2301560	80	80	151
29804423	TEREZA QUEIROZ DA SILVA	0379036	80	80	152
29805563	MAURA CRISTINA LUCAS DOS SANTOS	001052154	80	80	153
29808154	ELIANA APARECIDA GOMES GROSS	1367551	80	80	154
29809098	POLLYANA APARECIDA MENDES COSTA	001450118	80	80	155
29810258	SAMARA REJANE GONÇALVES DA SILVA	2173681	80	80	156
29806454	CARMEN RICARDO LIMA MARTINS	000348249	80	80	157
29803273	CARMINDA NUNES DA SILVA	1344519	80	80	158
29806146	LIENICE MENDES DA SILVA	000926978	80	80	159
29803466	CLEUZA ADRIANA VIEIRA	001397820	80	80	160
29804987	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	001037430	80	80	161
29804127	REGINA ALVES DE OLIVEIRA	1921889	80	80	162
29805311	DANIELA FIDELIS DOS SANTOS	2041049	80	80	163
29807720	SUELI DONIZETI DA SILVA	001348174	75	75	164
29801111	JOANA D´ARC FREITAS BORGES	002095156	75	75	165
29809530	MARIA FATIMA DOS SANTOS	000912139	75	75	166
29800321	ANA APARECIDA DA SILVA	00037816	70	70	167
29809246	LUCELENA PEREIRA ALVES DA SILVA	001329565	70	70	168
29804890	JOANA RAFFA NETA	000374048	70	70	169
29807267	CRISTIANE NUNES DA SILVA	1102076	65	65	170
29804734	LUCIA APARECIDA BORGES	00131332	60	60	171
29804194	BEGAIR APARECIDA AQUINA	000665969	60	60	172

104 Cuidador – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806043	LEANDRO EVANGELISTA MENDES COSTA	001251111	100	100	1
29802950	DOUGLAS ALVES DE FREITAS	001778585	100	100	2
29801189	LUIZ OTAVIO SIQUEIRA DOS SANTOS DURAES	001661674	100	100	3
29808759	JEFFERSON LACK DA SILVA	2502110	100	100	4
29802851	FELIPE FARIAS CAETANO DE ARAUJO	42191404	95	95	5
29809075	JOSÉ ALVES	0727673	90	90	6
29809431	ANDRÉ BRASIL ALVES FERREIRA	001439113	90	90	7
29808773	VINÍCIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA	00176735	80	80	8
29807425	DIOGO PEDRO FIDELIS DOS SANTOS	1920480	80	80	9
29802797	GILBERTO XAVIER	001020902	75	75	10
29802644	CREOVALDO FERREIRA DA SILVA	000742473	55	55	11

105 Gari

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29804072	MARIO ALVES ARANHA	13007535	95	95	1
29809480	LUCIANO LOPES BERIGO	1624880	95	95	2
29806083	TADEU SANTOS DO NASCIMENTO	001427618	95	95	3
29806919	DOUGLAS KILBER BATISTA PEREIRA	2217055	95	95	4
29801245	AILTON BATISTA DOS SANTOS	00000489007	70	70	5
29800934	MANOEL RAMOS	65554178	70	70	6
29801936	VALDIVINO LOPES DA SILVA	1861745	65	65	7
29805631	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	19424102	60	60	8
29803448	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	001219173	50	50	9

106 Motorista de Veículos Leves

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29808054	SEBASTIÃO FERNANDES SILVA	13519605	100	100	1
29808585	ADEMILSON CRUZ NEVES	300622041469	100	100	2
29807782	DIVINO PAULO DE SOUZA	0735005	100	100	3
29801154	MARCOS ALBERTO FRANCO MONTEIROB	000501304	100	100	4
29807074	RONICREI APARECIDO DA SILVA	001001857	100	100	5
29805738	MARCIO ANDERSON APARECIDO SANTILE	28217138	100	100	6
29807404	RODRIGO BENTO FERNANDES	1090082	100	100	7
29807332	WAGNER TULIO DA SILVA	1105829	100	100	8
29808945	JEFERSON DE PAULO	1094635	100	100	9
29809259	FABIO JUNIOR DE CASTRO	1142205	100	100	10
29802769	PAULO CESAR LEITE DE ARRUDA	1198775	100	100	11
29809158	ANDERSON PEDROSO DE PAULA	001194590	100	100	12
29806213	CAREN CRISTINA MARTINS DA SILVA	42862415	100	100	13
29809642	RENATO SIMONI GOUVÊA	43901891	100	100	14
29800423	DIONATÃ MOREIRA SILVA SANTOS	001615683	100	100	15
29803552	SILVONEI ALVES NOGUEIRA	001949677	100	100	16
29802519	PAULO RICARDO SILVA	1860516	100	100	17
29806733	REGIS MIRANDA DE ALMEIDA	1920715	100	100	18
29809583	MATEUS VINICIUS FERREIRA BARBOSA	2051737	100	100	19
29801503	ATAILSON FREITAS SANTANA	0045534	95	95	20
29805794	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	000645697	95	95	21
29802956	GERSON DIVINO ALVES	00116889	95	95	22
29803766	JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO	000871211	95	95	23
29809274	ELIEZER MARTINS DOS SANTOS	001581816	95	95	24
29803957	RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	46817903	95	95	25
29800182	ITAMAR SILVEIRA	001548104	95	95	26
29804657	SUZIANE DA MAIA SILVA	1838720	95	95	27
29810142	MARGILA LEAL DE SOUZA TOCCHIO	000788089	90	90	28
29810210	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	001199500	90	90	29
29806347	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA LEAL	1905595	90	90	30
29800299	LUCIO JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO	2121694	90	90	31
29804132	JAYME DE OLIVEIRA JUNIOR	17207606	90	90	32
29800855	JOÃO APARECIDO REZENDE	000875947	90	90	33
29809014	EDERCEU ANTONIO FURMAN	000673868	90	90	34
29806665	ROGERIO TARGINO DA SILVA	32859149	90	90	35
29807891	RONISON LOPES DE PAULA	1140961	90	90	36
29805290	GEOVALDO ASSIS MONTEIRO	000997584	90	90	37
29810433	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	001331966	90	90	38
29805336	CAHUE VINICIOS RODRIGUES BORGES DOS SANTOS	28851337	90	90	39
29806002	DIEGO LUCAS FERREIRA	1613923	90	90	40
29808311	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	001744803	90	90	41
29806726	DIJIEVERSON APARECIDO CARDOSO NUNES	1473411	90	90	42
29806355	JADER BENEDITO BORGES SILVA	52696513	85	85	43
29808032	EVERTON RODOLFO ALVES MENEZES	1420510	85	85	44
29809724	JOSÉ LUÍS CAMARGO DE ALMEIDA	1078231	85	85	45
29809884	REGINALDO VALENTIM SOARES	000871499	85	85	46
29803474	ROSEVALDO CLEMENTE DOS SANTOS	001288749	85	85	47
29803316	FÁBIO ROGÉRIO MENCHE DA SILVA	1332405	85	85	48
29808672	VALDENIR PORFÍRIO PAULINO	1249443	85	85	49
29800999	PAULO LEONEL DA SILVA	000038496	80	80	50
29800106	GERSOLINO FRANCISCO DA SILVA	21371562	80	80	51
29806345	WAGNO REIS EVANGELISTA	001591500	80	80	52
29809866	EDVAR RODRIGUES ALVES	6113210	75	75	53
29807949	FABIANO SIQUEIRA DE AQUINO	001339453	75	75	54
29808432	ALINE MENDONÇA LOPES	000881464	70	70	55
29806445	ORIZON APARECIDO BARBOSA	0097637	70	70	56
29810260	PAULO ROGÉRIO RAMOS SOARES	001371902	70	70	57
29801188	CLAUDIONOR AMANCIO PIMENTEL	001421113	60	60	58
29807474	ANTONINO RAMOS COSTA	0187788	60	60	59
29803661	CLAUDINEI CERVANTES SOLER	4412186	60	60	60

107 Serviços Gerais Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805962	ANADIR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	000467450	100	100	1
29805473	SUELENE APARECIDA RODRIGUES	35923862	100	100	2
29807063	IVONE FALCI VILELA	0425764	100	100	3
29807959	MARLI DOS SANTOS ALVES	00037221	100	100	4
29805627	SELMA MARIA ARAZINI	0401268	100	100	5
29807922	VILMA LOPES DA SILVA	000348650	100	100	6
29801932	ROSELI DE CASTRO MAIA	000606310	100	100	7
29806493	MARIA CONCEIÇÃO MARTINS CARVALHO	00109148	100	100	8
29804627	IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS	000728801	100	100	9
29809358	SIMAURA MARTINS DE JESUS	000708381	100	100	10
29808433	SONIA CRISTINA GARCIA DE AQUINO	000949819	100	100	11
29800293	CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	000518004	100	100	12
29805167	ELIEGE ANTONIA MUNIZ FERREIRA	000849911	100	100	13
29806712	IVANI ALVES LOPES	001728238	100	100	14
29802619	ELINEUZA ALVES BELMIRO	000854734	100	100	15
29802378	MÁRCIA APARECIDA INÁCIA DE OLIVEIRA	001483505	100	100	16
29805319	SUZELY ALVES	000756202	100	100	17
29800415	SANDRA APARECIDA DA SILVA	001226718	100	100	18
29809048	SUZELI VILIALVES CAETANO	001112400	100	100	19
29806269	ERCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	2185539	100	100	20
29804212	KERLEY BRITO DE FREITAS	0839890	100	100	21
29802833	MARTA FRANCISCO DOS SANTOS	00106290	100	100	22

29805761	MARICELIA DOS SANTOS LIRA	29211867	100	100	23
29804304	LUCINEIA BATISTA ALVES COSTA	1049503	100	100	24
29802811	PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS FARIA	0977902	100	100	25
29805490	DALVINA CRISTIANE DE FREITAS	02515873535	100	100	26
29808663	MIRIÃ CRISTINA DOS SANTOS	38315951	100	100	27
29807964	ROBERTA APARECIDA POLINARI	30337096	100	100	28
29804750	ROSIMAR APARECIDA SATIRO MOREIRA	001171952	100	100	29
29807649	ERCILIA FERREIRA NETO MACHADO	001197969	100	100	30
29803191	JULIANA JESUINA ROSA	001317059	100	100	31
29807769	ALESSANDRA LOURENCO COSTA	001440394	100	100	32
29804368	MÁRCIA APARECIDA MELO GODÓES SOUZA	1170641	100	100	33
29802514	TANIA NUNES TORRES SILVA	2441093	100	100	34
29802616	SINTYA HERCULANO DA SILVA	001198239	100	100	35
29805513	ROSILDA MARIUA DE ALMEIDA	001290807	100	100	36
29808887	ELAINE APARECIDA MACHADO	1319831	100	100	37
29800966	ELIANA APARECIDA DINIZ	001280266	100	100	38
29806774	JORDEVÂNIA AZAMBUJA DIAS	001322834	100	100	39
29802088	MARA ROSA MELO GODÓES	001170214	100	100	40
29800649	ONERCIDES FILOMENA CALASSA MOURA	2511667	100	100	41
29803720	SUELLEN SANDRA DA SILVA	001220017	100	100	42
29809929	MIRIAINE SANTA COSTA PEDROSO	2520881	100	100	43
29800183	DEISE RODRIGUES ARANTES	001349464	100	100	44
29805481	EUSANGELA MARIA DE ALMEIDA	001403376	100	100	45
29802087	MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	00142554	100	100	46
29802665	ANGELITA DUARTE DOS SANTOS	1389285	100	100	47
29806543	ADRIANA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	1679927	100	100	48
29803542	ALESSANDRA SOUZA ARAUJO	001409741	100	100	49
29805398	CRISTIANA FÁTIMA DA SILVA	1364268	100	100	50
29807262	ERICA ARUJO CARLOS	1364910	100	100	51
29806263	MAXIMILIANE VENANCIA ALVES DA SILVA	001144499	100	100	52
29801476	RENILCE SILVA DOS SANTOS	1577913	100	100	53
29806941	SELMA PEREIRA DA SILVA	001501627	100	100	54
29808620	GILCIMARA OLIVEIRA BARBARELLI	001170072	100	100	55
29801239	ELEN CRISTINA REIS DE FREITAS	001498985	100	100	56
29808203	ALINE REGINA RUZA PALMA	001400250	100	100	57
29808161	ELEN CRISTINA SILVA OLIVEIRA	001550298	100	100	58
29801669	FABIANA DORCELINA DE SOUZA	00144635	100	100	59
29801969	FLAVIANA DE OLIVEIRA TRENTO	001791689	100	100	60
29808839	JULIANE CASTRO FERREIRA	1429934	100	100	61
29808671	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	00171256	100	100	62
29808242	ALINE DE SOUZA	1601999	100	100	63
29802441	LUCIMEIRE ALVES CONCEIÇÃO	001777256	100	100	64
29810048	JANETE PEREIRA SOUSA GARCIA	1779465	100	100	65
29800259	NUBIA GOMES DA SILVA	8234359	100	100	66
29805986	LUZIA MARQUES DA SILVA	001498057	100	100	67
29801823	LILIAN APARECIDA MARTINS DA SILVA	00177813	100	100	68
29804778	LAIS CRISTINA DE SOUZA	001747271	100	100	69
29800674	ALINE INÁCIO DA SILVA	04590247562	100	100	70
29809439	ELIANE APARECIDA TELES	1747400	100	100	71
29804401	JULIANE APARECIDA DA SILVA	1747396	100	100	72
29800761	ADILA NATANIELE OLIVEIRA SILVA	001873922	100	100	73
29809645	CÉLIA CARINA MATIAS DE SOUZA	001919620	100	100	74
29804724	RENATA PEREIRA DA SILVA	001769191	100	100	75
29803351	GESSICA LOIANE ANTONIELI AZEVEDO	001804717	100	100	76
29800311	ELAINE CRISTINA RAMOS SOUZA	1777263	100	100	77
29802588	TAIS CAROLINA LUVERDI DOS SANTOS	001840580	100	100	78
29803374	ERICA CRISTINA ALVES MANCINI	54288134	100	100	79
29809145	ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES	001966513	100	100	80
29807886	JAÍNA APARECIDA DA SILVA	2016799	100	100	81
29802552	DANIELA FABIANA DOS SANTOS	2087479	100	100	82
29808980	BARBARA FREITAS OLIVEIRA SANTOS	001850239	100	100	83
29805043	FRANCIELI APARECIDA BORGES	1837026	100	100	84
29801402	JOSELI OLIVEIRA SILVA	001791686	100	100	85
29805628	MARIA EDUARDA VIEIRA	001814765	100	100	86
29808071	PAULA NATANI NUNES SOUZA	001904068	100	100	87
29804296	AGDA MIRIAN LOPES DA SILVA	001926076	100	100	88
29807569	NOELI PEREIRA BORGES	2105325	100	100	89
29809682	ROSIENI BARBOSA DOS SANTOS	001832717	100	100	90
29807214	DANIELE NUNES DO NASCIMENTO	2057313	100	100	91
29801559	CARMEM RAIANE RODRIGUES DE FARIA	2025946	100	100	92
29800440	DAIANE FRANCISCA DE MORAIS ARAÚJO	2037877	100	100	93
29808120	VANESSA APARECIDA ALVES DA COSTA	2087744	100	100	94
29805402	ALINE SOUZA DE FREITAS	2020998	100	100	95
29810448	GABRIELA BERNARDO GONÇALVES	45596323	100	100	96
29804128	MARIANA MACHADO DA SILVA	2037616	100	100	97
29805257	LETÍCIA LAURA OLIVEIRA SILVA	2136555	100	100	98
29805487	CARIÉLE OLIVEIRA DE SOUZA	2209516	100	100	99
29807389	MARIANA TAINÁ AMARAL LIMA	2150687	100	100	100
29806055	DHARA ELLEN BRUNETTO	521951239	100	100	101
29804353	ANNA CAROLINA JACOB DE LIMA SOUZA	2267740	100	100	102
29803061	STHEFANY SABRINA PEREIRA CALACIO MACEDO	2087497	100	100	103
29800604	CRISLAINE CAROLYNE NICOLETTI DE FREITAS	2165318	100	100	104
29807168	MARCILAINE CARMO DA SILVA	2303125	100	100	105
29807341	ANDRESSA FREITAS FRANCA SAMPAIO	2538627	100	100	106
29803471	ANA BEATRIZ ALVES REZENDE	2371098	100	100	107
29800715	MARIA FERNANDA SILVA FERREIRA	2008938	100	100	108
29809181	NADIR ARAUJO PEREIRA	2076228	100	100	109
29807157	ISABELLE MARTINS DE ALMEIDA	2561420	100	100	110
29803915	LUZIA ALBINA COSTA FERREIRA	0427350	95	95	111

29807790	EDILAINE PEREIRA CAMPOS	25278537	95	95	112
29807291	SIMONE DE QUEIROZ ALMEIDA	001117325	95	95	113
29805310	NILCE ASSIS ASSUNÇÃO	001935917	95	95	114
29810206	DANIELA FERNANDES ALVES	001490311	95	95	115
29807045	ALINE MARQUES SENA	48777781	95	95	116
29809882	ESTEFANIA PEREIRA DE JESUS	001958710	95	95	117
29808944	MARIA TAINA DOS SANTOS NARCIZO	2076490	95	95	118
29806036	CARLA GRAZIELA OLIVEIRA DA SILVA	2170364	95	95	119
29803828	AMANDA MARTINS DE QUEIROZ DE FREITAS	2360582	95	95	120
29800699	NAIARA IZIDORIA DE SOUZA	2306280	95	95	121
29809860	CELIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0044135	95	95	122
29807054	ROSANE INOCENCIA DA SILVA JESUS	14723292	95	95	123
29810271	ANA CRISTINA CANTÁRIA TEODORO	00304877	95	95	124
29806937	IVANIR PEREIRA DA SILVA	04149959904	95	95	125
29806636	VERA LUCIA DE FREITAS	0450017	95	95	126
29805734	MARILENE MARQUES DOS SANTOS	0688786	95	95	127
29802860	CLAUDIANA CECILIA DE CARVALHO	000500220	95	95	128
29809904	MAGNA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	0504781	95	95	129
29804351	FATIMA TIAGO DA SILVA	000738434	95	95	130
29806461	IVONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	00664734	95	95	131
29808095	JOANA DARC ALVES FONTOURA	000694712	95	95	132
29801648	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	MG6958664	95	95	133
29800081	RITA DE CASSIA HIPÓLITO DA SILVA	0628434	95	95	134
29800833	MARIA SIMONE PATRICIO	1178917	95	95	135
29804306	LUCINEIA APARECIDA DIAS	00086567	95	95	136
29809062	ROSÂNGELA DA SILVA ALMEIDA	328238958	95	95	137
29801398	CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA	000698997	95	95	138
29805576	ANADIR CARDOSO DE ARAUJO	4248748	95	95	139
29808250	ALEXANDRA ESTAFIJUS	000926427	95	95	140
29807505	LUCINEIDE LUIZA DA SILVA BOPRGES	000561776	95	95	141
29800980	SILMARIA PEREIRA DA SILVA	000984706	95	95	142
29802723	JOANA DARC DA SILVA	000825698	95	95	143
29809512	ELAINE PADUA CARNEIRO	000938319	95	95	144
29807757	ELLIANE FONSECA FERREIRA	000824591	95	95	145
29808198	GILVANIA ALVES DE QUEIROZ	0754526	95	95	146
29807187	KELIKE ALVES DE FREITAS	000941993	95	95	147
29806909	RUTH MUNIZ PEREIRA SILVA	000826503	95	95	148
29804255	ELAINE FIGUEIREDO GOMES MELLO	001193572	95	95	149
29805840	DORIANE CHAVES DA SILVA	6805529	95	95	150
29801811	ÁUREA MARIA RIOS DE CARVALHO	33490662	95	95	151
29803803	JULIANA ALVES MARIANO	000854635	95	95	152
29807293	ROSA MARIA GUEDES DE SOUZA	30962787	95	95	153
29805408	DEOVAINE RIBEIRO CALACIO	0425034330	95	95	154
29803663	DÉBORA APARECIDA DA SILVA RAMOS QUEIROZ	000997399	95	95	155
29802766	VALDIRENE ROSA DA SILVA	00107383333333333333	95	95	156
29808460	EDNA REJANE RODRIGUES	001212012	95	95	157
29809204	LUCIANA DO NASCIMENTO	001357401	95	95	158
29806367	NELY OLIVEIRA DE PAULA	001130520	95	95	159
29808499	ROZELI RICARDA DE LIMA SOUZA	1342515	95	95	160
29808049	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	32575832	95	95	161
29804972	ROSINERI LUIZA DOS REIS VIEIRA DOS SANTOS LIMA	1040258	95	95	162
29802367	DEBORA BASTOS NICOMEDIO	34927020	95	95	163
29803793	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA	001178774	95	95	164
29803077	EMILIA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	001666648	95	95	165
29806058	EDNA CRISTINA PEREIRA	001073844	95	95	166
29810322	ZILMA PEREIRA DE SOUZA	001057496	95	95	167
29807526	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	001473418	95	95	168
29802520	LUCIANA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	001307142	95	95	169
29804503	MÁRCIA MARIA BICHOFE DE JESUS	001169439	95	95	170
29809160	NEURIENE CONCEIÇÃO DA SILVA	001263964	95	95	171
29801541	ANDREIA CRISTINA GONCALVES DE SA	41358322	95	95	172
29805089	MARIA EUNICE BARBOZA DOS SANTOS	001189460	95	95	173
29806597	ROSANGELA DE SOUSA DE ALMEISA	4676651	95	95	174
29808404	ELUANA DOS SANTOS FREITAS	001215154	95	95	175
29800522	KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS	001305039	95	95	176
29809281	LUCIENE NUNES DO SANTOS PRATES	1385379	95	95	177
29809359	ELIANE INÁCIO DE AZEVEDO	001266897	95	95	178
29807519	ROSICLEIA APARECIDA LOPES PRINA	1339682	95	95	179
29801153	KÁTIA RIBEIRO DA SILVA	001557172	95	95	180
29801249	ROSELANGE LUIZA BATISTA	001704815	95	95	181
29806520	ROSANGELA ALVES DA SILVA	2542984	95	95	182
29804583	ARACELIS DE FREITAS	001347536	95	95	183
29806184	VALÉRIA CÂNDIDA CORDEIRO	001356576	95	95	184
29809755	MAISA CASTRO SANTOS	001306063	95	95	185
29808101	FABIA CORRÊA CONCEIÇÃO	00155643	95	95	186
29803887	ANDRÉIA DIAS DOS SANTOS COSTA	1386259	95	95	187
29800906	FABIANA APARECIDA DINIZ	001581831	95	95	188
29807781	RENATA DE OLIVEIRA CAIRES	00143939	95	95	189
29806790	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	001451418	95	95	190
29810460	ALINE SILVA FERREIRA PEREIRA	001420561	95	95	191
29800303	DRIELI APARECIDA BRANQUINHO CORTEZINI LIMA	001529786	95	95	192
29809031	SIMONE BRITO DA SILVA	001702055	95	95	193
29809148	ALENE NUNES DE ALMEIDA	1870306	95	95	194
29806419	JOSIANE DINIZ SILVA	1595742	95	95	195
29802136	MARIA JOSÉ DOS REIS MACHADO	001547372	95	95	196
29806286	ROSANA FERREIRA GARCIA	001722083	95	95	197
29804816	REJIANY ALVES FERREIRA	1532410	95	95	198
29807321	ANAIANE ALVES LAMBLEM	001573650	95	95	199
29806341	MARLUCIA FERREIRA DA ROCHA	001666667	95	95	200

29801912	ROSANA BATISTA FERREIRA LEONEL DE FREITAS	001660236	95	95	201
29808374	JESIANE DE SOUZA GONÇALVES	001622004	95	95	202
29803576	DAIANE LIMA DE FREITAS	001799258	95	95	203
29807400	FERNANDA CRISTINA DE FREITAS CRUZ	001687121	95	95	204
29801767	TATIELI BORGES DE OLIVEIRA	001661253	95	95	205
29801241	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	001849829	95	95	206
29809996	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	001727029	95	95	207
29806658	LUCIANA GRACIANO DE SOUZA VIEIRA	4760972	95	95	208
29804085	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	001834566	95	95	209
29808150	ÉLIDA DE PAULA DA SILVA	001687120	95	95	210
29804923	REGIANE MOURA TESSARI	1757582	95	95	211
29806945	ALESSANDRA NUNES DE FREITAS	001757324	95	95	212
29808875	BRUNIELE FLORIANO DA SILVA	001770804	95	95	213
29801771	HELEN CHRISTIAN ALVES SAGAZ	1600540	95	95	214
29806514	MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA	001767382	95	95	215
29801765	DÉBORA EUGÊNIO DA PAZ	001780311	95	95	216
29803180	LIDIANE ELIAS DE SOUZA	001789898	95	95	217
29804580	ELIANE LIMA DOS SANTOS	001747618	95	95	218
29806623	VIVIANE DOS SANTOS GONCALVES CINTRA	001803667	95	95	219
29801263	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	001901176	95	95	220
29803244	ELIENE SILVA OLIVEIRA	001826954	95	95	221
29801654	RANIÉLE AUDELINO DA SILVA ROCHA	1829724	95	95	222
29806913	MAIZA FERREIRA DE ANDRADE	001983295	95	95	223
29802612	JULIANA VITORIA RAFA PINHEIRO TAVARES	64223542	95	95	224
29810091	LETICIA MARIA DE JESUS SILVA	001935202	95	95	225
29805507	NORAINI APARECIDA TEODORO DE PAULA	001879592	95	95	226
29806696	DENISE MOREIRA NEVES	001603913	95	95	227
29807298	CARÉM RENATA DE OLIVEIRA	2038785	95	95	228
29809846	RITA DE CASSIA RODRIGUES SILVA	2117662	95	95	229
29800666	PAOLA TAINÁ DA SILVA	06579751069	95	95	230
29807153	ALICE PEREIRA BORGES	06506415213	95	95	231
29805393	LAVINIA DA SILVA VIEIRA	2259102	95	95	232
29802647	GABRIELA SIMONE DOS SANTOS	57114540	95	95	233
29806660	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2212143	95	95	234
29808336	DAYANA LOPES DA SILVA	001919162	95	95	235
29804225	FLÁVIA FERREIRA RIBEIRO	2289891	95	95	236
29807792	ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA	57232222	95	95	237
29806756	LUANA FERNANDES BATISTA	2159089	95	95	238
29803855	DANTIELLE RODRIGUES CARVECHE	62247553	95	95	239
29808470	MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	2092331	95	95	240
29807548	CINDY MONIZE BATISTA DE SOUZA	2414489	95	95	241
29809387	GEOVANNA DE SOUSA FERNANDES LEAL	37962856	95	95	242
29810354	BRENDA MARIANA RODRIGUES MARTINS	2092313	95	95	243
29805355	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	2370715	95	95	244
29807167	SIMONE ARAÚJO PEREIRA	2483165	95	95	245
29801598	MAELE CRISTINA ALVES MENEZES DOS SANTOS	1834874	95	95	246
29806720	EVANIL MARGARIDA OLIVEIRA CURTO	2467373	90	90	247
29805789	EVA DA COSTA	0414384	90	90	248
29805666	ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA	16399954	90	90	249
29804226	RONILDA FRANCISCA DIAS	0464757	90	90	250
29801333	NEUZA MARIA DA SILVA FERNANDES	000715096	90	90	251
29804803	RITA DE CASSIA FERREIRA	001366196	90	90	252
29802425	MARIA DAS DORES FERREIRA RODRIGUES	001084224	90	90	253
29808965	SONIA LEDESMA	000771795	90	90	254
29806057	MARIA VIEIRA BATISTA	001306375	90	90	255
29804833	FABIANA GARCIA DOS SANTOS SOUZA	00086843	90	90	256
29800684	ELIENE VILELA LOPES	1371144	90	90	257
29806360	REGINA APARECIDA DA SILVEIRA COSTA	1118215	90	90	258
29800492	SENILDA APARECIDA DE SOUZA	36109662	90	90	259
29800523	ALESSANDRA SANTOS SILVA	1563515	90	90	260
29802004	FABIANA ROCHA DE JESUS DUTRA	001792891	90	90	261
29804614	DEBORA ANTONIO SOUZA OLIVEIRA	001069386	90	90	262
29803526	KELLY REGINA BITAZI	2500301	90	90	263
29807942	SUELI DE FÁTIMA RIBEIRO	00148239	90	90	264
29804223	THATIANE DA SILVA MARTINS	2565663	90	90	265
29806518	JULIANA APARECIDA CALOSSA DE JESUS	1610286	90	90	266
29807700	CRISTIANE BARBOSA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	2383811	90	90	267
29808105	ÂNGELA MARIA DE PAULA DE CARVALHO	45419701	90	90	268
29809269	ROSANA DE OLIVEIRA DA SILVA	001741500	90	90	269
29808233	DANIELA RODRIGUES ARANTES	001838730	90	90	270
29804469	DANIELA SEVERINA DA SILVA	001704857	90	90	271
29801576	FLAVIA NUNES FERREIRA	00181391	90	90	272
29805293	VERONICA ARAUJO DA SILVA	64679016	90	90	273
29801086	BÁRBARA SUELLEM DAS NEVES	1801217	90	90	274
29800655	KELLY CRISTINA DE FREITAS CORREIA	001839959	90	90	275
29805906	ANA LETICIA GARCIA AZEREDO MARIANO	001831628	90	90	276
29800365	FLAIANE FERNANDA SIQUEIRA DE PAULA	2019998	90	90	277
29801753	DANIELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	1984721	90	90	278
29806364	LAISLA LETÍCIA PAIXÃO DA SILVA	001966789	90	90	279
29802762	KELI ANI PEREIRA MARTINS	2490010	90	90	280
29801933	ROSIMAR DOS SANTOS BRITO ARAUJO	2446932	90	90	281
29810014	NACRE MOREIRA DA SILVA ARAUJO	2062504	90	90	282
29804211	NATALICE RODRIGUES DOS SANTOS	0460957	90	90	283
29802618	CIRDILEY GARCIA RODRIGUES	1067921	90	90	284
29808304	IVANITA FRANCISCA DOS SANTOS	0563296	90	90	285
29803070	IVANY LIMA LINO	00463616	90	90	286
29808562	JOSEFA VALENTIN SOARES	000672117	90	90	287
29800893	MARILIA ANTONIA DE ALMEIDA	000667705	90	90	288
29808879	LUCINDA ALVES DE PAULA	000664736	90	90	289

29805749	DERCI COELHO DO CANTO	001309277	90	90	290
29807099	FATIMA APARECIDA SILVA AZAMBUJA	1453576	90	90	291
29806389	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	001702328	90	90	292
29805416	ROSANGELA LUIZA DA SILVA	000722105	90	90	293
29810312	MARILENE APARECIDA MOREIRA	000834727	90	90	294
29803311	ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	001252097	90	90	295
29808834	MARIA BADIA DA SILVA DOURADO	0083535	90	90	296
29806824	ROSANA MARIA DA SILVA	1170080	90	90	297
29807319	ELIANA FRANCISCA ROSA	000997963	90	90	298
29804717	SUELI PEREIRA DA SILVA	001280190	90	90	299
29810161	APARECIDA DE FATIMA SILVA	001429513	90	90	300
29806236	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	01570033120	90	90	301
29805758	SILVANA APARECIDA QUEIROZ DE OLIVEIRA	1147433	90	90	302
29800242	ROSANA DE ASSIS FERREIRA	33712045	90	90	303
29810427	REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA	001476150	90	90	304
29810125	ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA FARIA	001689793	90	90	305
29804640	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	001069723	90	90	306
29803049	ELESSANDRA ESTEVAM DE SOUZA	001576264	90	90	307
29800816	VALDICE GONÇALVES DE SOUSA	1110391	90	90	308
29800515	LUCIANE RAMOS DE LIMA BARBOSA	0490857248	90	90	309
29805821	VANUZA ROMEIRO DE BARROS	001195847	90	90	310
29807184	JOSEFA NIRA DOS SANTOS	2366176	90	90	311
29806342	VILMA CORREA DA SILVA	00121254	90	90	312
29807779	SILVANA DE LUCENA	460874445	90	90	313
29801258	ANA CLEIA DE FREITAS	1171523	90	90	314
29802476	ALESSANDRA SOARES MACHADO	001254601	90	90	315
29803230	ZENILDA SEVERINA DE MOURA	6443547	90	90	316
29809990	ANA PAULA DO ROSARIO FREITAS CHIAFFITELLI	001339224	90	90	317
29801652	JOANA DARC FERREIRA BORGES	001248169	90	90	318
29804442	VILMARA DE SOUZA ALVES	41098537	90	90	319
29803251	ANGELITA CAETANO	001510606	90	90	320
29807708	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	000896782	90	90	321
29801844	DAYANE CRYSTINA MARTINS DA SILVA	00134625	90	90	322
29803364	AMANDA PURCINA PEREIRA MARTINS	1312803	90	90	323
29806729	FABIANA FÁTIMA DA SILVA	001313820	90	90	324
29806753	VILMA APARECIDA MARQUES DA SILVA	001213625	90	90	325
29804471	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA CASTRO	1956680	90	90	326
29802776	ANDRESSA BARBOZA DOS SANTOS	001511832	90	90	327
29803038	JUSCILEI CARDOZO GONSALVEZ	1640361	90	90	328
29801308	GISLAINE ROSA DOS SANTOS	001499414	90	90	329
29803252	MAIRA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	0001441850	90	90	330
29809507	EDILUCE FABRICIA DE QUEIROZ	001509209	90	90	331
29804105	RIELY CRISTINA DE FREITAS	00147181	90	90	332
29805478	EDVANIA MARIA DOS SANTOS	40426375	90	90	333
29802025	CRISTIANY TOSTA GODOES	001572418	90	90	334
29800981	JUCYCARLA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	3244466	90	90	335
29801998	TAMIRES TAIARA RODRIGUES ANSELMO	001935914	90	90	336
29800278	ELIS REGINA MARIA DA SILVA SANTOS	1629134	90	90	337
29804777	ROCHELLE BEATRIZ DE ALMEIDA	42409275	90	90	338
29809339	THAUANE CRISTINE BRANQUINHO PEREIRA	001582483	90	90	339
29803937	ROSANIA RODRIGUES MARTINS	001789510	90	90	340
29806624	PATRICIA DE FREITAS BARBOSA	001640438	90	90	341
29801147	LUCINÉIA PEREIRA DA SILVA	1985690	90	90	342
29805596	RENATA BATISTA	001778591	90	90	343
29800343	CAMILA FRANCISCA DOS SANTOS	001799093	90	90	344
29804681	ELAINE CAVALETTI DA SILVA	001712572	90	90	345
29803984	LAURA ALVES LEITE	1731438	90	90	346
29807480	MARIANE BERTOLOZE PEREIRA DOS SANTOS	001780056	90	90	347
29809034	BIANCA LOPES DO AMARAL	1837656	90	90	348
29807250	DAIANE DA SILVA OLMINO	001777265	90	90	349
29807669	LAISA APARECIDA TOSO DE FREITAS	001958660	90	90	350
29802078	NATALI ALVES FERREIRA	55784326	90	90	351
29802979	JAINE APARECIDA MARQUES SOBRINHO	2082285	90	90	352
29808040	MICHELE APARECIDA MAURICIO MENEZES	2099497	90	90	353
29800148	MILA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	001860625	90	90	354
29801736	BRUNA NAIARA DA SILVA SOUZA	2053529	90	90	355
29804962	AMANDA LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	2134249	90	90	356
29807745	CAROLINA RODRIGUES DE JESUS CURTO	001948744	90	90	357
29808411	ESTER SILVA DOS SANTOS	0226325	90	90	358
29800470	ANA CAROLINA DE FREITAS MENDONÇA	2062234	90	90	359
29802968	EDUARDA ALVES CARDOSO	2222729	90	90	360
29807863	TATIANE DE JESUS PAULA	2212876	90	90	361
29806209	CAROLINA CAMILA PEREIRA AMARAL	2372103	90	90	362
29810011	BRUNIMILA LUCIANO MORAIS SILVA	2299007	90	90	363
29801273	TALITA LETICIA DE AZEVEDO VILELA	2435199	90	90	364
29806123	ALANA CAMILA DE SOUZA MARQUES	2252894	90	90	365
29809406	LANA PEREIRA GARCIA	2356069	90	90	366
29807163	ADEINARA APARECIDA DA SILVA	2548761	90	90	367
29801764	PRICILA REGINA BETARELLO BARBOSA	1568770	85	85	368
29807049	CLAUDETE DOS SANTOS GONÇALVES	001341427	85	85	369
29809264	LINDOCELMA DE MATOS	00447219	85	85	370
29810131	MARIA DIVINA DE FREITAS LOUREIRA	34540751	85	85	371
29801039	ROSELI DE SOUZA NETO NOGUEIRA	000920635	85	85	372
29803319	ANA CLAUDIA SANTANA	001072152	85	85	373
29807091	VALDINA APARECIDA DOS SANTOS	001425539	85	85	374
29804909	LUZIA APARECIDA VIEIRA BARBOZA	001302722	85	85	375
29805929	NATALIA REZENDE MACHADO	00157349	85	85	376
29801860	JULIA DO CARMO MALDONADO	0192559	85	85	377
29806707	FARLE APARECIDA LOPES	000396445	85	85	378

29801711	CLARICE BALBINA DOS SANTOS	2627031	85	85	379
29810319	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	25992601	85	85	380
29809606	NELLY DE CASTRO MAIA	000492481	85	85	381
29800382	NALZIRA TIAGO DE SOUZA	000611342	85	85	382
29809838	CIRLEI FATIMA POLLA	000231154	85	85	383
29803258	DORIENE DA SILVA	000633375	85	85	384
29804110	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	000521855	85	85	385
29806511	EURIPES DE JESUS SANTOS	001000625	85	85	386
29805793	AMARIUZA DA SILVA LIMA ZANARDO	37874598	85	85	387
29809739	CELIA RODRIGUES COUTINHO DE SOUZA	1792391	85	85	388
29807402	MARIA ROSA DE SOUZA COELHO FREITAS	00148443	85	85	389
29800383	ADRIANA BATISTA DE JESUS	001680689	85	85	390
29804472	ADRIANA CAIRES MAIA	001073993	85	85	391
29805640	CLEIVÂNIA APARECIDA BICHOFE PINHEIRO	001046389	85	85	392
29802423	MABEL MARIELY BAZAN DE RODRIGUES	5833351	85	85	393
29810305	ROSIANE LOURENÇO ANDRADE CANTARIO	001329094	85	85	394
29801232	VIVIANE SALES MAIA	35370266	85	85	395
29803940	ROMILDA RODRIGUES MARTINS	001453325	85	85	396
29800528	ANTÔNIA DEUSIMARIA DOS SANTOS	4936449	85	85	397
29801606	CACILDA ROSA MARIANO	001201157	85	85	398
29801377	LIDIANE RICARDO DA SILVA	001728241	85	85	399
29809811	LUCINEIDE ALVES MORAES	001846933	85	85	400
29806008	CINTIA APARECIDA FREITAS	001917325	85	85	401
29807798	RAILANE SILVA AMARANTES DOS SANTOS	2245380	85	85	402
29804022	CARINE CARLA CÂNDIDA COSTA	1984196	85	85	403
29801124	ALDAISA SOUZA DUARTE	2124506	85	85	404
29804413	KARINA FERREIRA DOS REIS	2381636	85	85	405
29803036	KETLIN KALIELI ROSA FERREIRA	2197365	85	85	406
29809367	DANIELLY CAROLINE DA CONCEIÇÃO LAMBLEM	2307768	85	85	407
29802910	JOELMA APARECIDA RUFINO MARTINS	000175107	85	85	408
29806902	SUELI MOREIRA COELHO	0389056	85	85	409
29800166	DEGUIMAR PEREIRA DIAS	000589518	85	85	410
29807941	VERA LUCIA DOS SANTOS	0306133	85	85	411
29802097	ROSANIA FREITAS SANTOS	0450265	85	85	412
29803161	LUCIA DE FATIMA MARTINS TEODORO	22582929	85	85	413
29802006	MARIA LUIZA DOS REIS MENEZES	00072565	85	85	414
29807654	ALDA CONCEIÇÃO ALVES SOUZA	0681083	85	85	415
29808474	SÔNIA PEREIRA MOURA FREITAS	000894997	85	85	416
29804239	MARIA APARECIDA DE JESUS	6117342	85	85	417
29803606	SILVIA LEMOS DE CARVALHO	000671855	85	85	418
29805083	SEBASTIANA FERREIRA DA ROCHA	001313882	85	85	419
29805567	LEONILDA DE SOUZA	000632479	85	85	420
29805799	MARIA APARECIDA MUNIZ	000578165	85	85	421
29801061	SONIA APARECIDA DE ARAÚJO	000919237	85	85	422
29808074	NELMA ALVES DE SOUZA ASSUNÇÃO	64216195	85	85	423
29808862	MARIA HELENA PEREIRA LEAL	000881328	85	85	424
29803404	ALESSANDRA DAS GRAÇAS SIQUEIRA SOUZA	001381007	85	85	425
29803508	SILVIA PAULA DE OLIVEIRA	000766353	85	85	426
29809482	SILVANIA CATARINA DE QUEIROZ	353776646	85	85	427
29807312	JOSELINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	001224153	85	85	428
29806225	ANGELITA FREIRE DA COSTA	2473750	85	85	429
29804621	LUCINEI MARIA HIPOLITO SILVA	1402604	85	85	430
29801647	ROGERIA MARA DA SILVA	1214804	85	85	431
29806932	MARISETE SANTANA DE ARAUJO	000919334	85	85	432
29805468	ELCIENE CARVALHO DA SILVA FREITAS	001602561	85	85	433
29807670	LUCIANA RODRIGUÊS DOS SANTOS SILVEIRA	001178906	85	85	434
29807007	DELANDRA LOURDES DE FREITAS	001380030	85	85	435
29804726	ADRIANA LEMOS CARVALHO COSTA	1281250	85	85	436
29804702	IONE PERPETUA DE FREITAS	001318520	85	85	437
29807311	EVA CRISTINE ROCHA COSTA	2198124	85	85	438
29805768	CLEONICE BISPO DA SILVA	001174634	85	85	439
29809397	ALESSANDRA SILVA DE MORAIS GODOES PEREIRA	001072150	85	85	440
29801853	ANA PAULA DOS SANTOS	001302895	85	85	441
29805598	JUCELIA CALOSSA DE JESUS	001666857	85	85	442
29806089	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	001457910	85	85	443
29803547	GLAUCIA RENATA ALMEIDA DA SILVA	00168712	85	85	444
29809652	EDILENE PATRICIA DE QUEIROZ	374575241	85	85	445
29806334	SIMONE APARECIDA DE FREITAS CÉFFALO	001563742	85	85	446
29807313	ARIANE ALVES LAMBLEM	1458385	85	85	447
29809275	DÉBORA DE OLIVEIRA MARCELINO	377778564	85	85	448
29801523	JOZANIA DOS SANTOS SILVA ARANTES	1612900	85	85	449
29803650	ELIANA FÁTIMA DA SILVA	001427589	85	85	450
29803460	PATRICIA FRANCISCA DE JESUS	001569367	85	85	451
29803377	CIARA CRISTINA GALINDO DE ANDRADE	001532401	85	85	452
29810059	ADRIANA SOUZA DE MELO	001805514	85	85	453
29806272	JOICE FRANÇA TEIXEIRA	001692883	85	85	454
29810095	JULIANA NOGUEIRA DA CRUZ	1716190	85	85	455
29802105	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	001804062	85	85	456
29805279	PALOMA SANTS VIEIRA	5377422	85	85	457
29801121	CARLAARAÚJO SILVA	49205286	85	85	458
29800421	TAIANE GEISSI DA SILVA ALVES	001901911	85	85	459
29808801	CAROLINA APARECIDA BORGES DE FREITAS	1960399	85	85	460
29805568	FABIOLA MACIEL MUNIZ	44443419	85	85	461
29805901	LUANA DA SILVA ALVES SOUZA	2061185	85	85	462
29809270	LORENE ADANE OLIVEIRA DUARTE	2043533	85	85	463
29805246	MARIELI VITORIA SANTOS MACHADO	2150745	85	85	464
29801851	KAROLAINE LORRAINE MARTINS DA COSTA	0244461	85	85	465
29801289	MILEIDE SILVA MACHADO	001717302	80	80	466
29810022	ALEXSANDRA OSORIO DE SOUZA	13546303	80	80	467

29805466	MARCILENE CARMO DOS SANTOS	001832496	80	80	468
29805230	NATHALIA DOS SANTOS PEDRO	47278904	80	80	469
29804291	BRUNIELI BATISTA ROSA DIAS	001934962	80	80	470
29807318	ABADIA LEMOS DE QUEIROZ LEAL	1752770	80	80	471
29801756	SILVANE APARECIDA RAMOS	0651289	80	80	472
29801989	ROSA INEZ DA SILVA	0538491	80	80	473
29809263	CLAUDETE ALVES DO AMARAL	00674134	80	80	474
29800608	TEREZA DE FREITAS MOREIRA	34164159	80	80	475
29808148	INEZ ALVES DE FREITAS	11557222	80	80	476
29800197	ROSIMEIRE DE MOURA	001848883	80	80	477
29805517	ROSINEIDE VALENTIN SOARES	001405788	80	80	478
29808135	ELIANA MIGUEL DOS SANTOS	1192738	80	80	479
29803687	CRISTIANA PIRES DA SILVA	001174741	80	80	480
29806521	KATIANE FERREIRA	54120661	80	80	481
29803186	VANUSA XAVIER	001690899	80	80	482
29803682	FANIANA INACIO DA SILVA	001577509	80	80	483
29808207	MARIA APARECIDA DE SOUZA	022593199	80	80	484
29801306	MARIA APARECIDA MARTINS DE JESUS	001591973	80	80	485
29801739	JOSIANE TORRES DA SILVA	00165383	80	80	486
29801339	MONICA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	5037722765	80	80	487
29803433	EDIVAINE APARECIDA DA SILVA	1850215	80	80	488
29803339	MARIANA VITORIA SANTOS MACHADO	2334310	80	80	489
29805485	VITORIA GOMES DOS SANTOS	2320448	80	80	490
29802265	LEDIR AVILA DE ALMEIDA	000353086	80	80	491
29801105	MARTA GONZAGA	000256363	80	80	492
29807296	EDILZA CÁSSIA DA SILVA	000274049	80	80	493
29804067	VERONICE LUIZA DOS SANTOS OLIVEIRA	20776700	80	80	494
29804648	SIRLENE FRANCO SILVA	00039644	80	80	495
29808234	ANA APARECIDA DE ALMEIDA	000451754	80	80	496
29803970	LUCIA HELENA LOPES DE OLIVEIRA SILVA	0479379	80	80	497
29805696	MARIA ZILDA SOARES DE ALMEIDA OLIVEIRA	5296760	80	80	498
29801891	MARIA DAS DORES FERREIRA ALMEIDA	24328523	80	80	499
29801303	YONICE ALVES GARCIA	001575767	80	80	500
29808728	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	0325624	80	80	501
29807483	LUCIENE JACINTO DE FREITAS	000719340	80	80	502
29804095	ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA	000789818	80	80	503
29804887	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	02779620065	80	80	504
29810069	ADRIANA CÂNDIDA DE MORAIS	0843289	80	80	505
29806823	ANDREIA SUELY DA SILVA	0969189	80	80	506
29806556	TATIANA CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA	000949813	80	80	507
29809850	TÂNIA APARECIDA DANTAS	001389033	80	80	508
29805114	CELIA REGINA HAUCK	001004853	80	80	509
29808044	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	1304952	80	80	510
29803189	JUSSIARA CRISTINA PATROCILIO	001308854	80	80	511
29801293	ROZENILDA MARQUES BERNARDO OLIVEIRA	1332267	80	80	512
29807354	ROSELY SOUZA RODRIGUES	1628781	80	80	513
29806471	DELAINE LOURDES DE FREITAS	001322436	80	80	514
29808883	EDVANIA DA SILVA	001462981	80	80	515
29810129	CÍNTIA DE LIMA SOUZA	001533021	80	80	516
29800991	RUTE ELENA TEODORA DOS SANTOS	1826981	80	80	517
29807072	ELÂINE SILVA RIBEIRO DE SOUZA	00176870	80	80	518
29803238	ARIENE APARECIDA FERREIRA MARIANO	00183934	80	80	519
29802760	NATALIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	001949569	80	80	520
29801766	GABRIELA RAMOS DE SOUZA	2300455	80	80	521
29803344	BEATRIZ ANTONIELI PAULINO	001847324	80	80	522
29805306	KAMILLA VILELA MODESTO MARTINS	54385528	80	80	523
29804865	DEBORA SOUZA MORAIS	02394511	80	80	524
29803956	LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	001179002	75	75	525
29808477	EVILAINE APARECIDA NANTES ARAGÃO	001560991	75	75	526
29808615	IVANIR DA SILVA CALASSO	00020534	75	75	527
29801984	MARIA APARECIDA DE MOURA COSTA	62663267	75	75	528
29804942	SONAI PEREIRA ROCHA	000726542	75	75	529
29806346	FRANCILEIDE REIS DE FREITAS	00104711	75	75	530
29801609	ANA ROSA FERREIRA RODRIGUES	001017962	75	75	531
29808000	ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	00117887	75	75	532
29806289	LEIDINALVA CAVALCANTE DA SILVA	1550296	75	75	533
29807595	IVANETE LOPES GARCIA	000377248	75	75	534
29800660	ISABEL SIMPLICIO CLÁUDIO	2299620	75	75	535
29802283	MÁRCIA REGINA ALEXANDRE	001314096	75	75	536
29807572	MARIA DOMIGAS MARINS D JESUS	001591483	75	75	537
29801793	JANILDA FERREIRA DOS SANTOS	001600311	75	75	538
29803385	JOSEANE APARECIDA LOPES FERREIRA	1582650	75	75	539
29802420	FERNANDA APARECIDA NUNES	001693897	75	75	540
29804227	REGINA BATISTA VILELA	001717771	75	75	541
29802043	ANA VITÓRIA VILELA MODESTO MARTINS	54503033	75	75	542
29806528	ILDA FÁTIMA DA SILVA SENA	0249447	75	75	543
29807775	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAIRES	173619459	75	75	544
29803416	OZELI NUNES GONÇALVES	0299721	75	75	545
29803568	MARIA SOARES DE ALMEIDA ROCHA	0533099	75	75	546
29805435	SOLANGE CRISTINA BARUFFALDI	0570467	75	75	547
29802482	MARIA DIVINA ALVES DOS SANTOS	001032147	75	75	548
29807411	ELIANE ALVES MARTINS	1282810	75	75	549
29803360	LUCIANA MARIA DIAS GUIMARÃES	00129059	75	75	550
29808138	ROSELI DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO	33058205	75	75	551
29801123	LUCIENE ALVES PEDROSO	001319412	75	75	552
29803106	MARCELA DOS SANTOS MACHADO	001617528	75	75	553
29801830	ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA	001502549	75	75	554
29800122	RUBIA MARIA MARIANO FERNANDES	001498481	75	75	555
29803744	JESSICA JUDIMEIRE COSTA DE FREITAS	001840398	75	75	556

29809254	QUEITE QUELI DO NASCIMENTO	2010087	75	75	557
29809349	MARINA FERREIRA DE SOUZA	001010376	70	70	558
29809262	CAMILA MARA SOUZA	2087424	70	70	559
29801659	ROSINÉIA APARECIDA SOARES	001658607	70	70	560
29809228	DIENIFER STEISE ANDRADE DE ARAUJO	2247387	70	70	561
29803776	MAGNÓLIA VERGINIA DOS SANTOS OLIVEIRA	000691096	70	70	562
29803282	ZENEIDE ROSA ALVES MAIA FERRO	000781501	70	70	563
29803690	CLEIDE CAMILO	24343619	70	70	564
29807846	CHEILA SUELANIE FERNANDES MORAIS	7074730	70	70	565
29806163	FELICIANA NUNES DA SILVA	001323536	70	70	566
29800174	SUENI SOARES DOS SANTOS	001387935	70	70	567
29802146	BEATRIZ PINHEIRO MUNIZ CAMARGO	MG18788111	70	70	568
29801071	JAINE IZOLDINA SOUZA PEREIRA	001629949	70	70	569
29805682	DULCENA APARECIDA DA SILVA SALES	0552773	70	70	570
29806931	ELIANA ALVES SIMONE DO NASCIMENTO	001266688	70	70	571
29802637	ANDRÉIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS	001800105	70	70	572
29801694	VERA LÚCIA MAURÍCIO SILVA	22388563	70	70	573
29802598	JOANA THAIS FERREIRA DA SILVA	001661933	70	70	574
29808070	MARIA APARECIDA DE SOUZA	0423515	70	70	575
29805447	EVA APARECIDA MACIEL	6177492	70	70	576
29806168	FÁTIMA EURÍPEDES OVIEDO SILVA	00871438	70	70	577
29802067	SUELI LAURENCIO	000667711	70	70	578
29809292	CARLA CRISTINA SANTANA PEDRON	00869523	70	70	579
29809180	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO	001323319	70	70	580
29804593	PALOMA APARECIDA OLIVEIRA TONIN	2413830	70	70	581
29804752	MARIA SIRLENE DE MATOS	60701386	65	65	582
29807274	MARIA APARECIDA DE ASSIS	0292913	65	65	583
29801197	MARIA CELINA DOS FANTOS FERREIRA	000810690	65	65	584
29806411	MARIA VALDENICE ALVES DA COSTA	1063842	65	65	585
29809113	GERCIONE IVANI DA MATA	001178913	65	65	586
29809004	TAISA FERNANDA ALEXANDRE	001980777	65	65	587
29801053	MILTA FERREIRA DOS SANTOS	000454230	65	65	588
29801133	SUZELY CANDIDA DA SILVA	1523265	65	65	589
29802000	JANAINA ARAUJO DA SILVA	001838970	65	65	590
29805728	NAIR MARIA DE OLIVEIRA	1017436	60	60	591
29808622	MARTA REGINA PEREIRA	00110198	60	60	592
29800813	ROSA ANGELA ALVES DE SOUZA	1361244	60	60	593
29804201	MARIA CAROLINA DA COSTA OLIVEIRA	2284494	60	60	594
29802959	MICHELE LIAMAR JAQUES	001412012	60	60	595
29800859	MICHELI SAMPAIO ROCHA	43180024	60	60	596
29807314	SEBASTIANA MARTINS BARROS	001072926	55	55	597
29802228	ROSANGELA LUCIANA GARCIA	1084280	55	55	598
29809753	DIONILZA DOS RAMOS DOS SANTOS	001200815	55	55	599
29802624	MARLENE DE FREITAS	1099152	55	55	600
29800794	MAIARA DE FATIMA SILVA SOUZA	1847600	55	55	601
29801277	MARIA MADALENA DOS SANTOS	000633734	55	55	602
29807841	VITÓRIA TOSO	001201153	55	55	603
29800853	MARIA BARBARA ALVES DA SILVA XAVIER	07011881819	55	55	604
29801069	DILMARA ALVES DA SILVA	000939114	50	50	605

108 Serviços Gerais Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805272	GUIDO RODRIGUES DE FREITAS	0227202	100	100	1
29801752	ALEANDRO ROSA DOS SANTOS	000937070	100	100	2
29808436	ANTÔNIO CID ALVES LEAL	1057106	100	100	3
29807182	THIAGO VIEIRA OTONE	1498463	100	100	4
29800082	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	001687127	100	100	5
29808752	HEVERTON EDUARDO DOS ANJOS	1599806	100	100	6
29803762	PABLO ALVES MARIANO	001727032	100	100	7
29801165	WIELLER DA SILVA MARINHO	48864633	100	100	8
29800408	JOHN KEENNEDY SILVA LAMBLEM	2205194	100	100	9
29805387	GIOVANE MOREIRA DOS SANTOS	2592081	100	100	10
29801877	EDUARDO ALMEIDA MARTINS	2135165	100	100	11
29805303	MATHEUS LUIZ DOS SANTOS	2260848	100	100	12
29800500	BONFIM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	2349814	100	100	13
29808713	MATHEUS FELIPE MUNO DOS SANTOS SILVA	2474553	100	100	14
29801790	RIAN GUILHERME DE JESUS SANTOS	20848456	100	100	15
29805175	THIAGO SALES DA SILVA	1641135	95	95	16
29809542	ALBERTO REIS ANDRADE CANTARIO DA SILVA	2119854	95	95	17
29807690	FELIPE FERREIRA NEVES	2445908	95	95	18
29802134	SERGIO EDUARDO PEIXOTO	0446026	95	95	19
29802573	WILSON APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	0861795	95	95	20
29806815	EMERSON DA SILVA QUEIROZ	000694481	95	95	21
29806325	JOSE BATISTA CAMARGO NETO	30628273	95	95	22
29800852	JOSÉ ANTONIO LOPES COSTA	1018105	95	95	23
29802304	FABIO FURLANETTO GASTARDELO	0978691	95	95	24
29807533	ROBERTO AFONSO SEGOVIA DE OLIVEIRA	1380044	95	95	25
29806840	RENATO BATISTA	001518566	95	95	26
29805591	RENAN ARCAIN KAKUHAMA	1498151	95	95	27
29803559	APARECIDO DE SOUZA BOCCHI	001599308	95	95	28
29808467	EWERSON JOSÉ NANTES ARAGÃO	001815009	95	95	29
29810346	NILTON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	3435461	95	95	30
29806529	ROBERTO DA SILVA CORREIA	2124024	95	95	31
29807127	MATHEUS CASSIO RODRIGUES SANTANA	2021302	95	95	32
29801874	JOÃO VITOR FERREIRA GARCIA COSTA	1981271	95	95	33
29804250	CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA MACÊDO	001831430	95	95	34
29807900	JOÉWERSON JARA FERREIRA	1974891	95	95	35

29806288	WILES NUNES DE FREITAS	2121913	95	95	36
29807539	CAIO VITOR LEAL DA SILVA	1937079	95	95	37
29807697	GEOVANE JOSÉ GONÇALVES	2367480	95	95	38
29804144	MARCOS HENRIQUE NOGUEIRA MORAIS	2371327	95	95	39
29801304	VITOR EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA	2320238	95	95	40
29805537	CLEISON CARVALHO DE FREITAS	2393141	95	95	41
29805890	PEDRO HENRIQUE CORREA DE FREITAS	2161735	95	95	42
29806050	IDALICIO ALVES DE OLIVEIRA	000517333	90	90	43
29804914	CRISTIANO MARCELO MARANI	26888071	90	90	44
29800691	ADRIANO ESTEVÃO SIMÕES	1072918	90	90	45
29808535	ALLVILMAR DONIZETH MIRANDA DE MORAES	001107311	90	90	46
29801348	EDMILSON GARCIA DE OLIVEIRA	64271795	90	90	47
29804576	NILSON HENRIQUE FERREIRA PALHARES	001745462	90	90	48
29809464	RONILSON APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS	001679793	90	90	49
29802473	MARCELINO MACHADO	00888835	90	90	50
29805410	LUIZ CARLOS LOPES FRAZÃO	15172943	90	90	51
29807958	BRAZ RODRIGUES PEREIRA	0292975	90	90	52
29805762	WALDIR MARTINS DE ALMEIDA	3968250	90	90	53
29809917	RENATO FERNANDES DE SOUZA	001045177	90	90	54
29808140	VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO	64661328	90	90	55
29804992	DANIEL ALVES OLIVEIRA	00134497	90	90	56
29807908	DAYANE KARLA TOSTA RODRIGUES	1609905	90	90	57
29804134	WESLLEN JUSTINO DA SILVA	001849394	90	90	58
29808426	GEAN CESAR NUNES ALVES	001847934	90	90	59
29804467	GABRIEL SANTANA ARAUJO GUISOLFI	001780682	90	90	60
29802399	TALES JOSÉ LEAL PAIVA	1998766	90	90	61
29809121	GERSON GENERVINO LUIZ NETO	001934090	90	90	62
29801726	LIONILDO GOMES DOS SANTOS	2100307	90	90	63
29809239	ALCIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	2288485	90	90	64
29802941	JOÃO PAULO DOS SANTOS	1981695	90	90	65
29801359	CREZIO GONÇALVES DA SILVA	0314765	85	85	66
29802186	DILCLEBER APARECIDO DOS SANTOS E SILVA	001564575	85	85	67
29802264	IDINALDO PEREIRA BALTAZAR	001768695	85	85	68
29809830	CHARLES LOPES DO NASCIMENTO	1461959	85	85	69
29808545	YEFFERSON GOMEZ GORDILLO	0277210	85	85	70
29808172	ALESSANDRO ALVES BARBOSA	001904694	85	85	71
29801612	JOÃO EDUARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	001967741	85	85	72
29806200	JOEL DOS SANTOS JUNIOR	2247325	85	85	73
29800302	DOUGLAS FREITAS DA CRUZ	300622132813	85	85	74
29804884	ANGRITAR HENRIQUE ALEIXO DE ALMEIDA	001754924	85	85	75
29804834	IVO REINALDO LEITE	000839906	85	85	76
29800932	SEBASTIÃO LUIZ DE PAULA	001356708	85	85	77
29803363	RONAIR RODRIGUES DOS SANTOS	00099875	85	85	78
29804743	IVO JOSE DE SOUZA	000990301	85	85	79
29805988	WALTER GERALDO DE ANDRADE JUNIOR	000785039	85	85	80
29807750	HERCULES ANTONIO PEREIRA JUNIOR	9023641	85	85	81
29803349	LIOMAR DE SOUZA LIMA	7532601	85	85	82
29808108	JOSE GERONIMO RODRIGUES DE LIMA	002229788	85	85	83
29802415	FÁBIO TEIXEIRA DE ARAÚJO	44488371	85	85	84
29803919	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	1863479	85	85	85
29800712	DIONATHA KEBIS ALVES	2479025	85	85	86
29805258	SILVIO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	2353345	85	85	87
29808994	RENATO SILVA DOS SANTOS	25877543	80	80	88
29800446	JOSE EDUARDO DA SILVA	1768449	80	80	89
29802798	GILSON ANTONIO LOPES	000868434	80	80	90
29805955	GILDO CLAUDIO FERREIRA	0503312	80	80	91
29806764	OSMAR FARIA MAINARDES	0451149	80	80	92
29809936	VANDER DE SOUZA PEREIRA	0534177	80	80	93
29802993	SIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	1474789	80	80	94
29802966	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	001633952	80	80	95
29805571	ALEX VANUTE CAETANO	001611457	75	75	96
29808025	ALEXANDRE ELIAS DA SILVA	1030375	75	75	97
29803040	JOÃO CARLOS DE SOUZA ARAUJO	001610425	75	75	98
29803664	SAMUEL MORETI INACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2375441	75	75	99
29803407	JOSE LUIZ DE PAULA	4848370	70	70	100
29802636	PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS	001712501	70	70	101
29804780	RODRIGO CAMARGO DA SILVA	547987080	70	70	102
29810221	CRISTINA APARECIDA RANSCIM MARIANO	00128522	70	70	103
29809139	JOSÉ LOPES DA SILVA	12703867	65	65	104
29800336	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	000972080	65	65	105
29803993	NATAN RODRIGUES DA SILVA	2245721	60	60	106
29810143	NOEL BERNARDES LOUREIRA	37978956	60	60	107
29801114	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	0534667	60	60	108
29809961	WAGNER CHINDE BORGES DA SILVA	001584109	60	60	109
29800396	OSMAIR CARVALHO DOS SANTOS	00984683	60	60	110
29801638	JADAIR CARDOSO DE SIQUEIRA	000530902	55	55	111
29800564	WILSON HIPOLITO ARANTES	001324322	50	50	112
29808703	EURICO RODRIGUES DA COSTA	0998634	50	50	113
29804703	ROBERTO LUCA SOARES	000530942	50	50	114

201 Agente de Área Azul

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806326	SÉRGIO VINICIUS VILLA ROSA SILVA	2224108	90	90	1
29808349	DAYANA LOPES DA SILVA	001919162	86,67	86,67	2
29803270	MATHEUS FELIPE QUEIROZ DE AGUIAR	2079065	83,33	83,33	3
29800716	MARCOS ANTONIO XAVIER DE LIMA	000938783	83,33	83,33	4
29801864	VALÉRIA PEREIRA DE JESUS	2285778	80	80	5

29800458	ALTAIR BEVILAQUA DA SILVA JUNIOR	MG17246912	80	80	6
29807198	LARISSE GOMES SALAZAR	001502291	80	80	7
29804209	TAINARA JESUS DA SILVA	2306149	76,67	76,67	8
29805045	JOSE CARLOS GARCIA DE SOUZA	1446383	76,67	76,67	9
29808504	LUCIENE DO CARMO OLIVEIRA	001171950	73,33	73,33	10
29805808	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	2126525	73,33	73,33	11
29806833	DAYLLER DUARTE SOUZA	1812256	73,33	73,33	12
29808787	SEILA CAMARGO DE SOUZA GOULART	001051664	73,33	73,33	13
29804482	REIDNER VINICIUS DE OLIVEIRA	1520599	73,33	73,33	14
29801578	YUKIMARA LISBOA NISHIUCHI	1011616467	73,33	73,33	15
29805285	NATÁLIA JUNIA TEODORO DA SILVA	2125065	73,33	73,33	16
29809914	ANTONIO BENTO DE SOUZA	001381455	73,33	73,33	17
29804537	CRISLAINE DA SILVA FERNANDES	2497522	70	70	18
29805560	CATIUSCIA GOMES DE OLIVEIRA	37406995	70	70	19
29805612	JESSICA RENATA OLIVEIRA ALVES FERREIRA	2065736	70	70	20
29808394	PEDRO HENRIQUE VIEIRA ARAUJO	53813445	70	70	21
29806090	PAULA LEMOS DE PAULA	001838724	70	70	22
29807485	VALDETE GOMES DA SILVA	0556045	70	70	23
29805461	TAINARA PATRICIA PATROCILIO DE MELO	6200810	70	70	24
29804725	KARLA GABRIELA RODRIGUES NEVES	2137378	66,67	66,67	25
29806466	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO	2208441	66,67	66,67	26
29807995	ELIZANGELA DA SILVA VIANA	000908568	66,67	66,67	27
29800096	ANTONIO AUGUSTO PINTO JUNIOR	001899264	66,67	66,67	28
29800430	MAXWELL LEONE GUIDIO	1345480	66,67	66,67	29
29800480	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	42361100	66,67	66,67	30
29809058	JOÃO PAULO SILVA MALAQUIAS	2351678	66,67	66,67	31
29809436	JOSE IGOR MORAIS GODOES PEREIRA	2117936	66,67	66,67	32
29804664	JÚNIOR VIANA FERREIRA FILHO	2340640	66,67	66,67	33
29801224	VALTER MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1759351	66,67	66,67	34
29802791	CLAUDIO RENATO GARCIA LEAL	000609650	66,67	66,67	35
29801643	JOSÉ LUCAS LEMOS DE SOUZA	1830373	66,67	66,67	36
29805660	LARA LETÍCIA SILVA LIMA	2040434	66,67	66,67	37
29803651	PEDRO FRANÇA NETO	2338514	66,67	66,67	38
29800361	JELYENY MALAQUIAS RAMOS	2284602	66,67	66,67	39
29804025	MANOEL JOSE NUNES JUNIOR	37171245	66,67	66,67	40
29808317	SÉRGIO GARCIA DE AQUINO	001908041	66,67	66,67	41
29809066	REIJANE APARECIDA DE ALMEIDA	4057086	63,33	63,33	42
29801872	JOÃO VITOR FERREIRA GARCIA COSTA	1981271	63,33	63,33	43
29807827	MICAEL OLIVEIRA FREITAS	2088666	63,33	63,33	44
29801548	ANDREIA CRISTINA GONCALVES DE SA	41358322	63,33	63,33	45
29802306	MARCELO HENRIQUE DE CASTRO SILVA	001771478	63,33	63,33	46
29808860	VINICIUS MIGUEL MACIEL OLIVEIRA SILVA	2173383	63,33	63,33	47
29808041	ARTHUR HENRIQUE MARÇAL GUIMARÃES DE ARAÚJO	2198212	63,33	63,33	48
29804307	MARCOS DE LIMA MARIANO	001179004	63,33	63,33	49
29804224	THATIANE DA SILVA MARTINS	2565663	63,33	63,33	50
29806953	TIAGO SAMUEL RIBEIRO AVILA	001980757	63,33	63,33	51
29804453	BRUNO EDUARDO GARCIA DE BRITO	2144707	63,33	63,33	52
29807950	DARA CRISTINA FERNANDES SILVA	001984484	60	60	53
29805108	JOYCE PAULA DUCHINE DE OLIVEIRA	001975093	60	60	54
29806574	CINTIA APARECIDA OLIVEIRA	001323317	60	60	55
29807391	MARIANA TAINÁ AMARAL LIMA	2150687	60	60	56
29800829	LUANA FREITAS COSTA	001920485	60	60	57
29809691	HUGO FLABBIO NUNES	2202745	60	60	58
29809171	WANICE LUCIANA DE OLIVEIRA	1256489	60	60	59
29806316	ARISON DE PAULA FREITAS	2382544	60	60	60
29805277	LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	001029582	60	60	61
29807765	AILTON ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	001572423	60	60	62
29805247	DAIANA GARCIA SOUZA	001936271	60	60	63
29801827	LILIAN APARECIDA MARTINS DA SILVA	00177813	60	60	64
29810157	ADRIANO SILVA SOUTO	2197036	60	60	65
29800648	LUCAS BORGES DE FREITAS	001977812	60	60	66
29804414	ENÉAS JESUS DE SOUZA	001301948	56,67	56,67	67
29801444	LUIANA CAROLINA RAMOS CARREIRA ARAÚJO	2237902	56,67	56,67	68
29801038	RAFAELA NUNES SILVEIRA	2006915	56,67	56,67	69
29801475	ROSA MARIA CORREA	0292908	56,67	56,67	70
29807920	GISLAINE PRATES LEAO	001677978	56,67	56,67	71
29805242	DAIANE ALFARO CABRERA SILVA	1536018	56,67	56,67	72
29804668	GABRIELE EURIDES RODRIGUES	1966792	56,67	56,67	73
29802721	LUÍS CARLOS DA SILVA JUNIOR	2297404	56,67	56,67	74
29806194	JAQUELINE DE FREITAS GOMES	2212609	56,67	56,67	75
29802948	DOUGLAS ALVES DE FREITAS	001778585	56,67	56,67	76
29807065	PAULO ROBERTO FERREIRA	0397851936	56,67	56,67	77
29805406	ALINE SOUZA DE FREITAS	2020998	56,67	56,67	78
29806202	LEONARDO ANGELINO MALAQUIAS PAIS	2296142	56,67	56,67	79
29808313	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	001744803	56,67	56,67	80
29810046	DOUGLAS RAFAEL SILVA DOS REIS	001833066	56,67	56,67	81
29802675	IGOR SILVA VASCONCELOS	2583074	56,67	56,67	82
29800272	ANDRÉ RODRIGUES ALVES	2265843	56,67	56,67	83
29801849	MAYARA CAROLINE DE JESUS OLIVEIRA	001666664	56,67	56,67	84
29800411	GISLAINE CARDOSO DA SILVA	2041249	53,33	53,33	85
29805322	PATRINE FREITAS	001952401	53,33	53,33	86
29805122	FERNANDA CRISTINA MARTINS DE JESUS	001704993	53,33	53,33	87
29804011	RAQUELI BATISTA DOS SANTOS	001717329	53,33	53,33	88
29805975	PAULA EDUARDA DA SILVA	001661861	53,33	53,33	89
29803432	RAÉCIA PAULA GARCIA DE SOUZA VITAL	00186384	53,33	53,33	90
29809258	MIRELI CRISTINA PEREIRA SILVA	001640440	53,33	53,33	91
29807453	DIEMERSON ANTUNES DE OLIVEIRA	1955689	53,33	53,33	92
29808319	CÁSSIA AQUINO DE OLIVEIRA	2312008	53,33	53,33	93
29802301	FABIO FURLANETTO GASTARDELO	0978691	53,33	53,33	94

29806418	WELINTON MARIANO DA SILVA	2388687	53,33	53,33	95
29807191	RODRIGO DA SILVA GONÇALVES	001129918	53,33	53,33	96
29801427	AURISLENE ALVES DE JESUS FIRME	001447576	53,33	53,33	97
29801305	ADILA SUELEN DE OLIVEIRA	1935276	53,33	53,33	98
29806321	ADISON DE PAULA FREITAS	2382499	53,33	53,33	99
29810463	FLAVIANE CORREA DA SILVA	1922298	53,33	53,33	100
29802651	RAFAEL MURILO DOS SANTOS GONÇALVES	2392230	53,33	53,33	101
29809737	LINDOMAR MARTINS FREITAS NETO	001861710	53,33	53,33	102
29804182	ISABELLA DE SOUZA VASCONCELOS	2323847	53,33	53,33	103
29810223	TACIANO FAUSTINO DE OLIVEIRA	00154622	53,33	53,33	104
29805583	PEDRO HENRIQUE SIMÕES	2314278	53,33	53,33	105
29801957	ROSILEI BORGES DA SILVA	000793672	53,33	53,33	106
29807236	VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	1828830	53,33	53,33	107
29803472	JADE SOARES JULIAO	54658128	50	50	108
29806706	DENIS MACHADO DA SILVA CALACIO	2317126	50	50	109
29807739	MARCELO ARANTES CRUZ	001061225	50	50	110
29809021	BARBARA FREITAS OLIVEIRA SANTOS	001850239	50	50	111
29806397	MATHEUS TEODORO DA SILVA	2265861	50	50	112
29806096	THAIS CRISTINA DA SILVEIRA	001904257	50	50	113
29800620	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	001246218	50	50	114
29800193	NATHAN CARVALHO PEREIRA	001871483	50	50	115
29808068	TALITA ROSA DOS REIS FERREIRA	2444786	50	50	116
29806186	GERCIELI DE FREITAS	00177005	50	50	117
29805820	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	2353953	50	50	118
29806717	JANE KARLA SILVA MALAQUIAS	001563989	50	50	119
29805632	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	19424102	50	50	120
29809761	EDUARDO NEVES RAMOS	1768818	50	50	121
29804172	CINTIA DA SILVA LOPES	2024136	50	50	122
29801797	GEOVANA SOCORRO DA SILVA QUEIROZ	1992577	50	50	123
29800407	ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE LIMA	000973535	50	50	124
29810390	VINICIUS PONCE FORMENTAO ARANTES	001926065	50	50	125
29800959	VITOR FELIPE GOMES	2329853	50	50	126
29808937	ODAIR DOS SANTOS PALHARES	1878801	50	50	127
29803678	MATEUS HENRIQUE SILVA MAIA	1759336	50	50	128

202 Atendente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806827	FLÁVIA MAISA VILLA ROSA SILVA	1648766	93,33	93,33	1
29806318	LINDOMAR PIRES DA SILVA NETO	001713300	93,33	93,33	2
29808612	MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR	1996959	90	90	3
29801911	MARIELA ALVES DE OLIVEIRA E PAULA	001614838	90	90	4
29806967	AMANDA LAUREN GONÇALVES VASCONCELOS	3415042	90	90	5
29809024	FILIPE SILVA MAINARDES	000202073	90	90	6
29805392	ANA PAULA FUJIHARA DE MATOS	55555628	86,67	86,67	7
29807931	RICARDO DANIEL MENEZES BARCELOS NUNES	001982098	83,33	83,33	8
29803463	AURORA DE ALMEIDA VIEIRA	2522286	83,33	83,33	9
29808338	MARULA MOURA DE FARIA	11903162	83,33	83,33	10
29805966	SAMUEL VILARES DOS SANTOS JÚNIOR	2178706	83,33	83,33	11
29809328	LUZINETE DO CARMO OLIVEIRA	000776905	80	80	12
29807401	ISABELLA TOLENTINO LIMA	2102940	80	80	13
29806044	LUCINEIA ROSSI PEREIRA	000759570	80	80	14
29804071	GILIANA MACIEL BLINI DE SOUZA	00176920	80	80	15
29808308	ANNA CAROLINA JACOB DE LIMA SOUZA	2267740	80	80	16
29810394	WESLEY OLIVEIRA LOPES	49779254	80	80	17
29804430	ANA PAULA VILELA DOS REIS RIBEIRO BONFIM	1105740	80	80	18
29803789	GELVONE BARBOZA BARROS	00121309	80	80	19
29807555	GISELE NUNES ROSA SANTOS	001745582	80	80	20
29803489	ESMERIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	001847598	80	80	21
29805813	CARLOS ALBERTO SEGOVIA JUNIOR	1731433	80	80	22
29808145	BRUNA MARIA AMÂNCIO DE SOUZA	2428043	80	80	23
29809448	DANIELA DE OLIVEIRA	001623427	80	80	24
29806917	JESSICA RODRIGUES MENEZES	001919905	80	80	25
29808955	RAFAEL FARIA SILVA	2134849	80	80	26
29809130	VIVIANE AIKO PEREIRA KOYANAGUI	000887771	76,67	76,67	27
29808720	GEICYENE NUNES DA SILVA	1280778	76,67	76,67	28
29802263	ADRIENE DE FREITAS SILVA	001957266	76,67	76,67	29
29805923	CARLA NUBIANA REZENDE	001619649	76,67	76,67	30
29806434	LALYER GARCIA DE SOUZA FARIA	2180284	76,67	76,67	31
29807229	ESTER CAROLINA RODRIGUES RUIZ	2037412	76,67	76,67	32
29808176	SIMONE ARANTES DA SILVA	001317758	76,67	76,67	33
29805256	SAMARA RODRIGUES	001388704	76,67	76,67	34
29806481	CARLA DOMINIC PEREIRA	40029052	76,67	76,67	35
29808880	BRUNO YURA MORITA	2285736	76,67	76,67	36
29804560	DOUGLAS RENATO DE ANDRADE SILVA	1396503	76,67	76,67	37
29805407	LUCAS RIBEIRO DE FREITAS	2126866	76,67	76,67	38
29807169	ARIANE ALVES LAMBLEM	1458385	76,67	76,67	39
29804385	MARIA DE FATIMA CAMARA	MG2071314	73,33	73,33	40
29800154	MILA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	001860625	73,33	73,33	41
29802551	MARIA GABRIELA BARBARELI NOGUEIRA	2468231	73,33	73,33	42
29805857	LAURA MARIA GONZALEZ	00232551357	73,33	73,33	43
29805795	ROSIMAR PEREIRA DIAS	000972039	73,33	73,33	44
29809187	TAINE RIBEIRO DA SILVA	001244435	73,33	73,33	45
29805249	MAURICIO AUGUSTO FREITAS PAULA DE SOUZA	001957218	73,33	73,33	46
29809072	ANA CAROLINA ROSA RODRIGUES DE FREITAS	2205852	73,33	73,33	47
29807881	RITA DE CÁSSIA PARREIRA RIBEIRO	1922617	73,33	73,33	48
29807615	ANDREA CRISTINA CORREA DA COSTA	000969113	73,33	73,33	49
29809053	ALEX JULIAN DA MATA FREITAS	001983977	73,33	73,33	50

29805134	EURIPEDES VALDECIR DE ALMEIDA JUNIOR	00149695	73,33	73,33	51
29802890	TALITA CAREN RODRIGUES NEVES	2133987	73,33	73,33	52
29806898	RONALDO FERREIRA SILVEIRA	001667389	73,33	73,33	53
29805399	GRAZIÉLA PACHECO DE SOUZA	2491589	73,33	73,33	54
29808872	LUANA ROSSI MUNHOZ	2040544	73,33	73,33	55
29804551	ELAINE ALVES DE ROSSI	000944346	73,33	73,33	56
29803212	ANNA LUYSA GONÇALVES REIS	65315626	73,33	73,33	57
29807635	CARLA PRISCILA REZENDE DA SILVA	2126466	73,33	73,33	58
29800542	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BARROS BARBOSA	03382984402	73,33	73,33	59
29808783	APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	0047890	70	70	60
29802295	VALÉRIA SALES DE FREITAS	001919901	70	70	61
29805462	NEUZIANE MINIARA ALVES PEREIRA	001901877	70	70	62
29803208	SUELAINE EDIVIRGES EUDOXIA DE OLIVEIRA SOUZA	2056216	70	70	63
29809352	LETICIA LACERDA DA SILVA	2139366	70	70	64
29805555	LILIAM DOS SANTOS ELIAS CAMPOS	1670360	70	70	65
29808687	ELIANE SOUZA PAULA E SILVA	0949895	70	70	66
29808710	LUCIANE APARECIDA VIANA FERREIRA	001121481	70	70	67
29809593	WESLEI RIBEIRO FAQUINETI	1755525	70	70	68
29804115	VALDIRENE RIBEIRO DE JESUS	0063611	70	70	69
29804641	ALOYSIO ANTÔNIO DE SOUZA HECK	390846703	70	70	70
29804293	JHONATAN CASTRO FERREIRA OTAKA	1807459	70	70	71
29807629	KATIELI DEONIZIO DE JESUS	2065462	70	70	72
29802090	MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	00142554	70	70	73
29803328	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA NOGUEIRA LYRA	2396124	70	70	74
29808837	VANESSA APARECIDA DA SILVA GARCIA	000890132	70	70	75
29806650	JAQUELINE JAQUES CAVALCANTE	2260242	70	70	76
29808836	TATIANY OLIVEIRA CERILO	50633746	70	70	77
29806352	KELLEN VITORIA LIMA SOUZA	2451090	70	70	78
29809223	GEAN DE MATOS SOUZA	001483452	70	70	79
29805866	ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO	0001245242	70	70	80
29809060	RITA DE CASSIA MARIANO DE RESENDE	1901373	70	70	81
29806592	DEIVISON JOSÉ DE SOUZA	2023156	70	70	82
29806106	ANA LUIZA SILVA OLIVEIRA	2120065	66,67	66,67	83
29804078	CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	001807488	66,67	66,67	84
29808259	LIDIANE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	001307138	66,67	66,67	85
29800613	MARIA LUIZA MONTEIRO DE SOUZA	2023867	66,67	66,67	86
29805674	MARISTELA RAQUEL SANTOS MACHADO	2334305	66,67	66,67	87
29801534	JUCIÉLE LOPES PEDROSO	001840399	66,67	66,67	88
29804793	BARBARA DA SILVA PIMENTA	001863686	66,67	66,67	89
29807484	TAIZ DE PAULA NOVAIS	2088837	66,67	66,67	90
29810173	CAMILA ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	001697692	66,67	66,67	91
29805442	LUCAS MONTEIRO DE QUEIROZ	2119005	66,67	66,67	92
29809249	EBERSON FREDERICE SANTOS	1815715	66,67	66,67	93
29805982	BRUNA DA CRUZ	16837126	66,67	66,67	94
29808364	JESSICA FERREIRA DE QUEIROZ	001805524	66,67	66,67	95
29806950	DÉLIS DE MEDEIROS PEDREIRA	001956679	66,67	66,67	96
29809577	YASMIN DA COSTA GONÇALVES DA LUZ	2208825	66,67	66,67	97
29807423	ANDREIA BORGES PORFIRIO	1612829	66,67	66,67	98
29806799	ROBERTA PATRÍCIA EUSTÁQUIO DE CARVALHO	00170363	66,67	66,67	99
29808673	KEILLE RICARDO DE SOUZA SOARES	1073861	66,67	66,67	100
29804767	ROSA MARIA MARTINS DOS SANTOS	00112588	66,67	66,67	101
29808375	JESIANE DE SOUZA GONÇALVES	001622004	66,67	66,67	102
29803888	FRANCIELY REGINA HETWER	1701764	66,67	66,67	103
29808695	BEATRIZ DA SILVA PIMENTA	2173025	66,67	66,67	104
29809578	LIDIANE DE CASTRO FERREIRA	1429692	66,67	66,67	105
29802037	JOELMA MARIA DE FREITAS	1731046	66,67	66,67	106
29800417	WILMARA CRISTINA GOMES	15553077	66,67	66,67	107
29808224	MERIELE PERPÉTUA DE SOUZA BORGES	30213340	66,67	66,67	108
29808791	SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO	001317852	66,67	66,67	109
29803826	MELISSA CHAVES GARCIA	2103359	66,67	66,67	110
29806275	ANA CLARA FAQUINI BORGES	2136203	66,67	66,67	111
29800151	VIVIANE VIANA DA SILVA	001354753	66,67	66,67	112
29809673	ANDREIA REIS DA SILVA	001356635	66,67	66,67	113
29810013	LAÍS MARIA DA SILVA CARVALHO	001952440	66,67	66,67	114
29805611	MURILO HONORATO LIRA MARÇAL	06067197007	66,67	66,67	115
29804969	MARCIO ANDERSON APARECIDO SANTILE	28217138	66,67	66,67	116
29809974	ANIZIO LEITE TOCCHIO JUNIOR	2458243	66,67	66,67	117
29807443	MARCELO CAMILO DA SILVA	001174746	66,67	66,67	118
29809573	LORENA RIBEIRO BARBOZA	1550308	66,67	66,67	119
29805436	VALDENI MARIA DA MAIA	1060268	63,33	63,33	120
29804946	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	1596079	63,33	63,33	121
29805029	LETÍCIA CHAVES GARCIOA	1287286	63,33	63,33	122
29808173	ERCILIO MACEDO PEREIRA	001920059	63,33	63,33	123
29804309	MATEUS DIAS SILVA	2218612	63,33	63,33	124
29806921	MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA	1815864	63,33	63,33	125
29807933	TÁVILA PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS	20882777	63,33	63,33	126
29807343	ANA CAROLINA SOARES ALVES MACHADO	2083196	63,33	63,33	127
29808030	RENATO PEREIRA CARVALHO LOURENÇO	2627216	63,33	63,33	128
29803894	ELLEN AUREA KAROLINA HETWER	2545405	63,33	63,33	129
29807809	LUCAS GIOVANI RAMOS PORTO DE SOUZA	2194158	63,33	63,33	130
29806933	CINTHYA APARECIDA DE SOUZA	000970467	63,33	63,33	131
29805977	ROBERTA TEIXEIRA DA MAIA	1533338	63,33	63,33	132
29804440	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	001710955	63,33	63,33	133
29806596	LARISSA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	001740710	63,33	63,33	134
29808212	ANDRÉA MOREIRA CARVALHO DE PAULA	36459129	63,33	63,33	135
29805067	JANAÍNA FAUSTINO DIAS ALVES DE FREITAS	001000284	63,33	63,33	136
29807785	RENATA DE OLIVEIRA CAIRES	00143939	63,33	63,33	137
29808081	DIULE DOS SANTOS	000199653	63,33	63,33	138
29808844	MARCELA ANDRESSA AMARAL SANTOS	2218099	63,33	63,33	139

29800916	FAINNY CANTARES DA SILVA	1029500	63,33	63,33	140
29804771	FABIOLA GAUTO COSTA	001728393	63,33	63,33	141
29806607	BRUNIELI CARLA OLIVEIRA SILVA	1996546	63,33	63,33	142
29809414	SIRLEY MARIA DA SILVA FREITAS	0155355	63,33	63,33	143
29809317	ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA	001499872	63,33	63,33	144
29802445	MARA ROSA MELO GODÓES	001170214	63,33	63,33	145
29806845	CÍNTIA QUEIROZ DE SOUZA	001741171	63,33	63,33	146
29804034	JOÃO PEDRO PASCOA MENDES	2013490	63,33	63,33	147
29805540	MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	13346740	63,33	63,33	148
29808763	LUIZ AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	2179846	63,33	63,33	149
29801857	TÁSSIA CAMILA TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	1948806	63,33	63,33	150
29807855	DELOAR PEDROZA ROSA	0463624	63,33	63,33	151
29806444	LAILE CAROLINE ALVES RAMOS	1469468	63,33	63,33	152
29809473	ELIAS LOPES DOS SANTOS JUNIOR	00183947	63,33	63,33	153
29809190	MILENA MONIQUE OVIEDO	1744801	60	60	154
29805976	KAREN MELLO REIS	2178704	60	60	155
29802880	BEATRIZ MARTINS FONTEALBA	2252933	60	60	156
29806668	LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	2212143	60	60	157
29802038	CÉLIA SILVEIRA	001498422	60	60	158
29809985	AMANDA RODRIGUES DE LIMA	2313100	60	60	159
29804445	MONALLISY VICTÓRIA RAMOS DA SILVEIRA	59027757	60	60	160
29807811	VIVIANI LADISLAU LOPES	2054673	60	60	161
29805270	FERNANDA DOS SANTOS VIEIRA	2071156	60	60	162
29805373	GUSTAVO MARCEL ALVES DOS SANTOS	2481866	60	60	163
29810241	AMANDA CRISTINA FLORES	707660770	60	60	164
29803240	MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA	001451035	60	60	165
29808094	LILIAN APARECIDA DA SILVA	1312637	60	60	166
29808438	SAMANTA ESTEFANI FERREIRA DA SILVA	2228708	60	60	167
29807651	JESSILENE SANTOS OLIVEIRA	001832724	60	60	168
29805838	ADIVÂNIA ROSÁRIA ELIAS DA SILVA	00061523	60	60	169
29800653	DIÉSLEN SÉRGIO SANTANA LEAL	001903387	60	60	170
29805071	RAFAELLA DE SOUZA BORGES	2175821	60	60	171
29804265	RAPHAELA JORDANA SIQUEIRA DE SOUZA	2443775	60	60	172
29809084	THAISA ANGELICA SENA	001650490	60	60	173
29809310	ANDREIA RODRIGUES ZARLENGA BOTELHO	47488907	60	60	174
29809789	SUELEN CAROLINE ALVES ARANTES	2044480	60	60	175
29806857	ADAUTO APARECIDO DA SILVA	2157188	60	60	176
29808858	MYLLARA BATISTA SOARES	2414646	60	60	177
29807077	LARA LETÍCIA SILVA RODRIGUES	2431035	60	60	178
29803577	ANA PAULA DOS REIS PEREIRA	001178922	60	60	179
29808452	ADRIANA DIAS DE ALMEIDA CERCONVIS	00782670979	60	60	180
29805110	ELIZAMARA GARCIA KLAFKE	41026200	60	60	181
29808717	MAITÊ SALGUEIRO CORRÊA	001966512	60	60	182
29806942	RAQUEL MARIA SAMPAIO	4973819	60	60	183
29808928	ARIANE CRISTINE MANZE GUIMARÃES	2062387	60	60	184
29803914	CARLOS EDUARDO QUEIROZ PRADO	001982208	60	60	185
29809042	THALITTA CRISTINA VALENTIM DE LIMA CHAVES	2342993	60	60	186
29808062	LETÍCIA PASSOS DE SOUZA	2285712	60	60	187
29801693	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE SOUZA	2163535	60	60	188
29801742	BRUNA NAIARA DA SILVA SOUZA	2053529	60	60	189
29805791	SOLANGE DE JESUS DE SOUZA	2070945	56,67	56,67	190
29802838	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA SCHIAVI	1926587	56,67	56,67	191
29806031	ANA CLÁUDIA TOSQUE DE OLIVEIRA	001958943	56,67	56,67	192
29807577	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	000793505	56,67	56,67	193
29801055	LEIDE DAIANA DE FATIMA RIBEIRO	001575948	56,67	56,67	194
29808797	CAMILA CASTANHO ANTUNES	56559289	56,67	56,67	195
29806820	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SOUZA	2237079	56,67	56,67	196
29806246	MARINALVA MARTINS RIBEIRO	32142329	56,67	56,67	197
29806141	ANIQUELE DO CARMO ROSA	0002143094	56,67	56,67	198
29809676	KATIUSSI ANDRADE DA SILVA RAMOS	001195954	56,67	56,67	199
29810167	PRISCILLA MAGALHÃES FRANCESCHINI RODRIGUES	00137219	56,67	56,67	200
29803014	LARISSA FERNANDA DA SILVA SAMPAIO	1985666	56,67	56,67	201
29809100	FERNANDA EVA ALVES CANTARES	001469111	56,67	56,67	202
29801351	MARIA FERNANDA VALENTIM FERREIRA	2442498	56,67	56,67	203
29807010	ANA PAULA CORTEZ DA SILVA	2301807	56,67	56,67	204
29804270	MARLA DEBORA SILVA ARAUJO	001956545	56,67	56,67	205
29805163	ELIANE INÁCIO DE AZEVEDO	001266897	56,67	56,67	206
29808129	FLAVIA NUNES DE ALMEIDA	001309337	56,67	56,67	207
29807004	DIEGO ALEXANDRE ROCHA GOMES	1799884	56,67	56,67	208
29808605	LOIANA FREITAS OLIVEIRA	001900282	56,67	56,67	209
29810086	GLADISTON LUCIANO MORAES LINO	2218648	56,67	56,67	210
29801323	VITOR EDUARDO JESUS DE OLIVEIRA	2320238	56,67	56,67	211
29807764	RAFAEL VINICIUS SANTOS QUEIROZ	2284549	56,67	56,67	212
29809007	DANIELLE MAGALHÃES DUTRA	1541558	56,67	56,67	213
29806512	ANGELA RAIANE VILELA DA SILVA	2227978	56,67	56,67	214
29807095	EDUARDO GARCIA MODESTO	001861712	56,67	56,67	215
29808609	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA LIMA	0379773	56,67	56,67	216
29801582	CRISTIANI ALVES PARREIRA	001798573	56,67	56,67	217
29807733	JOSSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	1239434	56,67	56,67	218
29805704	MIRIENY SOUZA COSTA	13680388	56,67	56,67	219
29806854	RONEI MOREIRA ALMEIDA	001878936	56,67	56,67	220
29809006	DOUGLAS FELIPE GARCIA FARIA	000184977	56,67	56,67	221
29809696	MARCIA ROSALINA FERREIRA	1984749	56,67	56,67	222
29806276	ROSELI LEAL RIBEIRO	27546926	56,67	56,67	223
29805061	EDNA BITENCOURT NEVES	001246454	56,67	56,67	224
29804102	MAGDA LOPES RODRIGUES	001170526	56,67	56,67	225
29808847	LARISSA LAISLA SANTOS SILVA	2138566	56,67	56,67	226
29808221	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	001922640	56,67	56,67	227
29805599	RENATA BATISTA	001778591	53,33	53,33	228

29807647	MARIA DE LOURDES SOUZA MARIANO	000615230	53,33	53,33	229
29806435	DAYANI NUNES DE SOUZA	001420652	53,33	53,33	230
29807015	LAÍZ ARIELI BATISTA DE PAULA	1996540	53,33	53,33	231
29810077	CARLA STEFANI MARCHIORI PERREIRA	140996254	53,33	53,33	232
29807177	ANAIANE ALVES LAMBLEM	001573650	53,33	53,33	233
29807871	MARIA EDUARDA DA SILVA MOTA	2283202	53,33	53,33	234
29804384	SILMAR FERREIRA LIMA	1992777	53,33	53,33	235
29801836	NADILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	2145502	53,33	53,33	236
29801833	ROSA APARECIDA DE SOUZA	000800919	53,33	53,33	237
29810238	ALINE APARECIDA COSTA MONTEIRO	001790775	53,33	53,33	238
29805590	DENIZE MALAGUTI ALVES DE OLIVEIRA	2023333	53,33	53,33	239
29809485	ANDRE DE LIMA BARBOSA	21326905	53,33	53,33	240
29802061	VERONICA APARECIDA ARANTES RODOVALHO	60875940	53,33	53,33	241
29801184	CAROLINE GUERREIRO ANDRADE RODRIGUES	00183842	53,33	53,33	242
29809733	BRUNA MATIAS RESENDE	2179772	53,33	53,33	243
29804996	ALINE ANDRADE PARACATU	1779455	53,33	53,33	244
29804760	HINGRID GABRIELLI DA COSTA ALVES	2465379	53,33	53,33	245
29805192	HELOIZA DE OLIVEIRA COLODETTI	2514971	53,33	53,33	246
29806132	DAYANE RODRIGUES ARANTES SANTANA	001413823	53,33	53,33	247
29800246	NUBIA GOMES DA SILVA	8234359	53,33	53,33	248
29803137	PÂMELA DE SOUZA FREITAS ALMEIDA	001647860	53,33	53,33	249
29807164	ERICA REGINA RODRIGUES LEMOS	001200817	53,33	53,33	250
29803120	MARCIELY RAMOS DA SILVA	00126794	53,33	53,33	251
29801942	SABRINA SAMANTA SILVA SIQUEIRA	2023679	53,33	53,33	252
29804534	CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA	001722459	53,33	53,33	253
29810439	PAMELA RAYANE XAVIER DO CARNO	2173962	53,33	53,33	254
29808654	ANDREIA DA SILVA ROCHA	1646489	53,33	53,33	255
29809803	RODRIGO NETO DE MOURA	001640019	53,33	53,33	256
29805264	TÂNIA SOARES DA CUNHA	34492785	50	50	257
29801904	JOYCE RENATA FERREIRA	001965806	50	50	258
29809666	FRANCIS FABIA MELO BARBOZA	35893679	50	50	259
29803951	FRANCIELI APARECIDA NUNES DE SOUZA	001792384	50	50	260
29809628	ANDRÉA GOMES DE SÁ GARAVELO	001838732	50	50	261
29806758	LUANA FERNANDES BATISTA	2159089	50	50	262
29805685	THAINA ARAUJO BONFIM	2447534	50	50	263
29809809	LUCACIA TAINÁ DA CRUZ CHAVES	1999145	50	50	264
29810164	APARECIDA DE FATIMA SILVA	001429513	50	50	265
29804131	ROSICLÉIA CARMEM DE OLIVEIRA	000962844	50	50	266
29803310	CAROLINE DA SILVA SANTOS	001899473	50	50	267
29805353	LETÍCIA LAURA OLIVEIRA SILVA	2136555	50	50	268
29809298	SIMONE APARECIDA DE FREITAS CÉFFALO	001563742	50	50	269
29801700	GISELE FREITAS DA SILVA	001691327	50	50	270
29808696	DARIELE MARIA SILVERIO DA SILVA LACERDA	2365697	50	50	271
29801906	ROSA CRISTINA PEREIRA SILVA	001902571	50	50	272
29809424	WILLIAN AMANCIO QUEIROZ MARIANO	001716587	50	50	273
29804180	VERIATO GARCIA LEAL JUNIOR	1982356	50	50	274
29805048	LUCIELEN PEREIRA MAIA	559515443	50	50	275
29806033	RAQUEL LOPES DE ALMEIDA	00191959	50	50	276
29800395	ANA CLAUDIA DA SILVA	505811613	50	50	277
29806076	VYTTOR ADRIANO OLIVEIRA CAÇULA	2461672	50	50	278
29808080	BETHÂNIA ALVES DE MEDEIROS	001110271	50	50	279
29809466	LARISSA MARIA DE JESUS SILVA	2336309	50	50	280
29806431	ROMILDA TEREZINHA BERNARDES RODRIGUES	000532406	50	50	281
29807742	JULIANA MARIA DOS SANTOS	1267793	50	50	282
29809191	BRUNA REGINA ALVES SOARES	2024277	50	50	283
29806798	ANDREIA CAETANO DE MOURA BRITO	1144057	50	50	284
29809559	BIANCA MELLO IBANHES	2030323	50	50	285
29808912	STEFANY RODRIGUES NOGUEIRA	2367400	50	50	286
29809210	ZENAIDE MORENO DOS SANTOS BELMIRO	000495494	50	50	287
29804505	MÁRCIA MARIA BICHOFE DE JESUS	001169439	50	50	288
29806869	LORENA CEZARIN DA SILVA	2220036	50	50	289
29805932	LUANA KAROLINE SOUZA OLIVEIRA	2349312	50	50	290
29800334	VIVIANE LEMOS NOGUEIRA	001362133	50	50	291
29802020	CAMILA DUTRA DA MAIA	2225727	50	50	292
29803623	SILVIO CHAGAS CANDIDO	1145226	50	50	293
29808491	PATRICIA DAYANE FREITAS DE SOUZA	00149334	50	50	294
29809660	VALQUIRIA FERREIRA DE SOUZA	001489074	50	50	295
29803653	ELIANA FATIMA DA SILVA	001427589	50	50	296

203 Auxiliar Odontológico ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29810074	CARLOS HENRIQUE MACIEL RAMIRES	001908689	80	80	1
29804160	FABIANA BARBOSA DE MORAIS	2078497	70	70	2
29808286	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FAUSTINO	1492316	70	70	3
29802879	JOICE DA SILVA MAIA	2140009	56,67	56,67	4
29801057	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	0720910	53,33	53,33	5
29805730	THAUANA MARCELA DUTRA DE OLIVEIRA	2265811	53,33	53,33	6
29801209	LETÍCIA RAMOS DOS SANTOS	2165207	50	50	7

204 Motorista de Ambulância

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29800113	ITAMAR SILVEIRA	001548104	75	75	1
29807711	RODOLFO MARIN CURTI	183522007	75	75	2
29801495	EMERSON FERRAZ RODRIGUES	00633378	71,67	71,67	3
29806777	JOSÉ HAMILTON CRUZ NEVES	00849606	71,67	71,67	4

29802450	DENIVALDO SOUZA ALVES	005557297	66,67	66,67	5
29802518	RUBENS DA SILVA CRUZ	001568082	65	65	6
29803234	RIVAILSON CARLOS DE OLIVEIRA	000892117	65	65	7
29806135	MARCIANO BERTOLINO BARBOSA	001558984	61,67	61,67	8
29800231	JOSE LUCAS DE SOUZA	1730767	61,67	61,67	9
29808721	FÁBIO ROGÉRIO MENCHE DA SILVA	1332405	58,33	58,33	10
29810398	CELIO ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	8191320	56,67	56,67	11
29807076	RONICREI APARECIDO DA SILVA	001001857	55	55	12

205 Operador de Máquinas Pesadas

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29804510	JOSÉ ROBERTO FLORINDO	000847384	73,33	Apto	73,33	1
29807917	JÚLIO CÉSAR PATRICIO DE SOUZA	001459799	66,67	Apto	66,67	2
29803931	ODAIR LUCIANO DA SILVA	000694278	63,33	Apto	63,33	3
29803765	JOAO SILVA DE OLIVEIRA NETO	000871211	53,33	Apto	53,33	4
29801322	NICOLAU QUEIROZ COELHO FILHO	1436243	53,33	Apto	53,33	5
29800774	ELIELCIO LAMBLEM TEREZA	0001394196	53,33	Apto	53,33	6
29804632	DIOGO DE SOUZA RODRIGUES	2066255	50	Apto	50	7
29802201	ALEX SANDER FERREIRA	000525519	50	Apto	50	8

206 Pedreiro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29809888	VANDERLEI BARBOSA	01416383260	50	Apto	50	1

207 Vigia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29808856	VITOR DA SILVA CASTRO	1423936	90	90	1
29803050	UELITON JOSÉ BORGES DE FREITAS	1565103	90	90	2
29804344	SEBASTIÃO MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	0449400	90	90	3
29807824	AQUILIS ALVES MATOS	001860509	86,67	86,67	4
29807248	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO	1423906	86,67	86,67	5
29806309	ICARO RICARDO RIBEIRO DA SILVA	001792894	80	80	6
29806087	VITOR DE SOUZA SILVA ALVES	001472512	80	80	7
29808368	ALEXANDRE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA	001548311	80	80	8
29801179	LEANDRO CERON ALVES	0859640	76,67	76,67	9
29805444	LUCAS SILVA DOS SANTOS	1766439	76,67	76,67	10
29806601	JAIME DE SOUZA GERMANO	2445416	73,33	73,33	11
29803177	ODAIR PEDRO DA SILVA	000645082	73,33	73,33	12
29808288	IVAN SILVA REZENDE	001741642	73,33	73,33	13
29809712	LUCAS HENRIQUE DOS ANJOS QUEIROZ	1986842	73,33	73,33	14
29807495	VITOR BRUNO BARRETO QUEIROZ	2108817	73,33	73,33	15
29805894	SILVIO TOSTA DIAS	001693889	73,33	73,33	16
29807518	HÁLAN VERAS SOUZA	2102958	73,33	73,33	17
29805883	ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS	1012533	73,33	73,33	18
29808168	JOSÉ CARLOS RIBEIRO	0000370642	70	70	19
29807574	WALTER AFRÂNIO LOPES AZAMBUJA	1169456	70	70	20
29806159	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	001693512	70	70	21
29806503	ANAER MUNIZ PINTO	2083146	70	70	22
29807795	RODRIGO DE CASTRO OLIVEIRA	001301902	70	70	23
29800696	LYNCON MATHEUS FERNANDES FRANCO	2356047	70	70	24
29802654	JULIO APARECIDO ALVES PEREIRA	000807794	70	70	25
29807368	ADEMILSON RIBEIRO BONFIM VILELA DOS REIS	00855183	70	70	26
29808315	OSMAR ANSELMO JUNIOR	001919592	66,67	66,67	27
29801686	ADEMIR BATISTA	29109874	66,67	66,67	28
29809662	KÁSSIO MORAIS DE OLIVEIRA	1482162	66,67	66,67	29
29807316	WAGNER TULIO DA SILVA	1105829	66,67	66,67	30
29805965	MILENA FREITAS DIAS	001692248	66,67	66,67	31
29801967	EDER PAULO ALVES DA COSTA	1372133	66,67	66,67	32
29801896	RAYANE SOUTO BALDO	001545715	66,67	66,67	33
29801870	WILSON APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	0861795	66,67	66,67	34
29809517	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	1218874	66,67	66,67	35
29807839	KASSIANO SILVA PAULA	1308542	66,67	66,67	36
29808252	MARLON MARTINS PONTES	46907540	66,67	66,67	37
29806784	GIANNI ANTONIONI FERFOGLIA MAGUIM DA SILVA	6992411	66,67	66,67	38
29810215	ODAIR CESAR RODRIGUES	0639944	66,67	66,67	39
29802076	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	000839882	66,67	66,67	40
29804727	WILSON JOSE DA COSTA	001023197	66,67	66,67	41
29806441	ADENILTON FERREIRA ALVES	000848431	66,67	66,67	42
29810178	THIAGO VIEIRA OTONE	1498463	63,33	63,33	43
29807272	FELIPE CASTRO SILVA	1458910	63,33	63,33	44
29806519	MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA	001767382	63,33	63,33	45
29806156	JOÃO EDUARDO OVIEDO	001661078	63,33	63,33	46
29807195	MÁRIO JÚLIO DE OLIVEIRA SANTOS	001448846	63,33	63,33	47
29809938	PAULO SERGIO COUTINHO	00322185921	63,33	63,33	48
29808378	MATEUS FELIPE WILLAN DE SOUZA	1959461	63,33	63,33	49
29808216	ALTAIR VILA DE OLIVEIRA	0236685	63,33	63,33	50
29804566	JURANDIR BATISTA DA SILVA	0261672	63,33	63,33	51
29810043	MARCOS MOREIRA DA SILVA	1000955	63,33	63,33	52
29808104	NAILSON ANTONIO QUEIROZ PASCOA	4636832	63,33	63,33	53
29807838	VITOR DE ALMEIDA VIEIRA	2194139	63,33	63,33	54
29804260	PATRÍCIA BORGES DOS SANTOS FARIA	0977902	63,33	63,33	55
29804101	APARECIDO DE SOUZA BOCCHI	001599308	63,33	63,33	56

29807117	IVO JOSE DE SOUZA	000990301	63,33	63,33	57
29806724	DIJIEVERSON APARECIDO CARDOSO NUNES	1473411	60	60	58
29810464	GABRIEL FRANK CABRAL PORFIRIO	2107830	60	60	59
29808840	LUCIANO BORGES REZENDE	0001499877	60	60	60
29804915	HOENES SILVA MENDES DOS SANTOS	2120447	60	60	61
29808391	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DO CARMO	000847767	60	60	62
29806822	FABIO JUNIOR THOMAZ DOS SANTOS	1251687	60	60	63
29800353	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	001978424	60	60	64
29800955	ALDO RODRIGUES DA COSTA	1349155	60	60	65
29807758	CONDER ALVES FERREIRA	1225469	60	60	66
29802875	MARCOS RODRIGUES COSTA	001413147	60	60	67
29805010	DAVYSON REIS CAVALCANTE	0001510605	60	60	68
29809791	ADINALDO SANTOS OLIVEIRA	12912086	60	60	69
29808061	JOSÉ VITOR STELLATO MESQUITA	2059487	60	60	70
29805413	ADENILSON BRAGA DE LIMA	000360487	60	60	71
29801798	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	0531237	60	60	72
29802210	WENDEL DE PAULA BENEVIDES	001496831	60	60	73
29804613	JOAO FERNANDO FERREIRA NUNES	00196252	60	60	74
29808859	NILEIA KATHILEEN DE OLIVEIRA LAMBLÉM	001039532	60	60	75
29804360	WAGNER ROGÉRIO LEITE	1038357	60	60	76
29805878	SAMIR OLIVEIRA VILELA	06245147970	60	60	77
29802404	MARCOS DA SILVA NOGUEIRA	1471984	60	60	78
29801183	ANDERSON ALVES VILELA	001450473	60	60	79
29807251	FRANCISCO ALONSO NETO	19240280	60	60	80
29800667	MAYCON PIRES DE SOUZA FREITAS	00001024351	60	60	81
29809008	LEANDRO BARBOSA CERQUEIRA	40802121	60	60	82
29805225	FLAVIA GONÇALVES NASCIMENTO	001450454	56,67	56,67	83
29803717	FLAVIANE GONÇALVES NASCIMENTO	001457640	56,67	56,67	84
29807433	RICARDO GARDENAL SANTANA	001961705	56,67	56,67	85
29802652	FERNANDO LOPES ROCHA	001612902	56,67	56,67	86
29800241	LUCAS TOSTA DA SILVA	4728748130	56,67	56,67	87
29805594	BRUNO HENRIQUE FARIA SANTOS	2035081	56,67	56,67	88
29803980	DANIELA PEREIRA DO CARMO COSTA	1564208	56,67	56,67	89
29802453	JULIANO JOSE DA COSTA SILVA	1170064	56,67	56,67	90
29807473	GUILHERME DE SOUZA PAULA	001582175	56,67	56,67	91
29807205	BEATRIZ CELESTE RODRIGUES DIAS	2268134	56,67	56,67	92
29806989	MOSAIR FERRAZ DA SILVA	MG4769898	56,67	56,67	93
29808561	DIEGO ALEXANDRE SILVA QUEIROZ	1512453	56,67	56,67	94
29807130	MATHEUS CASSIO RODRIGUES SANTANA	2021302	56,67	56,67	95
29807892	DERCY PEREIRA RIBEIRO	4456130	56,67	56,67	96
29801688	VINICIUS FELIX DE ARAUJO	2236736	53,33	53,33	97
29808166	GEAN PAULO FERREIRA DE ALMEIDA	1468859	53,33	53,33	98
29801254	DARCI PEDRO BRAVOSI FILHO	1992385	53,33	53,33	99
29805740	MATEUS SEVERINO RIBEIRO DA SILVA	2095894	53,33	53,33	100
29807061	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	00154809	53,33	53,33	101
29809470	UEMERSON LUIZ DA SILVA	001847364	53,33	53,33	102
29808300	LUIZ FERNANDO ALVES FOS SANTOS	207745560	53,33	53,33	103
29809498	LUCIANO LOPES BERIGO	1624880	53,33	53,33	104
29806085	TADEU SANTOS DO NASCIMENTO	001427618	53,33	53,33	105
29809611	OSVALDIR TERCI ROBELO NETO	1661862	53,33	53,33	106
29807528	LUIZ CARLOS DIAS	3730620	53,33	53,33	107
29804554	EDUARDO MARTINS DO NASCIMENTO	1615357	53,33	53,33	108
29807602	LOURENÇO MARIANO	000755522	50	50	109
29808418	ESTANER HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023423	50	50	110
29806802	MARCOS MELO DE LMA	00114335	50	50	111
29802361	CLEITON FERNANDO SANTOS SILVA	2614212	50	50	112
29801772	LETICIA LOPES DOS SANTOS	001789505	50	50	113
29803558	EDINALDO MATHEUS SANTOS DA SILVA	2368055	50	50	114
29804240	MARIA APARECIDA DE JESUS	6117342	50	50	115
29810064	MARCELO ARANTES DOS SANTOS	2292682	50	50	116
29806015	ANSELMO ALVES DE SOUZA	001951443	50	50	117
29809019	PAULO RENAN FREITAS CHIAFFITELI	2320395	50	50	118
29805136	PEDRORIBEIRO DA SILVEIRA FILHO	2220791	50	50	119
29800943	ROBISON PRATES GONÇALVES	1436606	50	50	120
29802320	VAGNER FREITAS	1650626	50	50	121
29809045	FLÁVIO RUESCAS BENITES	1740490	50	50	122
29801724	LUCIANO CRUZ NEVES	1139881	50	50	123
29808776	SERGIO JESUS DE OLIVEIRA	0439586	50	50	124
29807383	HEVERTON SOUZA MARIANO	65354625	50	50	125

301 Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806828	FLÁVIA MAISA VILLA ROSA SILVA	1648766	88,33		88,33	1
29809548	WESLEI RIBEIRO FAQUINETI	1755525	85		85	2
29801515	FLÁVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO	1498458	78,33	0,5	78,83	3
29801012	EDUARDA BATISTA FREITAS	2398105	75	1	76	4
29804027	GABRIEL ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1580054	75	1	76	5
29806852	LIVIA FERNANDA TORRES DOS SANTOS	001722858	70	2,5	72,5	6
29803867	LEONARDO VINICIUS MARTINS	001396308	71,67	0,5	72,17	7
29805651	GUSTAVO DUARTE FERREIRA	22542981	70	1	71	8
29810368	ERICA LUCAS DE PAULA	001305345	68,33	2,5	70,83	9
29806395	VITOR EDUARDO MARTINS RIOS	2012642	70		70	10
29805179	ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	0847538	68,33	1,5	69,83	11
29809928	LENON DO COUTO TEIXEIRA	19577042	68,33		68,33	12
29806943	JULIA CAZETTA	58142978	66,67		66,67	13
29808892	GREYCE DE LIMA INACIO	36584506	63,33	2,5	65,83	14

29806479	CARLA DOMINIC PEREIRA	40029052	65		65	15
29807021	VIVIANE AIKO PEREIRA KOYANAGUI	000887771	65	0	65	16
29809979	CAMILA FERREIRA SILVA	2606371	65		65	17
29809178	RONE DE OLIVEIRA	1306372	65		65	18
29810382	WESLEY OLIVEIRA LOPES	49779254	65		65	19
29809319	LUZINETE DO CARMO OLIVEIRA	000776905	61,67	2,5	64,17	20
29810371	MIRELE REIS DE ANDRADE	2057652	63,33		63,33	21
29801138	LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA	001422250	63,33	0	63,33	22
29805841	JESSICA RIBEIRO NEVES	1984177	63,33	0	63,33	23
29807478	DAIANA APARECIDA DA SILVA	001088978	63,33		63,33	24
29806897	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	1985662	63,33		63,33	25
29808886	LUANA ROSSI MUNHOZ	2040544	63,33		63,33	26
29803716	VITOR SANTOS DE AVILA	2590833	63,33		63,33	27
29804024	DIEGO RAFAEL DE QUEIROZ RODRIGUES	3480098	63,33		63,33	28
29804807	HENRIQUE YURA HILAMATU	05402873186	63,33		63,33	29
29808183	CAIO LEONARDO PEREIRA DA COSTA	55925923	63,33		63,33	30
29806161	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	001693512	61,67		61,67	31
29805806	JACKELINE FARIA DE SOUZA	000997057	61,67		61,67	32
29801107	LETHÍCIA ZEOLI SILVA	1874300	61,67		61,67	33
29805551	PÂMELA DIAS SALGADO	001947697	60		60	34
29808657	MARIANA PÁSCOA SILVA	1985691	60		60	35
29805621	GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	1829932	60		60	36
29809063	BEATRIZ MARQUES CARVALHO	45120310	60		60	37
29806111	IGOR VINÍCIUS EUFRÁSIO SOUZA	001801242	60		60	38
29807582	SILVANA DE FATIMA ALVES MAGALHÃES	001031017	58,33	1,5	59,83	39
29806935	ANA PAULA LEAL DE SOUZA	000669911	58,33	0	58,33	40
29806631	JULIANA GOMES MARQUES	34006782	58,33	0	58,33	41
29809396	LUANA BARBOSA ALVES	2061380	58,33		58,33	42
29804919	JUNIA ELOIZE MUNIZ FERREIRA	001878871	58,33		58,33	43
29807672	MOISES SIMPLICIO DA SILVA	1616313	58,33		58,33	44
29808392	RODRYGO FERNANDES PAIS MARCELO	6335900	58,33		58,33	45
29800817	LUIZ GUSTAVO TAVARES FARIA	MG18981308	58,33		58,33	46
29805822	MOISES GONÇALVES HIPOLITO	001705325	58,33		58,33	47
29808828	VANESSA APARECIDA DA SILVA GARCIA	000890132	56,67		56,67	48
29807564	ANESLEY KELLEN SILVA SILVEIRA	001147005	56,67		56,67	49
29805064	VANESSA VENTURINI TICIANO CARVALHO	1331112	56,67		56,67	50
29802241	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	1862950	56,67		56,67	51
29801032	RAÍARA COSTA NUNES	2145563	55		55	52
29806770	EVELYN CRISTINA DE OLIVEIRA	41240946	55	0	55	53
29810088	FERNANDA CAIRES MAIA	001756068	55		55	54
29804060	BATUIRA MARTINS SILVA JÚNIOR	5264078	55		55	55
29809087	MONICA DE JESUS BARBOZA	0001483463	55		55	56
29810396	MARINA ROSSI DE QUEIROZ	001907229	55		55	57
29802985	WILLIAN ALVES BATISTA LEMES DE OLIVEIRA	001862819	55		55	58
29807837	VITOR DE ALMEIDA VIEIRA	2194139	55		55	59
29807965	PATRIK RIBEIRO BARBOSA	39583352	55	0	55	60
29810133	EDUARDO FERREIRA CARVALHO LEONEL	00132136	55	0	55	61
29806264	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	1420681	53,33	1	54,33	62
29800260	JUSSARA DOS SANTOS GARCIA	41896280	53,33		53,33	63
29805948	RAFAEL NUNES ROSA	1578283	53,33		53,33	64
29808390	JOÃO PAULO DOS SANTOS	1987489	53,33		53,33	65
29801787	GABRIEL FERNANDO PERTILE ZINEZI	2035651	53,33		53,33	66
29805016	TALES RODRIGO DE ANDRADE E SILVA	2136568	53,33		53,33	67
29806649	PEDRO TOCCHIO	2566109	53,33		53,33	68
29802031	ALDAIR ROZA DE FREITAS FILHO	05159296700	53,33		53,33	69
29810019	GABRIEL RABELO RODRIGUES	38170363	53,33		53,33	70
29800406	DIEGO SILVA SANTOS	001701926	53,33		53,33	71
29801925	REGIANE FERREIRA DE FREITAS XAVIER	001057139	51,67	1,5	53,17	72
29807821	ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR	0383694	51,67	0,5	52,17	73
29806605	CAROLINE DELBONI DE SOUZA	59921088	51,67		51,67	74
29808189	FULVIA DE OLIVEIRA MACEDO PEREIRA	00702937	51,67	0	51,67	75
29807701	CLEOMAR RODRIGUES SILVEIRA	1528351	51,67		51,67	76
29804383	SILMAR FERREIRA LIMA	1992777	51,67		51,67	77
29806768	DAIANE FERREIRA LIMA	001877217	51,67	0	51,67	78
29801468	ROSANGELA SANCHES DA SILVA	35725970	51,67		51,67	79
29805805	MATHEUS VINICIUS SANTA ROSA COTRIN	MG16145776	51,67		51,67	80
29802711	MAITÊ SALGUEIRO CORRÊA	001966512	51,67		51,67	81
29802371	SILVIA MALHEIROS MARIANO	0854637	51,67		51,67	82
29809244	MARCIA ROSALINA FERREIRA	1984749	51,67		51,67	83
29808818	SUELLEN ASSIS CHAVES	001439517	51,67		51,67	84
29810269	GABRIEL SILVA PEREIRA	2121606	51,67		51,67	85
29803229	NARIANE FERREIRA PEREIRA	001370632	51,67		51,67	86
29802883	ICARO RICARDO RIBEIRO DA SILVA	001792894	51,67		51,67	87
29805459	NEUZIANE MINIARA ALVES PEREIRA	001901877	51,67		51,67	88
29800968	LETÍCIA RAMOS	001903394	51,67		51,67	89
29808465	ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS JÚNIO	2285698	51,67		51,67	90
29804783	EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	1961856	51,67		51,67	91
29808483	ALINE TOSTA DIAS DE ALENCAR	001694916	51,67		51,67	92
29805440	LUCAS MONTEIRO DE QUEIROZ	2119005	50	0,5	50,5	93
29809325	ANA CLAUDIA NOVAES FERREIRA	001499872	50		50	94
29801156	BRUNA RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA	1402660	50		50	95
29806407	MAIZA PAULA ROQUE BATISTA	2122259	50		50	96
29800809	TAYNARA ALVES DE JESUS	2374777	50		50	97
29805942	GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA	001966959	50		50	98
29806456	JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA	001435601	50		50	99
29806245	GABRIELA LIMA	1992204	50		50	100
29808512	ELAINE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	001052336	50		50	101
29800803	ANDREZA CERVANTES CAMARGO	001409742	50		50	102
29804053	VIVIANE VIANA DA SILVA	001354753	50	0	50	103

29808121	LETICIA JESUS SILVA NOGUEIRA	00148181	50		50	104
29801347	THAIS MEGUMI YOSHIDA SUMIDA	2283858	50		50	105
29801574	BRUNO OLIVEIRA PACHECO COSTA	MG21301216	50		50	106

302 Agente Comunitário de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29808712	GEICYENE NUNES DA SILVA	1280778	71,67	1	72,67	1
29807416	ANDREIA BORGES PORFIRIO	1612829	70	0	70	2
29805925	HELEN ÂNGELA MACIEL ARAÚJO	1965790	66,67	1	67,67	3
29810122	JULIANA ANTONIA DA SILVA	02117721010	66,67		66,67	4
29808020	VITÓRIA FRANCISCO DE LIMA	2274264	66,67		66,67	5
29808743	CÍCERA APARECIDA DA SILVA	000701344	66,67	0	66,67	6
29802372	LAIANE KEILA SILVA SOUZA	2365830	65		65	7
29807225	ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA	45724969	63,33		63,33	8
29809964	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	001151784	63,33		63,33	9
29804137	SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA	001195577	63,33		63,33	10
29806030	RAQUEL LOPES DE ALMEIDA	00191959	61,67		61,67	11
29801900	ROSA CRISTINA PEREIRA SILVA	001902571	60	0	60	12
29809942	RAIZA MARQUES DA SILVA	001899896	60		60	13
29808607	MILTON SOUZA DA SILVA JUNIOR	1996959	60	0	60	14
29806473	FRANCISCA MÔNICA FERREIRA	1004381	58,33	0	58,33	15
29806643	LUCIENE CORREIA FRANCO DIAS	001121483	58,33		58,33	16
29805559	CATIUSCIA GOMES DE OLIVEIRA	37406995	56,67	1,5	58,17	17
29803785	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	000923935	56,67	1	57,67	18
29808351	ELIANE MARIA SILVA	000972007	56,67	0,5	57,17	19
29805885	ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA MELO	1094970	56,67		56,67	20
29803133	ELAINE DE SOUZA ALVES AQUI	001352834	56,67		56,67	21
29808552	EDIANE TAVARES SANTANA	1481366483	56,67		56,67	22
29805775	JESSICA APARECIDA NUNES DA SILVA	2133595	56,67		56,67	23
29800451	GEIZE ALVES DE OLIVEIRA	2023955	56,67		56,67	24
29808692	ELIANE SOUZA PAULA E SILVA	0949895	55		55	25
29802556	LUANA PEREIRA DE JESUS	001673351	55		55	26
29809921	ADRIANE SANTOS DE SOUZA	0016470911	55		55	27
29806274	ANA CLARA FAQUINI BORGES	2136203	53,33	1	54,33	28
29806273	ROSELI LEAL RIBEIRO	27546926	53,33	0,5	53,83	29
29810259	ROSANE CATRINE DA SILVA	001659118	53,33		53,33	30
29809321	MILENA LEONEL DOS SANTOS	1988071	53,33		53,33	31
29810419	RONITO FERREIRA FREITAS	001193207	53,33		53,33	32
29800587	WANDERLEIA EVANGELISTA NOGUEIRA	609054971	53,33		53,33	33
29806238	MARINALVA MARTINS RIBEIRO	32142329	53,33		53,33	34
29800692	LYNCON MATHEUS FERNANDES FRANCO	2356047	53,33		53,33	35
29810004	LUCIANA ALVES DE SÁ	47932093	51,67		51,67	36
29809215	LÚZILLA TORRES SOUTO GONÇALVES	001512190	51,67		51,67	37
29809079	DANILO DA SILVA ARAÚJO	48410277	51,67		51,67	38
29804823	SIMONE ALVES DE FREITAS	02297702852	50	0,5	50,5	39
29803581	JOÃO VITOR PAULINO VIANA	001671430	50	0,5	50,5	40
29801185	ARIMARTA CAMARGO DOMINGOS	000800880	50		50	41
29807310	MARIA JOSE DA SILVA	000350726	50		50	42
29807371	EMILY ELOIZA ALCALDE DE OLIVEIRA	2121018	50		50	43
29809017	MONICA APARECIDA DA SILVA	001319719	50		50	44
29810158	LAÍZA LOPES DE LIMA	001979486	50		50	45
29809192	CAMILA MOURA SILVA	2240593	50		50	46
29804938	TAIS APARECIDA DE SOUZA SANTOS	001877768	50		50	47
29806741	CINTHIA MAYARA DA ROCHA DOS SANTOS	001831639	50		50	48

303 Agente de Combate às Endemias

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806432	DAYANI NUNES DE SOUZA	001420652	65	1	66	1
29803155	MARCOS AP. MELO DE FREITAS	001317851	65		65	2
29805828	ANGEL SILVÉRIO FERREIRA	38666635	65	0	65	3
29810002	ANA LINA ANSELMO DE ABREU	1124952	61,67	1	62,67	4
29803048	UELITON JOSÉ BORGES DE FREITAS	1565103	61,67		61,67	5
29807090	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	001219495	58,33	2	60,33	6
29807043	CRISTHIANNE AZEVEDO MORAIS	34247956	58,33		58,33	7
29806117	JOÃO CONCEIÇÃO ACOSTA	001633927	58,33		58,33	8
29808574	NOEME DA SILVA PADILHA	5750250	56,67		56,67	9
29802826	CARLOS ALBERTO MARQUES	21370989	56,67		56,67	10
29803987	GRACY KELLY DOS SANTOS MELLO	40851818	56,67		56,67	11
29808248	ANA PAULA CONRADO MARCASSO	1733353	56,67		56,67	12
29805859	LAURA MARIA GONZALEZ	00232551357	55	1	56	13
29806091	SANNDY MARIA GONÇALVES GALDINO	MG16980359	55	1	56	14
29809251	LUANA CARVALHO GUIMARÃES	2645189	55		55	15
29803001	GUSTAVO CÂNDIDO BARBOSA DA SILVA	2269881	55		55	16
29801898	RAYANE SOUTO BALDO	001545715	55		55	17
29806375	DIEGO CÉSAR REIS RODRIGUES DE FREITAS	001592742	53,33	0	53,33	18
29807799	VANESSA MALHEIROS BERGANTINI	000754394	53,33		53,33	19
29804768	CARLOS DANIEL BARROS COUTINHO	2338700	53,33		53,33	20
29801091	RENAN BATISTA	001948951	51,67	1	52,67	21
29806752	HUMBERTO MORAES DE JESUS	1369710	50	2	52	22
29810213	PRISCILLA MAGALHÃES FRANCESCHINI RODRIGUES	00137219	51,67		51,67	23
29801287	PAULO ALVES CALIXTO NETO	001712612	51,67		51,67	24
29809222	DIEGO ANTONIO BORGES GODÓES	001815206	51,67		51,67	25
29806492	ANA PAULA VILELA DOS REIS RIBEIRO BONFIM	1105740	51,67	0	51,67	26
29806830	ALEX DA SILVA DAMACENO	2545133	51,67		51,67	27

29810024	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	0521394	51,67	0	51,67	28
29806229	MARCOS ANTONIO LOPES FILHO	001979488	51,67		51,67	29
29803274	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	001482349	50	1	51	30
29802722	LUÍS CARLOS DA SILVA JUNIOR	2297404	50	0,5	50,5	31
29806532	ALANA CORTES DE QUEIROZ E SOUZA	1170217	50		50	32
29804944	LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	001833110	50		50	33
29809813	GABRIEL EDUARDO VIEIRA DIAS	0559273	50		50	34
29808910	TIAGO RODRIGO NOGUEIRA CORREA	2202358	50		50	35
29801785	AVERALDO BARBOSA DE FREITAS	001198650	50	0	50	36
29806627	HANIEL ORANDI DA SILVA FARIA	2189611	50		50	37
29801754	PUBLIO CESAR DE SA AZEVEDO	4717751	50	0	50	38
29807912	LUCAS RODRIGUES MAIA	1396777	50	0	50	39
29805774	KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ TABUA	4585445	50		50	40
29800455	ALTAIR BEVILAQUA DA SILVA JUNIOR	MG17246912	50		50	41
29805642	BÁRBARA MARIA MENDES OTAHARA	1984724	50	0	50	42

304 Agente de Trânsito

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805964	MILENA FREITAS DIAS	001692248	76,67		76,67	1
29807710	RODOLFO MARIN CURTI	183522007	50	0,5	50,5	2
29809894	THIAGO JADO CHAGAS	001687729	50		50	3

305 Agente de Vigilância Sanitária

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29809721	ESTER JUNIA PIRES SILVA FREITAS	56373298	70		70	1
29809163	THIAGO YURA HILAMATU	2154130	51,67	1	52,67	2
29808806	GIULIANE BORGES CABRAL DE FREITAS	001269535	50	1,5	51,5	3

306 Técnico de Arquivo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806544	ERIVELTON MACIEL MIRANDA	2322698	68,33		68,33	1
29803493	ESMERIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	001847598	63,33	1	64,33	2
29809296	RENNAN LIMA ARAKAKI	001378545	63,33	1	64,33	3
29809416	ROBSON COUTO LIMA	000937046	61,67	2,5	64,17	4
29809514	CÉLIO BARROS CAVALCANTE	000686392	63,33	0	63,33	5
29803101	ROGE AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	00156073	63,33		63,33	6
29810092	KAYLLAYNNE LORRAYNNY OLIVEIRA FREITAS	2390202	61,67		61,67	7
29805503	DENISE LOPES SANABRIA NUNES	1619422	58,33	1,5	59,83	8
29802255	FLÁVIA MACHADO DOS SANTOS	000891298	58,33	0,5	58,83	9
29804525	ALDIERICA PISSIOLI MENEZES BARROS	000703998	58,33		58,33	10
29807879	RITA DE CÁSSIA PARREIRA RIBEIRO	1922617	58,33		58,33	11
29807013	ANA PAULA CORTEZ DA SILVA	2301807	56,67		56,67	12
29806306	DEIVISON JOSÉ DE SOUZA	2023156	56,67		56,67	13
29804634	MILENA MOURA BRITO	2026996	56,67		56,67	14
29800987	CÁSSIA TOSTA LEAL	35547692	55	0	55	15
29810193	CAMILA ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	001697692	55		55	16
29810336	CAMILA SILVA PEREIRA	2151302	55		55	17
29805904	LUIZ FELIPE PIMENTEL DE OLIVEIRA	1979611	53,33		53,33	18
29807181	ROSANGELA MAGNA DA SILVA	13202017	51,67		51,67	19
29809699	VANESSA FERREIRA DA CRUZ	2320423	51,67		51,67	20
29806960	AMANDA LAUREN GONÇALVES VASCONCELOS	3415042	51,67		51,67	21
29807427	FLÁVIA MARTINS PEREIRA ROCHA	001789604	50	1,5	51,5	22
29807359	CLAUDIA VILELA DA SILVA	000722486	50		50	23
29805905	TAÍS ALVES LEAL	001556770	50		50	24

307 Artesão

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805397	GRAZIÉLA PACHECO DE SOUZA	2491589	61,67		61,67	1
29807747	SARA DE LIMA OLIVEIRA	49938189	55		55	2
29809107	DALTON FREITAS DA SILVA	00423030	53,33		53,33	3
29803306	DANIEL ALVES DE SOUZA	000396456	50		50	4
29809758	BARBARA DA SILVA PIMENTA	001863686	50		50	5

310 Educador Social

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805617	MATHEUS DE TOLEDO DALECIO	40885727	60	3	63	1
29804690	LILIANE SOCORRO DE CASTRO	001268518	56,67	3	59,67	2
29807940	TÂNIA MABEL LADISLAU LOPES DE AQUINO	1529374	53,33	2	55,33	3
29808799	LETICIA LEAL FRANCO	1462259	55		55	4

311 Monitor de Educação Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806870	ARIHANE BORBA DA SILVA	001579969	71,67	2,5	74,17	1

29807975	RENATA ALVES DA SILVA	1533178	70	2	72	2
29805196	LEILA ALVES NOGUEIRA	001585004	66,67	3,5	70,17	3
29806637	MAIRA LUCIA DE CASTRO PEREIRA	34974965	68,33		68,33	4
29801067	DIULE DOS SANTOS	000199653	66,67	1	67,67	5
29808352	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	1371900	65	2	67	6
29805030	SILVANA CALIXTO DOS SANTOS	5755555	66,67	0	66,67	7
29805675	MARISTELA RAQUEL SANTOS MACHADO	2334305	65	0,5	65,5	8
29801842	CIBELE DUARTE SILVA DE SOUSA	505037920	61,67	1,5	63,17	9
29807599	ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ	001011315	60	2,5	62,5	10
29809596	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	000721745	60	1,5	61,5	11
29805411	ADRIANA DE SOUZA SANTOS FREITAS	000937455	56,67	3,5	60,17	12
29806727	LUCIMAR FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA	0045538	55	2	57	13
29802567	VANESSA ALVES RODRIGUES QUEIROZ	1425556	55	2	57	14
29802775	BRUNA APARECIDA DA SILVA	42510664	55	1,5	56,5	15
29808199	ALINE DE FREITAS SILVA	001957267	55	0,5	55,5	16
29806025	KÁTIA EVANGELISTA TEODORO	001238614	53,33	2	55,33	17
29806152	TANIA ROBERTA NUNES RODRIGUES	001834264	51,67	2,5	54,17	18
29809122	KATIUSSI ANDRADE DA SILVA RAMOS	001195954	53,33		53,33	19
29809405	ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA	000768477	50	0,5	50,5	20

312 Músico Regente

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29804568	ISRAEL SANTANA BASILIO	3269428	70	0	70	1
29802792	WANDERLAN RODRIGUES FERREIRA	37093953	68,33		68,33	2
29802479	SAULO JESUS DA CONCEIÇÃO	001317852	55	1,5	56,5	3

314 Técnico de Enfermagem

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29804340	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2119259	63,33		63,33	1
29805464	BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA	001623782	61,67		61,67	2
29805339	NICOLLY RIBEIRO QUEIROZ	2073207	56,67		56,67	3
29802194	GREICK ROSSI FERREIRA ARCANJO	39033671	55		55	4
29806926	LUCIANA ANGELICA MARTINS	1178298	53,33		53,33	5
29803679	NEUZELY TEODORO DE PAULA	001431131	53,33		53,33	6
29803326	CLAUDIA FERNANDA TEIXEIRA NOGUEIRA LYRA	2396124	51,67	1	52,67	7
29802885	SILVANA ROSA LIMA	000940092	51,67		51,67	8
29808530	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	001537345	51,67		51,67	9
29804723	ADRIELE APARECIDA POMPEU DA SILVA	49727913	50		50	10
29809840	NELSON MARTINS RODRIGUES	2627041	50		50	11

318 Topógrafo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29803409	RICARDO RAFAEL D'AGOSTO	55898622	76,67	1,5	Apto	78,17	1

319 Fiscal de Obras e Posturas

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29801048	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA LOPES FAUSTINO	1780710	66,67	1	67,67	1
29807606	RANIELLY APARECIDA DA SILVA	17044597	58,33	1,5	59,83	2
29802929	QUÊNIA BERJAS SERAGUCI	2134546	55	0,5	55,5	3
29806955	LUCAS RODRIGUES CANGUÇU	12968213	55		55	4
29809626	WILSON SOUZA SILVA	60967057	53,33		53,33	5
29804695	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	30690221	50		50	6

320 Fiscal de Tributos Municipais

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29803885	ÉLIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	00792202604	80	2,5	82,5	1
29801914	MARIELA ALVES DE OLIVEIRA E PAULA	001614838	80	2,5	82,5	2
29801894	FILIPE SILVA MAINARDES	000202073	78,33	1,5	79,83	3
29802199	GILBERTO YOSHIDA	001061435	76,67		76,67	4
29810105	LEANDRO SOUTO DA SILVA NUNES RUFINO VASCONCELOS	1422229	75		75	5
29802764	JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA	001919471	73,33	1,5	74,83	6
29805151	WALDIR DE FREITAS CHAVES NETO	2122862	73,33		73,33	7
29806844	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	001625193	71,67	1,5	73,17	8
29806299	OLZIMAR ALVES DE PAULA	000943737	70	2,5	72,5	9
29808503	LUCAS PEREIRA ASSIS	41467306	65	2	67	10
29805949	BRUNA DA SILVA FERREIRA	45486454	63,33		63,33	11
29810230	AURORA DE ALMEIDA VIEIRA	2522286	63,33		63,33	12
29802585	MARCELO AZAMBUJA BARBOSA	1010372	63,33		63,33	13
29803942	EVANDRO DIONIZIO DA SILVA	001429837	63,33		63,33	14
29809729	THIAGO DA SILVA ALVES	25575064	60		60	15
29808407	VALDINEI JOSÉ DE MENEZES	1224069	60		60	16
29802212	DIELE SANTANA LEAL DE SOUZA	001922591	58,33		58,33	17
29807051	TAMIRIS FANTINI	48945279	58,33		58,33	18
29806736	ROGÉRIO SOUTO VIEIRA NEVES FILHO	2216994	56,67	1	57,67	19
29809763	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES BORGES	001331110	56,67		56,67	20
29801889	JEAN CARLOS LIMA DIAS	001871661	56,67		56,67	21

29807228	NAIARA FERREIRA DE FREITAS	16222798	55	1,5	56,5	22
29807308	VINICIUS ANTONIO DA SILVA	1798959	53,33		53,33	23
29808988	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	001511585	53,33		53,33	24
29806552	PERSON HENRIQUE FERREIRA MORAIS	1652491886	53,33		53,33	25
29801535	LUANA SILVA DE QUEIROZ	1989434	53,33		53,33	26
29800237	CARLOS EDUARDO CORREIA DE VASCONCELOS	001727028	51,67		51,67	27
29805961	JESCIKA AMANDA DE QUEIROZ	001392914	51,67		51,67	28
29804575	VINICIUS HENRIQUE ARAUJO SANTOS	2013205	51,67		51,67	29
29805467	LUANA PATRICIA MENDONÇA CAMPOS	1437969	50		50	30
29805845	SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA	1246703	50		50	31
29809744	LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA	2171876	50		50	32

401 Administrador

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29807415	LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS	001703311	93,33		93,33	1
29810208	LEANDRO CANTON DA SILVA	03444810767	88		88	2
29808500	LUCAS PEREIRA ASSIS	41467306	80	0,5	80,5	3
29806849	LIVIA FERNANDA TORRES DOS SANTOS	001722858	76	2,5	78,5	4
29805445	EVERTON RODRIGUES MARTINS	001625504	72	1,5	73,5	5
29805570	TATHIANA GROTTA FURLAN	0000879488	69,33	1,5	70,83	6
29809156	ANDRÉ LUIZ LEAL OLIVEIRA DA SILVA MARQUES	001779456	68		68	7
29800795	EDER PEREIRA DA SILVA	001543949	68		68	8
29808569	ENIO MITIHIRO KIMURA	04323881069	64	2,5	66,5	9
29807671	MOISES SIMPLICIO DA SILVA	1616313	65,33		65,33	10
29809612	FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES	001102079	62,67	1,5	64,17	11
29805454	FABIO HENRIQUE SANTOS DE LIMA	001780315	62,67		62,67	12
29805142	GISLAINE GONSALES MUNIZ	00104054	61,33		61,33	13
29808085	NATHALIA REGINA GRASSI NUNES	43412319	60		60	14
29802342	AMÁLIA QUEIROZ SILVA	2067771	58,67		58,67	15
29803873	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	1245680	58,67		58,67	16
29807160	JONI HANSEN	2026272	58,67		58,67	17
29809305	DIONATHAN RICELLY LOPES	1767406	57,33		57,33	18
29800005	SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA	1246703	57,33		57,33	19
29804948	LETÍCIA MAYUMI TANAKA	1587449	57,33		57,33	20
29808766	CÍCERA APARECIDA DA SILVA	000701344	54,67	1,5	56,17	21
29800329	TAMIRIS FANTINI	48945279	56		56	22
29810063	CINTIA TAMIKO NOMIZO	44857581	56		56	23
29805772	ESLEISMAR DE OLIVEIRA SILVA	1364866	56		56	24
29803260	REGINALDO BEZERRA BARBOSA	0640097	54,67		54,67	25
29809831	JOAO MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA ZANATA	1294472	54,67		54,67	26
29805620	GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	1829932	53,33		53,33	27
29802354	PABLO RODRIGUES DE ALMEIDA	001317832	50,67	2	52,67	28
29803856	FRANCIELI MACEDO FAQUINETI	1806649	50,67		50,67	29
29809154	VALDECIR DONIZETE DE GOUVEIA JUNIOR	44577679	50,67		50,67	30

402 Administração e Suporte de Redes

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805910	LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA	34193116	73,33		73,33	1
29805265	AURELIO DE LIMA MARTINS	52195100	72		72	2
29807818	RENATO REIS MENEZES BARCELOS NUNES	001800244	65,33		65,33	3
29805844	ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	001804381	61,33	2,5	63,83	4
29801137	LUAN CARLOS SOUTO OLIVEIRA	1363533	58,67	3	61,67	5
29800397	NATAN SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	2134194	58,67	2,5	61,17	6
29802198	GILBERTO YOSHIDA	001061435	58,67		58,67	7
29802692	ANDREW RIBEIRO SILVA	23813296	57,33		57,33	8
29803162	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	1489035	56		56	9
29803013	PAULO ROGERIO FRAZAO	1048996	54,67		54,67	10
29805973	ROBSON COUTO LIMA	000937046	52	1	53	11

403 Analista de Controle Interno

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29803346	ETHIENNE DE SOUZA MACHADO	1484880	76	2,5	78,5	1
29808469	WELLINGTON PIRES DA SILVA	001580500	73,33	2,5	75,83	2
29804363	LUCIANA CREPALDI	000903660	73,33		73,33	3
29802406	MAURICIO RICARDO DOS SANTOS	64285645	72		72	4
29809539	NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA	001123402	69,33	2	71,33	5
29807460	GISLAINE DIAS CARVALHO	000840114	70,67		70,67	6
29806593	VANESSA AMORIM ANTUNES	000980144	69,33		69,33	7
29806579	MARIA MADALENA MENDONÇA TIMPURIM	000466432	66,67		66,67	8
29807386	WILLIAN ROBSON DA SILVA GOMES	001908052	65,33	0	65,33	9
29809195	RENATO MASSAHIRO HILAMATU	16514286	64		64	10
29807823	ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR	0383694	62,67	0,5	63,17	11
29810341	FERNANDO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	49013308	57,33	1,5	58,83	12
29809311	KARLA KOMATSU BRITO	001576055	56	2	58	13
29809950	FELIPE MORAIS RODRIGUES	001598571	57,33		57,33	14
29801146	SENIR GONÇALVES DE ARAUJO	00521545	57,33		57,33	15
29808730	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	001920057	54,67	2,5	57,17	16
29808155	GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA	1768334	56		56	17
29807858	ROSELY CÂNDIDA DA COSTA	4179936	56		56	18
29804195	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	000373625	54,67		54,67	19
29806403	MILENY VASCONCELOS GONÇALVES	001953713	54,67		54,67	20

29803869	ELICA TESSARI DA COSTA	001421197	54,67		54,67	21
29809453	SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA	2033707	53,33		53,33	22
29809784	SIMONE SALES SILVA	00970734	52		52	23
29810191	LORETA MALHEIROS MARIANO DE SOUZA	000854638	52	0	52	24
29806298	MAIZA PAULA ROQUE BATISTA	2122259	50,67		50,67	25

404 Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29809873	SAULO ALVES DE FATIMA	3307677	86,67		86,67	1
29807057	GISLEY MENDES DOS SANTOS	1303064	84	1	85	2
29802410	JOZILENI MACIEL DE OLIVEIRA	001890390	78,67	2,5	81,17	3
29803641	MARIANA LEAL DE SOUZA	1069448	76	5	81	4
29801679	VANESSA DE SOUZA RABELO	001227765	76	1	77	5
29804145	JULIANA DOS SANTOS AMADOR	38597045	73,33		73,33	6
29802242	ADAIANE APARECIDA MELLIN DE SOUZA	1241933	70,67	1	71,67	7
29804604	RENATA DE SOUZA SILVA	49761768	69,33	2	71,33	8
29803911	CASSIA TOSTA ALVES VIEIRA ALMEIDA	000969824	66,67	4	70,67	9
29805341	JULIANA VILELA DE PAULA	1098218	68	2,5	70,5	10
29806930	ANA PAULA LEAL DE SOUZA	000669911	68	2,5	70,5	11
29804155	LUZINETE AMANCIO ALMEIDA	000616451	69,33	1	70,33	12
29800295	GISLEINE RIBEIRO DE SOUZA	1200045	69,33	1	70,33	13
29802022	PRISCILA APARECIDA BLINI	001282547	69,33	1	70,33	14
29804248	MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA	37457450	68		68	15
29800363	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	32575832	65,33	1,5	66,83	16
29809782	EUFRAZINA MESQUITA DOS SANTOS	29038372	66,67		66,67	17
29806327	KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	00069410	66,67		66,67	18
29808293	RAIANE AMARO SILVA	1420878	65,33	1	66,33	19
29808298	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA	42034788	65,33		65,33	20
29804370	ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	1195273	64		64	21
29809872	JANAINA PRISCILA CAMARGO DE SOUZA	42318175	64		64	22
29808534	ELISÂNGELA FEITOSA DE OLIVEIRA	01325249	61,33	2,5	63,83	23
29807633	VALDIVINA SARAIVA DA PAZ	000718267	61,33	2	63,33	24
29809592	MONICA FERNANDA LADEIA	44694622	62,67	0,5	63,17	25
29809754	GEISA APARECIDA DA SILVA	1617291	62,67	0	62,67	26
29804108	MARIA CRISTINA BUENO	001441277	62,67		62,67	27
29810293	ELAINE DIAS BARBOSA	MG15374137	62,67		62,67	28
29806100	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	1223173	60	2,5	62,5	29
29807240	FLÁVIA DE CARVALHO	MG20022209	60	2,5	62,5	30
29804606	MARA JULIA ASSIS CARDOSO	000662626	60	2,5	62,5	31
29800495	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA	0653375	61,33	1	62,33	32
29805877	ELIANA GONÇALVES FERREIRA	000896023	61,33	0	61,33	33
29804104	CRISTIANE FERNANDA DE SOUSA	35194180	61,33	0	61,33	34
29808292	CARLA BEATRIZ MAZUTI	30534542	61,33		61,33	35
29801641	GABRIELA FERNANDA FARIAS DOS SANTOS	41373643	61,33		61,33	36
29807123	EDPO ANIVALDO CORNELIO	001712959	61,33		61,33	37
29804247	LARISSA CELESTINA BISPO DA SILVA	40995146	61,33		61,33	38
29800100	SINDALY APARECIDA DE SOUZA MORAIS	001245240	58,67	2,5	61,17	39
29807849	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	5888330	58,67	2,5	61,17	40
29802945	MAURIELLY SOUZA VAZ DE LIMA	1595257	60	0,5	60,5	41
29803495	OLINDA MARIA MORO DO CARMO	37032225	60		60	42
29801571	HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	001267035	57,33	2,5	59,83	43
29808626	JUCELAINE KAVA DE CASTILHO	5923015	58,67	1	59,67	44
29805383	ANDREIA SOUSA NUNES	034001652007	58,67		58,67	45
29809119	MÁRCIA DOS SANTOS	MG14733334	57,33		57,33	46
29808523	PAULO HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	52034692	57,33		57,33	47
29806964	FABIO.VICENTE ALVES	1063962	57,33		57,33	48
29806531	MARLI ALVES DE FREITAS	3837994	54,67	2	56,67	49
29802167	SILVANA AGNELLI DE JESUS	000707286	56		56	50
29805100	BEATRIZ CHOLFE	48485537	56		56	51
29808611	FÁBIA CASTANHEIRA AMARAL	000663751	54,67	1	55,67	52
29800709	DEBORA CANDIDA DE FREITAA	2048126	54,67		54,67	53
29805653	LAIS AZEVEDO PATINHO	001455529	53,33	1	54,33	54
29808424	LEILA FLAVIA LIMA PEREIRA	001695776	53,33	1	54,33	55
29809346	ADRIANA GOMES PEREIRA	00136790	52	1,5	53,5	56
29803530	CLEUSIENE JOEL PIRES	001543246	53,33		53,33	57
29808258	YBLIA MENEZES DE SOUZA	001710210	53,33	0	53,33	58
29805482	DAYANA SARA RODRIGUES LOPES	001,532,303	53,33		53,33	59
29801011	LAIZA RIBEIRO BARBOZA	001693893	50,67	2,5	53,17	60
29807338	CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA	28308234	50,67	2,5	53,17	61
29808724	SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES	001222821	52	1	53	62
29800264	ADRIANA ALVES PEREIRA	0663241	52	0	52	63
29802583	JULIANA SOUSA CARVALHO DA COSTA	001331600	52		52	64
29801687	SANDRA RODRIGUES NUNES MATOS	549449413	50,67	0,5	51,17	65
29800634	LANA CAMILA FREITAS FERREIRA	1949865	50,67		50,67	66
29804669	GEANNE PRADO AIRES SANTOS	3606862	50,67		50,67	67
29802565	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO MARTINS	001661762	50,67		50,67	68

406 Auditor Saúde Pública Odontólogo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29809141	MAGDA FREITAS DA COSTA	00125282	65,33	2	67,33	1

407 Contador

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29807759	JONATAS NASCIMENTO PORTO	MG11954685	86,67		86,67	1
29802590	LIVIA NUNES DE QUEIROZ	0016028160	81,33	1,5	82,83	2
29805525	ANA LETICIA LIMA DE OLIVEIRA	001695396	80		80	3
29810010	DARTANHAN DE OLIVEIRA PAULA	1767646	78,67		78,67	4
29800839	DAYANE AMARAL PIMENTEL LAGES	47620928	77,33	0	77,33	5
29805178	ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	0847538	77,33	0	77,33	6
29805456	OLZIMAR ALVES DE PAULA	000943737	73,33	2,5	75,83	7
29808947	PAULO RIAN DE JESUS	00190452	74,67		74,67	8
29809221	PALOMA FAQUINI GONÇALVES	001834322	74,67		74,67	9
29806927	MAX HENRIQUE DA SILVA	001661905	73,33		73,33	10
29803884	ÉLIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	00792202604	69,33	2,5	71,83	11
29808603	ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI	001142307	69,33		69,33	12
29810119	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	40098594	68		68	13
29809194	POLLIANA ALVES DE PAULA PINTO	001092583	68		68	14
29803743	LUANA PATRICIA MENDONÇA CAMPOS	1437969	66,67		66,67	15
29805712	ELIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	001177120	65,33		65,33	16
29802639	RONIÉRI DE SOUZA COSTA	000888891	64		64	17
29803582	LENORA DE SENE AMÂNCIO ZARA	MG11429183	61,33		61,33	18
29804557	VINICIUS HENRIQUE ARAUJO SANTOS	2013205	60		60	19
29808956	RENATA PEREIRA SANTOS	1731689	60		60	20
29807523	CLAUDEMAR DA SILVA BARBOZA	001440087	58,67		58,67	21
29803150	TAYSLLAN FAMELA BRITO PESSOA	29578663	57,33		57,33	22
29800673	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	4491399	57,33		57,33	23
29809415	TAILA JASLINE FREITAS LOPES	001957331	56		56	24
29808402	VALDINEI JOSÉ DE MENEZES	1224069	54,67		54,67	25
29804862	WANDERSON CORREA DA SILVEIRA	1017409	52		52	26
29807620	FERNANDO CESAR DE ARAUJO	1246343	50,67		50,67	27

408 Dentista

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29807265	ALOÍSIO GAZETTO DE FREITAS FILHO	45984453	53,33	2,5	55,83	1
29803176	DÉBORAH DAYELY SILVEIRA DE OLIVEIRA	6225469	50,67		50,67	2

409 Dentista ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29803197	MARIANA SEVERIANO VIEIRA	44952722	73,33	1	74,33	1
29805226	PRISCILA DE SOUZA SANTOS	001848891	70,67	1	71,67	2
29804148	VALDIR AMÂNCIO ALMEIDA JÚNIOR	001635175	64	1,5	65,5	3
29807802	VICTÓRIA PRADO DE OLIVEIRA	MG20884956	65,33		65,33	4
29805742	CAROLINA ALVES DE MELO	55699341	60	1	61	5
29807375	ANA OLÍVIA SILVA DE QUEIROZ	15587805	58,67	0	58,67	6
29807245	FRANCISCO RODRIGUES DE MENEZES NETO	MG11137657	58,67		58,67	7
29800320	VITÓRIA IZABELA GARCIA QUEIROZ	001837874	57,33		57,33	8
29806217	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	001740374	57,33		57,33	9
29801838	DANILO ROCHA POSSMOSER	2524942	53,33		53,33	10
29806738	MAURA FABIANA DE FREITAS	001859995	52	1	53	11

410 Educador Social II

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29803702	MARCELA BERALDO LEMOS DE FREITAS	001899054	85,33	0,5	85,83	1
29804871	LUCAS FERREIRA CAVALCANTE	001667743	77,33	2,5	79,83	2
29808126	LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA	000146416	68	8,5	76,5	3
29808486	MARIA LENY DE SOUZA	000666668	72	2	74	4
29808193	FULVIA DE OLIVEIRA MACEDO PEREIRA	00702937	68	0	68	5
29805370	ISABELA BARBOZA SILVA	2025378	65,33	2,5	67,83	6
29806012	TANIA ELIETE ALVES GARCIA	0277039	65,33	1,5	66,83	7
29801531	LUANA SILVA DE QUEIROZ	1989434	65,33		65,33	8
29808995	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	48202660	64		64	9
29805174	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	001609681	61,33	2,5	63,83	10
29808865	GRACIELLI CRISTINA JESUS DOS REIS	11434504	60	1,5	61,5	11
29808303	LUCAS SILVA FERNANDES DA SILVEIRA	001850378	58,67	2,5	61,17	12
29804691	LILIANE SOCORRO DE CASTRO	001268518	58,67	1,5	60,17	13
29807232	NAIARA FERREIRA DE FREITAS	16222798	58,67	1,5	60,17	14
29802047	ROSILENE ROSA RODRIGUES FERREIRA	1249945	60		60	15
29808921	ALCIONE APARECIDA ALMEIDA ANDRADE	1523416	56	2,5	58,5	16
29806594	SILMO ROSA DE OLIVEIRA	0526080	57,33	0	57,33	17
29808930	BIANCA SANTANA DE SÁ FREITAS	2199102	56		56	18
29808723	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	001254966	54,67		54,67	19
29809390	LUANA BARBOSA ALVES	2061380	54,67		54,67	20
29805616	MATHEUS DE TOLEDO DALECIO	40885727	52	1,5	53,5	21
29805947	SANDRA LUZIA MARTINS	001324784	53,33		53,33	22
29807059	DANUBIA DA SILVA PEREIRA	00182347	53,33		53,33	23
29805520	GABRIEL ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	1580054	53,33		53,33	24
29806328	TAIRÊ MIRELA SANTOS FRANZINI	45841183	52		52	25
29801923	REGIANE FERREIRA DE FREITAS XAVIER	001057139	50,67	1	51,67	26
29800282	POLLIANNA CRISTINA DE PAULA REZENDE	1249448	50,67		50,67	27
29801543	SANDRA APARECIDA DUTRA	000783797	50,67		50,67	28

411 Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29808770	KELLY CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO NOGUCHI	1273427	72	2,5	74,5	1
29804378	JESSICA MENEZES DE SOUZA	16764596	72	2,5	74,5	2
29807362	TALITA AMÂNCIO SIQUEIRA	40559135	68	2	70	3
29800758	ANA PAULA DA SILVA	MG12033810	66,67	2,5	69,17	4
29802693	JOAO RUBENS URBANO PINHEIRO	001583612	62,67	2	64,67	5
29808746	ADÉLIO JUNQUEIRA NETO	001564080	64		64	6
29806879	PRISCILLA MAIA	MG14204403	60	1,5	61,5	7
29807678	GISLANE BANDEIRA LOPES	20946782002	57,33	2,5	59,83	8
29805938	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	2460827	58,67		58,67	9
29807529	LUCAS MARTINS DOS SANTOS NETO	1323559	56	2,5	58,5	10
29808528	CAMILA CRISTINA DE QUEIROZ DE QUEIROZ	001396281	54,67	2,5	57,17	11
29805854	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	2082480	54,67		54,67	12
29806384	THAUANI CRISTINA DA SILVA	001874486	53,33	1	54,33	13
29803800	JÉSSICA ALVES DE SOUZA SILVA	00155730	53,33		53,33	14
29803910	TATIANE DE ASSIS BENTO	001447672	53,33		53,33	15
29801423	JAQUELINE FARIAS VIANA	63597013	50,67		50,67	16

412 Enfermeiro ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29807133	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	1838049	77,33	1	78,33	1
29803332	CAMILA ALMEIDA DE FREITAS	2077018	74,67	1	75,67	2
29809410	GIOVANA ALVARENGA MINGATTI	1255847	69,33	1,5	70,83	3
29800348	FRANCIANI MARIANO FORNI	40810449	68	2,5	70,5	4
29803055	BIANCA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	001821417	68	2,5	70,5	5
29803932	ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI	001472508	68	2,5	70,5	6
29805441	MORGANA RODRIGUES ARANTES	62331534	68	2	70	7
29809697	CLAUDIA ISABEL MARQUES ARGENTINA	27348032	65,33	1,5	66,83	8
29809061	KAROLINE CRISTINA COSTA DOS SANTOS	43469296	66,67		66,67	9
29806046	REGINA QUEIROZ GONÇALVES	1123670	62,67	4	66,67	10
29801629	ALINE GARCIA TAQUES	001607793	65,33	1	66,33	11
29809952	BRUNA IZADORA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI	46379994	65,33		65,33	12
29807988	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	007576266	65,33		65,33	13
29805371	DAISY COSTA AZEVEDO	001507902	62,67	2,5	65,17	14
29804741	DAIANE CAMILA CENTENO	15374374	64		64	15
29803936	DAIANE MOIRAIS AGI CORREA	001702641	64		64	16
29808950	SOLANGE MOREIRA SILVA SANTOS	32842679	62,67		62,67	17
29802522	RENATO FERNANDES DOS SANTOS	14544126	62,67		62,67	18
29800881	KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA	001511096	58,67	2,5	61,17	19
29806697	EDINEI WANZELER MATIAS	5723841	57,33	2,5	59,83	20
29809350	JOZA FABIANA DATORRE	34548073	57,33	2,5	59,83	21
29800238	DANIELA RESENDE DADALTE	001804716	58,67	1	59,67	22
29806867	THAMARA ANDRESSA DE SOUZA PERALTA ROSSAFA PEGADO	1365168	57,33	1,5	58,83	23
29807345	VANIA CRIATINA ZANGROSSI DE OLIVEIRA	35078166	58,67		58,67	24
29802365	CAROLINE PEREIRA ALBERTONI	49403119	58,67		58,67	25
29805892	FABIELI FERREIRA TEODOSIO	001900284	58,67		58,67	26
29801132	LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA	001422250	56	2,5	58,5	27
29800899	MHYKELYNE KARLA MUNIZ	5709890	56		56	28
29809212	DANIELA BORGES DE ANDRADE MATOS	32994121	56		56	29
29803100	RAFAELLA MENDONÇA DOS SANTOS	001950050	56		56	30
29805531	LEIDE DAIANE OLIVEIRA QUEIROZ	MG14326793	54,67		54,67	31
29808223	CAROLINE SANTANA DA COSTA LACERDA	001715940	53,33	0	53,33	32
29803723	RUBIAN CARLA BERJAS VERONEZE	00164923	50,67		50,67	33
29800092	CAROLINA FERRACINI DA SILVA	54064645	50,67		50,67	34
29804312	FRANCIELE JAQUELINE RIETH	001771668	50,67		50,67	35

413 Engenheiro Ambiental

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29808756	JÉSSICA ARAUJO DOS SANTOS	001735105	68	1	69	1
29806278	RENNAN LIMA ARAKAKI	001378545	66,67	1	67,67	2
29809124	JOSIANE BARBOSA FELIPE	001707398	66,67		66,67	3
29810027	VANESSA DE SÁ MORANDE	2197008	66,67		66,67	4
29805139	GILSON ELIAS BERNARDO	16818159	64		64	5
29809740	MARINA FOLETTO	1832721	62,67		62,67	6
29801579	LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ	0144441	62,67		62,67	7
29809686	VITOR ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL	001740706	60		60	8
29808206	OSWALDO HENRIQUE CAVASSA RODRIGUES	2283315	58,67		58,67	9
29806542	RAFAELA DIAS SILVA	2363632	54,67	3,5	58,17	10
29809946	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES CORREIA	53180545	57,33		57,33	11
29810154	ALLAINE CRISTINA PONTES MATOSO BRAGA	1319883	57,33		57,33	12
29801976	VENICIUS RODRIGUES FERREIRA	13310549	56		56	13
29800290	RAYANE APARECIDA GONÇALVES	20118027	53,33		53,33	14
29808046	FERNANDA TORQUATO DE OLIVEIRA	45974621	52		52	15
29804080	SONELI SANTOS DA SILVA MERCADO	000758431	50,67	1	51,67	16
29809585	TIAGO BARROS BARBOZA	2329822	50,67		50,67	17
29804285	BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS	001532656	50,67		50,67	18
29807800	RAISSA DE MORAES NAKATI	001153882	50,67		50,67	19
29807512	MATHEUS HENRIQUE ROBETE	49717694	50,67		50,67	20
29808039	GUILHERME BRITO	40008866	50,67		50,67	21

414 Engenheiro Civil

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29801117	SOEL SILVA DE LEON JUNIOR	03525973380	73,33	0,5	73,83	1
29800508	FERNANDO CESAR DOS SANTOS CORTELASSI	40306828	72		72	2
29801784	ELOIZA MARQUES	001706422	69,33	1	70,33	3
29800434	EDER FRANK RODRIGUES	001767689	68		68	4
29806222	RENATO DE SOUZA QUEIROZ	1321363	65,33	2	67,33	5
29801148	OTÁVIO ROGÉRIO DA COSTA	49713402	66,67		66,67	6
29806538	LUCAS BROGGIO	38157007	66,67	0	66,67	7
29806806	CAIO HENRIQUE BARBOSA DE AMORIM	001949982	65,33		65,33	8
29801707	RAYSSA RENOVATO DOS REIS	001642243	65,33		65,33	9
29801243	MAYCON RAPHAEL DE PAULA E SILVA	001878385	64		64	10
29800920	GUSTAVO RICCI DA SILVA	47627135	62,67		62,67	11
29807946	MURILLO DE PAULA MARAES	07096230709	61,33		61,33	12
29808802	EDMA TEREZA DE OLIVEIRA	2631707	60		60	13
29805953	ANDRE LUIS MEDEIRO RODRIGUES	0666321	60		60	14
29807768	GUILHERME AUGUSTO MONTANDON	16940330	60		60	15
29803631	REIDNER VINICIUS MALAQUIAS SILVA	001429696	60		60	16
29803806	WILLIAM ANTONIO MAIA MOTA	00190527	58,67		58,67	17
29801043	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA LOPES FAUSTINO	1780710	57,33	1	58,33	18
29800337	ARIANE DA SILVA FERREIRA	001572498	57,33		57,33	19
29804412	PAULO CESAR FRATIN JUNIOR	42121159	57,33		57,33	20
29806447	GLAUBER TAVARES VIEIRA	MG16238977	54,67	1,5	56,17	21
29808205	LAUDIGINIO BARBOSA NUNES FILHO	1304784	56		56	22
29800814	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	30690221	56		56	23
29804562	ROBERTO NAVARRO PERES DE FREITAS	43096499	54,67		54,67	24
29806235	MARCOS ANTONIO LOPES FILHO	001979488	54,67		54,67	25
29806661	JOÃO VITOR CENEDEZE	49711016	53,33		53,33	26
29807381	WILLIAM MACEDO FAQUINETI	2163160	52		52	27
29805004	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	001980773	52		52	28
29800582	ANA RAQUEL LEAL PIRES	2162575	52		52	29
29803674	GABRIEL PRADO SANTOS	6067326	50,67		50,67	30
29808002	DAIANA SOUZA PEREIRA	2045936	50,67		50,67	31
29808674	DANILO DOVIDIO CARVALHO	40099906	50,67		50,67	32
29808406	ÉRICLIS ANTONIO DUCA	46962243	50,67		50,67	33
29806548	EDUARDO RODOLPHO ALCANTU	03893172796	50,67		50,67	34

415 Farmacêutico

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29804607	RHAELL FRANCYSMIRO DIODATO FERREIRA	MG12641542	78,67		78,67	1
29804274	LETICIA GONZAGA VIEIRA	MG15737773	70,67	0,5	71,17	2
29809826	MARISTELA JURADO ALVES DA COSTA.	000903704	64	0,5	64,5	3
29810015	JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	MG12326573	60		60	4
29805566	JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO	0139260	56	1	57	5
29804088	JOSIANE NARA DOMINGUES MARIANO	001629140	53,33	1,5	54,83	6
29807662	MYLLENE RODRIGUES LINO	001518801	53,33	0	53,33	7
29801499	FERNANDA NEVES VILELA PERRONI	MG15836275	50,67	2,5	53,17	8
29804455	ELIANE CRISTINA DA SILVA	MG10553799	50,67		50,67	9

416 Farmacêutico Bioquímico

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29807776	ROKUKO VILMA YURA	0051825	85,33	2,5	87,83	1
29805846	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	1169458	85,33	1	86,33	2
29805899	JULIANA DO AMARAL LAURENCIO MUNHOLI	000834720	84	1	85	3
29802901	DIONATAN VILQUER CURTI GUIMARAES	14000632	82,67	1	83,67	4
29808299	BARBARA BARBOSA DIAS	37353959	81,33	2	83,33	5
29803457	MARCIA OLIVEIRA EVANGELISTA E MARQUES	11999779	78,67		78,67	6
29808637	ARIANE TALITA AZEVEDO MORAES	001319011	76	2	78	7
29805391	VANESSA COCATE FERREIRA	46759387	72	2,5	74,5	8
29803520	ADRIANA YUKA YOSHIDA SUMIDA	23444304	73,33	0	73,33	9
29800777	LORENA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS	001900063	72	0,5	72,5	10
29809440	ALINE RAFFA BEN DE FREITAS	001214528	72		72	11
29805968	VERONICA RODRIGUES SANTIAGO	06859488043	69,33	1,5	70,83	12
29805602	RANIANA CECILIA FRATARI QUEIROZ	00000975313	69,33	1,5	70,83	13
29809086	LIDIANE DE SOUZA SILVA	001776931	70,67		70,67	14
29806458	CLEIDSON FREITAS DIAS	02290619960	69,33		69,33	15
29804991	ALEX VIEIRA DA SILVA	1861740	68		68	16
29806455	SIMONE VILELA DE JESUS FLORIANO	64421360	66,67		66,67	17

417 Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29801272	CARLA PATRICIA EUGENIO	001101466	52	2,5	54,5	1

418 Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805511	GIANE GONSALES MACHADO	000702299	76		76	1

419 Fisioterapeuta

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29806385	ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA	001873930	66,67	1	67,67	1
29800025	KARINE PINATTI PODENCIANO	52628375	58,67		58,67	2
29805752	FERNANDO SANTOS MALHEIRO	43310249	54,67		54,67	3
29801597	JESSICA ELIARA FERREIRA DE SOUZA	1673209	53,33	1	54,33	4
29808355	BRENDA LOUISE FLEURY DE SOUZA	2165613	52		52	5
29810295	DEISZIELLY DE FREITAS SILVA	52195234	52		52	6
29805434	ARIANE MOREIRA DA SILVA	42808384	52		52	7
29808106	JORDANIA LIMA FIDELES	1996956	50,67		50,67	8
29806505	RAFAELA MENEZES GARCIA	001948751	50,67		50,67	9

420 Médico ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29802755	ANA EMILIA MIRANDA TIAGO	MG17943010	73,33		73,33	1
29805699	CRISTIANE BERGO DOMINGUES	000843792	58,67		58,67	2
29804275	CRISTIAN WESLEY ROMERA SOARES	2281191	54,67	1	55,67	3
29800647	FERNANDO BARBOSA CASTRO	001431125	53,33		53,33	4
29806241	WÁSSILA CAMILA BONIFÁCIO BORGES	001695313	53,33		53,33	5
29806196	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	001966946	53,33		53,33	6
29805156	LUCIANO LEAL NEVES	1003193	52		52	7

421 Médico Especialista – Cardiologia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29810302	CLAUDINA MENDES HOREVICHT	4109860	60		60	1

424 Médico Especialista – Ginecologista

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29804619	OSMAR ISHIZAVA	12531086	62,67		62,67	1
29809444	FABIAN DA CAS LAVAL	3069725269	54,67		54,67	2

427 Médico Especialista – Oftalmologia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29803613	PAULO EDUARDO SOUTO CASTRO MIZIARA	001346430	82,67		82,67	1

429 Médico Especialista – Otorrinolaringologia

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29802784	MARTINHO DA PALMA E MELLO NETO	001625513	62,67	2,5	65,17	1

432 PROCURADOR MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	PEÇA PROCESSUAL	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29802655	MONICA ADRIANA GARCIA	2418900	85,33	1,5	10	96,83	1
29804579	PATRICIA RODRIGUES SILVA	001641580	82,67	2,5	8,5	93,67	2
29806498	MILAID ARANTES DOS SANTOS	001470638	81,33		10	91,33	3
29806843	GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	001625193	81,33	1,5	7	89,83	4
29800075	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	0101836	77,33		10	87,33	5
29805549	PÂMELA DIAS SALGADO	001947697	76	2	7	85	6
29805240	RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA	1135358	76		8,5	84,5	7
29803971	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	1085165	73,33	1	8,5	82,83	8
29809902	PAULO HENRIQUE DAS FLORES PORTO	1809778	64		10	74	9
29800781	EDISLAINE MATIAS DIAS	001957610	60		9	69	10
29800789	VIVIANE DE ALMEIDA	04366929808	57,33	1,5	8,5	67,33	11
29809077	LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO	001603657	60		6	66	12
29802569	MARIANA SAMPAIO BASSI JANEGITZ	41312687	57,33		7	64,33	13
29805186	MARIA DE FÁTIMA RAMOS SANTOS	001324788	53,33	2,5	8,5	64,33	14
29805668	DIULIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	2134243	53,33		10	63,33	15
29800578	GABRIEL CARVALHO DIOGO	001582013	54,67		8,5	63,17	16
29806350	DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO	001744794	52		9	61	17
29806581	DANIELA PERES CAROSIO DE OLIVEIRA	32014121	53,33		7,5	60,83	18
29801704	NILSMAR FERREIRA DE SOUZA	1567891	50,67		9	59,67	19
29804918	JUNIA ELOIZE MUNIZ FERREIRA	001878871	50,67		7	57,67	20

434 Professor Educação Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29805552	JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	00170485	73,33	1,5	74,83	1
29801698	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	001146590	66,67	2,5	69,17	2
29809133	HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES	38085033	65,33	2,5	67,83	3

29801916	SOLANGE MARTINS	13334208	65,33	2,5	67,83	4
29800108	PATRÍCIA VILELA DOS SANTOS FARIA	001280674	64	2,5	66,5	5
29805944	DEIZIMARA LADEIA LOPES	1465724	65,33	0	65,33	6
29801815	ISADORA CECILIA DA SILVA	001982382	65,33		65,33	7
29801786	VALDELINA LACERDA LIMA	001565102	62,67	2,5	65,17	8
29807641	NEIDE ALVES GARCIA SILVA	0057728	62,67	2,5	65,17	9
29804977	CATIUSSE DIONÍSIO DA SILVA GONÇALVES	001619187	62,67	2,5	65,17	10
29802192	THUANY OLIVEIRA SALVIONI	40370152	64		64	11
29809049	ANDRÉIA LEMOS DE OLIVEIRA	001546216	58,67	5	63,67	12
29803688	DENISE ALVES FARIA	0538897	61,33	2	63,33	13
29806702	TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS	001413967	60	2,5	62,5	14
29805963	DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA	000939246	60	2,5	62,5	15
29806323	CATIUCE ALVES FERREIRA MORAES	1722860	60	2,5	62,5	16
29807549	ELIANE FREITAS ALVARENGA	001084274	61,33	1	62,33	17
29803769	SAMARA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	1982097	61,33	1	62,33	18
29807501	ELIZÂNGELA DE REZENDE SILVA	001111793	58,67	2,5	61,17	19
29804559	LUIZA HELENA LOURES	24511375	60		60	20
29806362	LIVIA CHAVES DE OLIVEIRA	1986195	60	0	60	21
29805241	BRUNA KARLA QUEIROZ	001424403	57,33	2,5	59,83	22
29806584	NAYTIARA FABRINI SILVA	001889089	57,33	2,5	59,83	23
29807770	BRUNA MEIRIELI MARQUES DE ALMEIDA	1849495	58,67		58,67	24
29805779	IZABELA OLIVEIRA MACEDO SILVA	1983296	58,67		58,67	25
29808396	MIRIELLEN APARECIDA DD PAULA	6780308	56	2,5	58,5	26
29807499	DAISY DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA	1878024	56	2,5	58,5	27
29808482	HANNA CAROLINE NEYRIS CORRÊA DA COSTA	001489011	56	2,5	58,5	28
29806694	DENISE MOREIRA NEVES	001603913	56	2,5	58,5	29
29805626	SELMA MARIA ARAZINI	0401268	56	2	58	30
29807924	LUCIANA BELMIRO VILELA	001201169	56	2	58	31
29802254	HÉLIO DA SILVA CAMPOS NOVAES	001051843	56	1,5	57,5	32
29806038	BRUNA PONTEL DE LIMA	48985746	57,33		57,33	33
29800946	GYSLAINE SANTOS DO NASCIMENTO	001,294,000	54,67	2,5	57,17	34
29802442	NILMA MARIA NOGUEIRA	00062133	54,67	2,5	57,17	35
29808179	GILVAINE MACIEL RODRIGUES SANTOS	000672444	54,67	2,5	57,17	36
29800280	DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	001779475	54,67	2,5	57,17	37
29800588	ANGELA PATRICIA DA SILVA	1134664	54,67	2	56,67	38
29806591	LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	49699013	54,67	2	56,67	39
29804493	MILAINE ROCHA RODRIGUES DE FREITAS	6685744	56		56	40
29806893	MARYLIN CIPOLLINI SANTANA	29158315	56	0	56	41
29805069	MOLINA DAVID DE FREITAS	28104000	53,33	2,5	55,83	42
29800325	JÉSSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS	001871662	53,33	2,5	55,83	43
29807925	MICHELI KARLA CAIRES MAIA	1995860	53,33	2,5	55,83	44
29810200	MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	001518200	53,33	2,5	55,83	45
29806755	DELMA CORTEZ DE SOUZA	00088939	53,33	2,5	55,83	46
29807430	ROBERTA FARIA MARTINS	5746754	54,67		54,67	47
29810087	MARINEUZA CÁSSIA OLIVEIRA NAGLIATI	001290958	52	2,5	54,5	48
29803083	GISELE ROCHA DA SILVA	001609740	52	2	54	49
29804273	JESSICA DE JESUS BRAVOSI	001756064	52	2	54	50
29808192	ALINE DE FREITAS SILVA	001957267	53,33	0,5	53,83	51
29803792	SARA LIA ALVES BRITO	33334529	53,33		53,33	52
29805970	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	001958278	53,33	0	53,33	53
29801556	KELLY MALHEIROS A. DE QUEIROZ MARCONSIN	5158005	53,33		53,33	54
29808771	FERNANDO JOSE FRANCISCO	8294830	53,33	0	53,33	55
29807716	SILVANA ALMEIDA RODRIGUES	000920871	50,67	2,5	53,17	56
29800444	LETICIA LIMA BORGES	2064068	50,67	2,5	53,17	57
29806108	ELENIR MARIA DE JESUS BRAVOSI	000783787	50,67	2,5	53,17	58
29809457	REGINA DORCELINA PEDROSO	001673817	50,67	2,5	53,17	59
29800808	DANILA SOUZA RODRIGUES	1661766	50,67	2,5	53,17	60
29806151	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	001040747	50,67	2,5	53,17	61
29805396	SOLANGE LEAL DA SILVA	1178911	52	1	53	62
29807032	ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS	2046717	52	0,5	52,5	63
29808219	APOLYANA CHAVES CARVALHO LEONEL DE PAULA	1127906	50,67	1,5	52,17	64
29808403	NATÁLIA SASSO CAPARROZ	46074888	52	0	52	65
29807970	RENATA ALVES DA SILVA	1533178	50,67	1	51,67	66
29805078	DAIANE CARLA CAMPOS SIMÃO	001935187	50,67	0,5	51,17	67
29805360	ALENIR ARAUJO DE SOUZA	0703591	50,67		50,67	68
29806437	JORDEVÂNIA AZAMBUJA DIAS	001322834	50,67		50,67	69
29806476	TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA	1498413	50,67	0	50,67	70
29804264	LOIANE AUCK DE FREITAS	000999884	50,67		50,67	71
29807426	SILVIA MARIA CASTRO	41986601	50,67		50,67	72
29805710	MIRELLY LOPES LEAL	52869174	50,67		50,67	73
29809409	LILIAN DE SOUZA DORETO	001840228	50,67	0	50,67	74
29806255	ANDRESSA CAETANO DE OLIVEIRA	2218686	50,67		50,67	75

435 Professor Ensino Fundamental I

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29807738	ERNANDES AMARO SILVA	001388453	86,67	2,5	89,17	1
29805703	LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA	000894998	85,33	2,5	87,83	2
29801300	GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	001345123	84	2	86	3
29805831	CLEIDI DECKERT	2081895738	82,67	1	83,67	4
29800209	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	001573633	78,67	2,5	81,17	5
29809074	MARIA ONEIDA SILVESTRE TORRES	0627033	77,33	2,5	79,83	6
29806081	VERA LÚCIA GONSALES RODRIGUES	17334783	77,33	2,5	79,83	7
29803548	MICHELLE MENDES DE SOUSA	10689956	77,33	2,5	79,83	8
29800824	RANDER MOURA DE OLIVEIRA	00159229	77,33	1	78,33	9
29807674	DAYANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	001353917	74,67	2,5	77,17	10
29800394	APARECIDA ALVES LACERDA	000808658	74,67	2,5	77,17	11

29806527	ODEZÂNGELA DE SOUZA MACIEL	001474911	76		76	12
29801558	ROSIMEIRE CECATO	1219823	73,33	2,5	75,83	13
29804439	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	001549836	73,33	2,5	75,83	14
29800030	SILVANA ARANTES DA SILVA	001060452	73,33	2,5	75,83	15
29805785	JULIANE PIVETTA FERRO	40784550	70,67	5	75,67	16
29806778	MÔNICA RODRIGUES SUMINAMI	33690151	72	2,5	74,5	17
29806906	CÉLIA APARECIDA ZOMERFELD	001700189	72	2,5	74,5	18
29806860	GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	2217727	73,33		73,33	19
29810340	ELIS APARECIDA DA SILVA NUNES	001907384	73,33		73,33	20
29805833	ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	11083515	70,67	2,5	73,17	21
29801064	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	001847400	70,67	2,5	73,17	22
29804697	FRANCIELLE DE LIMA AGUIAR	2155317	72		72	23
29808473	GEUVANEI LIMA FERREIRA	1118194	72		72	24
29805921	ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO	33555440	69,33	2,5	71,83	25
29804508	PATRICIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO	000798663	69,33	2,5	71,83	26
29802123	DIVINO LOPES DA SILVA	000741163	69,33	2,5	71,83	27
29807025	MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS	000945424	69,33	2,5	71,83	28
29804008	ACIMÁRIA CANDIDO SILVA	001101187	70,67	0,5	71,17	29
29808408	CLAUDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	0756609	68	2,5	70,5	30
29800105	NOELY COSTA DIAS GARCIA	001000568	65,33	5	70,33	31
29806469	FERNANDO LUÍS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	000558766	61,33	8	69,33	32
29810330	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	0571634	66,67	2,5	69,17	33
29805237	KÁTIA CELENE DE PAULA	001317876	66,67	2,5	69,17	34
29802512	KEYLLA RECALDE RODRIGUES	0746746	66,67	2,5	69,17	35
29803337	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	001004374	66,67	2,5	69,17	36
29805176	DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO	1984722	66,67	2,5	69,17	37
29800775	DAIANE FERREIRA LIMA	001877217	68	1	69	38
29807329	LAURENICE DE FATIMA COUTINHO DE CARVALHO	19962723	64	5	69	39
29807755	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	1377188	65,33	2,5	67,83	40
29805000	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	40344448	66,67	1	67,67	41
29805830	JESSICA RIBEIRO NEVES	1984177	66,67	0,5	67,17	42
29807221	BRUNO PAVAN DOS SANTOS	34005341	65,33	1,5	66,83	43
29807454	MICHAEL ANTONIO DA SILVA	001551096	66,67		66,67	44
29806016	KÁTIA EVANGELISTA TEODORO	001238614	64	2	66	45
29805605	GLÁUCIA DA SILVA CLARO	001440007	65,33	0,5	65,83	46
29800045	DANIELE FERREIRA LIMA	1992770	65,33		65,33	47
29807082	MARILENE DE OLIVEIRA REIS GONÇALVES	001727190	65,33		65,33	48
29800603	NEILA MARIA LINO	001177713	62,67	2,5	65,17	49
29803834	SILVANIA GONÇALVES	000937616	64	0,5	64,5	50
29808063	LAIS RIBEIRO NEVES	001556465	62,67	1,5	64,17	51
29801166	FLAVIANA DOS SANTOS	001611897	64		64	52
29809065	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA	00427133	64		64	53
29800629	LONGUINHA PAULA BARBOSA	001067403	61,33	2,5	63,83	54
29800217	QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA SILVEIRA	1611420	61,33	2,5	63,83	55
29800985	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	2298613	58,67	5	63,67	56
29803992	JAQUELINE FREITAS RAMOS	1446374	60	2,5	62,5	57
29805835	ADRIANALUCON PEGADO	15822476	60	2,5	62,5	58
29809104	ANA CLAUDIA LEONEL DE FREITAS	0311908	60	2,5	62,5	59
29807923	SELMA ROSA LUCAS DA SILVA	5316660	60	2,5	62,5	60
29802593	DANIELA SIMONE DOS SANTOS	2035495	61,33	1	62,33	61
29806154	LUCIANO RODRIGUES BORGES	1047811	58,67	2,5	61,17	62
29807081	MARIA APARECIDA LUCAS DE PAULA	001052155	60	1	61	63
29801545	JOICE FERREIRA DE PAULA	1984713	60	1	61	64
29808012	VERA LÚCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ	000826512	58,67	2	60,67	65
29808398	GLENDA MARA SILVA MARIANO	00109148	58,67	2	60,67	66
29808246	JULLIANA GARCIA	9548813	58,67	1,5	60,17	67
29809550	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	000721745	58,67	1,5	60,17	68
29807039	JAQUELINE SOARES CALADO DA SILVA	49920297	60		60	69
29801709	CAROLINA BATISTA MAIA	2201412	60		60	70
29800982	REGINA MARIA BORGES FARIA	00117448	57,33	2,5	59,83	71
29804473	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	000904575	57,33	2,5	59,83	72
29802366	ELLEN CRISTIANE PEDROSA GUEDES CUNHA	46998871	57,33	2,5	59,83	73
29808175	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	01022210	57,33	1,5	58,83	74
29804738	AGNES CAROLINA ANTON VIANA	40870886	58,67		58,67	75
29807825	ANA ERICA LIMA DE SOUZA NALLI	41777935	58,67		58,67	76
29804974	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	00180744	56	2,5	58,5	77
29805783	EMÍLIA CRISTINA MALDONADO	43801511	56	2,5	58,5	78
29802986	VANDA DE OLIVEIRA VILELA	1498424	56	2	58	79
29809863	AMANDA APARECIDA RIBAS BARBOZA SODRÉ	1449074	57,33	0,5	57,83	80
29807510	FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA	001544060	57,33		57,33	81
29805733	LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ	2015445	56	1	57	82
29806818	EDINEIA DA SILVA FREITAS	10622748	52	5	57	83
29804084	SUELI AMANCIO QUEIROZ MARIANO	00073516480	54,67	2	56,67	84
29808236	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	0713825	54,67	1,5	56,17	85
29809056	ELISANGELA REGINA DA SILVA	27071405	54,67	1,5	56,17	86
29801144	VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO	001172251	56		56	87
29806922	ALINE EL ASSAL	001649337	56		56	88
29806129	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA	00102089	53,33	2,5	55,83	89
29802815	MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO	001342157	53,33	2,5	55,83	90
29805405	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	1801223	53,33	2,5	55,83	91
29807188	FERNANDA BERMAL RODRIGUES	1172252	53,33	2,5	55,83	92
29809280	JEANY CLEYDE SANTOS DE ANDRADE	000667713	53,33	2	55,33	93
29806502	SIDNEI RUFINO BENTO	001380350	53,33	1,5	54,83	94
29810127	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MG12218762	54,67		54,67	95
29809027	LIGIAN ALMEIDA OSHIMA	34192949	54,67		54,67	96
29806042	SILVANA APARECIDA TOSQUE DE OLIVEIRA	1558692	54,67		54,67	97
29810266	DIEGO PEREIRA DA SILVA	2025216	52	2,5	54,5	98
29807713	LEILA ALVES NOGUEIRA	001585004	52	2,5	54,5	99
29808006	VALÉRIA RODRIGUES MARTINS TOBAL	OO1778100	52	2,5	54,5	100

29800996	JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO	0522344	52	2,5	54,5	101
29809635	SHEILE REGINA DE MORAES	5676171	53,33	1	54,33	102
29807896	LUIZ AUGUSTO ALVES	00179926	53,33	1	54,33	103
29808449	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	00104372	52	2	54	104
29806009	MARIA APARECIDA RODRIGUES	001211963	52	1,5	53,5	105
29806539	ROBERTO DA SILVA CORREIA	2124024	53,33		53,33	106
29801892	AMANDA SOUZA VIERA	2165995	53,33		53,33	107
29808550	FABIANA DE MELO MORAES	3201921	53,33		53,33	108
29803420	MÔNICA DIAS BORGES SOUTO	1985682	50,67	2,5	53,17	109
29809940	FLÁVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	439019665	50,67	2,5	53,17	110
29808144	WEIMA CRISTINA MACHIAVELLI MARTINS	000695948	52	1	53	111
29804491	ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ	001011315	52	1	53	112
29804947	TIAGO DA SILVA FERNANDES	1497922	52	1	53	113
29810138	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	30759256	50,67	1,5	52,17	114
29800114	RENATA RIBEIRO DE SOUZA DANTAS	001052283	50,67	1,5	52,17	115
29800756	TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA	001573448	52	0	52	116
29800792	JUSCILEA BERNARDES MACHADO	32716475	50,67		50,67	117
29808346	KEYLLA FERNANDES THOMAZ	1313600	50,67		50,67	118
29801557	TAISA FRANCIS DE MEDEIROS	44767768	50,67		50,67	119
29806895	IVANI MARIA DE LIMA INACIO	000256880	50,67		50,67	120
29810080	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	34549530	50,67		50,67	121
29807664	MICHELE VIEIRA AGUAYO	1296652	50,67		50,67	122
29806413	CARINA KEICO MISAWA	001289533	50,67		50,67	123

436 Professor Nível II (Educação Física)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29803662	JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR	001436473	72	1	73	1
29800050	VITOR ROBERTO DE SOUZA E SOUZA	30462723	68	1,5	69,5	2
29806124	ALEX SILVA LIMA	5701466	68	1	69	3
29808542	LUIZ HENRIQUE BUENO SFERRA DE SOUZA	001201011	68		68	4
29804283	DENIVALDO ROSA DE FREITAS	1369060	61,33	2,5	63,83	5
29806267	MAURO MIGNOLI JUNIOR	0547130	61,33	2,5	63,83	6
29803376	ALEX FERREIRA	44526802	62,67	1	63,67	7
29810307	ANIBAL CAMILO BUENO NETO	3653753	61,33	1	62,33	8
29808873	EDUARDO SIQUEIRA VASQUES	4072547	58,67	1,5	60,17	9
29801813	LETICIA JOVANIA DOS SANTOS SILVA	2023814	60		60	10
29808932	MARCOS DE MORAES GOUVEA	5615863	58,67	0	58,67	11
29802001	LAÍS FRANCIÉLI DA SILVA BOGAMIL GONÇALVES	37207016	57,33	0,5	57,83	12
29806465	MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	001814729	54,67	2,5	57,17	13
29807726	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	001320620	56	1	57	14
29808938	MELISE DUTRA ROMANO	1473709	53,33	2	55,33	15
29808842	JERONIMO DIOGO ROSA JUNIOR	001748177	54,67		54,67	16
29808765	BETÂNIA TEIXEIRA VILELA	001807486	54,67		54,67	17
29806814	VANILDA NUNES SOBRINHO	000724484	54,67		54,67	18
29808086	CASLA CATRINE ALVES MARTINS	001770913	54,67	0	54,67	19
29807210	DIEGO DIAS MALDONADO	001452963	52	2,5	54,5	20
29807196	EDSON DA SILVA QUEIROZ	000622018	53,33	1	54,33	21
29805630	JEANDRO ALMEIDA BEIRIGO REIS	001624265	53,33		53,33	22
29804959	ÁGATHA FERREIRA DA COSTA	4784896	50,67	2,5	53,17	23
29802809	LAURA PEREIRA LUCAS BALMANT	001604454	52	1	53	24
29808954	ÉDERSON RIBAS DA SILVA	001177640	52		52	25
29805009	MARJORIE JAQUELINE FERREIRA PÓVOAS	001660869	52		52	26
29807675	MARIANA CRISTINA SANTANA	001450677	52		52	27
29806268	ÍCARO ROCHA CASTIHO	40625373	50,67	1	51,67	28

437 Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29800810	GABRIELA DEL NEGRI ROCHA	43281665	84	1	85	1
29802469	VANESSA DE OLIVEIRA BEGHETTO PENTEADO	9519575	78,67	4,5	83,17	2
29804894	NATALIE FERREIRA LOPES MOMM	001668651	78,67	2	80,67	3
29808388	UELITON DE SOUZA GONÇALVES	60812150	80		80	4
29802872	ANA PAULA MORETO SILVESTRE	49630824	78,67		78,67	5
29801013	BEATRIZ MARQUES CARVALHO	45120310	77,33		77,33	6
29800860	LEANDRO BATISTA DE CASTRO	01657399627	74,67	2,5	77,17	7
29809770	SUSANA SARETTA	5258566	73,33	2,5	75,83	8
29802080	PATRÍCIA LOPEZ DOS SANTOS	001683458	74,67	0,5	75,17	9
29810148	PAOLINE FRANCELIN	35864152	73,33		73,33	10
29802524	ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS	1721664	70,67	1,5	72,17	11
29805998	NATHALI MATEUS LIMA	47527173	72		72	12
29804552	ISABELA CAMPOLI MEDEIROS	49530583	69,33	2	71,33	13
29807467	TAYNÁ CHAVES SILVA	6071515	70,67		70,67	14
29801489	BEATRIZ VICENTI GASQUES	49732831	70,67		70,67	15
29807724	SUELLEN SOUTO MARTINIANO	001641008	69,33		69,33	16
29805278	GUSTAVO DA SILVA ROCHA	52996589	68		68	17
29803498	GISELA DE SOUZA SALGUEIRO	1213112	68		68	18
29802360	SUELLEN APARECIDA AMORIM JACOB	35163117	68		68	19
29803021	CAMILA CARMONA DA SILVA	1266110	66,67		66,67	20
29803523	GIOVANI MONTEIRO CHAVES	001876865	66,67		66,67	21
29810001	HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA	001686259	66,67		66,67	22
29803899	ANA CLÁUDIA ALVES	49917814	65,33		65,33	23
29807256	BÁRBARA GUIMARÃES COSTA PACHECO	21301205	61,33	4	65,33	24
29803870	MARIELLA ROSSI DE PAULA AMARAL	001348550	62,67	2,5	65,17	25
29806766	ALAN DE SOUZA ADAMES	001540803	64		64	26
29802523	REBECA CORRÊA GARCIA SAMPAIO	2413420	64		64	27

29807088	ANA PAULA CAZAROTI	40344563	61,33	2,5	63,83	28
29801447	MARIA FERREIRA	28314794	62,67		62,67	29
29803031	LAIS TOSTA MENDES DE FREITAS	1704897	60	1,5	61,5	30
29807333	ADRIANA SATO ANDO	30017367	60	1,5	61,5	31
29802252	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	49591451	61,33		61,33	32
29806580	SARAH CRISTINA DE MACEDO MARTINS	39074524	61,33		61,33	33
29804216	JANAINA DOS SANTOS GARUTTI	49726730	61,33		61,33	34
29802785	MARIANA PANIAGO CAMPOS	2430658	61,33		61,33	35
29801301	VANESSA FLÁVIA FREITAS DE SOUZA MELLO	1291003	60	0,5	60,5	36
29808502	JÉSSICA APARECIDA ALVES MARTINS	39657089	58,67		58,67	37
29804288	RAYANNA OLIVEIRA MOTTA	5808460	58,67		58,67	38
29800928	CRISTINA BICHOFE SANTOS FETTE	1458748	58,67		58,67	39
29801514	CRISTIANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO	001011878	56	2	58	40
29806145	DÉBORA DE MORAES FERREIRA	48833827	57,33		57,33	41
29805222	ANA LUISA DE SOUSA FULGENCIO PINTO BOAVENTURA DINIZ	MG21734326	57,33		57,33	42
29808754	JEFFERSON LACK DA SILVA	2502110	54,67	2,5	57,17	43
29802331	JÉSSICA ARAÚJO CARVALHO	2348973	56		56	44
29803758	PAMELA ALVES DE SOUZA	1992196	56		56	45
29804706	ANDRESSA BRANDÃO GARBELINI	001742344	56		56	46
29803338	LAINÃ FERREIRA DE SOUZA	54014813	56		56	47
29804158	BÁRBARA WALKER SANTOS CABRAL	14764778	56		56	48
29810426	THABATTA CHRISTINE FERREIRA LOESCHENER	40169947	56		56	49
29806361	NATALIA SILVA RAMOS	001370971	54,67		54,67	50
29806971	CINTIA FONSECA MARTINS	4469024	54,67		54,67	51
29809357	BENEDITA ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	000370631	54,67		54,67	52
29809344	REINO NOVAIS NUNES	6164558	54,67		54,67	53
29808664	SUSANA NIVEA SILVA SILVEIRA LUCENA	32508584	53,33		53,33	54
29803522	KAREN COSTA DE BARROS DIAS	1991546	53,33		53,33	55
29809922	LAURA PRISCILA PAIVA MONTEIRO	001742398	52		52	56
29804398	LETÍCIA PÁDUA QUEIRÓZ	001948967	52		52	57
29803476	BRUNA FERNANDA SANTOS SILVEIRA	406476214	52		52	58
29801405	MIRIAM DE CASTRO AGUIAR BRAGA	19346183	50,67	0,5	51,17	59
29805709	GÉSSICA DOS SANTOS JESUS	001632755	50,67		50,67	60
29809892	CRISLEINE DA SILVA CRISPIN	50459671	50,67		50,67	61

439 Turismólogo

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
29804310	RENATA KELLY SILVEIRA MARTINS DE ARAUJO	1360285	65,33	1	66,33	1
29807223	TELMA CRISTINA DE FREITAS DUTRA	0888290	64		64	2
29800976	CÁSSIA TOSTA LEAL	35547692	61,33	1	62,33	3
29809276	BRUNO LEMES GUIMARÃES	1352803	58,67	1	59,67	4
29801626	MIRELA CURTI CANEGUIM	43977856	57,33	1,5	58,83	5
29800911	MILENE OLIVEIRA QUEIROZ	001430113	57,33		57,33	6
29802679	JOÃO FERREIRA SIMÕES FILHO	7616149	57,33		57,33	7
29806773	ROSELY YUMI NUMATA	2081817	54,67	1,5	56,17	8
29809136	ANDERSON PEDROSO DE PAULA	001194590	53,33		53,33	9
29808863	LÍVIA ROSA DE MELLO	000862741	52		52	10
29803063	VIVIAN ARAUJO DOS SANTOS	001576267	52		52	11

ANEXO II

Lista de Resultado Final dos candidatos com deficiência habilitados em ordem de Classificação

412 - ENFERMEIRO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO PCD
29802522	RENATO F. DOS SANTOS	14544126	62,67		62,67	1

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:82452763

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019 EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, torna público o Resultado Final e homologação do Concurso Público nº 02/2019

O Anexo I deste Edital apresenta o Resultado Final dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, Títulos, Prática, conforme itens 7.2., 8.5 e 9.1. do Edital de Abertura nº 02/2019 constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, documento, código e nomenclatura do cargo, nota final da Prova Objetiva, Notas de Títulos (quando houver),Prova Prática (quando houver) e classificação.

Não houve candidatos com deficiência habilitados.

Não houve candidatos habilitados para o cargo: 321 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e 322 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLARES.
Resultado Final de todos os candidatos, incluindo os não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Área do Candidato → CPF seguido da senha → Prefeitura Municipal de Paranaíba – Concurso Público – 02/2019 → Resultado Final

O Concurso Público nº 02/2019 fica devidamente homologado nesta data.

Paranaíba, 22 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lista de Resultado Final dos candidatos habilitados em ordem de Classificação

323 – AUXILIAR DE IMPRENSA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
30100034	HELOIZA DE OLIVEIRA COLODETTI	2514971	73,33	15	Apto	88,33	1
30100088	JOÃO OTÁVIO C. FERNANDES	52841701	71,67	15	Apto	86,67	2
30100123	HENRIQUE DE OLIVEIRA FREITAS	001745580	61,67	14	Apto	75,67	3
30100063	GEIZA THAUANI NEVES ALVES	044657022012	50	10	Apto	60	4

440 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – MÉDICO VETERINÁRIO OU NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA OBJETIVA	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
30100017	GILSON LUIZ PIVA FILHO	001322762	78,67		78,67	1
30100144	PAULA AMORIM DOS SANTOS	001186055	68		68	2
30100119	MARÍLIA SOARES TEIXEIRA	MG15769218	64		64	3
30100114	THIAGO GONSALO DA SILVA	41311473	57,33		57,33	4
30100141	FERNANDA DE PAULA P. CAMARGO	001720845	52		52	5
30100008	DANIEL MASSAO NOGUCHI	01917693595	52		52	6
30100066	ALLAN CARLOS PONTES BRAGA	001320209	52		52	7
30100010	MARIANA DE FREITAS GONZALES	44431986	50,67		50,67	8

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3DF766E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 58/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 58/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.
Da Supressão: Mediante este TERMO ADITIVO ficam suprimidos ao CONTRATO Nº 58/2019, os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Unit. Com Supressão	Diferença Com Supressão R$
2	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA	UN	1,0000	22.500,00	20.000,00	2.500,00
4	ROTOENCANTEIRADOR	UN	1,0000	19.500,00	15.700,00	3.800,00

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 58/2019 valor de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), passando o valor atual do contrato de R$61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta reais), para R$55.050,00 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.602.0026.2087 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural;
44905200.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
44905200.123000 – Equipamentos e Material Permanente.
Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/11/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JAENDER FREITAS COSTA / SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

Paranaíba-MS, 22 de novembro de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:55F4DD54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2015 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2015 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.898.412,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.898.412,42**				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	316		10.301.0003.1006.0000	Projeto Mais Médicos	400,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	318		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	294,87				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	319		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	10.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	320		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	123.968,95				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	322		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	7.320,50				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	323		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	21.309,22				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	325		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	53.026,83				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	328		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	15.415,12				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	329		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	27.311,70				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	332		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	293.122,77				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	333		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	193.434,96				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	335		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	105.832,45				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	338		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	14.551,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –					
	342		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	1.876,44				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	351		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	40.410,17				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	352		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	39.345,88				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde						
	353		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	31.848,97				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

	354		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	16.625,48			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	355		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	4.270,25			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	37.075,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	367		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	38.447,85			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	368		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	5.666,47			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	369		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	3.600,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	373		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	3.268,92			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	374		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	18.120,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	380		10.302.0003.1005.0000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	5.964,75			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	387		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	389		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	27.395,40			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	392		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	175.067,61			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	395		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	34.685,74			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	398		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.945,57			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	399		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	133.032,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	406		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.283,88			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	418		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	44.424,75			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	454		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	454		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	68.671,35			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 005	recursos da saude				
	464		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	60.347,11			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	469		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	3.526,62			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	476		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	21.465,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	481		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	213,84			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	1020		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1021		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	112.343,60			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**1.113.214,30**
Fontes de Recurso		
1	02	1.044.542,95
1	81	68.671,35

Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	321		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-31.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	recursos da saude			
	334		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-34.783,88		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv			
	358		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-21.424,75		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	181
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 005	recursos da saude			
	381		10.302.0003.1005.0000	Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saúde MAC	-112.343,60		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	121
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			057 005	Investimentos na Rede de Serviços de Saú			
	401		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-190.000,00		
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	405		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-91.645,89		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	440		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-200.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	441		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-104.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
Anulação (-)					**-785.198,12**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3D1FF2C5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2016 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2016 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso De suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.803,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**21.803,46**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	541		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	6.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	549		08.122.0006.2037.0008	Proteção Social - Manutenção Geral	624,46			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	569		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	480,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	592		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	10.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	593		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	1.200,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	612		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.530,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	648		08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	529,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	651		08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de Integração Social - FMDCA	140,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	571		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-2.634,46		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	576		08.243.0006.2037.0005	Proteção Social - Manutenção Geral	-7.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	583		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-3.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	586		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-8.500,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN				
	643		08.243.0006.2041.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	-669,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-21.803,46**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:0DCFD0DD

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2017 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2017 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$797.387,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**797.387,00**				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	679		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	3.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	681		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	50.000,00				
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	689		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	31.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	691		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	696		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	6.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	707		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	40.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	713		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	723		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	800,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	730		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	1.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	746		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	7.582,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	749		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	50.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	750		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	7.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	753		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	754		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	3.405,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	757		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	17.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	760		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	800,00				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	780		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	33.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	789		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	791		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	30.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	806		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 002	CRECHE				
	810		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	80.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	813		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	90.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	814		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	99.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	820		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	824		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	9.300,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB					
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás. Valoriz. Prof. Educ.- FUNDEB					
	852		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	12.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	853		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	18.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	864		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	90.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	877		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**369.000,00**
Fontes de Recurso		
1	15	169.000,00
1	18	108.000,00
1	19	92.000,00

Anulação:							
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	677		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-17.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	684		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-30.582,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	685		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-39.682,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	695		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-1.718,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	705		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-42.000,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	758		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.405,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na			
	765		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-20.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	777		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-40.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

	798		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-95.000,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	818		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-99.000,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	819		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-40.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-428.387,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DC840C19

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2018 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2018 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.033.323,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.033.323,18**			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	491		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	669.927,63			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	495		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	18.962,97			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	496		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	560,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	497		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	228.415,88			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	506		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	112.268,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	510		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	3.187,82			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
02	03	00	Fundação de Saúde				
	488		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-100.000,00		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	494		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-17.187,82		
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	500		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-6.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	502		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-112.268,88		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	503		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-407.000,00		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	504		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-365.866,48		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	509		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-25.000,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas:	F.R. Grupo	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-1.033.323,18**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6552978F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2019 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2019 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.284.315,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.284.315,66**		
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	45		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	12.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	8.369,16		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	49		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	1.827,49		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	95		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	12.942,67		
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	97		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	206.432,06		
			3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	98		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	6.502,33		
			3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	101		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	162,46		
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	77		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	100.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	2.065,03			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	6.764,01			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	87		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	53.677,21			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	89		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	80.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	158		20.608.0002.2060.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária-FUNPESG	1.790,83			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	123		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	124		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	690,85			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	125		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	1.404,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	131		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	42.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	131		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	87.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	94.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	146		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	8.131,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	156		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	660,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	163		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	19.881,42			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	164		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	6.972,25			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	167		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	168		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	169		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	1.085,35			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	184		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	980,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	185		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	189		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	1.334,52			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	191		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	3.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	197		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	125.064,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	3.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	13.260,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	220		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	13.751,73			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	220		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	36.248,27			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	232		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	39.338,64			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	233		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	8.363,54			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	239		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	652,09			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	293		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	2.081,30			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	296		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	2.921,77			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	298		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	850,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	298		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	4.194,01			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	300		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	177,57			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	302		27.812.0007.2062.0000	Manutenção do Parque Aquático	840,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	306		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	2.532,35			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	308		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	164.616,67			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	244		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	360,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	1.800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	247		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	9.900,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	247		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	13.400,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo						
	248		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	1.640,85				
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	250		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	665,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	251		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	44,53				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	275		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	18.125,35				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	281		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	2.880,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	290		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	634,55				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**497.918,73**
Fontes de Recurso		
1	00	395.918,73
1	17	87.000,00
1	80	15.000,00

Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-7.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	Controladoria Geral					
	54		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-129.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	55		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-30.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito					
	118		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-130.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-65.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-28.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	117	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	128		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-14.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	117	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-100.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	140		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-38.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	182		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-158.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					

	183		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	- 47.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	243		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	-8.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	272		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-14.244,01			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	308		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-18.152,92			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-786.396,93**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos À 01 de outubro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:077F1D8C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 2020 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 2020 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**11.000,00**			
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	938		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	955		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	500,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	966		17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	1.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	980		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	910		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-6.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	972		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-500,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE					
	978		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-11.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de outubro de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E67C2AF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3424 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3424	**OR - Ordinario**		**Data: 19/11/2019**	**Página** 1 de 1	
Credor: 4003806 P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
172	4	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 12 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	9,80	39,20
178	30	un	ARGAMASSA COLANTE - AC-II	15,20	456,00
179	70	m2	AZULEJO E/OU REVESTIMENTO CERÂMICO - COR BRANCO (M²)	15,30	1.071,00
183	22	br	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16"	19,80	435,60
184	5	un	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA	74,00	370,00
187	82	un	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO (CP-II)	20,00	1.640,00
192	10	un	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 80 CM	69,40	694,00
Valor do Empenho:					**4.705,80**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:15C7D610

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3425 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3425	**GL - Global**		**Data: 19/11/2019**	**Página** 1 de 1	
Credor: 4003806 P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	660	un	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO (CP-II)	20,00	13.200,00
33	15	un	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 80 CM	69,40	1.041,00
138	6	un	MASSEIRA P/ PEDREIRO (EM AÇO)	24,30	145,80
142	2	un	PÁ QUADRADA - COM CABO	25,00	50,00
149	1	un	PRUMO DE PAREDE - 500 G (EM METAL)	3,68	3,68
166	2	un	TRENA EMBORRACHADA - 10,0 M	14,40	28,80
167	2	un	TURQUESA - 08"	12,96	25,92
Valor do Empenho:					**14.495,20**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F22C3C4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675			CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2468 - V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME	29.180.492/0001-26			
Endereço	*Cidade*		*Telefone*	

MARECHAN CANDIDO RONDOM, 196			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**002264**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
18/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 – Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			7.502,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0008/2019 E PREGÃO 0006/2019		7.502,00	7.502,00
Total						**7.502,00**
Por Extenso						
*******(sete mil e quinhentos e dois reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E094DB27

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
Rua Rui Barboza, 701						
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
996 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME			13.762.063/0001-27			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
R: MARECHAL C. RONDOM, 166			SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**002358**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
18/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00041**		10.301.021-2.037 - Gestão da Saúde da Família - SF	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
131009 - Piso Atenção Basica Variavel						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.759,30			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*	
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS REDE DE SAÚDE. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 049/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.	1.759,30	1.759,30	
Total					**1.759,30**	
Por Extenso						
*******(um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A4B7EFFF

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor		*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta*	*Bancária*
996 - JOSÉ CARLOS PEREIRA DIAS-ME		13.762.063/0001-27				
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
R: MARECHAL C. RONDOM, 166			SETE QUEDAS/MS		67 34792448	
Empenho						
Tipo		Item da Despesa			Número	Folha
ORDINARIO		0002 – DESPESAS DIVERSAS			**002359**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
18/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :				Aplicação	Documento	
				-	Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00040**	10.301.021-2.037 - Gestão da Saúde da Família - SF		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vínculo						
114009 - Piso de Atenção Basica Variavel						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			843,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS REDE DE SAÚDE. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO005/2019, PROCESSO 049/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.		843,00	843,00
Total						**843,00**
Por Extenso						
*******(oitocentos e quarenta e tres reais) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B23CF2EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2019-SRP
PROCESSO Nº 4309/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTES, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Presencial nº 26/2019, modalidade pregão, forma presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1.DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óculos com armação e lentes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: **NEUZA FUCHS JARDIM ME**, CNPJ nº 24.669.707/0001-53, com sede na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 679-C, Centro, Sidrolândia-MS, neste Ato representada por Ricardo José Rocamora Alves, RG nº 420.045 SSP/MS, CPF nº 653.385.021-00; Empresa Adjudicatária: **RENILTON DA COSTA SAVIAN ME**, CNPJ nº 24.279.371/0001-12, com sede na Rua São Paulo, nº 742-A, Centro, Sidrolândia-MS, neste Ato representada por Renilton da Costa Savian, RG nº 9539733-6 SSP/PR, CPF nº 994.921.052-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta das empresas adjudicatárias, que são partes integrantes desta ata, sendo o valor global de R$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais).

RENILTON DA COSTA SAVIAN ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
5	Óculos com armação simples (armação deverá conter marca na lateral das duas hastes) + lentes multifocais simples com antirreflexo -9.00 a +6.00 cilíndrico até -6.00 AD até 3.50	UN	50	20,00	10.000,00
TOTAL GERAL ==========>					**10.000,00**

NEUZA FUCHS JARDIM ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VLR TOTAL**
1	Óculos com armação simples (armação deverá conter a marca na lateral nas duas hastes) + lentes especiais. Visão simples com antirreflexo (lentes surfaçadas) –9.00 A +6.00 cilíndrico até –6.00	UN	40	119,00	4.760,00
2	Óculos com armação simples (armação deverá conter marca lateral nas duas hastes) + lentes bifocais simples com antirreflexo +7.00 a -4.00 cilíndrico até 6.00 AD até + 3.00	UN	120	160,00	19.200,00
3	Óculos com armação simples (armação deverá conter marca na lateral das duas hastes) + lentes de visão simples, resina incolor +4.00 A -4.00 cilíndrico até -2.00	UN	40	68,00	2.720,00
4	Óculos com armação simples (armação deverá conter marca na lateral das duas hastes) + lentes bifocais simples +7.00 A -4.00 cilindrico até -6.00 AD até +3.00	UN	40	99,00	3.960,00
6	Óculos com armação simples (armação deverá conter marca na lateral das duas hastes) + lentes multifocais simples -9.00 a +6.00 AD até +3.50	UN	200	89,90	17.980,00
TOTAL GERAL ==========>					**48.620,00**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1.Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a convocará a empresa cujo preço foi registrado.
5.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação nº 26/2019.
5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.
5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 26/2019 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:
6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação nº 26/2019.
6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.
6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.
6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO DETENTOR:
7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.
7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.
7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA
8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.
8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

9. DO PAGAMENTO:
9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos produtos, em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Licitação nº 26/2019.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA:
A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

11. DAS PENALIDADES:

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Licitação nº 026/2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 026/2019.
12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Licitação nº 026/2019 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
12.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:12.6.1. Edital de Licitação nº 26/2019;
12.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº 26/2019;
12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO:
O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE:
O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito.

Neuza Fuchs Jardim ME
CNPJ Nº 24.669.707/0001-53
RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES

Renilton da Costa Savian ME
CNPJ nº 24.279.371/0001-12
RENILTON DA COSTA SAVIAN

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8401AA5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.115.000,00	70.115.000,00	5.630.000,98	8,02	49.343.528,40	70,37	20.771.471,60
RECEITAS CORRENTES	66.902.600,00	66.902.600,00	5.630.000,98	8,41	49.343.528,40	73,75	17.559.071,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.939.150,00	9.939.150,00	516.343,00	5,19	8.131.627,13	81,81	1.807.522,87
Impostos	8.541.150,00	8.541.150,00	512.253,55	5,99	7.886.233,80	92,33	654.916,20
Taxas	1.199.000,00	1.199.000,00	4.089,45	0,34	245.393,33	20,46	953.606,67
Contribuição de Melhoria	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.285.000,00	2.285.000,00	329.701,16	14,42	1.833.238,99	80,22	451.761,01
Contribuições Sociais	1.540.000,00	1.540.000,00	262.967,53	17,07	1.190.914,46	77,33	349.085,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	745.000,00	745.000,00	66.733,63	8,95	642.324,53	86,21	102.675,47
RECEITA PATRIMONIAL	2.620.850,00	2.620.850,00	913.856,97	34,86	3.281.983,06	125,22	-661.133,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Valores Mobiliários	2.812.850,00	2.812.850,00	905.826,97	32,20	3.277.505,37	116,51	-464.655,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	-241.000,00	-241.000,00	8.030,00	-3,33	4.477,69	-1,85	-245.477,69
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.857.100,00	50.857.100,00	3.841.716,43	7,55	35.868.988,92	70,52	14.988.111,08
Transferências da União e de suas Entidades	23.085.850,00	23.085.850,00	1.454.873,31	6,30	15.708.630,39	68,04	7.377.219,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.698.250,00	16.698.250,00	1.472.044,39	8,81	11.693.059,13	70,02	5.005.190,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.060.000,00	11.060.000,00	914.798,73	8,27	8.467.299,40	76,55	2.592.700,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	950.500,00	950.500,00	28.383,42	2,98	227.690,30	23,95	722.809,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.500,00	14.500,00	160,19	1,10	961,11	6,62	13.538,89
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	661.000,00	661.000,00	28.223,23	4,26	226.729,19	34,30	434.270,81
RECEITAS DE CAPITAL	3.212.400,00	3.212.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Alienação de Bens Móveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Imóveis	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.600,00	3.211.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.103.050,00	2.103.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.050,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.108.550,00	1.108.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.550,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	536.880,60	28,48	2.409.814,16	127,84	-524.814,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.000.000,00	72.000.000,00	6.166.881,58	8,56	51.753.342,56	71,87	20.246.657,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.000.000,00	72.000.000,00	6.166.881,58	8,56	51.753.342,56	71,87	20.246.657,44
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.000.000,00	72.000.000,00	6.166.881,58	8,56	51.753.342,56	71,87	20.246.657,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.965.120,18	0,00	0,00	1.965.120,18	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.965.120,18	0,00	0,00	1.965.120,18	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.282.600,00	68.653.166,87	5.503.248,71	53.085.496,01	15.567.670,86	5.444.385,16	42.621.960,94	26.031.205,93	40.571.905,12
DESPESAS CORRENTES	59.802.800,00	63.276.666,29	5.342.232,14	50.681.638,45	12.595.027,84	4.979.217,36	41.352.299,71	21.924.366,58	39.675.012,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.639.730,00	32.928.523,72	4.168.547,56	25.372.442,68	7.556.081,04	2.705.197,65	23.708.078,81	9.220.444,91	23.120.930,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.161.070,00	30.348.142,57	1.173.684,58	25.309.195,77	5.038.946,80	2.274.019,71	17.644.220,90	12.703.921,67	16.554.082,18
DESPESAS DE CAPITAL	5.081.800,00	3.978.500,58	161.016,57	2.403.857,56	1.574.643,02	465.167,80	1.269.661,23	2.708.839,35	896.892,22
INVESTIMENTOS	4.875.300,00	3.777.740,56	131.483,53	2.225.064,04	1.552.676,52	435.634,76	1.090.867,71	2.686.872,85	718.098,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.500,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	200.000,00	194.760,02	29.533,04	178.793,52	15.966,50	29.533,04	178.793,52	15.966,50	178.793,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.897.400,00	2.555.492,83	217.811,83	1.874.549,85	680.942,98	130.257,91	1.786.995,93	768.496,90	1.682.657,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.180.000,00	71.208.659,70	5.721.060,54	54.960.045,86	16.248.613,84	5.574.643,07	44.408.956,87	26.799.702,83	42.254.562,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	69.180.000,00	71.208.659,70	5.721.060,54	54.960.045,86	16.248.613,84	5.574.643,07	44.408.956,87	26.799.702,83	42.254.562,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.344.385,69	-7.344.385,69	9.498.780,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.180.000,00	71.208.659,70	5.721.060,54	54.960.045,86	16.248.613,84	5.574.643,07	51.753.342,56	19.455.317,14	51.753.342,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.885.000,00	1.885.000,00	536.880,60	28,48	2.409.814,16	127,84	-524.814,16
RECEITAS CORRENTES	1.885.000,00	1.885.000,00	536.880,60	28,48	2.409.814,16	127,84	-524.814,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.845.000,00	1.845.000,00	536.880,60	29,09	2.409.814,16	130,61	-564.814,16
Contribuições Sociais	1.845.000,00	1.845.000,00	536.880,60	29,09	2.409.814,16	130,61	-564.814,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.897.400,00	2.555.492,83	217.811,83	1.874.549,85	680.942,98	130.257,91	1.786.995,93	768.496,90	1.682.657,01

DESPESAS CORRENTES	2.897.400,00	2.555.492,83	217.811,83	1.874.549,85	680.942,98	130.257,91	1.786.995,93	768.496,90	1.682.657,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.897.400,00	2.555.492,83	217.811,83	1.874.549,85	680.942,98	130.257,91	1.786.995,93	768.496,90	1.682.657,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:C6502A39

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS										Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019 / 5.º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.282.600,00	68.652.116,87	8.781.054,22	56.363.301,52	96,42	12.288.815,35	11.566.068,35	48.743.644,13	96,13	19.908.472,74
Legislativa	2.300,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Ação Legislativa	2.300,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	39.000,00	8.200,00	3.673,18	8.105,75	0,01	94,25	108,77	4.541,34	0,01	3.658,66
Representação Judicial e Extrajudicial	39.000,00	8.200,00	3.673,18	8.105,75	0,01	94,25	108,77	4.541,34	0,01	3.658,66
Administração	6.740.490,00	7.910.524,57	1.420.066,75	7.084.085,94	12,12	826.438,63	1.591.479,65	6.356.060,21	12,54	1.554.464,36
Planejamento e Orçamento	8.000,00	17.624,42	0,00	1.290,25	0,00	16.334,17	0,00	1.290,25	0,00	16.334,17
Administração Geral	6.313.990,00	7.578.244,24	1.405.477,21	6.877.663,94	11,77	700.580,30	1.562.206,29	6.201.118,07	12,23	1.377.126,17
Administração Financeira	307.500,00	224.788,43	6.391,04	126.987,63	0,22	97.800,80	21.074,86	107.147,21	0,21	117.641,22
Administração de Receitas	111.000,00	89.867,48	8.198,50	78.144,12	0,13	11.723,36	8.198,50	46.504,68	0,09	43.362,80
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.781.900,00	3.272.698,76	498.399,40	2.600.910,86	4,45	671.787,90	497.088,85	2.231.724,53	4,40	1.040.974,23
Administração Geral	207.600,00	258.070,60	29.065,27	258.070,60	0,44	0,00	35.110,10	122.542,52	0,24	135.528,08
Assistência ao Idoso	139.200,00	192.837,16	0,00	187.957,16	0,32	4.880,00	16.400,00	139.537,16	0,28	53.300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	117.200,00	103.920,00	0,00	99.886,08	0,17	4.033,92	11.520,00	60.500,00	0,12	43.420,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	69.700,00	116.400,00	10.600,00	54.004,54	0,09	62.395,46	11.792,53	54.003,00	0,11	62.397,00
Assistência Comunitária	2.248.200,00	2.601.471,00	458.734,13	2.000.992,48	3,42	600.478,52	422.266,22	1.855.141,85	3,66	746.329,15
Previdência Social	5.612.000,00	5.612.000,00	650.942,57	2.830.831,44	4,84	2.781.168,56	620.610,01	2.589.057,20	5,11	3.022.942,80
Previdência Básica	4.475.000,00	4.475.000,00	527.948,31	2.325.383,23	3,98	2.149.616,77	527.644,10	2.325.079,02	4,59	2.149.920,98
Previdência do Regime Estatutário	1.137.000,00	1.137.000,00	122.994,26	505.448,21	0,86	631.551,79	92.965,91	263.978,18	0,52	873.021,82
Saúde	16.941.122,50	17.622.464,81	2.944.875,19	15.893.419,45	27,19	1.729.045,36	3.136.866,97	13.711.317,98	27,04	3.911.146,83
Administração Geral	819.172,50	742.896,57	60.362,94	703.398,21	1,20	39.498,36	103.168,60	403.911,14	0,80	338.985,43
Atenção Básica	11.077.600,00	12.246.753,92	2.400.062,38	11.241.360,00	19,23	1.005.393,92	2.484.882,68	10.229.659,62	20,17	2.017.094,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.033.000,00	3.521.354,70	386.344,13	3.092.304,66	5,29	429.050,04	401.902,29	2.331.084,43	4,60	1.190.270,27
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	623.158,97	8.137,43	418.176,34	0,72	204.982,63	48.149,05	338.485,71	0,67	284.673,26
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	31.850,00	44.735,63	2.807,20	39.790,30	0,07	4.945,33	3.956,46	27.496,76	0,05	17.238,87
Vigilância Epidemiológica	509.500,00	443.565,02	87.161,11	398.389,94	0,68	45.175,08	94.807,89	380.680,32	0,75	62.884,70
Trabalho	707.000,00	633.836,19	116.535,57	598.503,47	1,02	35.332,72	116.535,57	598.503,47	1,18	35.332,72
Outros Encargos Especiais	707.000,00	633.836,19	116.535,57	598.503,47	1,02	35.332,72	116.535,57	598.503,47	1,18	35.332,72
Educação	22.845.387,50	23.811.155,23	2.546.295,40	19.982.606,58	34,18	3.828.548,65	4.131.571,45	17.838.230,14	35,18	5.972.925,09
Alimentação e Nutrição	1.310.000,00	1.314.053,46	0,00	1.243.720,59	2,13	70.332,87	225.914,73	790.184,33	1,56	523.869,13
Ensino Fundamental	18.093.217,50	19.161.842,39	1.961.866,07	16.153.067,37	27,63	3.008.775,02	3.308.015,29	14.480.843,56	28,56	4.680.998,83
Educação Infantil	3.442.170,00	3.335.259,38	584.429,33	2.585.818,62	4,42	749.440,76	597.641,43	2.567.202,25	5,06	768.057,13
Cultura	593.100,00	540.660,00	13.635,00	404.866,77	0,69	135.793,23	37.905,03	323.997,56	0,64	216.662,44
Difusão Cultural	593.100,00	540.660,00	13.635,00	404.866,77	0,69	135.793,23	37.905,03	323.997,56	0,64	216.662,44
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.853.300,00	2.672.598,35	393.578,41	2.357.435,15	4,03	315.163,20	596.632,98	1.741.476,38	3,43	931.121,97
Infra-Estrutura Urbana	1.901.800,00	1.394.842,78	142.705,09	1.130.012,48	1,93	264.830,30	344.953,88	645.077,57	1,27	749.765,21
Serviços Urbanos	948.000,00	1.256.362,65	250.873,32	1.206.030,12	2,06	50.332,53	251.679,10	1.075.006,26	2,12	181.356,39
Transportes Coletivos Urbanos	3.500,00	21.392,92	0,00	21.392,55	0,04	0,37	0,00	21.392,55	0,04	0,37
Habitação	34.400,00	34.400,00	0,00	7.110,18	0,01	27.289,82	0,00	7.110,18	0,01	27.289,82
Habitação Rural	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00

Habitação Urbana	23.200,00	23.200,00	0,00	7.110,18	0,01	16.089,82	0,00	7.110,18	0,01	16.089,82
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	951.500,00	376.170,00	0,00	375.534,00	0,64	636,00	2.150,00	373.534,00	0,74	2.636,00
Preservação e Conservação Ambiental	951.500,00	376.170,00	0,00	375.534,00	0,64	636,00	2.150,00	373.534,00	0,74	2.636,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	369.400,00	26.559,70	3.713,84	11.703,84	0,02	14.855,86	3.713,84	11.703,84	0,02	14.855,86
Promoção da Produção Agropecuária	369.400,00	26.559,70	3.713,84	11.703,84	0,02	14.855,86	3.713,84	11.703,84	0,02	14.855,86
Organização Agrária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Reforma Agrária	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	7.100,00	600,00	0,00	500,00	0,00	100,00	0,00	30,54	0,00	569,46
Promoção Comercial	7.100,00	600,00	0,00	500,00	0,00	100,00	0,00	30,54	0,00	569,46
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia	752.500,00	834.237,31	0,00	825.146,25	1,41	9.091,06	187.834,40	694.362,79	1,37	139.874,52
Conservação de Energia	752.500,00	834.237,31	0,00	825.146,25	1,41	9.091,06	187.834,40	694.362,79	1,37	139.874,52
Transporte	2.749.800,00	3.325.639,93	132.508,64	2.969.940,41	5,08	355.699,52	548.618,41	1.865.996,39	3,68	1.459.643,54
Administração Geral	127.300,00	179.771,54	76.037,56	167.028,69	0,29	12.742,85	71.194,78	144.966,56	0,29	34.804,98
Transporte Rodoviário	2.622.500,00	3.145.868,39	56.471,08	2.802.911,72	4,79	342.956,67	477.423,63	1.721.029,83	3,39	1.424.838,56
Desporto e Lazer	675.800,00	349.740,00	10.649,85	217.160,53	0,37	132.579,47	48.772,00	200.556,68	0,40	149.183,32
Desporto Comunitário	516.800,00	163.300,00	0,00	91.423,16	0,16	71.876,84	35.011,00	82.923,16	0,16	80.376,84
Lazer	159.000,00	186.440,00	10.649,85	125.737,37	0,22	60.702,63	13.761,00	117.633,52	0,23	68.806,48
Encargos Especiais	202.000,00	198.432,02	46.180,42	195.440,90	0,33	2.991,12	46.180,42	195.440,90	0,39	2.991,12
Serviço da Dívida Interna	202.000,00	198.432,02	46.180,42	195.440,90	0,33	2.991,12	46.180,42	195.440,90	0,39	2.991,12
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.398.000,00	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	1.398.000,00	0,00	0,00	0,00	1.398.000,00
Reserva do RPPS	718.000,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.897.400,00	2.556.542,83	437.334,44	2.094.072,46	3,58	462.470,37	305.940,32	1.962.678,34	3,87	593.864,49
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	470.000,00	351.056,05	72.323,02	326.606,01	0,56	24.450,04	36.678,08	290.961,07	0,57	60.094,98
Administração Geral	470.000,00	351.056,05	72.323,02	326.606,01	0,56	24.450,04	36.678,08	290.961,07	0,57	60.094,98
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	65.100,00	46.137,60	8.623,93	40.472,26	0,07	5.665,34	4.311,96	36.160,29	0,07	9.977,31
Assistência Comunitária	65.100,00	46.137,60	8.623,93	40.472,26	0,07	5.665,34	4.311,96	36.160,29	0,07	9.977,31
Previdência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saúde	991.500,00	797.524,98	178.991,13	779.550,80	1,33	17.974,18	87.553,92	688.113,59	1,36	109.411,39
Administração Geral	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Atenção Básica	888.000,00	701.571,37	157.647,35	691.401,95	1,18	10.169,42	77.178,17	610.932,77	1,20	90.638,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.000,00	48.753,61	8.978,39	42.155,57	0,07	6.598,04	4.273,80	37.450,98	0,07	11.302,63
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	47.200,00	12.365,39	45.993,28	0,08	1.206,72	6.101,95	39.729,84	0,08	7.470,16
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.365.800,00	1.356.824,20	177.396,36	947.443,39	1,62	409.380,81	177.396,36	947.443,39	1,87	409.380,81
Ensino Fundamental	1.045.800,00	1.088.531,59	141.519,97	753.175,19	1,29	335.356,40	141.519,97	753.175,19	1,49	335.356,40
Educação Infantil	320.000,00	268.292,61	35.876,39	194.268,20	0,33	74.024,41	35.876,39	194.268,20	0,38	74.024,41
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.180.000,00	71.208.659,70	9.218.388,66	58.457.373,98	100,00	12.751.285,72	11.872.008,67	50.706.322,47	100,00	20.502.337,23

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:BF2E28FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.596.150,00	8.596.150,00	8.098.111,59	94,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.120.000,00	2.120.000,00	1.602.372,50	75,58
1.1.1- IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	1.009.436,47	74,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	770.000,00	770.000,00	592.936,03	77,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.502.000,00	1.502.000,00	3.438.157,66	228,91
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.438.157,66	229,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.424.150,00	3.424.150,00	2.004.377,02	58,54
1.3.1- ISS	2.724.150,00	2.724.150,00	1.481.607,23	54,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	700.000,00	700.000,00	522.769,79	74,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	1.053.204,41	67,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.920.000,00	36.920.000,00	25.363.147,06	68,70
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	13.839.176,64	72,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	13.839.176,64	72,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	9.745.918,15	69,61
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	89.915,79	59,94
2.5- Cota-Parte ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	792.482,82	33,02
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	895.653,66	68,90
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.516.150,00	45.516.150,00	33.461.258,65	73,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.197.500,00	1.197.500,00	997.324,91	83,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	567.840,32	93,09
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	299.000,00	299.000,00	208.534,40	69,74
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	250.000,00	250.000,00	175.092,47	70,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	31.500,00	31.500,00	40.209,69	127,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	5.648,03	80,69
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	859.000,00	859.000,00	307.377,88	35,78
6.1- Transferências de Convênios	856.000,00	856.000,00	306.758,89	35,84
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	618,99	20,63
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.119.500,00	2.119.500,00	1.304.702,79	61,56
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.384.000,00	7.384.000,00	4.726.360,35	64,01
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.618.680,47	68,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.949.183,43	69,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	480.000,00	480.000,00	158.496,45	33,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	8.487.439,93	76,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.060.000,00	11.060.000,00	8.467.299,40	76,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	20.140,53	50,35
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.676.000,00	3.676.000,00	3.740.939,05	101,77

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.740.939,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.526.130,00	9.686.003,71	7.859.886,88	81,15	7.246.027,86	74,81
13.1- Com Educação Infantil	2.575.200,00	2.162.040,99	1.579.470,75	73,05	1.579.470,75	73,05
13.2- Com Ensino Fundamental	7.950.930,00	7.523.962,72	6.280.416,13	83,47	5.666.557,11	75,31
14- OUTRAS DESPESAS	573.870,00	1.678.863,60	1.339.304,71	79,77	1.339.304,70	79,77

14.1- Com Educação Infantil	119.270,00	119.270,00	63.727,44	53,43	63.727,44	53,43
14.2- Com Ensino Fundamental	454.600,00	1.559.593,60	1.275.577,27	81,79	1.275.577,26	81,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.100.000,00	11.364.867,31	9.199.191,59	80,94	8.585.332,56	75,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	264.867,31
17.1 – FUNDEB 60%	158.920,40
17.2 – FUNDEB 40%	105.946,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	264.867,31
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.320.465,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	414.769,37
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	264.867,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.666.070,00	3.373.981,15	2.653.154,47	78,64	2.639.378,40	78,23
22.1 - Creche	1.950.270,00	1.439.386,42	802.937,22	55,78	793.998,50	55,16
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.247.670,00	767.670,00	226.011,81	29,44	226.011,81	29,44
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	702.600,00	671.716,42	576.925,41	85,89	567.986,69	84,56
22.2 - Pré-escola	1.715.800,00	1.934.594,73	1.850.217,25	95,64	1.845.379,90	95,39
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.446.800,00	1.665.640,99	1.650.743,40	99,11	1.650.743,40	99,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	269.000,00	268.953,74	199.473,85	74,17	194.636,50	72,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.403.617,50	18.572.889,19	15.451.686,54	83,19	14.258.471,78	76,77
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.405.530,00	8.931.556,32	7.946.908,32	88,98	7.946.908,31	88,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.998.087,50	9.641.332,87	7.504.778,22	77,84	6.311.563,47	65,46
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	21.069.687,50	21.946.870,34	18.104.841,01	82,49	16.897.850,18	76,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.740.939,05
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	264.867,31
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	485.166,60
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)***6	4.490.972,96
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	12.406.877,22
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	37,08

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	146.710,51	122.469,80	83,48	122.129,80	83,25
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.131.500,00	2.098.895,12	1.772.455,52	84,45	1.200.756,38	57,21
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.131.500,00	2.245.605,63	1.894.925,32	84,38	1.322.886,18	58,91
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.201.187,50	24.192.475,97	19.999.766,33	82,67	18.220.736,36	75,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.484,40	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.484,40	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	317.095,50	156.464,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.399.172,31	661.971,33
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.610.666,21	498.010,64
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.610.666,21	488.985,49
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	9.025,15
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.805,15	5.113,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.406,75	325.538,73
50- (+) AJUSTES	206.387,38	0,00

50.1 Retenções	206.387,38	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	333.794,13	325.538,73

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:D82B0BE5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS — Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS /

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.596.150,00	8.596.150,00	8.098.111,59	94,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.350.000,00	1.350.000,00	1.009.436,47	74,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	3.438.157,66	229,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.724.150,00	2.724.150,00	1.481.607,23	54,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	1.053.204,41	67,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	721.000,00	721.000,00	456.390,06	63,30
Divida Ativa dos Impostos	751.000,00	751.000,00	659.315,76	87,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.920.000,00	36.920.000,00	25.363.147,06	68,70
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	13.839.176,64	72,84
Cota-Parte do ITR	2.400.000,00	2.400.000,00	792.482,82	33,02
Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	895.653,66	68,90
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	9.745.918,15	69,61
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	89.915,79	59,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.516.150,00	45.516.150,00	33.461.258,65	73,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.247.000,00	5.247.000,00	3.530.278,00	67,28
Provenientes da União	3.710.500,00	3.710.500,00	2.413.203,60	65,04
Provenientes dos Estados	1.536.500,00	1.536.500,00	1.117.074,40	72,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	59.850,00	59.850,00	38.894,52	64,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.306.850,00	5.306.850,00	3.569.172,52	67,26

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	17.429.622,50	17.863.167,11	16.286.829,04	91,18	14.055.151,79	78,68
Pessoal e Encargos Sociais	11.239.700,00	10.349.730,49	10.011.261,74	96,73	9.683.780,16	93,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.189.922,50	7.513.436,62	6.275.567,30	83,52	4.371.371,63	58,18
DESPESAS DE CAPITAL	503.000,00	556.822,68	386.141,21	69,35	344.279,78	61,83
Investimentos	503.000,00	556.822,68	386.141,21	69,35	344.279,78	61,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.932.622,50	18.419.989,79	16.672.970,25	90,52	14.399.431,57	78,17
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.301.850,00	5.164.394,93	4.552.292,52	27,30	3.937.313,55	27,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.301.850,00	5.164.394,93	4.552.292,52	27,30	3.937.313,55	27,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	66.822,36	16.702,00	0,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.301.850,00	5.231.217,29	4.568.994,52	27,40	3.937.313,55	27,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.630.772,50	13.188.772,50	12.103.975,73	63,12	10.462.118,02	50,83

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	31,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	5.442.929,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	1.018.248,24	58.516,28	743.778,97	215.952,99	0,00
Inscritos em 2017	6.715,28	0,00	0,00	6.715,28	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.024.963,52	58.516,28	743.778,97	222.668,27	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. De referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (I)	**% (I / Total I) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	11.965.600,00	12.948.325,29	11.932.761,95	72,00	10.840.592,39	75,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.095.000,00	3.570.108,31	3.134.460,23	19,00	2.368.535,41	16,00
Suporte Profilático e Terapêutico	470.000,00	623.158,97	418.176,34	3,00	338.485,71	2,00
Vigilância Sanitária	31.850,00	44.735,63	39.790,30	0,00	27.496,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	544.500,00	490.765,02	444.383,22	3,00	420.410,16	3,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	825.672,50	742.896,57	703.398,21	4,00	403.911,14	3,00
TOTAL	17.932.622,50	18.419.989,79	16.672.970,25	100,00	14.399.431,57	100,00

SEBASTIAO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC-MS 003147/0-9

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Diretor Do Dpto De Planejamento E Finanças

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:455447E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PM IGUATEMI - RREO 5º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.975.226,25	5.882.386,97	4.530.479,73	5.134.599,08	4.097.433,82	4.649.183,59	4.196.449,66	3.943.155,62	6.179.413,16	4.193.764,22	4.274.406,01	5.727.258,87	57.783.756,98	54.049.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.290,52	482.111,99	265.137,66	457.692,23	430.684,48	623.745,33	244.517,15	286.675,22	1.001.844,50	401.345,44	248.777,81	354.126,44	5.058.948,77	4.403.000,00
IPTU	32.522,23	38.832,25	24.951,76	29.173,09	32.426,94	127.436,35	28.852,51	113.945,70	468.415,74	71.715,74	76.721,32	79.532,34	1.124.525,97	890.000,00
ISS	116.475,20	121.493,26	95.211,03	93.053,03	82.860,86	124.420,37	98.317,61	82.391,90	107.585,12	102.553,44	113.769,61	138.576,74	1.276.708,17	1.330.000,00
ITBI	17.703,79	154.808,10	4.647,51	162.406,56	263.182,89	105.756,37	11.987,62	20.373,91	66.404,60	16.353,23	16.028,96	14.833,54	854.487,08	500.000,00
IRRF	80.213,75	149.108,68	102.365,62	130.453,11	6.206,58	92.548,83	91.547,41	5.489,15	173.250,52	177.669,20	5.787,95	88.619,52	1.103.260,32	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.375,55	17.869,70	37.961,74	42.606,44	46.007,21	173.583,41	13.812,00	64.474,56	186.188,52	33.053,83	36.469,97	32.564,30	699.967,23	583.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.863,10	41.138,87	59.001,97	0,00
Receita Patrimonial	13.305,50	12.141,56	13.048,43	12.391,65	13.185,26	13.937,77	13.733,06	10.366,68	12.351,22	8.976,75	6.999,01	9.851,23	140.288,12	185.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.705,50	11.541,56	12.448,43	11.791,65	12.585,26	13.337,77	13.123,06	9.766,68	11.751,22	8.371,50	6.649,01	9.501,23	133.572,87	177.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	610,00	600,00	600,00	605,25	350,00	350,00	6.715,25	8.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	611,64	2.811,43	17,84	95.140,01	90,00	295,64	416,27	3.400,20	3.260,02	1.985,22	1.484,60	2.267,83	111.780,70	18.000,00
Transferências Correntes	4.376.853,54	4.832.920,88	4.244.078,69	4.568.544,69	3.652.819,36	4.006.033,67	3.937.573,05	3.642.483,66	5.157.395,62	3.780.150,24	3.998.870,77	5.064.204,45	51.261.928,62	49.443.000,00
Cota Parte do FPM	1.138.302,12	1.992.036,42	1.405.794,48	1.544.181,06	1.156.194,90	1.127.995,37	1.447.585,51	1.140.259,94	1.559.301,20	1.138.183,54	1.013.151,22	932.737,27	15.595.723,03	14.500.000,00
Cota Parte do ICMS	1.245.260,15	1.071.958,59	1.432.709,05	1.235.573,60	1.121.013,32	1.548.024,49	1.161.938,15	1.156.172,45	1.485.160,93	1.340.080,18	1.410.888,48	1.271.752,06	15.480.531,45	15.200.000,00
Cota Parte do IPVA	19.010,48	14.854,13	47.998,28	519.427,31	83.903,59	70.364,20	88.557,66	89.124,36	34.793,64	40.287,83	29.606,34	25.288,17	1.063.215,99	1.100.000,00
Cota Parte do ITR	397.024,73	521.229,28	285.584,86	41.482,29	21.719,94	24.382,92	47.116,52	30.105,04	21.811,05	46.625,20	108.806,53	1.506.070,40	3.051.958,76	3.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.318,16	3.318,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.636,32	45.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.606,04	10.154,62	11.653,99	0,00	24.250,73	12.078,85	11.827,46	12.403,65	12.556,50	11.238,18	13.699,62	12.124,00	145.593,64	150.000,00
Transferencias do FUNDEB	524.919,44	509.595,44	645.762,63	643.199,55	470.918,20	592.086,28	510.692,60	474.381,65	544.131,06	519.140,16	533.550,87	543.509,26	6.511.887,14	6.480.000,00
Outras Transferências Correntes	1.035.412,42	709.774,24	414.575,40	584.680,88	774.818,68	631.101,56	669.855,15	740.036,57	1.499.641,24	684.595,15	889.167,71	772.723,29	9.406.382,29	8.468.000,00
Outras Receitas Correntes	322.165,05	552.401,11	8.197,11	830,50	654,72	5.171,18	210,13	229,86	4.561,80	1.306,57	410,72	255.670,05	1.151.808,80	0,00
DEDUÇÕES (II)	556.780,97	598.069,84	624.817,64	564.247,33	459.785,58	540.080,51	531.328,00	465.307,44	488.959,07	504.977,72	506.569,19	742.111,89	6.583.035,18	6.659.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	556.780,97	598.069,84	624.817,64	564.247,33	459.785,58	540.080,51	531.328,00	465.307,44	488.959,07	504.977,72	506.569,19	742.111,89	6.583.035,18	6.659.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.418.445,28	5.284.317,13	3.905.662,09	4.570.351,75	3.637.648,24	4.109.103,08	3.665.121,66	3.477.848,18	5.690.454,09	3.688.786,50	3.767.836,82	4.985.146,98	51.200.721,80	47.390.500,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:D5D3243B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.202.843,50	3.445.381,11	3.076.757,39	3.161.178,49	2.736.963,03	2.848.776,20	2.847.198,41	2.810.566,61	3.239.483,11	2.761.587,08	3.473.005,16	2.822.096,61	36.425.836,70	40.419.325,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.245,70	117.356,79	76.270,19	58.254,14	60.552,57	96.046,30	129.289,91	66.284,87	65.035,44	47.647,21	261.261,05	140.901,47	1.168.145,64	601.229,28
IPTU	3.985,76	38.897,71	10.706,98	8.633,57	5.307,13	9.162,43	70.875,01	10.830,16	8.864,20	7.321,25	10.472,37	5.000,37	190.056,94	123.094,08
ISS	19.346,17	17.997,86	17.070,40	11.771,40	18.541,36	12.528,97	24.755,27	16.654,37	22.645,37	12.231,08	10.865,89	92.360,43	276.768,57	157.004,68
ITBI	533,20	1.297,08	10.662,93	0,00	6.249,26	48.341,71	783,17	6.900,40	4.652,91	0,00	157.000,00	12.430,16	248.850,82	45.904,32
IRRF	20.630,46	56.030,50	33.060,52	21.985,10	28.825,59	24.111,15	29.020,94	31.284,31	27.846,52	27.193,65	81.653,28	27.019,15	408.661,17	248.339,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.750,11	3.133,64	4.769,36	15.864,07	1.629,23	1.902,04	3.855,52	615,63	1.026,44	901,23	1.269,51	4.091,36	43.808,14	26.886,68
Contribuições	8.952,20	8.378,83	19.294,92	11.284,19	11.213,98	17.657,27	11.309,82	11.469,81	15.438,62	0,00	19.519,86	15.607,80	150.127,30	194.000,00
Receita Patrimonial	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.253,38	6.789,33	6.794,17	6.671,12	6.534,46	7.054,35	6.173,13	5.610,09	7.343,84	82.337,78	206.436,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.954,04	6.029,01	7.130,86	7.253,38	6.789,33	6.794,17	6.671,12	6.534,46	7.054,35	6.173,13	5.610,09	7.343,84	82.337,78	206.436,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.135.512,48	3.312.283,58	2.974.055,65	3.084.221,87	2.658.110,68	2.728.009,29	2.699.684,38	2.725.964,70	3.151.954,21	2.707.620,87	3.186.444,66	2.658.240,15	35.022.102,52	39.084.287,12
Cota Parte do FPM	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	935.580,72	682.910,12	607.890,73	559.642,36	9.357.433,79	10.607.877,36
Cota Parte do ICMS	742.841,73	639.461,24	670.332,77	508.928,74	461.741,73	637.626,25	478.598,55	476.223,67	611.732,96	551.974,66	581.140,38	523.830,54	6.884.433,22	8.400.000,00
Cota Parte do IPVA	5.822,93	1.799,10	15.721,70	131.594,24	16.855,97	17.262,71	19.077,77	15.324,20	9.473,13	10.599,12	7.909,36	6.986,83	258.427,06	250.000,00
Cota Parte do ITR	11.588,47	10.936,06	2.267,42	317,61	123,12	2.442,58	1.765,55	2.469,60	472,95	171,15	3.075,25	58.297,58	93.927,34	24.828,12
Transferências da LC 87/1996	1.979,40	1.979,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.958,80	22.344,12
Transferências da LC 61/1989	10.145,60	7.571,99	6.000,30	0,00	12.486,01	6.219,05	6.089,62	6.386,28	6.464,98	5.786,22	7.053,54	6.242,30	80.445,89	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	911.619,61	886.763,86	1.063.411,84	1.040.699,81	761.947,79	957.998,25	826.302,98	767.551,70	880.406,56	839.971,15	863.287,70	879.400,44	10.679.361,69	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	768.533,48	568.550,07	372.844,94	476.172,84	711.239,12	429.663,23	499.298,60	773.853,29	707.822,91	616.208,45	1.116.087,70	623.840,10	7.664.114,73	8.679.237,52
Outras Receitas Correntes	179,08	1.332,90	5,77	164,91	296,47	269,17	243,18	312,77	0,49	145,87	169,50	3,35	3.123,46	333.372,24
DEDUÇÕES (II)	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	268.069,51	274.816,49	236.911,90	238.167,60	250.288,23	241.413,80	230.999,86	3.189.364,19	3.737.009,52
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	291.071,82	299.610,76	307.559,72	313.469,79	236.984,71	268.069,51	274.816,49	236.911,90	238.167,60	250.288,23	241.413,80	230.999,86	3.189.364,19	3.737.009,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.911.771,68	3.145.770,35	2.769.197,67	2.847.708,70	2.499.978,32	2.580.706,69	2.572.381,92	2.573.654,71	3.001.315,51	2.511.298,85	3.231.591,36	2.591.096,75	33.236.472,51	36.682.315,72

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:C4578015

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 5° BI ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36

ORÇAMENTÁRIOS) (I)													
02	PODER EXECUTIVO	10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.902,36	0,00	0,00	0,00	0,00	93.902,36	93.902,36
0211	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0,00	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	43.369,28	43.369,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		10.220,00	338.369,28	338.369,28	0,00	10.220,00	93.902,36	147.449,34	147.449,34	147.449,34	0,00	93.902,36	104.122,36

Publicado por:
Wuéverton Zeneratti Lourenço
Código Identificador:9375F3E9

